



ESTADO DO CEARÁ

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ON-LINE

FORTALEZA, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2009

ANO XII - Nº 016

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 3,00

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

1 - TRIBUNAL PLENO

1.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

TRIBUNAL PLENO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 10 - Ano: 2009

- 2008.0007.3956-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : AUGUSTO PEREIRA PONTES
- Impetrante : ENEIDA AMORIM PONTES
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
- Rep. Jurídico : 16047 - CE RAFAELA FRANCO ABREU
- Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES
- Rep. Jurídico : 17028 - CE THIAGO EMANUEL A. DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 17215 - CE CLAUDIO FEITOSA FROTA GUIMARAES
- Impetrado : DESEMBARGADOR RAUL ARAUJO FILHO
- Litisconsorte passivo : RF PARTICIPAÇÕES LTDA
- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Despacho: Parte final:
Assim sendo, preliminarmente, chamo o feito à ordem, para determinar seja intimado o advogado dos impetrantes, a fim de que, no prazo de 5 (cinco) dias, preste, nos autos respectivos, os esclarecimentos pertinentes, emendando, inclusive, se for o caso a inicial respectiva.
Cumpra-se. Expediente necessário.
Fortaleza, 12 de janeiro de 2009.
Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA RELATOR
- 2008.0040.0167-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : REMBRANDT DE MATOS ESMERALDO FILHO
- Rep. Jurídico : 17504 - CE JOSÉ GERIM MENDES CAVALCANTE FILHO
- Rep. Jurídico : 17531 - CE JOÃO VICTOR NORBERTO JACÓ
- Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
Despacho: PARTE FINAL:
DIANTE DE TODO O EXPOSTO, considerando que as circunstâncias descritas pelo impetrante reclamam ampla dilação probatória, sendo controversos os fatos descritos pelo autor, com fundamento no artigo 8º, caput, da Lei nº 1.533/51, INDEFIRO a petição inicial do mandamus. CIENTIFIQUEM-SE o impetrante e o Ministério Público.

Decorrido o prazo recursal, sem que tenha havido insurgência, ARQUIVEM-SE os autos, com a devida baixa na distribuição
Fortaleza, 12 de janeiro de 2009.
CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO
Desembargador Relator

- 2004.0004.7365-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : RUY FLAVIO PERUCCHI NOVAIS
- Rep. Jurídico : 15397 - CE ANA CAROLINE BENTO MACIEL
- Rep. Jurídico : 5496 - CE CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ
- Rep. Jurídico : 10341 - CE CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA
- Rep. Jurídico : 10377 - CE ANDRE LUIZ PORTO GUIMARAES FERREIRA
- Rep. Jurídico : 13481 - CE GERUSA NUNES DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 13511 - CE EXPEDITO DANTAS DA COSTA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 14204 - CE CRISTHIAN SALES DO NASCIMENTO RIOS
- Rep. Jurídico : 16103 - CE ANA TEREZA DE CARVALHO SA
- Impetrado : SECRETARIO ADJUNTO DA SEAD - SECRETARIA DA ADMINSTRAÇÃO
- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Despacho: Parte final:
Diante do exposto, sem mais detença, no uso da competência que me confere o artigo 33, inciso XVII, do Regimento Interno do TJ-Ce., julgo prejudicado o presente processo mandamental, em face da superveniente perda do seu objeto, declarando, ainda a sua extinção sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.
Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se os autos respectivos.
Expediente necessário.
Fortaleza, 12 de janeiro de 2009.
Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA RELATOR

- 2008.0036.3119-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : BENEDITO LUIS DE LIMA
- Rep. Jurídico : 16981 - CE GALTIERI MENDES DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 17469 - CE ALYSSON RENIER PORTELA MUNIZ
- Impetrado : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
Despacho: Parte final:
Notifique-se a autoridade impetrada para que preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias.
Em seguida, sejam-me conclusos os autos para apreciação da liminar.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 12 de janeiro de 2009.
CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO
Desembargador relator

- 2007.0024.6810-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : FRANCISCO ANTONIO CARDOSO MOTA
- Rep. Jurídico : 13840 - CE LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO
- Impetrado : DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO
- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Despacho: Parte final:
Posto isto, HOMOLOGO o pedido de desistência e extingo o feito, sem resolução do mérito, com base no art. 267, VIII do CPC, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ficando, por conseguinte,

DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTEDES. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
VICE-PRESIDENTE E DIRETOR DO FÓRUM
CLÓVIS BEVILÁQUADES. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**TRIBUNAL PLENO**

(Reuniões às quintas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha- Presidente
Des. Ernani Barreira Porto
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Des. João de Deus Barros Bringel
Desa. Huguette Braquehais
Des. Rômulo Moreira de Deus
Des. José Cláudio Nogueira Carneiro
Desa. Gizela Nunes da Costa
Desa. Maria Celeste Thomaz de Aragão
Des. José Arísio Lopes da Costa
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. João Byron de Figueirêdo Frota
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Mariza Magalhães Pinheiro
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Raul Araújo Filho
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Des. Alexandre Ramos Garcia - Secretário

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS(Reuniões às últimas terças-feiras,
de cada mês, com início às 13:30 horas)

Des. Ernani Barreira Porto -Presidente
Des. João de Deus Barros Bringel
Desa. Gizela Nunes da Costa
Desa. Maria Celeste Thomaz de Aragão
Des. José Arísio Lopes da Costa
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho
Dra. Chrystianne dos Santos Sobral-Secretária

1ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho
Juliana Cardoso Lima - Secretária

2ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. João de Deus Barros Bringel - Presidente
Desa. Gizela Nunes da Costa
Des. Ademar Mendes Bezerra
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Ismênia Nogueira Alencar - Secretária

3ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. José Arísio Lopes da Costa - Presidente
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Mônica Braun Cabral - Secretária

4ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)

Desa. Maria Celeste Thomaz de Aragão - Presidente
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Valerya Rebouças de Oliveira - Secretária

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS(Reuniões às últimas quartas-feiras,
de cada mês, com início às 13:30 horas)

Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente
Desa. Huguette Braquehais
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. João Byron de Figueirêdo Frota
Desa. Mariza Magalhães Pinheiro
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu
Dra. Chrystianne dos Santos Sobral-Secretária

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Desa. Mariza Magalhães Pinheiro
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário

2ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Desa. Huguette Braquehais - Presidente
Des. João Byron de Figueirêdo Frota
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu
Dr. Marilza Rocha de Carvalho - Secretária

prejudicado o requerimento de litisconsórcio necessário, formulado por José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior (fls. 47/49), bem como as informações prestadas pela autoridade impetrada. (fls. 56/60)

Baixa na distribuição, com posterior e oportuno arquivamento dos autos respectivos.

Expediente necessário.

Fortaleza, 14 de janeiro de 2009.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
RELATOR

- 2004.0007.7809-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : FRANCISCO WALDECK LOPES PAIVA
- Rep. Jurídico : 6708 - CE IVALDO JOSE MAGALHAES DE SOUSA
- Impetrado : DESEMBARGADORA GIZELA NUNES DA COSTA
- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Parte final:

Posto isto, HOMOLOGO o pedido de desistência e extingo o feito, sem resolução do mérito, com base no art. 267, VIII, do CPC, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Baixa na distribuição, com posterior e oportuno arquivamentos dos autos respectivos.

Expediente necessário.

Fortaleza, 14 de janeiro de 2009.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva
Relator

- 2007.0030.4016-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : FRANCISCA MARTA OTONI MARINHEIRO RODRIGUES

- Rep. Jurídico : 9260 - CE MARIA MIRIAN OTONI MARINHEIRO
- Impetrado : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Despacho: Parte final:
Ex positis, sem mais delongas, indefiro a pretensão liminar autoral, por ausência dos pressupostos indispensáveis à sua concessão. Dê-se vista dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça, para os fins de direito.
Fortaleza, 12 de janeiro de 2009.
Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
RELATOR

- 2007.0024.1085-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : RAIMUNDO NONATO COSTA
- Impetrante : JOSE LOURENÇO DA SILVA
- Impetrante : JOSE MOTA MATOS
- Impetrante : ALDERINO JORGE LIMA
- Impetrante : FRANCISCO VIEIRA SOBRINHO
- Impetrante : VICENTE BARROSO SERPA
- Impetrante : PEDRO PEREIRA DE SOUSA
- Impetrante : MANOEL JOSE DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 2341 - CE ANTENIO ALMEIDA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 18141 - CE GEORGIA CAMPOS TELES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 18864 - CE ANA KARENA TEIXEIRA LEITE
- Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARA

- PROCURADOR - LÍCIO JUSTINO VINHAS DA SILVA
- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO
 Despacho: Vistos e examinados estes autos.
 Nos termos do indicado pela douta Procuradoria Geral de Justiça às fls. 118/120, intimem-se os impetrantes para, em quinze dias, informar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito.
 Expediente necessário.
 Fortaleza, 12 de janeiro de 2009
 Desembargador Francisco Sales Neto
 Relator
- 2009.0000.2771-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
 Despacho: Parte Final:
 Deste modo, hei por bem, deferir o provimento cautelar postulado, para o fim de determinar ao Secretário de Saúde do Estado do Ceará que providencie a aquisição dos medicamentos pleiteados e a comprovação mensal da entrega dos medicamentos aos substituídos Hidelbrandina da Silva Murta, Elininha de Oliveira, Irismar Barbosa da Silva, Maria da Glória Araújo Fonteles e Maria Socorro Almeida Alves.
 Empós, que seja notificada a autoridade impetrada, a fim de que preste as informações de estilo, ex vi, art. 7º da Lei nº 1.533/51.
 Cumpra-se.
 Fortaleza, 12 de janeiro de 2009
 Des. Eymard de Amoreira
 Relator
- 2004.0005.8789-7/0 - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
- Requerente : MIGUEL LEAL NETO
- Rep. Jurídico : 3104 - CE MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO
- Rep. Jurídico : 10416 - CE FRANCISCO GONCALVES DIAS
- Rep. Jurídico : 11228 - CE ANTONIO GILBERTO DE ARAUJO
- Requerido : CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
 Despacho: Parte Final:
 À vista do exposto, julgo extinta a presente ação, conforme determina o art. 267, III, § 1º, do Código de Processo Civil.
 Publique-se.
 Oportunamente, arquivem-se os presentes autos.
 Fortaleza, 13 de janeiro de 2009.
 Lincoln Tavares Dantas
 Desembargador Relator
- 2007.0005.5800-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 3359 - CE LEUDO CANDIDO DE ANDRADE
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - RACHEL ANDRADE SALES
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
 Despacho: Parte final:
 Ante o exposto, reconhecendo a extinção do direito de requerer mandado de segurança, nos termos do artigo 18 da Lei nº 1.533/51, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso IV, combinado com o artigo 295, inciso IV, do Código de Processo Civil.
 Custas pelo impetrante. Sem honorários (Súmula 512/STF)
 Publicar e intimar.
 Com o trânsito em julgado, dê-se baixa.
 Fortaleza, 7 de janeiro de 2009.
 DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS
 RELATOR
- 2008.0036.3117-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : JOAQUIM GUIMARAES NETO
- Rep. Jurídico : 16981 - CE GALTIERI MENDES DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 17469 - CE ALYSSON RENIER PORTELA MUNIZ
- Impetrado : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
 Despacho: Parte final:
 Firme em tais considerações, não demonstrada a ocorrência cumulativa dos requisitos definidos no Art 7º, II, da Lei 1.533/51, indefiro a liminar.

Notifique-se a autoridade indigitada coatora para prestar as informações que entender cabíveis, no prazo de dez dias.
 Empós, colha-se a manifestação da douta Procuradoria Geral de Justiça.

Fortaleza, (CE), 19 de dezembro de 2008.
 Des. José Mário Dos Martins Coelho
 Relator

- 2005.0024.0156-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MARIA VILANI UCHOA DE MESQUITA
- Rep. Jurídico : 2341 - CE ANTENIO ALMEIDA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA
- Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FERNANDO ANTÔNIO TEIXEIRA TÁVORA
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
 Despacho: Parte final:
 Por tais razões, DENEGO A SEGURANÇA requestada no writ em face da ausência de direito líquido e certo a ser amparado, com fulcro no art. 8º da Lei nº 1.533/51.
 Sem honorários advocatícios, à guisa da Súmula 512 do STF (Não cabe condenação em honorários de advogado na ação de mandado de segurança) e 105 da STJ.
 Fortaleza, 12 de janeiro de 2009.
 DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE
 HOLANDA
 RELATORA
- 2008.0030.1688-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : PHOCO CONSULTORES E EDITORES ASSOCIADOS LTDA ME
- Rep. Jurídico : 17407 - DF FABRICIO TRINDADE DE SOUSA
- Impetrado : SECRETARIA DA EDUCACAO DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO
 Despacho: Vistos etc.
 Homologo o pedido de desistência de fls. 209, elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis e subscrito por causídico que detém poderes para tanto (fls. 19), extinguindo o presente mandado de segurança, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, da Lei Adjetiva Civil.
 Expedientes necessários.
 Caso transcorra in albis o prazo para insurgir-se contra a presente decisão, arquivem-se.
 Fortaleza, 08 de janeiro de 2009.
 Maria Celeste Thomaz de Aragão
 Desembargadora Relatora
- 2008.0031.5007-7/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
- Excipiente : POSTO ADSON COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
- Rep. Jurídico : 6416 - CE FLAVIO JACINTO DA SILVA
- Excepto : DESEMBARGADOR JOSE MARIO DOS MARTINS COELHO
- Relator(a): Des. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO
 Despacho: Parte final:
 Destarte, ouça-se, inicialmente, o excepto na forma preconizada no art. 308 da Lei Instrumental Civil.
 Empós, conclusos.
 Fortaleza, 07 de janeiro de 2009.
 Des. Maria Celeste Thomaz Aragão
 Relatora
- 2009.0001.4863-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : DIANA GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA E SOUZA
- Rep. Jurídico : 18745 - CE MARCEL TAVARES SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 20412 - CE CAMILA CARNEIRO FERREIRA LIMA
- Impetrado : PROCURADORA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : DIRETOR GERAL DA FUNDACAO CARLOS CHAGAS
- Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
 Despacho: Vistos etc.
 Pronuncio-me sobre a liminar pleiteada salientando que, em visada superficial, aparentemente houve violação ao direito líquido e certo invocado.
 Destarte, para que a lesão não se torne irreversível, defiro o

pedido de antecipação da tutela mandamental nos termos em que requerida, determinando que seja a impetrante considerada inscrita no concurso público para Promotor de Justiça de 1ª Entrância deste Estado (Edital nº 001/2008), com isenção de pagamento do valor da inscrição, assegurando sua participação no certame, cuja prova preambular realizar-se-á em 18 de janeiro do corrente, conforme noticiado nos autos.

Cientifiquem-se, por ofício, as autoridades impetradas para que a cumpram e prestem as informações no decêndio legal.

Intimar pelo inteiro teor (DJ).

Cumpra-se com urgência.

Feito, voltem conclusos.

Fortaleza, CE, 13 de janeiro de 2009.

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido

Relator

1.3 - PAUTA DE JULGAMENTO

TRIBUNAL PLENO Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 10 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

EMBARGOS A EXECUÇÃO

2000.0011.9989-8/5 -

Embargante : ESTADO DO CEARÁ

PROCURADOR - PAULO ROBERTO MOURAO DOURADO

ESTAGIÁRIO - ELLANE COSTA CAVALCANTE

Embargado : FRANCISCO ARNUAZ BEZERRA LOPES

Embargado : JOSE MACIEL BEZERRA

Embargado : CELINIO NOGUEIRA BARROS

Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

Rep. Jurídico : 7737 - CE PATRICIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA

Rep. Jurídico : 8009 - CE GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA

Rep. Jurídico : 10235 - CE SILVIA MARGARETH SOUSA BARROS

Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

2003.0013.6348-0/0 -

Impetrante : JOSE BARRETO CIDRÃO

Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Impetrado : SECRETARIO DE EDUCACAO BASICA DO ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - DEBORA AGUIAR DA SILVA

Litisconsorte passivo : ESTADO DO CEARA

Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

MANDADO DE SEGURANÇA

2004.0003.9741-9/0 -

Impetrante : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO ESTADUAL - MOVA-SE

Rep. Jurídico : 5912 - CE FRANCISCA FRANCIMAR CESAR CARNEIRO

Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA

Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

2004.0006.3709-6/0 -

Impetrante : FRANCISCA DE ASSIS CAVALCANTE SOARES

Rep. Jurídico : 1481 - CE STENIO ROCHA CARVALHO LIMA

Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARA

Impetrado : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ

Litisconsorte passivo : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - ÉRLON MOREIRA PINTO

Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

MANDADO DE SEGURANÇA

2004.0008.1937-2/0 -

Impetrante : ANA MARIA LEITAO BARRETO

Rep. Jurídico : 15400 - CE FABIA DE ARAUJO BEZERRA LEITE

Rep. Jurídico : 2162 - CE JULIO LEITE FILHO

Impetrado : SECRETARIO DE EDUCACAO BASICA DO ESTADO DO CEARA

Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARA

Impetrado : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ

PROCURADOR - JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA

Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0020.8180-2/0 -

Impetrante : ANTONIO MARCIO DO NASCIMENTO MACIEL

Rep. Jurídico : 15791 - CE MANUEL CORDEIRO GONDIM DE PAIVA

Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA

Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA

Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA

Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

Fortaleza, 21 de Janeiro de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 25/2009 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2008.0029.5113-0, RESOLVE fazer cessar o pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, percebida pela servidora **FRANCISCA PATRÍCIA BEZERRA**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 5125.1/6, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), e, conseqüentemente, em substituição, atribuir a referida gratificação no mesmo valor para **LIANA DA MOTA PONTE**, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula nº 4958.1/6, não lhe sendo permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, 14 de janeiro de 2009.

Desembargador RÔMULO MOREIRA DE DEUS
PRESIDENTE, em exercício

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2008.0033.2610-8-TJ, **RESOLVE conceder** a LORENA EUFRÁSIO HOLANDA, Analista Judiciário Adjunto de Entrância Especial, Matrícula nº 5004.1/0, licença para acompanhar o cônjuge, sem remuneração, conforme preceitua o art. 103 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, pelo prazo de 24 meses, a partir de 24 de novembro de 2008. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2009.

Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2008.0036.3156-3-TJ, **RESOLVE conceder** a MARIA CAROLINE BARBOSA COELHO, Técnico Judiciário de Entrância Especial, Matrícula nº 2198.1/9, renovação de licença para acompanhar o cônjuge, sem remuneração, conforme preceitua o art. 80, inciso VI, art. 84 e art. 103 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, durante o período de 17.09.2008 a 30.10.2008. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2009.

Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 34/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar a Dra. **FABIANA SILVA FÉLIX**, Juíza Substituta Titular da Comarca de Hidrolândia, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª e 2ª Varas da Comarca de Santa Quitéria durante a licença médica do Dr. Demétrio Saker Neto, a partir de 21.1.2009.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 de janeiro de 2009.

Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

PORTARIA Nº 32/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53 da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, com fundamento nas disposições contidas no art. 429-A, §1º, inciso III "a", da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (com a nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.064, de 16 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de janeiro de 2008), e no art. 4º, inciso III, "a", da Resolução nº 8, de 24 de abril de 2008, publicada no Diário da Justiça de 25 de abril de 2008, considerando-se o que foi apurado no Processo Administrativo nº. 2008.0020.9167-0-TJ,

RESOLVE remover **KÁTIA MARIA DA SILVA CARNEIRO BARROS**, Matrícula nº 2923.1/1, ocupante do cargo de Analista Judiciário Adjunto de 3ª Entrância, da 1ª Vara da Comarca de Itapipoca, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com lotação na Secretaria de Administração, sendo-lhe concedido o prazo de até 30 (trinta) dias para se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos deste Tribunal de Justiça, contados da data da publicação desta Portaria, não sendo devido pagamento com a remoção para a nova Unidade de trabalho, nos termos do art. 16 da referida Resolução.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2009.

Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**
PRESIDENTE

(Republicada por incorreção)

PRECATÓRIO Nº 01 DE 2009
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Processo Nº 2008.0015.0070-4 - Precatório do Dr. Francisco Chagas Barreto Alves, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública.

Exequente: Maria Nívea Barrocas Alexandre e outros
Executado: Município de Fortaleza

Cumpra-se o precatório/requisitório, obedecidas as formalidades legais e nos termos da solicitação do Dr. Francisco Chagas Barreto Alves, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública.
Fortaleza, 05 de janeiro de 2009.

Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo Nº 2008.0013.1370-0 - Precatório do Dr. Hevilázio Moreira Gadelha, Juiz de Direito respondendo pela comarca de Frecheirinha.

Exequente: Antonia Fernandes Ximenes Azevedo e outros
Executado: Município de Frecheirinha

Cumpra-se o precatório/requisitório, obedecidas as formalidades legais e nos termos da solicitação do Dr. Hevilázio Moreira Gadelha, Juiz de Direito respondendo pela comarca de Frecheirinha.
Fortaleza, 05 de janeiro de 2009.

Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo Nº 2008.0013.1369-6 - Precatório do Dr. Hevilázio Moreira Gadelha, Juiz de Direito respondendo pela comarca de Frecheirinha.

Exequente: Rosa Maria Moreira
Executado: Município de Frecheirinha

Cumpra-se o precatório/requisitório, obedecidas as formalidades legais e nos termos da solicitação do Dr. Hevilázio Moreira Gadelha, Juiz de Direito respondendo pela comarca de Frecheirinha.
Fortaleza, 05 de janeiro de 2009.

Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo Nº 2008.0017.9071-0 - Precatório do Dr. Miguel Feitosa Cardoso, Juiz de Direito da 5ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte.

Exequente: José Vieira Construções Ltda.
Executado: Município de Tarrafas

Cumpra-se o precatório/requisitório, obedecidas as formalidades legais e nos termos da solicitação do Dr. Miguel Feitosa Cardoso, Juiz de Direito da 5ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte.
Fortaleza, 05 de janeiro de 2009.

Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo Nº 2008.0038.9065-8 - Precatório do Dr. Mantovanni Colares Cavalcante, Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública.

Exeçüte: Votorantim Cimentos N/NE S/A, sucessora da CIA. Cearense de Cimento Poty S/A.

Executado: Estado do Ceará

Cumpra-se o precatório/requisitório, obedecidas as formalidades legais e nos termos da solicitação do Dr. Mantovanni Colares Cavalcante, Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública.
Fortaleza, 05 de janeiro de 2009.

Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo Nº 2008.0007.4549-5 - Precatório do Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Junior, Juiz de Direito da Comarca de Independência.

Exeçüte: Alfredo Rodrigues Torres
Executado: Município de Independência

Cumpra-se o precatório/requisitório, obedecidas as formalidades legais e nos termos da solicitação do Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Junior, Juiz de Direito da Comarca de Independência.
Fortaleza, 05 de janeiro de 2009.

Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo Nº 2008.0036.3408-2 - Precatório da Dra. Maria Vilauba Fausto Lopes, Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública.

Exeçüte: Ciro Leite Saraiva de Oliveira e outros.
Executado: Estado do Ceará - ISSEC

Cumpra-se o precatório/requisitório, obedecidas as formalidades legais e nos termos da solicitação da Dra. Maria Vilauba Fausto Lopes, Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública.
Fortaleza, 05 de janeiro de 2009.

Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo Nº 2008.0017.9591-7 - Precatório do Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública.

Exeçüte: Silvana Maria Soares Parente
Executado: Prefeitura de Fortaleza – Instituto Dr. José Frota

Cumpra-se o precatório/requisitório, obedecidas as formalidades legais e nos termos da solicitação Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública.
Fortaleza, 05 de janeiro de 2009.

Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo Nº 2008.0035.0713-7 - Precatório do Dr. Paulo de Tarso Pires Nogueira, Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública.

Exeçüte: Maria Francislete Gonzaga Sales
Executado: Município de Fortaleza

Cumpra-se o precatório/requisitório, obedecidas as formalidades legais e nos termos da solicitação Dr. Paulo de Tarso Pires Nogueira, Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública.
Fortaleza, 05 de janeiro de 2009.

Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo Nº 2008.0033.1311-1 - Precatório da Dra. Ana Luiza Barreira Secco Amaral, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza.

Exeçüte: José Nogueira.
Executado: INSS

Cumpra-se o precatório/requisitório, obedecidas as formalidades legais e nos termos da solicitação Dra. Ana Luiza Barreira Secco Amaral, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza.

Fortaleza, 05 de janeiro de 2009.

Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

3.2 - DESPACHOS DO PRESIDENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 28 - Ano: 2009

- 2002.0004.0641-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Interposição de RECURSO ORDINÁRIO - 30/12/2008 15:19
- Recorrente : FERNANDO ANTONIO FONTENELE
- Recorrente : LUIZA DE ARAUJO BEZERRA
- Recorrente : MARIA DO CARMO PEREIRA
- Recorrente : FRANCISCO FAUSTINO PINHEIRO
- Recorrente : ANTONIO EDSON CARLOS DOS SANTOS
- Recorrente : ANTONIO KLEBER ALEXANDRE GONDIM
- Rep. Jurídico : 7246 - CE EDUARDO CARNEIRO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 13657 - CE BENEDITO CACAU DE SOUSA
- Recorrente : ANTONIA GENI PINTO LOBO MENESES
- Rep. Jurídico : 7246 - CE EDUARDO CARNEIRO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 11624 - CE FRANCISCO MARQUES VIEIRA
- Rep. Jurídico : 13657 - CE BENEDITO CACAU DE SOUSA
- Recorrido : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA LÚCIA FIALHO COLARES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que as partes Fernando Antônio Fontenele e outros interpuseram Recurso Ordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Estado do Ceará para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 09 de janeiro de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

- 2004.0006.1570-0/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 22/07/2008 19:01
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - CROACI AGUIAR
- Recorrido : TEREZINHA DE QUEIROZ MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 15397 - CE ANA CAROLINE BENTO MACIEL
- Rep. Jurídico : 15403 - CE SABRINA FERREIRA MELO
- Rep. Jurídico : 5496 - CE CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ
- Rep. Jurídico : 8830 - CE SANDRA BASTOS BARBOSA MAIA
- Rep. Jurídico : 10341 - CE CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA
- Rep. Jurídico : 11208 - CE TARCIANO CAPIBARIBE BARROS
- Rep. Jurídico : 12141 - CE ERIC SABOIA LINS MELO
- Rep. Jurídico : 14204 - CE CRISTHIAN SALES DO NASCIMENTO RIOS
- ESTAGIÁRIO - ANA CINTIA SERPA BENEVIDES
- ESTAGIÁRIO - ATILA ARAUJO COSTA
- ESTAGIÁRIO - CESAR CALS DE OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - RENINA RIBEIRO MAYNARD

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Terezinha de Queiroz Magalhães para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 13 de janeiro de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

- 2002.0006.4496-7/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 08/07/2008 19:04

- Recorrente : RAIMUNDO NONATO ALEXANDRE
- Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- Recorrido : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO LUIS M. RIBEIRO FILHO

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte Raimundo Nonato Alexandre interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Estado do Ceará para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 14 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

- 2007.0018.2476-5/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 04/12/2008 18:39
- Recorrente : TARCÍSIO HILTER DE VASCONCELOS
- Recorrente : MARIA HELENA TAVARES DE VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 15406 - CE SORMANE OLIVEIRA DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 1613 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 13921 - CE ROMMEL BARROSO DA FROTA
- Rep. Jurídico : 13593 - CE KARIME MESSIAS LOUREIRO
- Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES
- Rep. Jurídico : 17028 - CE THIAGO EMANUEL A. DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 17071 - CE DAVID VALENTE FACÓ
- Rep. Jurídico : 17551 - CE ANA VLADIA MARTINS FEITOSA
- Rep. Jurídico : 18901 - CE EMILLY SILVA DE ALBUQUERQUE
- ESTAGIÁRIO - BRUNO BATISTA PIMENTEL
- ESTAGIÁRIO - IGOR MALVEIRA PEIXOTO
- ESTAGIÁRIO - LUCIANA SOARES DE SÁ CAVALCANTE
- ESTAGIÁRIO - LUÍS WAGNER PEREIRA CONDE
- ESTAGIÁRIO - RICARDO DAMASCENO DE PONTES MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - THAÍS HELENA DE ANDRADE LUCAS
- Recorrido : DALLAS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
- Rep. Jurídico : 8714 - CE FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO
- Rep. Jurídico : 13125 - CE CLAILSON CARDOSO RIBEIRO

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que as partes Tarcisio Hilter de Vasconcelos e Maria Helena Tavares de Vasconcelos interpuseram Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Dallas Derivados de Petróleo LTDA. para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 13 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

- 2007.0018.2476-5/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 04/12/2008 18:41
- Recorrente : TARCÍSIO HILTER DE VASCONCELOS
- Recorrente : MARIA HELENA TAVARES DE VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 15406 - CE SORMANE OLIVEIRA DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 1613 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 13921 - CE ROMMEL BARROSO DA FROTA
- Rep. Jurídico : 13593 - CE KARIME MESSIAS LOUREIRO
- Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES
- Rep. Jurídico : 17028 - CE THIAGO EMANUEL A. DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 17071 - CE DAVID VALENTE FACÓ
- Rep. Jurídico : 17551 - CE ANA VLADIA MARTINS FEITOSA
- Rep. Jurídico : 18901 - CE EMILLY SILVA DE ALBUQUERQUE
- ESTAGIÁRIO - BRUNO BATISTA PIMENTEL
- ESTAGIÁRIO - IGOR MALVEIRA PEIXOTO
- ESTAGIÁRIO - LUCIANA SOARES DE SÁ CAVALCANTE
- ESTAGIÁRIO - LUÍS WAGNER PEREIRA CONDE
- ESTAGIÁRIO - RICARDO DAMASCENO DE PONTES MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - THAÍS HELENA DE ANDRADE LUCAS
- Recorrido : DALLAS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
- Rep. Jurídico : 8714 - CE FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO
- Rep. Jurídico : 13125 - CE CLAILSON CARDOSO RIBEIRO

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que as partes Tarcisio Hilter de Vasconcelos e Maria Helena Tavares de Vasconcelos interpuseram Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Dallas Derivados de Petróleo

LTDA. para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 13 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

- 2003.0008.7341-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Interposição de RECURSO ORDINÁRIO - 15/12/2008 10:59
- Recorrente : TEREZINHA BRIGIDO DOS SANTOS
- Recorrente : ALDENORA ALVES PEREIRA BRIGIDO
- Rep. Jurídico : 5800 - CE JOSE RIBAMAR FILHO
- Recorrido : SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARA
- Recorrido : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- Recorrido : COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA
- Recorrido : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que as partes Terezinha Brígido dos Santos e Aldenora Alves Pereira Brígido interpuseram Recurso Ordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Estado do Ceará para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 13 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

- 2000.0119.6840-1/4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante : JOSIANE LOPES DE DOMENICO
- Rep. Jurídico : 4057 - CE FRANCISCO MARTINS FILHO
- Rep. Jurídico : 13361 - CE MARCO AURELIO LOPES DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16203 - CE GEORGE DE CASTRO JUNIOR
- Agravado : EDITORA GLOBO S.A
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 12911 - CE KARYNA SARAIVA LEO GAYA WANDERLEY
- Rep. Jurídico : 13058 - CE ROBERTO TRIGUEIRO FONTES
- Rep. Jurídico : 13727 - CE ANA MABEL BARBOSA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 15112 - CE LARISSA DE FIGUEIREDO ALVES
- Rep. Jurídico : 15114 - CE CARLA SOFIA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 17538 - CE MARIA MONICA DE SOUSA SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 209431 - SP ADRIANA APARECIDA FERRAZONI
- Rep. Jurídico : 20037 - CE JULIANA LIMA ROMERO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, §2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 13 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

- 2000.0015.7363-3/2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - DENISE BARBOSA SOBREIRA
- ESTAGIÁRIO - ALINE MELO FIGUEREDO
- Agravado : CLAUDIA MARIA PRATA SANTIAGO
- Agravado : ELIANA DOS SANTOS PRATA
- Agravado : FERNANDA DOS SANTOS PRATA
- Agravado : SILVIO SATORIO SANTIAGO
- Rep. Jurídico : 3646 - CE GERALDO RODRIGUES DE SOUSA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, §2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 08 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

- 2003.0006.6673-0/5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante : CASAS FREITAS COMERCIO LTDA
- Agravante : PFM COMERCIAL LTDA
- Rep. Jurídico : 2164 - CE ADRIANO JOSINO DA COSTA
- Rep. Jurídico : 12942 - CE ADRIANO PESSOA DA COSTA
- Agravado : DELTAGIFT COMERCIAL LTDA
- Rep. Jurídico : 3742 - CE SEBASTIANA MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA LOPES
- Rep. Jurídico : 112639 - SP IRONDE PEREIRA CARDOSO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
 Em cumprimento ao disposto no art. 544, §2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.
 Fortaleza, 08 de janeiro de 2009.
 Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
 Diretora de Departamento Cível
- 2000.0119.4101-5/3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante : SUL AMERICA AETNA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S/A
- Rep. Jurídico : 14439 - CE SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO
- Rep. Jurídico : 14704 - CE FABRICIA SADALA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 20402 - PE MARIA CECILIA GONÇALVES DE VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico : 9563 - CE VIRGINIA KELLY EUFRASIO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 13593 - CE KARIME MESSIAS LOUREIRO
- Rep. Jurídico : 14916 - CE ALEXANDRE BRENAND DA SILVA
- Rep. Jurídico : 17025 - CE GEÓRGIA LIMA AZEVEDO
- Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- ESTAGIÁRIO - MANUELA THEOPHILO GASPAR
- ESTAGIÁRIO - LETICIA CAMPOS PASSOS
- Agravado : HILTON VARELA CORTEZ
- Rep. Jurídico : 14503 - CE FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO
- Rep. Jurídico : 2790 - CE JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 13540 - CE PATRICIA FILGUEIRAS BORGES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
 Em cumprimento ao disposto no art. 544, §2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.
 Fortaleza, 08 de janeiro de 2009.
 Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
 Diretora de Departamento Cível
- 2000.0121.0777-9/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 17/12/2008 15:53
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Recorrido : MARIA ANTONINO DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
 Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria Antonio de Farias para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
 Fortaleza, 08 de janeiro de 2009.
 Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
 Diretora de Departamento Cível
- 2000.0121.0777-9/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 17/12/2008 15:53
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Recorrido : MARIA ANTONINO DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
 Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria Antonio de Farias para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art.

235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 08 de janeiro de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
 Diretora de Departamento Cível

- 2000.0133.8287-0/3 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 21/10/2008 18:32
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - EDUARDO MENESCAL
- Recorrido : ALDENORA LIMA DE CARVALHO E OUTRAS
- Rep. Jurídico : 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
 Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) Aldenora Lima de Carvalho e outras para oferecer(em), querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
 Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.
 FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS
 Diretora do Departamento Cível

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 30 - Ano: 2009

- 2006.0025.0050-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 05/01/2009 12:15
- Recorrente : HELENA MARIA BARROSO ARAUJO
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A.
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19594 - CE EDUARDO M. LIMA RODRIGUES DE CASTRO
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
 Tendo em vista que a parte Helena Maria Barroso Araújo interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à Telemar Norte Leste S/A para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
 Fortaleza, 16 de janeiro de 2009.
 Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
 Diretora do Departamento Cível
- 2006.0025.0050-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 05/01/2009 12:14
- Recorrente : HELENA MARIA BARROSO ARAUJO
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A.
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA

MARINHO

- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19594 - CE EDUARDO M. LIMA RODRIGUES DE CASTRO

• Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte Helena Maria Barroso Araújo interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à Telemar Norte Leste S/A para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 16 de janeiro de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2006.0025.9211-8/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 07/01/2009 18:56
- Recorrente : FRANCISCO DAS CHAGAS DO AMARAL
- Recorrente : ODAILTON DA SILVA
- Recorrente : ANTONIO NONAZIO HOLANDA DE MOURA
- Recorrente : AGENOR LACERDA LOPES COSTA
- Recorrente : FRANCISCO MIGUEL DOS SANTOS NETO
- Recorrente : MARCELO SILVESTRE COELHO
- Recorrente : ELTHON CONDE DOS SANTOS
- Recorrente : ANTONIO ALTEMIR SOARES SANTOS
- Recorrente : FRANSELMO CARVALHO MARQUES
- Recorrente : DERCIO ALVES QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 14361 - CE EDWIN BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 16721 - CE MARIA GLAUCIA MORAIS DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 18239 - CE FILLYPE GURGEL DE SOUSA
- Recorrido : PRESIDENTE DA COMISSAO EXECUTIVA DO VESTIBULAR DA UECE
- Rep. Jurídico : 1476 - CE ORLANDO DE SOUZA REBOUCAS
- Rep. Jurídico : 4314 - CE LUCIANO CARMELO DE MESQUITA PRADO
- Rep. Jurídico : 6118 - CE PAULO EMMANUEL GONDIM ROCHA
- Recorrido : SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARA
- Recorrido : SECRETARIO DE JUSTIÇA E DE CIDADANIA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - CROACI AGUIAR
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que as partes Francisco das Chagas do Amaral e outros interpuseram Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da UECE e ao Estado do Ceará para oferecerem, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 16 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2006.0029.9632-4/3 - RECURSO ORDINÁRIO
- Recorrente : TANE SALES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 3146 - CE MAURICIO MORAIS DE LIMA
- Rep. Jurídico : 3789 - CE MARIA NEIDE BEZERRA EVANGELISTA
- Rep. Jurídico : 4100 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 6459 - CE LILIAN LUSITANO CYSNE
- Rep. Jurídico : 6496 - CE ELIANA GARCIA DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 7573 - CE MARCOS ANTONIO PAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 8162 - CE MINERVINO DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico : 9697 - CE ANDREA MACIEL DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 12952 - CE EMILIO FERNANDES DINIZ

- Rep. Jurídico : 13104 - CE LUIS HENRIQUE COSTA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 13113 - CE AMAURILO DE SOUSA HOLANDA
- Rep. Jurídico : 11059 - CE ARIANI FLORENCIO DE SA
- Rep. Jurídico : 14185 - CE MANUELLA SARAIVA LEAO DE RESENDE
- Recorrido : ESTADO DO CEARA
- Litisconsorte passivo : MIGUEL JAIME GUITER
- Rep. Jurídico : 15053 - CE LINCOLN MATTOS MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 5305 - CE MARIA ELIANE CARNEIRO LEAO MATTOS
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
Despacho: R. hoje.
Nos autos.
Proceda-se a intimação de Maria Eliane Carneiro Leão Mattos (fl. 67), procuradora do litisconsorte passivo necessário Miguel Jaime Guiter, para, querendo, apresentar, no prazo legal, contra-razões ao recurso ordinário interposto às fls. 726/752.
Empós, à conclusão.
Exp. necessários.
Fortaleza, 15 de dezembro de 2008.
Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE DO TJ/CE

- 2007.0000.4010-8/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Interposição de RECURSO ORDINÁRIO - 17/12/2008 11:39
- Recorrente : JOSE MIRTONIO COLARES DE MELO
- Recorrente : FRANCISCO WILLIAM PINHEIRO LOPES
- Recorrente : JOSE ELIAS OLIVEIRA DE ARAUJO
- Recorrente : MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
- Recorrente : ANA BATISTA SALES LUZ
- Recorrente : REGINALDO DE MELO CARVALHO
- Rep. Jurídico : 15507 - CE FELIPE BRAGA ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 15784 - CE CAROLINE SATIRO DE HOLANDA
- Rep. Jurídico : 16846 - CE BRUNO VASCONCELOS ARRUDA
- Recorrente : JOSE JOMAR CUNHA DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15507 - CE FELIPE BRAGA ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 15597 - CE LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 15784 - CE CAROLINE SATIRO DE HOLANDA
- Rep. Jurídico : 16846 - CE BRUNO VASCONCELOS ARRUDA
- Recorrido : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA - SEFAZ
- Recorrido : SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LÍCIO JUSTINO VINHAS DA SILVA
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que as partes José Mirtônio Colares de Melo e outros interpuseram Recurso Ordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Estado do Ceará para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 16 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 32 - Ano: 2009

- 2000.0121.0771-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 01/12/2008 15:49
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOSE EMMANUEL SAMPAIO DE MELO
- Recorrido : FRANCISCA PERES DIAS
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Francisca Peres Dias para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

• 2000.0138.4637-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 • Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 01/12/2008 15:47
 • Recorrente : ESTADO DO CEARA
 • PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
 • Recorrido : FRANCISCA FRANCELI FERREIRA DO NASCIMENTO
 • Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
 • Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
 Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Francisca Francieli Ferreira do Nascimento para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
 Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.
 Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
 Diretora do Departamento Judiciário Cível

• 2000.0134.7520-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 • Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 01/12/2008 15:43
 • Recorrente : ESTADO DO CEARA
 • PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
 • Recorrido : ALDA ANDRADE SILVA CHAGAS
 • Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
 • Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
 Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Alda Andrade Silva Chagas para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
 Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.
 Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
 Diretora do Departamento Judiciário Cível

• 2005.0001.5607-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
 • Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 01/12/2008 15:41
 • Recorrente : ESTADO DO CEARA
 • PROCURADOR - JOSE EMMANUEL SAMPAIO DE MELO
 • Recorrido : AILZA CALIXTO DE MENDONÇA
 • Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
 • Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
 Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Ailza Calixto de Mendonça para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
 Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.
 Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
 Diretora do Departamento Judiciário Cível

• 2000.0125.5740-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 • Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 01/12/2008 15:44
 • Recorrente : ESTADO DO CEARA
 • PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
 • Recorrido : ANTONIA OLÍCIA VERAS LIMA
 • Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
 Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Antônia Olívia Veras Lima para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
 Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.
 Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
 Diretora do Departamento Judiciário Cível

• 2000.0137.3623-0/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
 • Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 07/01/2009 16:34
 • Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
 • PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
 • Recorrido : MARIA HELENA DE CARVALHO LIMA
 • Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
 • Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
 Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria Helena

de Carvalho Lima para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 19 de janeiro de 2009.
 Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
 Diretora do Departamento Judiciário Cível

• 2000.0137.3623-0/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
 • Interposição de RECURSO ESPECIAL - 07/01/2009 16:39
 • Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
 • PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
 • Recorrido : MARIA HELENA DE CARVALHO LIMA
 • Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
 • Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
 Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria Helena de Carvalho Lima para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
 Fortaleza, 19 de janeiro de 2009.
 Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
 Diretora do Departamento Judiciário Cível

• 2000.0016.1868-8/7 - AGRAVO REGIMENTAL
 • Interposição de RECURSO ESPECIAL - 14/01/2009 19:04
 • Recorrente : ENGEXATA ENGENHARIA LTDA
 • Rep. Jurídico : 5542 - CE OSVALDO DE SOUZA ARAUJO FILHO
 • Rep. Jurídico : 6246 - CE JORGE FERRAZ NETO
 • Rep. Jurídico : 7126 - CE MARIA AMELIA SILVA LIMA
 • Rep. Jurídico : 7708 - CE RINAURO CARNEIRO ROLIM
 • Rep. Jurídico : 14826 - CE ANGELICA PINHEIRO SOBREIRA
 • Rep. Jurídico : 14829 - CE FLAVIO AUTRAN NUNES FILHO
 • Rep. Jurídico : 18118 - CE ISRAEL HENDRIGO DE FREITAS E DIAS
 • Rep. Jurídico : 18783 - CE EDUARDO BARRETO PERDIGAO FILHO
 • Rep. Jurídico : 18890 - CE RODRIGO DE FARIAS TEIXEIRA
 • Recorrido : CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA
 • Rep. Jurídico : 581 - RJ STELLA RAMOS CORREA DE OLIVEIRA
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
 Tendo em vista que a parte Engexata Engenharia LTDA interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Construtora e Incorporadora Exata LTDA para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
 Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.
 Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
 Diretora do Departamento Judiciário Cível

• 2000.0115.5219-1/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
 • Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 29/12/2008 15:46
 • Recorrente : MARGARIDA MARIA SILVA
 • Recorrente : ANA ANGELICA ELCIAS
 • Recorrente : JANIA MARIA CAETANO
 • Recorrente : JOANA MARIA XAVIER MIRANDA
 • Recorrente : LUCIA MOREIRA MORAIS
 • Recorrente : LUIZA DE MARILAC AMORIM
 • Recorrente : MARIA PIRES OLIVEIRA
 • Recorrente : MARIA REJANE SEVERIANO RODRIGUES
 • Recorrente : VALERIA CARVALHO MONTEIRO
 • Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
 • Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
 • Recorrido : IJF - INSTITUTO DR. JOSE FROTA
 • Rep. Jurídico : 2838 - CE CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE
 • Rep. Jurídico : 3618 - CE MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS
 • Rep. Jurídico : 4002 - CE MARIA DA CONCEICAO IBIAPINA MENEZES
 • Rep. Jurídico : 4796 - CE ALINE MARIA PORTO FERNANDES FARIAS
 • Rep. Jurídico : 5006 - CE MARIA DE NAZARE RAMOS CAVALCANTE
 • Rep. Jurídico : 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA
 • Rep. Jurídico : 8598 - CE MARTA BATISTA LANDIM
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
 Tendo em vista que as partes Margarida Maria Silva e outras interuseram Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre

vista ao IJF - Instituto Dr. José Frota para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2008.0007.5141-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 13/01/2009 19:59
- Recorrente : GABRIEL PACHECO TAVARES-REPR. POR JANAÍNA PACHECO TEÓFILO
- Rep. Jurídico : 14080 - CE ALBERTO BELCHIOR MORENO MAIA
- Recorrido : TEREZA CRISTINA TAVARES GONDIM
- Rep. Jurídico : 2756 - CE SERGIO SILVA COSTA SOUSA
- Rep. Jurídico : 12157 - CE RONEINA PEREIRA VERAS
- ESTAGIÁRIO - SÉRGIO SILVA COSTA SOUSA FILHO

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte Gabriel Pacheco Tavares representado por Janaína Pacheco Teófilo interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Tereza Cristina Tavares Gondim para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2002.0006.0407-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 13/01/2009 14:54
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - UBIRATAN FERREIRA DE ANDRADE
- ESTAGIÁRIO - ALEXANDRE SANTOS B. SA
- Recorrido : WARLEY ALENCAR VANDERLEY
- Rep. Jurídico : 6962 - CE DANILO BRITO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 12827 - CE FRANCISCO ALDENOR BESSA DE QUEIROZ

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Warley Alencar Vanderley para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2008.0017.9768-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 12/01/2009 18:50
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE A. BEZERRA
- ESTAGIÁRIO - BRUNO GASPAR MARQUES
- Recorrido : ANTHONY VIKTOR MOURA DA SILVA REP POR SUZANA ABREU MOURA
- Rep. Jurídico : 2224 - CE FRANCISCO JOSE SIMOES HORTENCIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 18701 - CE FRANCISCO MIRANDA PINHEIRO NETO
- Rep. Jurídico : 18793 - CE FABRICIO MARQUES HORTENCIO DE MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - DANIELLE LUCAS TEIXEIRA
- ESTAGIÁRIO - FELIPE SORIO SILVA
- ESTAGIÁRIO - PEDRO PARENTE TEIXEIRA

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Anthony Viktor Moura da Silva representado por Suzana Abreu Moura para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2008.0017.9768-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 12/01/2009 18:48
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE A. BEZERRA
- ESTAGIÁRIO - BRUNO GASPAR MARQUES
- Recorrido : ANTHONY VIKTOR MOURA DA SILVA REP POR SUZANA ABREU MOURA
- Rep. Jurídico : 2224 - CE FRANCISCO JOSE SIMOES HORTENCIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 18701 - CE FRANCISCO MIRANDA PINHEIRO NETO
- Rep. Jurídico : 18793 - CE FABRICIO MARQUES HORTENCIO DE MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - DANIELLE LUCAS TEIXEIRA
- ESTAGIÁRIO - FELIPE SORIO SILVA
- ESTAGIÁRIO - PEDRO PARENTE TEIXEIRA

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Anthony Viktor Moura da Silva representado por Suzana Abreu Moura para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 36 - Ano: 2009

- 2000.0122.1296-3/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 29/12/2008 15:44
- Recorrente : GERARDA ALBUQUERQUE MARQUES
- Recorrente : LUCIA DE FATIMA DA SILVA
- Recorrente : TEREZINHA VIANA DINIZ SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS
- Rep. Jurídico : 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ
- Rep. Jurídico : 17042 - CE ERICA TORRES PASSOS
- Recorrido : IJF - INSTITUTO DR. JOSE FROTA
- Rep. Jurídico : 2838 - CE CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 3618 - CE MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS
- Rep. Jurídico : 4002 - CE MARIA DA CONCEICAO IBIAPINA MENEZES
- Rep. Jurídico : 4796 - CE ALINE MARIA PORTO FERNANDES FARIAS
- Rep. Jurídico : 5006 - CE MARIA DE NAZARE RAMOS CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 8598 - CE MARTA BATISTA LANDIM

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que as partes Terezinha Viana Diniz Sampaio e outras interpuseram Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista ao IJF - Instituto Dr. José Frota para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0122.1296-3/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 29/12/2008 15:46
- Recorrente : GERARDA ALBUQUERQUE MARQUES
- Recorrente : LUCIA DE FATIMA DA SILVA
- Recorrente : TEREZINHA VIANA DINIZ SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS
- Rep. Jurídico : 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ
- Rep. Jurídico : 17042 - CE ERICA TORRES PASSOS
- Recorrido : IJF - INSTITUTO DR. JOSE FROTA
- Rep. Jurídico : 2838 - CE CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 3618 - CE MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS

- Rep. Jurídico : 4002 - CE MARIA DA CONCEICAO IBIAPINA MENEZES
- Rep. Jurídico : 4796 - CE ALINE MARIA PORTO FERNANDES FARIAS
- Rep. Jurídico : 5006 - CE MARIA DE NAZARE RAMOS CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 8598 - CE MARTA BATISTA LANDIM
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que as partes Terezinha Viana Diniz Sampaio e outras interpueram Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao IJF - Instituto Dr. José Frota para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2005.0010.9151-6/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 28/11/2008 15:41
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- ESTAGIÁRIO - REBECA FEITOSA BEZERRA
- ESTAGIÁRIO - REBECA RAMALHO TORRES MAIA
- Recorrido : GISELIA MARIA BEZERRA DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Giselia Maria Bezerra de Medeiros para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2005.0010.9151-6/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 28/11/2008 15:40
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- ESTAGIÁRIO - REBECA FEITOSA BEZERRA
- ESTAGIÁRIO - REBECA RAMALHO TORRES MAIA
- Recorrido : GISELIA MARIA BEZERRA DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Giselia Maria Bezerra de Medeiros para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2004.0013.3162-4/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 13/01/2009 16:15
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Recorrido : FRANCISCA BERENICE DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Francisca Berenice de Souza para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2004.0013.3162-4/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 13/01/2009 16:16
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Recorrido : FRANCISCA BERENICE DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Francisca Berenice de Souza para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2000.0135.5053-6/2 - AGRAVO REGIMENTAL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 12/01/2009 18:58
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- Recorrido : MARIA SOCORRO DE ALENCAR E SILVA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria Socorro de Alencar e Silva para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2005.0021.1244-4/1 - REEXAME NECESSÁRIO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 28/11/2008 15:41
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- Recorrido : MARIA DE FATIMA MENDES MACEDO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria de Fátima Mendes Macedo para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2005.0007.2284-9/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 12/01/2009 19:36
- Recorrente : CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAMED
- Rep. Jurídico : 1809 - CE ANTONIO JOSE DA COSTA
- Rep. Jurídico : 8530 - CE MARISLEY PEREIRA BRITO
- ESTAGIÁRIO - NARA ALMEIDA MARQUES
- ESTAGIÁRIO - SELVINHA MARIA F. CAVALCANTE
- Recorrido : ANA WLADIA SALES
- Rep. Jurídico : 9698 - CE ALFREDO LEOPOLDO FURTADO PEARCE
- Rep. Jurídico : 10682 - CE GUSTAVO LEAL MELLO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 15364 - CE ANA WLADIA SALES
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que a Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste - CAMED interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Ana Wlândia Sales para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2000.0128.2278-8/3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 12/01/2009 18:53
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS
- Recorrido : MARIA QUINTINO MARQUES
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria Quintino Marques para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art.

235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0124.7301-5/3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 12/01/2009 18:55
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUSEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS
- Recorrido : IRACEMA ARAUJO MANCO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Iracema Araújo Manco para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0125.4343-9/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 26/11/2008 15:26
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANASTACIO MARINHO
- ESTAGIÁRIO - GLAISEANE CARVALHO
- Recorrido : ALADIA SARAIVA MARTINS
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Aládia Saraiva Martins para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0125.4343-9/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 26/11/2008 15:03
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANASTACIO MARINHO
- ESTAGIÁRIO - GLAISEANE CARVALHO
- Recorrido : ALADIA SARAIVA MARTINS
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Aládia Saraiva Martins para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

3.4 - EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

Departamento Judiciário Penal
Número da Vista: 41 - Ano: 2009

- APELAÇÃO
- 2008.0040.0984-0/0
- Assistente de acusação : FRANCISCA MARIA ARAUJO MOREIRA
- Apelante : FRANCISCA MARIA ARAUJO MOREIRA
- Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 16637 - CE JACQUELINE FROTA DE SA CARNEIRO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Ficam intimados para apresentar as razões da Apelação Crime nº. 2008.0040.0984-0 da Comarca de Fortaleza/CE, os Advogados da Apelante, face ao disposto no art. 600, § 4º. do CPP.
Departamento Penal.
Fortaleza, 21 de Janeiro de 2009

Responsável

3.7 - CENTRAL DE CONCILIAÇÃO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 1 - Ano: 2009

- 2000.0126.7112-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 12392 - CE MARCELO MOTA GURGEL DO AMARAL
- Apelado : JOSE WILLAME MAURICIO FERNANDES
- Rep. Jurídico : 16409 - CE ROMULO SOUZA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 16410 - CE JOAQUIM CESAR PONTES COUTINHO
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2009, às 14:00, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE

- 2000.0135.3059-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A
- Rep. Jurídico : 3135 - CE HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA
- Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Apelado : JULIO CESAR CASTELO BRANCO PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 5439 - CE ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2009, às 14:30, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE

- 2000.0127.2057-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : JOSE SINVAL DE CARVALHO LIMA
- Rep. Jurídico : 9694 - CE ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA
- Rep. Jurídico : 15287 - CE FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA
- Apelado : BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
- Rep. Jurídico : 3645 - CE DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- Rep. Jurídico : 5242 - CE FRANCISCO DA PONTE LOPES
- Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIRELSON TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico : 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 8552 - CE SANDRA FONTENELE GONCALVES
- Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
- Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
- Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA

- Rep. Jurídico : 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico : 35179 - MG JOAO OTAVIO DE NORONHA
- Rep. Jurídico : 3522 - CE MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO
- Rep. Jurídico : 11734 - CE LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL
- Rep. Jurídico : 12803 - CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - ADRIANA MARIA BEZERRA LINHARES PONTE
- ESTAGIÁRIO - ALICE MARIA DA SILVA NASCIMENTO
- ESTAGIÁRIO - ALINE ESTHER VASCONCELOS ESTEVAO
- ESTAGIÁRIO - ANA CECILIA CARVALHO FERNANDES
- ESTAGIÁRIO - ANTONIO LUIZ BARBOSA NETTO
- ESTAGIÁRIO - CRISTIANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
- ESTAGIÁRIO - DEODATO JOSE RAMALHO NETO
- ESTAGIÁRIO - EMANOELLY CORREIA SOARES
- ESTAGIÁRIO - EUGENIO DE CASTRO VIEIRA
- ESTAGIÁRIO - FABRICIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO WELLINGTON COSTA DE MESQUITA FILHO
- ESTAGIÁRIO - JOSE FERNANDES VIEIRA JUNIOR
- ESTAGIÁRIO - JOSIMARIO FREIRE DE AMORIM
- ESTAGIÁRIO - LUIS OTAVIO FRANCO MARTINS
- ESTAGIÁRIO - MONALISA BEZERRA HOLANDA
- ESTAGIÁRIO - NILVIA MANO ARAGAO
- ESTAGIÁRIO - PATRICIA FARIAS PONTES
- ESTAGIÁRIO - RAFAELA SOARES FERNANDES
- ESTAGIÁRIO - RAFHAEL LIMA RIBEIRO
- ESTAGIÁRIO - RAQUEL CARVALHO CAMPOS
- ESTAGIÁRIO - RENATO CESAR PEREIRA LIMA
- ESTAGIÁRIO - RENATO EMERALDO PAES
- ESTAGIÁRIO - ROBERTA ARAUJO DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - ROBERTO FONTENELE MAIA
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2009, às 15:00, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambéba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE

- 2001.0000.6592-6/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : PAULO HENRIQUE OLIVEIRA FARIAS (REPRESENTADO POR MARIA LUCIA DE OLIVEIRA)
- Rep. Jurídico : 4043 - CE JOSE PATRICIO DE OLIVEIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 9992 - CE FRANCISCO ADEGILDO FERRER
- Apelado : HAMILTON FARIAS
- Rep. Jurídico : 2890 - CE LUCIA MARIA DE SOUZA NOROES
- Rep. Jurídico : 3176 - CE MANOEL LEANDRO DE NOROES MILFONT
- Rep. Jurídico : 7153 - CE FRANCISCO CLAUDIO P.DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 9059 - CE CARLOS ADEMA DA ROCHA
- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2009, às 15:30, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambéba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE

- 2006.0004.9052-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico : 13593 - CE KARIME MESSIAS LOUREIRO
- Rep. Jurídico : 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 108813 - RJ PATRICIA DE LIMA G. COELHO
- Apelado : MARIA RODRIGUES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 17662 - CE ALEXANDRE ROSA FERNANDES

- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
- Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 11 de fevereiro de 2009, às 14:00, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambéba, Fortaleza-Ceará.
- Expedientes necessários.
- Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.
- Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
- Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE

- 2006.0009.6048-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico : 13593 - CE KARIME MESSIAS LOUREIRO
- Rep. Jurídico : 14807 - CE RODRIGO CAMPELO DA COSTA ANDRADE
- Rep. Jurídico : 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 108813 - RJ PATRICIA DE LIMA G. COELHO
- Apelado : FRANCISCO EVANGELISTA GOMES
- Rep. Jurídico : 13535 - CE MATIAS JOAQUIM COELHO NETO
- Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 17662 - CE ALEXANDRE ROSA FERNANDES
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
- Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 11 de fevereiro de 2009, às 14:30, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambéba, Fortaleza-Ceará.
- Expedientes necessários.
- Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.
- Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
- Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE

- 2006.0004.9175-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS S.A
- Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Apelado : HORTENCIO ROSA DE FRANCA
- Rep. Jurídico : 13535 - CE MATIAS JOAQUIM COELHO NETO
- Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 17662 - CE ALEXANDRE ROSA FERNANDES
- Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO
- Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 11 de fevereiro de 2009, às 15:00, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambéba, Fortaleza-Ceará.
- Expedientes necessários.
- Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.
- Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
- Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE

- 2000.0123.5490-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO
- Rep. Jurídico : 14448 - CE LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA
- Rep. Jurídico : 7356 - CE ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 7379 - CE AURY SOUZA SILVA
- Rep. Jurídico : 7380 - CE CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES
- Rep. Jurídico : 8495 - CE ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM
- Rep. Jurídico : 10496 - CE MARIA JOSENY LOBO MOREIRA
- Rep. Jurídico : 3773 - RN HAROLD REBOUCAS FERNANDES
- Rep. Jurídico : 12620 - CE EDSON SAMPAIO DE CASTRO
- Apelado : MARIA ELISABETE AGUIAR PAIVA
- Rep. Jurídico : 12300 - CE ALEXANDER AGUIAR ROCHA
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
- Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 11 de fevereiro

de 2009, às 15:30, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambéba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE

- 2006.0004.8989-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.
- Rep. Jurídico : 15156 - CE ERICK DE SARRIUNE CYSNE
- Rep. Jurídico : 1647 - CE WELTON COELHO CYSNE
- Rep. Jurídico : 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO
- Rep. Jurídico : 13856 - CE WELTON COELHO CYSNE FILHO
- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 17859 - CE CRISTIANE DE BRITO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 58706 - RS BENEDITO CARLOS P. DA SILVA
- Apelado : FRANCISCO TIAGO FERREIRA BARROS
- Rep. Jurídico : 13535 - CE MATIAS JOAQUIM COELHO NETO
- Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 17662 - CE ALEXANDRE ROSA FERNANDES
- Rep. Jurídico : 18697 - CE RENATO MONTESUMA LIMA
- Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2009, às 14:00, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambéba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE

- 2006.0004.9017-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.
- Rep. Jurídico : 15156 - CE ERICK DE SARRIUNE CYSNE
- Rep. Jurídico : 1647 - CE WELTON COELHO CYSNE
- Rep. Jurídico : 13856 - CE WELTON COELHO CYSNE FILHO
- Rep. Jurídico : 17859 - CE CRISTIANE DE BRITO RODRIGUES
- Apelado : ANTONIO EVALDO FERNANDES CALIXTO
- Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 17662 - CE ALEXANDRE ROSA FERNANDES
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2009, às 14:30, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambéba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE

- 2006.0005.3349-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.
- Rep. Jurídico : 15156 - CE ERICK DE SARRIUNE CYSNE
- Rep. Jurídico : 1647 - CE WELTON COELHO CYSNE
- Rep. Jurídico : 13856 - CE WELTON COELHO CYSNE FILHO
- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 17859 - CE CRISTIANE DE BRITO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 58706 - RS BENEDITO CARLOS P. DA SILVA
- Rep. Jurídico : 11419 - PB JEFERSON FERNANDES PEREIRA
- Apelado : FRANCISCO JOSE ALVES DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 17662 - CE ALEXANDRE ROSA FERNANDES
- Relator(a): Des. ERNANI BARREIRA PORTO

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2009, às 15:30, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambéba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE

- 2003.0002.9971-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BMG LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
- Rep. Jurídico : 7611 - CE ALBERTO BEZERRA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 11209 - CE VILANEIDA AGUIAR BEZERRA
- Rep. Jurídico : 13426 - CE HOSANA MARIA DE PAIVA CAZUZA
- Rep. Jurídico : 12400 - CE YASMINA BRAIDE DOS SANTOS
- Apelado : MANOEL CARVALHO CIDRAO
- Rep. Jurídico : 14849 - CE MATHEUS CINTRA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 9407 - CE HENRIQUE ROCHA TRIGUEIRO
- Rep. Jurídico : 11022 - CE ROBERTO DE ALENCAR MOTA
- Rep. Jurídico : 12887 - CE LUIZ OTAVIO BRIGIDO MEMORIA
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2009, às 14:00, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambéba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE

- 2003.0003.0154-5/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BMG LEASING- S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
- Rep. Jurídico : 7611 - CE ALBERTO BEZERRA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 11209 - CE VILANEIDA AGUIAR BEZERRA
- Rep. Jurídico : 13426 - CE HOSANA MARIA DE PAIVA CAZUZA
- Rep. Jurídico : 12400 - CE YASMINA BRAIDE DOS SANTOS
- ESTAGIÁRIO - LUIZ ARTUR MELO PESSOA
- Apelado : MANOEL CARVALHO CIDRAO
- Rep. Jurídico : 14849 - CE MATHEUS CINTRA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 9407 - CE HENRIQUE ROCHA TRIGUEIRO
- Rep. Jurídico : 11022 - CE ROBERTO DE ALENCAR MOTA
- Rep. Jurídico : 12887 - CE LUIZ OTAVIO BRIGIDO MEMORIA
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2009, às 14:00, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambéba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE

- 2000.0134.9567-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
- Rep. Jurídico : 15324 - CE FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO
- Rep. Jurídico : 172365 - SP ALESSANDRO WADA
- Rep. Jurídico : 1121 - CE IRAN DA COSTA LEITE
- Rep. Jurídico : 1301 - CE WAGNER BARREIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 13921 - CE ROMMEL BARROSO DA FROTA
- Rep. Jurídico : 13109 - CE WAGNER TURBAY BARREIRA NETO
- Apelado : LUIS SIDNEY CUNHA ARAUJO
- Rep. Jurídico : 4030 - CE PEDRO FERREIRA FREITAS
- Rep. Jurídico : 4406 - CE SILVIA PINHEIRO DE AZEVEDO
- Rep. Jurídico : 7724 - CE FRANCISCO ERMANO TAVARES
- Rep. Jurídico : 9743 - CE FRANCISCO GERALDO MARINHO
- Rep. Jurídico : 10315 - CE MANUEL MÍCIAS BEZERRA
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2009, às 14:30, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambéba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE

- 2000.0131.7544-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 15324 - CE FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO

- Rep. Jurídico : 172365 - SP ALESSANDRO WADA
- Rep. Jurídico : 1121 - CE IRAN DA COSTA LEITE
- Rep. Jurídico : 1301 - CE WAGNER BARREIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 13921 - CE ROMMEL BARROSO DA FROTA
- Rep. Jurídico : 13109 - CE WAGNER TURBAY BARREIRA NETO
- Apelado : ANTONIO ACACIO RODRIGUES DE MORAIS
- Rep. Jurídico : 4030 - CE PEDRO FERREIRA FREITAS
- Rep. Jurídico : 4406 - CE SILVIA PINHEIRO DE AZEVEDO
- Rep. Jurídico : 9743 - CE FRANCISCO GERALDO MARINHO
- Rep. Jurídico : 10315 - CE MANUEL MÍCIAS BEZERRA
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2009, às 15:00, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambéba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE

- 2000.0127.6294-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 6426 - CE MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 46749 - MG VALTER LUCIO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 13188 - CE MIGUEL FRANCISCO DA SILVA NETO
- Apelado : JOSE MAURICIO DE MENESES
- Apelado : JOSE MAURILIO DE MENESES
- Rep. Jurídico : 5797 - CE JAIRO GILSON MAGALHAES OLIVEIRA
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2009, às 15:30, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambéba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE

- 2006.0003.7071-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A
- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 11419 - PB JEFERSON FERNANDES PEREIRA
- Apelado : ANTONIO OLAVO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 13535 - CE MATIAS JOAQUIM COELHO NETO
- Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 17662 - CE ALEXANDRE ROSA FERNANDES
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2009, às 14:00, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambéba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE

- 2006.0013.6066-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 11419 - PB JEFERSON FERNANDES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 99771 - RJ MARCELO RIBEIRO COCO
- Apelado : ANTONIO ANCELLI DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 13535 - CE MATIAS JOAQUIM COELHO NETO
- Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 17662 - CE ALEXANDRE ROSA FERNANDES
- Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2009, às 14:30, na sala de audiências da Central de Conciliação do

Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambéba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE

- 2006.0004.8725-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : GONÇALO TELES DO AMARANTE
- Apelante : ROSA MARIA TELES
- Rep. Jurídico : 13535 - CE MATIAS JOAQUIM COELHO NETO
- Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 17662 - CE ALEXANDRE ROSA FERNANDES
- Apelado : UNIAO NOVO HAMBURGO SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 45981 - RJ OCTAMYR JOSE TELLES DE ANDRADE JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9443 - CE CICERO ANTONIO DE MENEZES SOBREIRA
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Rep. Jurídico : 15511 - CE MARIA CRISTIANE MEIRELES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
- Rep. Jurídico : 18274 - CE NADJA MARIA DE OLIVEIRA CORREIA
- Relator(a): Des. ERNANI BARREIRA PORTO

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2009, às 15:00, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambéba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE

- 2006.0008.3762-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : UNIAO NOVO HAMBURGO SEGUROS S.A
- Rep. Jurídico : 9443 - CE CICERO ANTONIO DE MENEZES SOBREIRA
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Rep. Jurídico : 15511 - CE MARIA CRISTIANE MEIRELES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
- Rep. Jurídico : 18274 - CE NADJA MARIA DE OLIVEIRA CORREIA
- Apelado : MARIA ELIANE SALES
- Rep. Jurídico : 13535 - CE MATIAS JOAQUIM COELHO NETO
- Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 17662 - CE ALEXANDRE ROSA FERNANDES
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2009, às 15:15, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambéba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE

- 2006.0008.3759-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : UNIAO NOVO HAMBURGO SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 5588 - CE FRANCISCO XAVIER TORRES
- Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
- Apelado : SILVIO EDUARDO ARIMATEIA RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 13535 - CE MATIAS JOAQUIM COELHO NETO
- Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 17662 - CE ALEXANDRE ROSA FERNANDES
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2009, às 15:30, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambéba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE

- 2000.0113.9290-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : VOLKSWAGEM DO BRASIL LTDA
- Rep. Jurídico : 14860 - CE MELISSA CABRAL
- Rep. Jurídico : 1807 - CE JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL
- Rep. Jurídico : 13258 - CE EDUARDO ROMANELLI GUAGLINI
- Rep. Jurídico : 92549 - SP LUIS FELIPE DE C. GOMES
- Rep. Jurídico : 14346 - CE LIVIO CAMARA RITTES
- Rep. Jurídico : 16248 - CE CAMILA CABRAL BASTOS
- Apelante : DATERRA VEICULOS S.A
- Rep. Jurídico : 3380 - CE PATRICIO DE SOUSA ALMEIDA
- Apelado : ANA PAULA MAGALHAES LIMA
- Rep. Jurídico : 5797 - CE JAIRO GILSON MAGALHAES OLIVEIRA
- Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2009, às 14:00, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambéba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE

- 2000.0104.5289-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA
- Rep. Jurídico : 1807 - CE JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL
- Rep. Jurídico : 14346 - CE LIVIO CAMARA RITTES
- Apelante : ERNANDES NEPOMUCENO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 9070 - CE EDUARDO ROCHA DIAS
- Rep. Jurídico : 9091 - CE JOSE ALEXANDRE DE SOUSA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 12897 - CE PAULO DE TARSO VIEIRA RAMOS
- Rep. Jurídico : 14396 - CE LEONARDO VIEIRA NEPOMUCENO
- Apelado : ERNANDES NEPOMUCENO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 9070 - CE EDUARDO ROCHA DIAS
- Rep. Jurídico : 9091 - CE JOSE ALEXANDRE DE SOUSA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 12897 - CE PAULO DE TARSO VIEIRA RAMOS
- Rep. Jurídico : 14396 - CE LEONARDO VIEIRA NEPOMUCENO
- Apelado : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA
- Rep. Jurídico : 1807 - CE JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL
- Rep. Jurídico : 14346 - CE LIVIO CAMARA RITTES
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2009, às 14:30, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambéba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE

- 2005.0007.2300-4/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A
- Rep. Jurídico : 14533 - CE GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 677 - CE MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 9415 - CE MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO
- Rep. Jurídico : 131905 - SP FLAVIA VELLARDO KOUYOMDJIAN
- Rep. Jurídico : 18831 - CE TIAGO JOSE SOARES FELIPE
- Rep. Jurídico : 18779 - CE LUCAS VALE MENESCAL
- Apelante : SUETONIA BRITO DE OLIVEIRA
- Apelante : JOSE GUIMARÃES ROSSET
- Rep. Jurídico : 10450 - CE VALERIA MENEZES GURGEL
- Apelado : JOSE GUIMARÃES ROSSET
- Apelado : SUETONIA BRITO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10450 - CE VALERIA MENEZES GURGEL
- Apelado : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A
- Rep. Jurídico : 14533 - CE GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 677 - CE MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 9415 - CE MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO

- Rep. Jurídico : 131905 - SP FLAVIA VELLARDO KOUYOMDJIAN
- Rep. Jurídico : 18831 - CE TIAGO JOSE SOARES FELIPE
- Rep. Jurídico : 18779 - CE LUCAS VALE MENESCAL
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2009, às 15:00, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambéba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE

- 2000.0132.5877-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FININVEST NEGOCIOS DE VAREJO LTDA
- Rep. Jurídico : 14533 - CE GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 15800 - CE FABIANO SILVA TAVORA
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 10528 - CE HILDA HELENA MASSLER CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 12778 - CE FABIOLA MAGALHAES VALENTE SANTOS

- Rep. Jurídico : 13481 - CE GERUSA NUNES DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 13535 - CE MATIAS JOAQUIM COELHO NETO
- Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA

- Rep. Jurídico : 126787 - SP ALEXANDRA PONTES TAVARES DE ALMEIDA

- Rep. Jurídico : 10569 - CE CHRISTIANE DO VALE LEITAO
- Rep. Jurídico : 14092 - CE SIRLANE FURTADO LEITE
- Rep. Jurídico : 15338 - CE CARMEM CECILIA BARBOSA MOREIRA

- Rep. Jurídico : 15211 - CE KAROLYNE DUARTE CHAVES
- Rep. Jurídico : 15863 - CE ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 15914 - CE ERIC CAMARA CABRAL
- Rep. Jurídico : 15941 - CE MARCIO JOSE DE SOUZA AGUIAR
- Rep. Jurídico : 16070 - CE TARSO RODRIGUES PROENCA
- Rep. Jurídico : 16272 - CE THIAGO DE CASTRO PINTO LOPES
- Rep. Jurídico : 16404 - CE JAMILE DANTAS TAVARES
- Rep. Jurídico : 17207 - CE CRISTIANA MONIQUE DE OLIVEIRA FREITAS

- Rep. Jurídico : 17601 - CE MAGNO CÉSAR PRAÇA
- Rep. Jurídico : 17497 - CE ROBERTA DE AZEVEDO PORTELA
- Rep. Jurídico : 17891 - CE MARIA ISABEL RAMOS PINHEIRO GOMES

- Rep. Jurídico : 17960 - CE ANA CAROLINNE LIMA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 18253 - CE EDUARDO COSTA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 18267 - CE ALINE CARVALHO BORJA
- Apelado : MARIA LOURISMAR DE ABREU SILVA
- Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA

- ESTAGIÁRIO - JULIANA SOMBRA PEIXOTO

- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2009, às 15:30, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambéba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE

- 2000.0138.5009-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BV FINANCEIRA S.A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
- Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 15040 - CE FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO

- Rep. Jurídico : 15929 - CE DENISE ALMEIDA DE ANDRADE
- Apelado : JOSE VALDEMAR OLIVEIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 2577 - CE FRANKLIN FERNANDES TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 15747 - CE GLEUSE SIEBRA DIAS
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2009, às 14:00, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE

- 2000.0134.0974-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO PANAMERICANO S.A
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 24696 - PR AFONSO MARIA BUENO
- Apelado : FRANCISCO ERONILSON DA SILVA
- Rep. Jurídico : 10557 - CE ANTONIO EUDO FERREIRA VICTOR
- Rep. Jurídico : 10765 - CE KATTIA NEYVA COSTA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 13622 - CE FRANCISCO LOUREIRO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 13915 - CE WILDELBECKER MARTINS VARELA
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2009, às 14:30, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE

- 2000.0124.7470-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO PANAMERICANO S/A
- Rep. Jurídico : 1132 - AC PAULO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Apelado : ELANE CRISTINA MAIA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 6476 - CE FRANCISCO IRAPUAN PINHO CAMURCA
- Rep. Jurídico : 9694 - CE ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA
- Rep. Jurídico : 15287 - CE FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2009, às 15:00, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE

- 2000.0129.1444-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S/A.
- Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 13755 - CE OSSIAN DE ALENCAR ARARIPE NETO
- Rep. Jurídico : 15040 - CE FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO
- Apelado : JOSE JOVINO DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 6253 - CE JOSE BOEHMERO JOVINO DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 8528 - CE JOSE TELMO ALBUQUERQUE

VASCONCELOS

- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2009, às 15:30, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE

- 2000.0129.5154-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FERNANDO BARBOSA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 5439 - CE ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA
- Rep. Jurídico : 10135 - CE CARLOS ALBERTO DE PAIVA VIANA
- Apelado : BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 3907 - CE SONIA MARIA ALVES PONTE
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 16247 - CE PAULO VALED PERRY FILHO
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 03 de março de 2009, às 14:00, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE

- 2000.0099.5494-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : RINALDO DA SILVA MAIA
- Rep. Jurídico : 612 - CE ELZA RODRIGUES BERNARDINO
- Rep. Jurídico : 2884 - CE WLADIA MAGALHAES MONTENEGRO CASTELO
- Rep. Jurídico : 9840 - CE PAULO AFONSO CAVALCANTE JUNIOR
- Apelante : BANCO REAL S/A
- Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 3907 - CE SONIA MARIA ALVES PONTE
- Rep. Jurídico : 9415 - CE MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 149069 - SP FABIO AUGUSTO MORITA
- Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 16427 - CE KATHIA SOLANGE SCHMITT DE PINA
- Rep. Jurídico : 18505 - CE NESTOR SOUSA FACUNDO
- ESTAGIÁRIO - HISMAEL BARROS
- Apelado : BANCO REAL S/A
- Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 3907 - CE SONIA MARIA ALVES PONTE
- Rep. Jurídico : 9415 - CE MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 149069 - SP FABIO AUGUSTO MORITA
- Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 16427 - CE KATHIA SOLANGE SCHMITT DE PINA
- Rep. Jurídico : 18505 - CE NESTOR SOUSA FACUNDO
- ESTAGIÁRIO - HISMAEL BARROS

- Apelado : RINALDO DA SILVA MAIA
- Rep. Jurídico : 9521 - CE NAZARENO DA SILVA MAIA
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
 Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 03 de março de 2009, às 14:15, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambéba, Fortaleza-Ceará.
 Expedientes necessários.
 Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.
 Des. Edite Bringel Olinda Alencar
 Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE
- 2000.0133.3711-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : JOSÉ SILVESTRE NUNES
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA
- Apelado : BANCO ABN AMRO REAL
- Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 16247 - CE PAULO VALED PERRY FILHO
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
 Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 03 de março de 2009, às 14:30, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambéba, Fortaleza-Ceará.
 Expedientes necessários.
 Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.
 Des. Edite Bringel Olinda Alencar
 Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE
- 2007.0028.4533-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.
- Rep. Jurídico : 14752 - CE FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 113815 - RJ HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA
- Apelado : ANTONIO GELSON TELES SOBREIRA
- Rep. Jurídico : 14458 - CE LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
- Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 16854 - CE CRISTINA MENESES LEAL
- ESTAGIÁRIO - JOSÉ EDMILSON MENDES CARNEIRO FILHO
- ESTAGIÁRIO - MARCOS MARTINS ALBUQUERQUE
- ESTAGIÁRIO - VILEBALDO BARBOSA MARTINS FILHO
- ESTAGIÁRIO - TIAGO PRADO CLAUDINO
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA
 Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 03 de março de 2009, às 15:00, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambéba, Fortaleza-Ceará.
 Expedientes necessários.
 Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.
 Des. Edite Bringel Olinda Alencar
 Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE
- 2007.0030.2131-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MAPFRE - VERA CRUZ SEGURADORA S/A
- Rep. Jurídico : 11419 - PB JEFERSON FERNANDES PEREIRA
- Apelado : LUIZ CARLOS PEREIRA ALVES
- Rep. Jurídico : 14458 - CE LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
- Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 16854 - CE CRISTINA MENESES LEAL
- ESTAGIÁRIO - MARCOS MARTINS ALBUQUERQUE
- ESTAGIÁRIO - TIAGO PRADO CLAUDINO
- ESTAGIÁRIO - VILEBALDO BARBARA MARTINS FILHO
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA
 Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 03 de março de 2009, às 15:30, na sala de audiências da Central de Conciliação do

- Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambéba, Fortaleza-Ceará.
 Expedientes necessários.
 Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.
 Des. Edite Bringel Olinda Alencar
 Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE
- 2000.0133.6308-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO ITAU S.A
- Rep. Jurídico : 14720 - CE HELIO ALONSO FILHO
- Rep. Jurídico : 9720 - CE CLAUDIO BARROSO MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 13121 - CE ERIC GARMES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 108911 - CE NELSON PASCHOALOTTO
- Rep. Jurídico : 8042 - CE SYLVIA CYNARA DOS SANTOS ROCHA PINHO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 20682 - PE DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO
- Apelado : MARILAC DE SOUSA PINTO
- Rep. Jurídico : 11463 - CE DEBORA MARNY DE AGUIAR PARENTE
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 04 de março de 2009, às 14:00, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambéba, Fortaleza-Ceará.
 Expedientes necessários.
 Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.
 Des. Edite Bringel Olinda Alencar
 Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE
- 2000.0093.8861-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO ITAU S.A
- Rep. Jurídico : 14720 - CE HELIO ALONSO FILHO
- Rep. Jurídico : 9720 - CE CLAUDIO BARROSO MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 13121 - CE ERIC GARMES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 108911 - SP NELSON PASCHOALOTTO
- Rep. Jurídico : 8042 - CE SYLVIA CYNARA DOS SANTOS ROCHA PINHO DE CARVALHO
- Apelado : MARCO SIDNEY BARBOSA XAVIER
- Rep. Jurídico : 13496 - CE MOYSES BARJUD MARQUES
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 04 de março de 2009, às 14:30, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambéba, Fortaleza-Ceará.
 Expedientes necessários.
 Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.
 Des. Edite Bringel Olinda Alencar
 Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE
- 2000.0127.0209-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : COELCE- COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ
- Rep. Jurídico : 14439 - CE SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO
- Rep. Jurídico : 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 3792 - CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 5499 - CE FRANCISCO HENRIQUE DE CASTELO B. E RAMOS
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 8266 - CE AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11204 - CE RACHEL BANKIZA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico : 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico : 12600 - CE CARLOS DE AMORIM TAMUREJO
- Rep. Jurídico : 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE

ALBUQUERQUE

- Rep. Jurídico : 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico : 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 12531 - CE SILVIA REGINA DE OLIVEIRA VILARDI
- Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
- Rep. Jurídico : 15512 - CE FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
- Rep. Jurídico : 15566 - CE DANIELE JUCA SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 15955 - CE ARQUIMEDES BUCAR LAGES CARVALHO
- ESTAGIÁRIO - ANTONIA THAIS MELO PINHEIRO CAVALCANTE
- ESTAGIÁRIO - REBECA SOUSA FERRAZ
- ESTAGIÁRIO - LIVIA LOPES PINHEIRO
- ESTAGIÁRIO - CARLOS OLEGARIO CAVALCANTE PINHEIRO
- ESTAGIÁRIO - JULIANA PINHEIRO FALCAO
- ESTAGIÁRIO - JOSE VALTER DE ARAUJO
- Apelado : JANIA CASSIA LINHARES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 5434 - CE MARIO CLETO LIMA MARQUES
- Rep. Jurídico : 16057 - CE ERICK ANDRADE MENESES
- ESTAGIÁRIO - JOSE IRAPUAN FREITAS MACIEL FILHO
- ESTAGIÁRIO - PAULO DE TARSO CAMPOS F. FILHO
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 04 de março de 2009, às 15:00, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambéba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE

- 2000.0134.9180-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA- COELCE
- Rep. Jurídico : 14439 - CE SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO
- Rep. Jurídico : 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 3792 - CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 5499 - CE FRANCISCO HENRIQUE DE CASTELO B. E RAMOS
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 8266 - CE AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico : 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico : 12600 - CE CARLOS DE AMORIM TAMUREJO
- Rep. Jurídico : 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13481 - CE GERUSA NUNES DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico : 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 12531 - CE SILVIA REGINA DE OLIVEIRA VILARDI
- Rep. Jurídico : 12761 - CE MARCIA MARIA MAIA
- Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
- Rep. Jurídico : 15373 - CE EVELINE PEREIRA DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15512 - CE FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
- Rep. Jurídico : 15544 - CE JULIA CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 15566 - CE DANIELE JUCA SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 16431 - CE LIVIA LOPES PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16421 - CE RENINA PAULA RIBEIRO MAYNARD ARAUJO
- Rep. Jurídico : 16923 - CE DJALMA FERREIRA DE ARAUJO

JUNIOR

- Rep. Jurídico : 17275 - CE RAFAEL CARNEIRO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 17218 - CE DAVID BRUXEL DE VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 17784 - CE ILANA AMARO MOTA
- Rep. Jurídico : 17924 - CE CAROLINNE COELHO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 18130 - CE THIAGO LINS COELHO FONTELES
- Rep. Jurídico : 18475 - CE FELIPE MOREIRA SEABRA
- Rep. Jurídico : 18574 - CE MARCUS FELIPE FROTA FONTENELE
- Rep. Jurídico : 18964 - CE PAULO GERMANO AUTRAN NUNES DE MESQUITA
- Rep. Jurídico : 18965 - CE ALESSANDRA MARIA DONADON
- Rep. Jurídico : 19319 - CE EDESIO DO NASCIMENTO P. FILHO
- Rep. Jurídico : 19310 - CE HILANA BARRETO TORQUATO
- Rep. Jurídico : 19707 - CE IZABEL PONTES THOMAZ
- Rep. Jurídico : 19921 - CE ODETE MENDES ALVES
- ESTAGIÁRIO - HADLER GONDIM FERNANDES
- ESTAGIÁRIO - HELOISA MONTEIRO ANTUNES SILVA
- ESTAGIÁRIO - LEONARDO DE FIGUEIREDO LOURENÇO
- ESTAGIÁRIO - LIGIA BRINGEL OLINDA ALENCAR
- ESTAGIÁRIO - LUIZ GERALDO TAVORA ARAUJO
- ESTAGIÁRIO - PAULO FERREIRA RABELO
- ESTAGIÁRIO - PAULO RICARDO CARNEIRO VERAS
- ESTAGIÁRIO - PEDRO LUCAS FERREIRA RODRIGUES
- ESTAGIÁRIO - SAULO NUNES DE CARVALHO ALMEIDA
- ESTAGIÁRIO - TICIANE JUCA ARAUJO
- ESTAGIÁRIO - VERONICA QUEIROZ DA SILVA
- ESTAGIÁRIO - WILSON EMANUEL PINTO PAIVA NETO
- Apelado : FATIMA LEDA BARROS ALMADA
- Rep. Jurídico : 6416 - CE FLAVIO JACINTO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 11742 - CE GEORGIA GOMES DE ARAUJO CHAVES
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 04 de março de 2009, às 15:30, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambéba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE

- 2006.0003.7216-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BRADESCO AUTO / RE COMPANHIA DE SEGUROS S.A.
- Rep. Jurídico : 2699 - CE ANISOMAR QUINTINO FARIAS
- Rep. Jurídico : 5588 - CE FRANCISCO XAVIER TORRES
- Rep. Jurídico : 6462 - CE ROBERTO CESAR LOPES PIRES
- Rep. Jurídico : 9443 - CE CICERO ANTONIO DE MENEZES SOBREIRA
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Rep. Jurídico : 15511 - CE MARIA CRISTIANE MEIRELES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 15845 - CE PATRICIO NOE DA FONSECA
- Rep. Jurídico : 17275 - CE RAFAEL CARNEIRO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 100732 - RJ CARLOS GUSTAVO G. DE CASTRO T. HECK
- Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
- Rep. Jurídico : 18082 - CE LUIZ OCTÁVIO SOUSA LOPES
- Rep. Jurídico : 18274 - CE NADJA MARIA DE OLIVEIRA CORREIA
- Apelado : LUCIENE ALVES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 17662 - CE ALEXANDRE ROSA FERNANDES
- Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 05 de março de 2009, às 14:00, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambéba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE

- 2006.0008.3764-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BRADESCO AUTO / RE COMPANHIA DE SEGUROS

S.A.

- Rep. Jurídico : 9443 - CE CICERO ANTONIO DE MENEZES SOBREIRA
 - Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
 - Rep. Jurídico : 15511 - CE MARIA CRISTIANE MEIRELES DE OLIVEIRA
 - Rep. Jurídico : 100732 - RJ CARLOS GUSTAVO G. DE CASTRO T. HECK
 - Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
 - Rep. Jurídico : 18082 - CE LUIZ OCTÁVIO SOUSA LOPES
 - Rep. Jurídico : 18274 - CE NADJA MARIA DE OLIVEIRA CORREIA
 - Apelado : FRANCISCO BOA HORA VIEIRA
 - Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
 - Rep. Jurídico : 17662 - CE ALEXANDRE ROSA FERNANDES
 - Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
- Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 05 de março de 2009, às 14:30, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambéba, Fortaleza-Ceará.
- Expedientes necessários.
Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE

- 2006.0003.7073-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
 - Rep. Jurídico : 45981 - RJ OCTAMYR JOSE TELLES DE ANDRADE JUNIOR
 - Rep. Jurídico : 5588 - CE FRANCISCO XAVIER TORRES
 - Rep. Jurídico : 9443 - CE CICERO ANTONIO DE MENEZES SOBREIRA
 - Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
 - Rep. Jurídico : 15511 - CE MARIA CRISTIANE MEIRELES DE OLIVEIRA
 - Rep. Jurídico : 100732 - RJ CARLOS GUSTAVO G. DE CASTRO T. HECK
 - Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
 - Rep. Jurídico : 18274 - CE NADJA MARIA DE OLIVEIRA CORREIA
 - Apelado : MARINHO FAUSTINO DO NASCIMENTO
 - Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
 - Rep. Jurídico : 17662 - CE ALEXANDRE ROSA FERNANDES
 - Relator(a): Des. ERNANI BARREIRA PORTO
- Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 05 de março de 2009, às 15:00, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambéba, Fortaleza-Ceará.
- Expedientes necessários.
Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE

- 2000.0015.9266-2/1 - EMBARGOS INFRINGENTES CÍVEL
 - Embargante : FRANCIRAN SANTOS AMORIM DO NASCIMENTO
 - Rep. Jurídico : 1917 - CE ALBERTO CARDOSO MORENO MAIA
 - Rep. Jurídico : 12577 - CE ALESSANDRA FONTENELE QUEIROZ
 - Rep. Jurídico : 14080 - CE ALBERTO BELCHIOR MORENO MAIA
 - Embargado : CONSTRUTORA CALDAS LTDA
 - Embargado : HABITEC ENGENHARIA S/A
 - Rep. Jurídico : 7613 - CE CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS
 - Rep. Jurídico : 12789 - CE MILENA MARQUES FEITOSA AGUIAR CAMURCA
 - Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
- Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 05 de março de 2009, às 15:30, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambéba, Fortaleza-Ceará.
- Expedientes necessários.
Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE

- 2000.0113.2182-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : ANTONIO AMADEU CAVALCANTE
 - Apelante : MARIA VIEIRA DE SOUZA CAVALCANTE
 - Rep. Jurídico : 2875 - CE RAIMUNDO NONATO DE LIMA RIBEIRO
 - Rep. Jurídico : 9600 - CE JOSE RIBAMAR DA SILVA
 - Apelado : BRASILVEICULOS CAMPANHIA DE SEGUROS
 - Rep. Jurídico : 82795 - RJ MARCELO LOPES DA SILVA
 - Rep. Jurídico : 7077 - CE RONALDO BORGES GARCIA
 - Apelado : BB - CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRACAO DE BENS S.A.
 - Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
 - Rep. Jurídico : 3619 - CE MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO
 - Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
 - Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
 - Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
 - Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
 - Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIREDSOON TAVARES RAMOS
 - Rep. Jurídico : 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
 - Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
 - Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
 - Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
 - Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
 - Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
 - Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
 - Rep. Jurídico : 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS
 - Rep. Jurídico : 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
 - Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
 - Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
 - Rep. Jurídico : 12083 - CE RACHEL PHILOMENO GOMES CAVALCANTI
 - Rep. Jurídico : 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
 - Rep. Jurídico : 35179 - MG JOAO OTAVIO DE NORONHA
 - Rep. Jurídico : 3522 - CE MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO
 - Rep. Jurídico : 11734 - CE LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL
 - ESTAGIÁRIO - ADRIANA MARIA BEZERRA LINHARES PONTE
 - ESTAGIÁRIO - ANA CRISTINA LIMA E SILVA
 - ESTAGIÁRIO - ANA MARIA BARROS DE CARVALHO
 - ESTAGIÁRIO - ANA VIRGINIA PINHEIRO HOLANDA
 - ESTAGIÁRIO - CAMILA MARQUES MARTINS
 - ESTAGIÁRIO - CAROLINA DE QUEIROS TELES
 - ESTAGIÁRIO - CLARISSA BANDEIRA FERNANDES BATISTA
 - ESTAGIÁRIO - DANIELE JUCA SILVEIRA
 - ESTAGIÁRIO - DELANO CANCIO BANDÃO
 - ESTAGIÁRIO - DEODATO JOSE RAMALHO NETO
 - ESTAGIÁRIO - FRANCISCO NARCELIO RIBEIRO
 - ESTAGIÁRIO - FRANCISCO WELLINGTON COSTA DE MESQUITA FILHO
 - ESTAGIÁRIO - JERUSA ROCHA SOARES
 - ESTAGIÁRIO - KARINE CARVALHO SALES
 - ESTAGIÁRIO - KARLA PATROCIA REBOUCAS SAMPAIO
 - ESTAGIÁRIO - MARCOS JOSÉ CARDOSO VARELA
 - ESTAGIÁRIO - RAFAEL LOPES DO AMARAL
 - ESTAGIÁRIO - TALLES ANTONIO CALOU DE MENEZES LOBO
 - ESTAGIÁRIO - VALTER FALCÃO NETO
 - Apelado : SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
 - Rep. Jurídico : 82795 - RJ MARCELO LOPES DA SILVA
 - Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
 - Rep. Jurídico : 7077 - CE RONALDO BORGES GARCIA
 - Rep. Jurídico : 13593 - CE KARIME MESSIAS LOUREIRO
 - Rep. Jurídico : 14916 - CE ALEXANDRE BRENAND DA SILVA
 - Rep. Jurídico : 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
 - Rep. Jurídico : 17025 - CE GEÓRGIA LIMA AZEVEDO
 - Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
 - Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARRIOS BRINGEL
- Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 10 de março de 2009, às 14:00, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambéba, Fortaleza-Ceará.
- Expedientes necessários.
Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE

- 2008.0036.5529-2/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ANDRE DE SOUZA COSTA
- Rep. Jurídico : 3810 - CE PEDRO CESAR BASTOS JUNIOR
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
- Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 10 de março de 2009, às 14:15, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambéba, Fortaleza-Ceará.
- Expedientes necessários.
- Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.
- Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
- Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE

- 2000.0111.7032-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
- Rep. Jurídico : 3619 - CE MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 4149 - CE ANA DIVA TELES RAMOS
- Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- Rep. Jurídico : 4888 - CE MARIA DE LOURDES DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIRELSON TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico : 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
- Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
- Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
- Rep. Jurídico : 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico : 11860 - CE JARDSON SARAIVA CRUZ
- Rep. Jurídico : 18149 - CE JOSE MAIRTON MAGALHAES DE ALMEIDA FILHO
- ESTAGIÁRIO - ANA CRISTINA LIMA E SILVA
- ESTAGIÁRIO - ANA MARIA BARROS DE CARVALHO
- ESTAGIÁRIO - ANA VIRGINIA PINHEIRO HOLANDA
- ESTAGIÁRIO - CAMILA MARQUES MARTINS
- ESTAGIÁRIO - CLARISSA BANDEIRA FERNANDES BATISTA
- ESTAGIÁRIO - DANIELE JUCÁ SILVEIRA
- ESTAGIÁRIO - DELANO CANCIO BRANDAO
- ESTAGIÁRIO - DANIELLE SANTIAGO FRANCIS
- ESTAGIÁRIO - ELERY GREGÓRIO SIQUEIRA
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO ALYSSON LINHARES DA SILVA
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO NARCÉLIO RIBEIRO
- ESTAGIÁRIO - KARINE CARVALHO SALES
- ESTAGIÁRIO - KARLA PATRICIA REBOUÇAS SAMPAIO
- ESTAGIÁRIO - LEONARDO QUEIROZ XAVIER
- ESTAGIÁRIO - LUCIANO ALVES DANIEL
- ESTAGIÁRIO - RAFAEL LOPES DO AMARAL
- ESTAGIÁRIO - RAQUEL RIOS DUARTE
- ESTAGIÁRIO - TALLES ANTÔNIO CALOU DE MENEZES LOBO
- ESTAGIÁRIO - VALTER FALCÃO NETO
- ESTAGIÁRIO - YATHA ANDERSON TAVARES SARAIVA
- Apelado : POSTO PAMPEANO LTDA
- Apelado : REGINALDO MELO DE OLIVEIRA
- Apelado : FERNANDA MARIA BASTOS DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10221 - CE JOSE RENATO FERREIRA TORRANO
- Rep. Jurídico : 13225 - CE LETICIA SJOMAN TORRANO
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA
- Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 10 de março de 2009, às 14:30, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambéba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE

- 2006.0004.9511-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A
- Rep. Jurídico : 15156 - CE ERICK DE SARRIUNE CYSNE
- Rep. Jurídico : 1647 - CE WELTON COELHO CYSNE
- Rep. Jurídico : 13856 - CE WELTON COELHO CYSNE FILHO
- Rep. Jurídico : 17859 - CE CRISTIANE DE BRITO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 58706 - RS BENEDITO CARLOS P. DA SILVA
- Apelado : MARIA FATIMA BEZERRA MATOS
- Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 17662 - CE ALEXANDRE ROSA FERNANDES
- Relator(a): Des. ERNANI BARREIRA PORTO

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2009, às 15:00, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambéba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Coordenadora da Central de Conciliação do TJCE

4-CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

4.1 - ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 03/2009

O **DESEMBARGADOR JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE, nos termos dos artigos 59, inciso XI, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 14, inciso X, 15, inciso II, 63 ao 68 e 48 e 49 do Regimento Interno, desta Corregedoria Geral da Justiça, realizar **INSPEÇÃO** na 20ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, deste Estado, com sede no Fórum Clóvis Beviláqua, destinada a apurar os fatos apontados no processo nº. 2009.0000.5888-7/0 em tramitação neste Órgão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, cujos trabalhos serão executados pelos Senhores Juizes Corregedores Auxiliares Dr. ANTÔNIO PÁDUA SILVA, Dr. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e Dr. HORTÊNSIO AUGUSTO PIRES NOGUEIRA, que apresentarão circunstanciado relatório em caráter sigiloso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao Vinte e Três (23) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove.

DES. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

6 - CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

6.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 06 - Ano: 2009

- 2000.0013.4204-6/0 - AÇÃO RESCISÓRIA
- Autor : MARIA ROCHA DA CONCEICAO SOARES

- DEFENSOR PÚBLICO - JUSSIER PIRES VIEIRA
- Reu : ARIALDO GONCALVES SOARES (REPRESENTADO)
- Rep. Jurídico : 100249 - RJ LUCIANA ROSA GOMES CARREIRO
- Rep. Jurídico : 101650 - RJ MANOEL JOÃO DA SILVA LIMA
- Curador : JONAS ROCHA SOARES
- Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Despacho: Considerando o decurso do prazo, intimem-se as partes para requererem o que for de direito.

Fortaleza, 14 de janeiro de 2009.

Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Relator

- 2007.0024.0358-5/0 - AÇÃO RESCISÓRIA
- Autor : PLAVINORTE - TINTAS PLAVIL DO NORDESTE LTDA
- Rep. Jurídico : 3776 - CE MANOEL OSVALDO FLORENCIO BATISTA

- Reu : VILLA LAGOA POUSADA E HOTEL LTDA
- Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Despacho: Defiro o pedido de vista dos autos feita pela requerente, fixando o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação, para devolução dos mesmos, ocasião em que deverá providenciar a assinatura da sua petição (fls. 303).

Expedientes necessários.

Fortaleza, 14 de janeiro de 2009.

Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Relator

- 2000.0014.3542-7/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : AMARAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

- Rep. Jurídico : 15324 - CE FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO
- Rep. Jurídico : 4678 - CE MARIA ELIETE FREITAS NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 13921 - CE ROMMEL BARROSO DA FROTA
- Embargado : IRMA CABRAL CAMINHA

- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES

- Rep. Jurídico : 15761 - CE VALDEMIRTES LEITAO PEDROSA REBOUCAS MOTA

- Rep. Jurídico : 3458 - CE MARIA CORCYRA V. DE SABOYA

- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ

- Rep. Jurídico : 8719 - CE FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA

- Rep. Jurídico : 10681 - CE FRANCISCO WAGNER LIMA DA COSTA

- Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE

- Rep. Jurídico : 11098 - CE ELMANO DE FREITAS DA COSTA

- Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL

- Rep. Jurídico : 11988 - CE JOSE JAZIEL FERNANDES DANTAS

- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE

- Rep. Jurídico : 13678 - CE JOSE ARMANDO GOMES BONFADINI

- Rep. Jurídico : 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO

- Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA

- Rep. Jurídico : 11090 - CE VANIA MARGARETH RODRIGUES BONFIM

- Rep. Jurídico : 15107 - CE FERNANDO CARLOS OLIVEIRA FEITOSA

- Relator(a): Des. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO

Despacho: Parte final:

Diante do exposto, determino que se intime, via Diário da Justiça, a parte executada, para, no prazo de 15 dias, realizar o depósito da quantia indicada pela credora em sua memória de cálculo de fls. 392, sob pena de pagamento da multa preconizada no art. 475-J, do Código de Processo Civil.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 14 de janeiro de 2009.

Desa. MARIA CELESTE THOMAZ ARAGÃO

Relatora

- 2008.0035.0870-2/0 - AÇÃO RESCISÓRIA

- Autor : EDSON ROBERTO MENEGUELLI

- Autor : KEILA CILMARA FORTES MENEGUELLI

- Rep. Jurídico : 4299 - CE ANA MARIA MARINHO MOURA

- Rep. Jurídico : 6420 - CE JOSE WASHINGTON DE SOUSA PINHEIRO

- Relator(a): Des. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO

Despacho: R.h.

Torno sem efeito o despacho de fls. 123, para, em consequência, determinar a expedição de ofício ao Juízo requerido, a fim de prestar as informações que entender pertinentes.

Empós, voltem-me conclusos.

Fortaleza, 08 de janeiro de 2009.

Desa. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO

Relatora

- 2000.0014.5207-0/2 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
- Embargante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- Rep. Jurídico : 2687 - CE MANUEL MARQUES DOS SANTOS
- Embargado : CARLOS ANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA
- Embargado : CARMEN VIRGINIA LEAL DA SILVA
- Embargado : ENOCH SAULO LIMA DE ALMEIDA
- Embargado : FRANCISCO ALVES PINHEIRO
- Embargado : FRANCISCO DAMIAO CARNEIRO DE SOUZA
- Embargado : FRANCISCO GOMES DA SILVA
- Embargado : FRANCISCO JOSE DA SILVA
- Embargado : GINALDO DA SILVA OLIVEIRA
- Embargado : HELENA VELMA FERNANDES
- Embargado : LUCIANO ALMEIDA ANDRADE
- Embargado : LUIZ CLAUDIO MARCOS VERAS
- Embargado : MAGNO CESAR PEIXOTO MEDEIROS
- Embargado : MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
- Embargado : MARCILENA DE ALMEIDA CARNEIRO
- Embargado : MARIA DE JESUS FERNANDES
- Embargado : MARIA DO SOCORRO MATOS DA SILVA
- Embargado : MARIA DO SOCORRO PINTO
- Embargado : MILTON GOMES BARROSO
- Embargado : NADJA MARIA LIMA FIRMINO
- Embargado : ORTENCIA CAVALCANTE LIMA
- Embargado : RENATO ATANASIO DA SILVA
- Embargado : ROSANGELA DE FATIMA ALBUQUERQUE PINHEIRO

- Embargado : ROZALBA TAHIM LIMA

- Embargado : SUZANA FERREIRA GOES DE OLIVEIRA

- Embargado : VERA LUCIA MARTINS FERNANDES

- Embargado : VILANIR QUEIROZ FEITOSA

- Embargado : ANTONIA GONZAGA DE SOUSA

- Embargado : LIGIA MARIA LUCIO ANDRADE

- Rep. Jurídico : 2587 - CE JUVENAL LAMARTINE AZEVEDO LIMA

- Rep. Jurídico : 4077 - CE ELILDA PARENTE GUIMARAES REBOUCAS

- Rep. Jurídico : 7195 - CE HELDER LIMA DE LUCENA

- Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Despacho: R.H.

Intime-se a parte ex adversa para se manifestar acerca do embargos opostos pela Fazenda Municipal.

Fortaleza, 07 de janeiro de 2009.

Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA.

Relator

- 2000.0014.7059-1/0 - INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

- Impugnante : AMARAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

- Rep. Jurídico : 4678 - CE MARIA ELIETE FREITAS NOGUEIRA

- Impugnado : IRMA CABRAL CAMINHA

- Rep. Jurídico : 3458 - CE MARIA CORCYRA V. DE SABOYA

- Relator(a): Des. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO

Despacho: Parte final:

DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PREJUDICADO o presente incidente de impugnação ao valor da causa, devendo serem os autos respectivos arquivados, depois das publicações de praxe.

Intimações necessárias.

Fortaleza, 14 de janeiro de 2009.

Desa. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO.

Relatora

1ª CÂMARA CÍVEL

7.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

1ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 08 - Ano: 2009

- 2006.0008.5696-7/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : RF PARTICIPACOES LTDA
- Rep. Jurídico : 15120 - CE DUILIO LIMA ROCHA
- Rep. Jurídico : 17925 - CE AFONSO ARAGAO CARVALHO JUNIOR
- Agravado : DOMUS - COMPANHIA DE CREDITO IMOBILIARIO
- Rep. Jurídico : 4622 - CE GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO
- Rep. Jurídico : 6522 - CE RICARDO LUIZ ANDRADE LOPES
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m) : Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em confirmar a decisão monocrática do Relator que extinguiu a Ação Cautelar Incidental ao Agravo de Instrumento Nº 2006.0006.3857-9, sem resolução do mérito, por perda superveniente do objeto, em razão do julgamento do referido recurso, no qual foi negado efeito suspensivo à apelação interposta contra sentença de rejeição liminar de embargos de terceiro.

Ementa : CIVIL E PROCESSO CIVIL - AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL A AGRAVO DE INSTRUMENTO CONTRA DECISÃO DE RECEBIMENTO DA APELAÇÃO CONTRA SENTENÇA QUE INDEFERE LIMINARMENTE AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO - AGRAVO DE INSTRUMENTO - DESPROVIMENTO - PERDA DO OBJETO DA AÇÃO CAUTELAR - EXTINÇÃO DO PROCESSO CAUTELAR SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

1.De ordinário, o julgamento do processo principal faz perecer o objeto da respectiva ação cautelar incidental, nos termos do art. 807, do Código de Processo Civil.

2.Negado provimento ao agravo de instrumento que tinha por escopo assegurar o recebimento da apelação contra sentença de indeferimento liminar de embargos de terceiro no duplo efeito, a ação cautelar a ele incidentalmente proposta perde o objeto.

3.Extinção da ação cautelar, sem resolução do mérito.

- 2006.0016.3975-7/1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL
- Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA 25A. VARA CIVEL DE FORTALEZA
- Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE TRAIRI
- Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer do conflito negativo para declarar competente para o processo e julgamento da demanda o d. Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Trairi.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO CAUTELAR INOMINADA E AÇÃO MONITÓRIA INTERPOSTAS EM COMARCAS DIVERSAS. CONEXÃO (CPC, ART. 103). CITAÇÃO DA CAUTELAR ANTERIOR À DA AÇÃO PRINCIPAL (CPC ART, 219, CAPUT). CONFLITO CONHECIDO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA VARA DA COMARCA DE TRAIRI.

1. Configura-se o conflito negativo de competência quando dois ou mais juízes se reconhecem incompetentes para o julgamento de causas conexas (CPC, arts. 115, II, e 103).

2. Correndo em separado ações conexas (CPC, art. 103) perante juízes de comarcas diversas, torna-se prevento o da

primeira citação válida (CPC, art. 219, caput).

3. Conflito negativo de competência conhecido e provido, para firmar a competência do Juízo da Vara Única da Comarca de Trairi.

- 2006.0025.9490-0/0 - HABEAS CORPUS CÍVEL
- Impetrante : ### Segredo de Justiça ###
- Impetrante : ### Segredo de Justiça ###
- Impetrante : ### Segredo de Justiça ###
- Impetrante : ### Segredo de Justiça ###
- Impetrante : ### Segredo de Justiça ###
- Paciente : ### Segredo de Justiça ###
- Impetrado : ### Segredo de Justiça ###
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de 1ª Câmara Cível, à unanimidade, em CONCEDER a ordem, nos termos do voto do eminente Relator.

Ementa : HABEAS CORPUS CÍVEL - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - PRISÃO CIVIL - POSSIBILIDADE - ART. 5º, INCISO LXVII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 733, § 1º, DO CPC - FUNDAMENTAÇÃO CONCRETA - IMPRESCINDIBILIDADE - INSUFICIÊNCIA DE MOTIVAÇÃO NO DECRETO PRISIONAL - ART 93, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO - ORDEM CONCEDIDA

7.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

1ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 20 - Ano: 2009

- 2008.0037.5207-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : MARILIA LEITAO ARAGAO
- Rep. Jurídico : 16383 - CE GILVAN MELO DE SOUSA
- Agravado : FRANCISCO PAULO BRANDAO ARAGAO
- Agravado : PAULO BARROSO BRANDAO ARAGAO
- Rep. Jurídico : 18516 - CE EMANUEL DE ABREU PESSOA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Despacho: Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos de fls 119/129, tal como deduzido no petítório de fls 141 e reiterado à fl 149V, mediante a permanência das respectivas cópias nos autos.

Fortaleza (CE), 07 de janeiro de 2009.

JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - DESEMBARGADOR RELATOR

- 2007.0001.9514-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : CCB CONSTRUTORA CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
- Rep. Jurídico : 15396 - CE PATRICIA DE HOLANDA WEYNE
- Rep. Jurídico : 10007 - CE CID MARCONI GURGEL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 13402 - CE ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 14090 - CE SERGIO DE NOROES MILFONT JUNIOR
- Rep. Jurídico : 17049 - CE AUGUSTO CESAR DE VIDAL BASTOS
- ESTAGIÁRIO - BRETIS PIMENTEL DE CASTRO
- Agravado : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Despacho: DECISÃO:

PARTE FINAL:

Ante do exposto, declaro prejudicado o presente recurso, negando-lhe seguimento ante a perda de seu objeto, determinando que, após o trânsito em julgado desta decisão, sejam os respectivos autos encaminhados ao arquivo.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2009.

JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0015.0311-2/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - JOAO RENATO BANHOS CORDEIRO
- Embargado : MARIA IVO LIMA
- Rep. Jurídico : 9875 - CE SILVANA DO NASCIMENTO LIMA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Despacho: Evidenciado o propósito de atribuição de efeitos infringentes à decisão impugnada, a intimação da parte recorrida para responder ao recurso integrativo manejado, constitui exigência intransponível do princípio constitucional do contraditório.

Intime-se, para tanto, os embargados.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2009.

JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - DES. RELATOR

- 2006.0018.1655-1/4 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : DR COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
- Rep. Jurídico : 3616 - CE MARISTELA SILVA
- Rep. Jurídico : 7486 - CE EVELINE MARIA TEIXEIRA REBELO
- Rep. Jurídico : 13383 - CE MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM
- Rep. Jurídico : 14471 - CE MARCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA
- Agravado : POSTO ADSON COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
- Rep. Jurídico : 6416 - CE FLAVIO JACINTO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 4851 - CE TEREZA MARIA COELHO LEITE
- Rep. Jurídico : 20519 - CE GUILHERME DE ARARIPE NOGUEIRA
- ESTAGIÁRIO - RODRIGO FERREIRA GOMES
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Despacho: DECISÃO:

PARTE FINAL:

Diante do exposto, defiro o pedido de fls 829/830, assim para que o agravante seja efetiva e integralmente imitado na posse do imóvel objeto da presente controvérsia, nos precisos termos do acórdão proferido por esta 1ª Câmara Cível e do mandado de imissão de posse de fls. 630/633, inclusive com a utilização de força policial, se for o caso, observando-se as cautelas legais.

Cumpra-se.

Fortaleza(CE), 12 de janeiro de 2009.

JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - DES. RELATOR

- 2003.0010.9590-6/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico : 1141 - CE JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO
- Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
- Rep. Jurídico : 6352 - CE HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM
- Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
- Rep. Jurídico : 90805 - SP CARLOS SHIGUEJI OHARA
- Apelado : WEBSTER SOUZA DE LIMA
- Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
- Rep. Jurídico : 9835 - CE JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO
- Rep. Jurídico : 12674 - CE KARINA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS
- Rep. Jurídico : 13841 - CE FERNANDO JOSE BARROSO DE SABOYA
- Rep. Jurídico : 13842 - CE JOSE EDUARDO DE MELO VILAR FILHO
- Rep. Jurídico : 13843 - CE LEA MAGALHAES BARSÍ
- Rep. Jurídico : 13844 - CE ELI MENESES BESSA
- ESTAGIÁRIO - TATIANA FROTA ARAUJO DE OLIVEIRA
- Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: Ao Departamento Judiciário Cível, para que cumpra a parte final do despacho de fls. 128, procedendo à intimação do apelante, em decorrência do deferimento do pedido de vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, formulado através da petição de fls. 123/126.

Após, retornem os autos para o devido prosseguimento do feito.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2009.

Des. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator

- 2003.0010.2358-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- Apelado : REI DOS PNEUS LTDA
- Rep. Jurídico : 9532 - CE AUGUSTO RANIERI BRITO
- Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: DECISÃO:

PARTE FINAL:

Isto posto, com arrimo nas razões acima delineadas, nego, liminarmente, seguimento à Remessa Necessária e ao Recurso de Apelação interposto, com base na Súmula 253 do Eg. STJ c/c art. 557, caput, do Código dos Ritos, por estar a r. sentença do d. juízo a quo em consonância com o entendimento dominante do Eg. STF (Súmula 323), do C. STJ e deste e. Tribunal de Justiça (Súmula 31), segundo os quais o excesso de prazo na retenção das mercadorias regularmente apreendidas caracteriza abuso de poder da Administração Fazendária, que não pode se utilizar de tal meio como forma coercitiva de pagamento de tributos.

Expedientes Necessários.

Em seguida, publicando-se a presente decisão e não se manifestando as partes no prazo legal, encaminhem-se os autos para o d. juízo a quo para os devidos fins de direito.

Fortaleza, 14 de janeiro de 2009.

RAUL ARAÚJO FILHO - DES. RELATOR

- 2005.0011.8562-6/1 - APELAÇÃO
- Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAÇÓ
- Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
- ESTAGIÁRIO - FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
- Apelado : MARIA DO SOCORRO CRUZ
- Rep. Jurídico : 1879 - CE ANTONIO GOMES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 17111 - CE JEFFERSON JORGE PEREIRA
- Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: DECISÃO:

PARTE FINAL:

Isto posto, com arrimo nos fundamentos acima expendidos, rejeitada, como visto, a preliminar de incompetência do juízo estadual, com supedâneo em jurisprudência dominante do C. Superior Tribunal de Justiça, dou, liminarmente, provimento ao recurso de apelação interposto por TELEMAR NORTE LESTE S.A., com base no art. 557, § 1º-A, do Código dos Ritos, reformando a r. sentença recorrida, por ser, quanto ao mérito, contrária ao entendimento constante da Súmula 356, do C. Superior Tribunal de Justiça (Informativo n. 361 e DJE de 08/09/2008), sendo improcedente a presente ação.

No que tange aos ônus sucumbenciais, condeno a promovente ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, fixando-os em R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, respeitando-se as normas aplicáveis aos beneficiários da Justiça Gratuita.

Em seguida, publicando-se a presente decisão e não se manifestando as partes no prazo legal, encaminhem-se os autos para o d. juízo a quo para os devidos fins de direito.

Fortaleza, 14 de janeiro de 2009.

RAUL ARAÚJO FILHO - DES. RELATOR

7.3 - PAUTA DE JULGAMENTO

1ª CÂMARA CÍVEL
Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 10 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

APELAÇÃO

2000.0139.5336-3/1 - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : BANCO BRADESCO S/A

Apelado : BANCO BRADESCO S/A

Rep. Jurídico : 2148 - CE FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS

Apelante : SYLVIO SANTOS DE JESUS PEREIRA

Apelante : MARIA DE LOURDES BANDEIRA PEREIRA

Apelado : SYLVIO SANTOS DE JESUS PEREIRA

Apelado : MARIA DE LOURDES BANDEIRA PEREIRA

Rep. Jurídico : 7188 - CE EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS

Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Revisor(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO

2005.0028.7167-1/1 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S.A

Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO

Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO

Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO

Rep. Jurídico : 15797 - CE LUCIANA MELO MADRUGA FERNANDES

Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO

Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO

Rep. Jurídico : 6157 - CE MARIA ELIANE FARIAS FREIRE

Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA

Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO

Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO

Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA

Rep. Jurídico : 14325 - CE CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO

Rep. Jurídico : 14326 - CE CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO

Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO

Rep. Jurídico : 15040 - CE FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO

Rep. Jurídico : 15929 - CE DENISE ALMEIDA DE ANDRADE

Rep. Jurídico : 16215 - CE SAVIO CARVALHO CAVALCANTE

Rep. Jurídico : 16247 - CE PAULO VALED PERRY FILHO

Rep. Jurídico : 16342 - CE MARCIA LUPETTI BAPTISTA

Rep. Jurídico : 16571 - CE ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE

Rep. Jurídico : 17245 - CE LIANA DOS SANTOS MEMÓRIA

Rep. Jurídico : 17416 - CE ANA CAROLINA FARIAS

Apelado : ANTONIO CELIO RODRIGUES DA SILVA

Rep. Jurídico : 5280 - CE ONEZIMO CARLOS CARDOSO

Rep. Jurídico : 7979 - CE FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE

Rep. Jurídico : 7439 - CE ELIANE RESPLANDE FIGUEIREDO DE SA

Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Revisor(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO

2007.0014.6856-0/1 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : LUZINETE MARINHO DE CARVALHO

Apelado : LUZINETE MARINHO DE CARVALHO

Rep. Jurídico : 18754 - CE ELAINE MARIA TAVARES LUZ

Rep. Jurídico : 9399 - SC CLAITON LUIS BORK

ESTAGIÁRIO - RACHEL FREIRE MEMÓRIA

Apelante : BANCO BRADESCO S/A

Apelado : BANCO BRADESCO S/A

Rep. Jurídico : 15807 - CE RODRIGO SARAIVA MARINHO

Rep. Jurídico : 5945 - CE CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES

Rep. Jurídico : 7897 - CE ROSA JULIA PLA COELHO

Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO

Rep. Jurídico : 11509 - CE MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS

Rep. Jurídico : 13398 - CE RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES

Rep. Jurídico : 16029 - CE ADENAUER MOREIRA

Rep. Jurídico : 16399 - CE ALEXANDRE LEITAO DE SOUZA

Rep. Jurídico : 16799 - CE SABRINA CAMINHA MESQUITA

Rep. Jurídico : 17857 - CE JOSÉ ALCÂNTARA MATOS FILHO

Rep. Jurídico : 123497 - SP LEILA FARAH HADDAD

Rep. Jurídico : 18889 - CE BERNARDO DALL MASS FERNANDES

Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Revisor(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0109.2100-2/1 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO S/A - ETTUSA

Rep. Jurídico : 4134 - CE MARIA DE FATIMA LIBERATO FERNANDES ARRUDA

Rep. Jurídico : 8530 - CE MARISLEY PEREIRA BRITO

Rep. Jurídico : 9607 - CE LIANE ARRUDA NAVARRO ALBUQUERQUE

Rep. Jurídico : 10667 - CE CARMEN ELIZABETH ALBUQUERQUE DE HOLANDA

Rep. Jurídico : 11620 - CE ROBERTA FREITAS FIUZA

Rep. Jurídico : 12329 - CE VIRGILANIA FONSECA MOREIRA

Rep. Jurídico : 15771 - CE CAROLINE VIRIATO MEMORIA

Rep. Jurídico : 16188 - CE MARIA AUGUSTA MOTA MARINHO

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 17214 - CE ANA BARBARA ROLIM DE BARROS

Rep. Jurídico : 17981 - CE ANTONIO ALVES DE MORAIS FILHO

ESTAGIÁRIO - JUSSARA VASCONCELOS MAPURUNGA

Apelado : ANA BEATRIZ BELTRAO MAGALHAES

Rep. Jurídico : 13100 - CE HUMBERTO DE OLIVERA BEZERRA

Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Revisor(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0113.8790-5/1 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : ETTUSA- EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S.A.

Rep. Jurídico : 4134 - CE MARIA DE FATIMA LIBERATO FERNANDES ARRUDA

Rep. Jurídico : 8530 - CE MARISLEY PEREIRA BRITO

Rep. Jurídico : 9607 - CE LIANE ARRUDA NAVARRO ALBUQUERQUE

Rep. Jurídico : 10667 - CE CARMEN ELIZABETH ALBUQUERQUE DE HOLANDA

Rep. Jurídico : 11620 - CE ROBERTA FREITAS FIUZA

Rep. Jurídico : 12329 - CE VIRGILANIA FONSECA MOREIRA

Rep. Jurídico : 15771 - CE CAROLINE VIRIATO MEMORIA

Rep. Jurídico : 16188 - CE MARIA AUGUSTA MOTA MARINHO

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 10361 - CE FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA

Rep. Jurídico : 17214 - CE ANA BARBARA ROLIM DE BARROS

Apelado : PEDRO WILSON VASCONCELOS

Rep. Jurídico : 7356 - CE ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO

Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Revisor(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0133.0760-7/1 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARÁ - DERT
 Rep. Jurídico : 3174 - CE LUCIA MARIA CRUZ SOUSA
 Rep. Jurídico : 4985 - CE JOSÉ NEWTON MONTENEGRO FILHO
 Rep. Jurídico : 13174 - CE CHRISTIANO PEREIRA DE ALENCAR
 Rep. Jurídico : 13785 - CE ANA GEORGIA SANTOS LIMA DE ARAUJO
 Rep. Jurídico : 15368 - CE CARLOS NIKOLAI ARAUJO HONCY
 Rep. Jurídico : 16222 - CE DANIELE FERNANDES DOS SANTOS
 Apelado : FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA
 Rep. Jurídico : 10555 - CE ANNA KARINNE NERY VERAS
 Rep. Jurídico : 10641 - CE SANDRA PRADO ALBUQUERQUE
 ESTAGIÁRIO - RAQUEL MAGALHÃES NEIVA SANTOS
 Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO
 Revisor(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0133.5529-6/1 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
 Apelante : JOSE ROBERTO MURATORI
 Rep. Jurídico : 2869 - CE ARTUR CHAGAS COELHO FILHO
 Apelado : IVNA KARINA BERTOLETTI MONTEIRO REP POR NADIMA MARIA RORIZ BERTOLETTI
 Apelado : IANNA PAOLA BERTOLETTI MONTEIRO REP POR NADIMA MARIA RORIZ BERTOLETTI
 Rep. Jurídico : 14695 - CE FRANCISCO ARCELIO DE LIMA
 Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO
 Revisor(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0134.5852-4/1 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
 Apelante : DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES, RODOVIAS E TRANSPORTES
 Rep. Jurídico : 3174 - CE LUCIA MARIA CRUZ SOUSA
 Rep. Jurídico : 4985 - CE JOSÉ NEWTON MONTENEGRO FILHO
 Rep. Jurídico : 5081 - CE REGIVANIA EVANGELISTA LIMA
 Rep. Jurídico : 11027 - CE SILVIA MARIA FARIAS
 Rep. Jurídico : 13174 - CE CHRISTIANO PEREIRA DE ALENCAR
 Rep. Jurídico : 13785 - CE ANA GEORGIA SANTOS LIMA DE ARAUJO
 Rep. Jurídico : 16222 - CE DANIELE FERNANDES DOS SANTOS
 Rep. Jurídico : 17862 - CE FRANCISCA MAYANA DE FREITAS
 Rep. Jurídico : 18393 - CE RICARDO FILGUEIRAS ROCHA
 Rep. Jurídico : 18611 - CE FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS JUNIOR
 Rep. Jurídico : 18938 - CE KARIANA FIGUEREDO MARTINS
 Apelante : AMC- AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA
 Rep. Jurídico : 17214 - CE ANA BARBARA ROLIM DE BARROS
 Rep. Jurídico : 17981 - CE ANTONIO ALVES DE MORAIS FILHO
 Apelado : CARMEM DOLORES CARVALHO BARBOSA
 Apelado : NATERCIA CARVALHO BARBOSA
 Rep. Jurídico : 13793 - CE MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO
 Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO
 Revisor(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0135.1439-4/1 - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
 Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S.A
 Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
 Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
 Rep. Jurídico : 6157 - CE MARIA ELIANE FARIAS FREIRE
 Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
 Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA
 Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
 Rep. Jurídico : 16247 - CE PAULO VALED PERRY FILHO
 Rep. Jurídico : 17245 - CE LIANA DOS SANTOS MEMÓRIA
 Rep. Jurídico : 17416 - CE ANA CAROLINA FARIAS

Apelado : FRANCISCA ELIZABETH BARBOSA E SILVA
 Rep. Jurídico : 10007 - CE CID MARCONI GURGEL DE SOUZA
 Rep. Jurídico : 12888 - CE DARIO AMANCIO DE ASSIS
 Rep. Jurídico : 13402 - CE ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA
 Rep. Jurídico : 14090 - CE SERGIO DE NOROES MILFONT JUNIOR
 Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO
 Revisor(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0159.0869-1/1 -
 ### Segredo de Justiça ###
 Rep. Jurídico : 6182 - CE JOSEFA IRANIR MENDES LIMA HONORATO
 Rep. Jurídico : 5219 - CE FRANCISCO WAGNER RIBEIRO CABRAL
 Rep. Jurídico : 6517 - CE LUIZ SOARES LIMA
 Rep. Jurídico : 10181 - CE IVON CARNEIRO DE OLIVEIRA
 Rep. Jurídico : 9469 - CE MARIA DE FATIMA M.CRUZ CORDEIRO
 Rep. Jurídico : 15129 - CE VERA MARIA CASSIANO DO NASCIMENTO FERREIRA
 Rep. Jurídico : 6394 - CE FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA ALENCAR
 Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO
 Revisor(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO CÍVEL

2004.0007.5245-6/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU (COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU)
 ### Segredo de Justiça ###
 Rep. Jurídico : 3635 - PI ITALO CAVALCANTI SOUZA
 Rep. Jurídico : 8651 - CE FABIO XAVIER ROCHA
 Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO
 Revisor(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO CÍVEL

2005.0002.2434-2/1 - 11ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
 ### Segredo de Justiça ###
 Rep. Jurídico : 6843 - CE ADAHIL ROCHA LIMA
 Rep. Jurídico : 7602 - CE JOSE MAURO HOLANDA
 Rep. Jurídico : 6785 - CE SIMONE FERREIRA MATIAS
 Rep. Jurídico : 10752 - CE LUIS ALBERTO BURLAMAQUI CORREIA
 Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO
 Revisor(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO CÍVEL

2005.0005.0490-6/0 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
 Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : ESTADO DO CEARÁ
 PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA
 Apelado : JOSE LOPES FREITAS
 Apelado : LUIZ LUZIMAR DA SILVA
 Apelado : JOSE EDUARDO DA SILVA
 Apelado : JOSE MAURO RODRIGUES COSTA
 Apelado : AGACI ALVES DE LIMA
 Apelado : JOAO BOSCO DA COSTA
 Apelado : FRANCISCO MIGUEL NUNES
 Apelado : JOSE EDMILSON DE LIMA
 Apelado : MANUEL MESSIAS MIRANDA
 Apelado : TARCISIO PEIXOTO DA MOTA
 Apelado : RAIMUNDO NONATO BATISTA NOGUEIRA
 Apelado : EDILSON FERREIRA DE SOUSA
 Apelado : IDALGO CORREIA LIMA
 Apelado : JOSE SOARES FERREIRA
 Apelado : ROCICLER MENEZES
 Apelado : NOE RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Apelado : FRANCISCO WILSON SILVA E SOUSA
 Apelado : JOSE MURILO TEIXEIRA
 Apelado : TEODOZO JOSE DA SILVA
 Apelado : FRANCISCO PINTO NETO
 Apelado : FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA
 Apelado : ADEMAR BARBOSA LOPES

Apelado : AUDISIO ALVES RIBEIRO
 Apelado : FRANCISCO JOSE VEIGA DE ALCANTARA
 Apelado : MARIO CESAR DAS NEVES NERY
 Apelado : GONZAGA LOPES PINHEIRO
 Apelado : JOSE NUNES DA MOTA
 Apelado : CICERO GOMES VIANA
 Apelado : JURANDIR RAMOS DE AZEVEDO
 Apelado : FRANCISCO ANTONIO ABREU PITTA PINHEIRO TORRES
 Rep. Jurídico : 5800 - CE JOSE RIBAMAR FILHO
 Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO
 Revisor(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO CÍVEL

2005.0023.8527-0/1 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
 Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
 PROCURADOR - MEIRIELSON FERREIRA ROCHA
 Apelado : AUSTACIA CAVALCANTE COSTA
 Apelado : AMAZONITO DE MIRANDA PANTOJA
 Apelado : ANGELA MARIA RODRIGUES LIMA
 Apelado : ADAILMA CAMPELO PRATA
 Apelado : ANTONIO CRISTIANO SOARES MAMEDE
 Rep. Jurídico : 3274 - CE INOCENCIO RODRIGUES UCHOA
 Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
 Rep. Jurídico : 11208 - CE TARCIANO CAPIBARIBE BARROS
 Rep. Jurídico : 11299 - CE MARCELO RIBEIRO UCHOA
 Rep. Jurídico : 14120 - CE LAURO HENRIQUE LOBO BANDEIRA
 Rep. Jurídico : 14259 - CE SERGIO LUIS TAVARES MARTINS
 Rep. Jurídico : 16488 - CE MILTON PELLEGRINI STUDART
 Rep. Jurídico : 17000 - CE CAIO SANTANA MASCARENHAS GOMES
 Rep. Jurídico : 17363 - CE EUGÊNIO DE CASTRO VIEIRA
 Rep. Jurídico : 18354 - CE TULLIO VILA NOVA TORRES MARTINS
 ESTAGIÁRIO - ALINE PINHO ROMERO VIEIRA
 ESTAGIÁRIO - ESTHER ESMERALDO TEIXEIRA
 Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO
 Revisor(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO CÍVEL

2006.0011.0284-2/1 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
 Apelante : DERT- DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARÁ
 Rep. Jurídico : 3174 - CE LUCIA MARIA CRUZ SOUSA
 Rep. Jurídico : 4985 - CE JOSÉ NEWTON MONTENEGRO FILHO
 Rep. Jurídico : 13174 - CE CHRISTIANO PEREIRA DE ALENCAR
 Rep. Jurídico : 13785 - CE ANA GEORGIA SANTOS LIMA DE ARAUJO
 Rep. Jurídico : 15368 - CE CARLOS NIKOLAI ARAUJO HONCY
 Apelado : MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO
 Rep. Jurídico : 3619 - CE MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO
 Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO
 Revisor(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

Fortaleza, 23 de Janeiro de 2009
 Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3ª CÂMARA CÍVEL

7.11 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

3ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 16 - Ano: 2009

- 2007.0014.1628-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 15358 - CE MARCOS VENICIUS MATOS DUARTE
- Rep. Jurídico : 15880 - RJ PAULO LINS E SILVA
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 12090 - CE PAULO OTAVIO MOTA CORREIA
- Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, parte integrante deste Acórdão.

Ementa : DIREITO INTERNACIONAL. CONVENÇÃO DE HAIA. PROCESSUAL CIVIL. CAUTELAR. JUSTIÇA ESTADUAL. GUARDA E ALIMENTOS. MENORES. RETENÇÃO ILÍCITA. JUSTIÇA FEDERAL. QUESTÃO PREJUDICIAL EXTERNA. PROCESSO. SUSPENSÃO.

1. Ação cautelar de alimentos e guarda provisória ajuizada pela genitora na Justiça Estadual. Dúvida sobre a retenção ilícita dos menores no Brasil. Tutela emergencial.
2. Compete à Justiça Federal, nos termos do art. 109, III, da Carta da República, a decisão sobre a caracterização da retenção ilícita de menores no Brasil e a aplicação da Convenção de Haia sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças.
3. Questão prejudicial externa, que determina a suspensão do processo principal, pelo prazo de um (1) ano, em consonância com o art. 265, IV, "a", e parágrafo 5º, do Código de Processo Civil.

Recurso parcialmente provido.

- 2006.0010.4160-6/1 - APELAÇÃO
- Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S/A - OI FIXO
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Apelado : MARIA IRENE DA SILVA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso de apelação interposto, dando-lhe provimento, para reformar a sentença monocrática e julgar improcedente a ação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.

Ementa : APELAÇÃO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE. COMPETÊNCIA. JUSTIÇA ESTADUAL. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. TELEFONIA FIXA. TARIA DE ASSINATURA BÁSICA. LEGALIDADE. SUSPENSÃO DA COBRANÇA. PRECEDENTES DO STJ.

1. Consoante precedentes reiterados do STJ, é da Justiça Estadual a competência para conhecer e processar as ações individuais aforadas contra a concessionária de telefonia fixa, concernentes à cobrança da tarifa de assinatura básica.
2. Na esteira de entendimento já consolidado naquela Corte de Justiça, referida cobrança é legal, tendo em vista que a ANATEL possui, em face da LEI DE CONCESSÕES, total liberdade de regulamentação sobre a matéria, vindo a autorizar por meio de resolução a assinatura básica do serviço de telefone fixo comutado.
3. Ação improcedente. Recurso provido.

- 2007.0003.0358-3/1 - APELAÇÃO
- Apelante : FRANCISCA MARIA ALVES RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso de apelação interposto, mas para negar-lhe provimento, confirmando-se a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.

Ementa : CIVIL. PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. CONCESSIONÁRIA DE TELEFONIA FIXA. SUSPENSÃO DA COBRANÇA ATINENTE À TARIFA DE ASSINATURA BÁSICA. LEGALIDADE. PRECEDENTES DO STJ. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL.

1. Consoante precedentes reiterados do STJ, é da Justiça Estadual a competência para conhecer e processar as ações individuais aforadas contra a concessionária de telefonia fixa, concernentes à cobrança da tarifa de assinatura básica.

2. Na esteira de entendimento já consolidado do mesmo Tribunal, referida cobrança é legal, tendo em vista que a ANATEL possui, em face da LEI DE CONCESSÕES, total liberdade de regulamentação sobre a matéria, vindo a autorizar por meio de resolução a assinatura básica do serviço de telefone fixo comutado.

3. Recurso desprovido.

- 2000.0116.2570-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - TALITA ALENCAR FLORES
- Apelado : PEDRINA LEITE RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer e negar provimento à remessa necessária e ao recurso de apelação interposto, confirmando-se a sentença recorrida, nos termos do voto do relator, parte integrante deste Acórdão.

Ementa : PREVIDENCIÁRIO. CONTRIBUIÇÃO. ISENÇÃO.

SERVIDOR PÚBLICO. AFASTAMENTO. APOSENTADORIA. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. CUSTAS PROCESSUAIS. DESCABIMENTO.

1. Verdadeiro atentado ao princípio constitucional da eficiência estaria consagrado se fosse admitido que o servidor público, afastado regularmente para aposentadoria, prosseguisse financiando o sistema previdenciário tão-somente em razão de morosidade indevida no processo aposentatório.

2. A Lei Estadual nº 12.381/94, em seu art. 10, inciso I, isenta "... do pagamento de custas o Estado do Ceará e seus Municípios, bem como os respectivos órgãos autárquicos e fundacionais". Remessa oficial e Recurso desprovidos.

- 2000.0119.8260-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Apelado : LEONEIDE ANDRADE DE MOTA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso de apelação interposto, nos termos do voto do relator, parte integrante deste Acórdão.

Ementa : PREVIDENCIÁRIO. CONTRIBUIÇÃO. ISENÇÃO. SERVIDOR PÚBLICO. AFASTAMENTO. APOSENTADORIA. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. CUSTAS PROCESSUAIS. DESCABIMENTO.

1. Verdadeiro atentado ao princípio constitucional da eficiência estaria consagrado se fosse admitido que o servidor público, afastado regularmente para aposentadoria, prosseguisse financiando o sistema previdenciário tão-somente em razão de morosidade indevida no processo aposentatório.

2. A Lei Estadual nº 12.381/94, em seu art. 10, inciso I, isenta "... do pagamento de custas o Estado do Ceará e seus Municípios, bem como os respectivos órgãos autárquicos e fundacionais". Recurso parcialmente provido.

- 2000.0139.4756-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Apelado : ALFA COMERCIO E INDUSTRIA DO VESTUARIO S/A
- Rep. Jurídico : 12414 - CE FERNANDO AUGUSTO DE MELO FALCAO
- Rep. Jurídico : 15284 - CE TALITA LIMA AMARO
- Rep. Jurídico : 18445 - CE IVAN LUCIO DE ANDRADE FALCÃO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 19820 - CE NONACILDA FEITOZA MOREIRA
- Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, por votação unânime, em conhecer da remessa oficial e do recurso de apelação interposto, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.

Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO TRIBUTÁRIO. PROCESSO CIVIL. ICMS. APREENSÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO. ILEGALIDADE. É inadmissível a apreensão de mercadorias como meio coercitivo para pagamento de tributos (Súmula 323 do STF). Apelo e remessa não providos.

- 2005.0012.7483-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA

- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16122 - CE ALESSANDRA TRINDADE RODOLFO DANTAS DA COSTA
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 121935 - RJ EURICO DE JESUS TELES NETO
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 17911 - CE RENATA LUZ
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- ESTAGIÁRIO - ALESSANDRA FERREIRA ARAGAO
- ESTAGIÁRIO - EDUARDO CASTRO
- ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
- Apelado : NEILA MARIA MACHADO PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 9095 - CE JOSE LUCIO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 9776 - CE JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ
- Rep. Jurídico : 9853 - CE FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA
- Rep. Jurídico : 12951 - CE ELIESA SOUSA CARVALHO
- Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do relatório e do voto da relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE. COBRANÇA DA TARIFA DE ASSINATURA BÁSICA MENSAL. TELEFONIA FIXA. PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL E DE NECESSIDADE DE INCLUSÃO DA ANATEL NO PÓLO PASSIVO REJEITADAS. LEGALIDADE DA COBRANÇA DA "ASSINATURA BÁSICA".

I - Compete à Justiça Estadual processar e julgar as demandas que tenham como objeto a cobrança da tarifa de assinatura básica mensal do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC. Inexistência de litisconsórcio passivo necessário entre a TELEMAR e a ANATEL ou qualquer outro ente enumerado pelo art. 109, I, da Constituição da República.

II - A cobrança da tarifa de assinatura básica mensal tem previsão no contrato de prestação de serviço firmado entre as partes, indicando que a estrutura tarifária compete à ANATEL, bem como encontra respaldo na Lei nº 9.472/1997, na Resolução nº 85/1998 do Conselho Diretor da ANATEL e no Contrato de Concessão.

III - Matérias devidamente pacificadas nesta Câmara Cível e no Superior Tribunal de Justiça (Súmula nº 356/2008 e Resp nº 1.068.944/PB).

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2000.0121.3396-6/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ANTONIA BERTOLDO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
- Embargado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DÉBORA AGUIAR DA SILVA
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, para conhecer do recurso e rejeitar os Embargos Declaratórios, nos termos do voto do Relator, que faz parte desta decisão.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO. SÚMULA Nº 18 DESTA TRIBUNAL E ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ACLARATÓRIOS COM PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1 - Súmula nº 18 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará: "São indevidos embargos de declaração que têm por única finalidade o reexame da controvérsia jurídica já apreciada."

2 - Acórdão no qual restou amplamente discutida a matéria. Pretensão manifesta de rediscussão de assunto já decidido no corpo do julgado embargado, também com finalidade de prequestioná-lo para interposição de eventual recurso à Corte Superior.

3 - Não devem ser acolhidos os embargos de declaração se inexistente omissão, contradição ou obscuridade no decurso. Inteligência do art. 535 do Código de Processo Civil e Súmula nº 18 desta Corte.

4 - Embargos Declaratórios rejeitados.

4ª CÂMARA CÍVEL

7.16 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

4ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 18 - Ano: 2009

- 2007.0021.2446-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : APIGUANA AUTOMOBILE LTDA
- Rep. Jurídico : 12972 - CE JULIO DE ASSIS ARAUJO BEZERRA LEITE
- Agravado : PORTIMAO INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
- Rep. Jurídico : 6923 - CE SIDNEY GUERRA REGINALDO
- Rep. Jurídico : 7708 - CE RINAURO CARNEIRO ROLIM
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Agravo de Instrumento n.º 2007.0021.2446-5/0, contra decisão do Juízo da 15ª Vara Cível de Fortaleza, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do agravo de instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : AGRAVO DE INSTRUMENTO. CIVIL/ CONSUMIDOR. RELAÇÃO DE CONSUMO NÃO CARACTERIZADA. PRODUTO ADQUIRIDO PARA INCREMENTAR ATIVIDADE COMERCIAL. DESTINAÇÃO FINAL INEXISTENTE. RELAÇÃO MERCANTIL. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA COM BASE NO ART. 6º, VIII, DO CDC . IMPOSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DO ART. 333, DO CPC.

01. Tratam os autos de pedido de inversão do ônus da prova com fundamento no art. 6º, VIII, do CDC.

02. O ponto central da controvérsia neste agravo está em saber se há uma relação de consumo entre as partes, posto ser a inversão do ônus da prova uma ferramenta para facilitação da defesa garantida aos consumidores.

03. Da análise dos autos, constata-se que a relação jurídica firmada entre os litigantes não é regida pelo Código de Defesa do Consumidor, pois o veículo objeto do processo principal foi adquirido como forma de incrementar a atividade da empresa Agravada, ou seja, com intuito lucrativo, caracterizando uma atividade de caráter mercantil.

04. Nesta hipótese, a empresa não pode ser considerada destinatária final do produto, uma vez que a ele será dada outra destinação, não retirando o produto do ciclo produtivo-distributivo e sim o incorporando a outra atividade.

05. Diante da inexistência de relação de consumo, deve ser

aplicada a regra geral do processo civil, no sentido de que aquele que alega tem o ônus de provar, conforme se depreende do art. 333, do Código de Processo Civil.

- Agravo de instrumento conhecido e provido.
- Decisão interlocutória reformada.
- Unânime.

- 2008.0007.4385-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ANA SARAIVA DE FARIAS
- Agravante : ANGELA MARIA DA SILVA
- Agravante : BETANIA MARTA DA SILVA CAMARA
- Agravante : CECILIA GONÇALVES VIEIRA
- Agravante : CELINA MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
- Agravante : FATIMA MARIA MARIANO CRISTINO
- Agravante : FLAVIA MARIA AZEVEDO SANTIAGO FREITAS
- Agravante : FRANCILIBIA CUNHA FROTA TEIXEIRA
- Agravante : FRANCISCA SAMPAIO PAIVA
- Agravante : FRANCISCA VALMIRA OLIVEIRA GONDIM
- Agravante : FRANCISCO JOSE JUSTINO DE AGUIAR
- Rep. Jurídico : 2428 - CE FRANCISCO VALENTIM DE A.NETO
- Rep. Jurídico : 10400 - CE WALDIR XAVIER DE LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 17827 - CE GLEIDSON ROLIMBERG BENEVIDES MARTINS

• Agravado : MUNICIPIO DE FORTALEZA

• Relator(a.): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Agravo de Instrumento n.º 2008.0007.4385-9/0, contra decisão do Juízo da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do agravo de instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSUAL CIVIL. SÚMULA IMPEDITIVA DE RECURSO. SÚMULA 339 DO STF. MATÉRIA OBJETO DE DIVERGÊNCIA NO TRIBUNAL. INAPLICABILIDADE DO ART. 518, §1º E 730, DO CPC AO CASO. APELAÇÃO RECEBIDA.

1. No caso, agravo contra decisão que não admitiu o processamento do recurso de apelação, sob o fundamento de que a matéria principal seria sobre isonomia de servidores, devendo ser aplicada a literalidade do art. 518, §1º, do CPC.

2. Dispõe o citado dispositivo que "O juiz não receberá o recurso de apelação quando a sentença estiver em conformidade com Súmula do Superior Tribunal de Justiça ou do Supremo Tribunal Federal". Sua finalidade, impedir que processos sobre matéria já pacificada ou sumulada se acumulem nos tribunais.

3. Ocorre que a causa principal trata justamente da discussão se a Súmula 339 do STF seria ou não aplicável à questão - isonomia interna de servidores. Assim, o caso dos autos envolve a análise de tema que, embora sumulado pelo STF, é objeto de divergência atual entre membros desta Corte de Justiça, motivo pelo qual não é prudente negar seguimento à apelação com base no §1º, do art. 518, do CPC.

4. Embora indiscutível a importância deste dispositivo processual, sua aplicação irrestrita limita a eficácia do princípio do duplo grau de jurisdição, devendo-lhe ser atribuída uma interpretação restritiva.

- Agravo de instrumento conhecido e provido.
- Decisão interlocutória reformada.
- Unânime.

- 2008.0026.6014-4/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOSÉ EMMANUEL SAMPAIO DE MELO
- Agravado : ARIOSVALDO FACUNDO LIMA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 5069 - CE AUGUSTO CESAR PEREIRA DA SILVA
- Relator(a.): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de agravo regimental/inominado n.º 2008.0026.6014-4/1, em que figuram as partes acima referidas. Acordam os Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Ementa : AGRAVO REGIMENTAL/INOMINADO. DECISÃO MONOCRÁTICA EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. PROCESSO SUSPENSO

ADMINISTRATIVAMENTE POR MAIS DE CINCO ANOS. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA. INOVAÇÕES PROCESSUAIS DE APLICAÇÃO IMEDIATA. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

No direito tributário a prescrição extingue o próprio crédito, conforme regra do art. 156, V, do CTN (relação material tributária). E por extinção do crédito tributário, resta extinta a própria obrigação tributária (art.113, § 1.º, do CTN). Assim, possível reconhecer de ofício a prescrição em sede tributária, pois extinta está a própria relação de direito material, que tem o mesmo efeito da decadência. Como tal, e agregando-se princípios do Direito Processual, não havendo crédito, não há ação, pois ausentes as suas condições - possibilidade jurídica do pedido, interesse de agir e legitimidade. Daí, a viabilidade de ser enfrentada ex officio a matéria.

Com o advento da Lei nº 11.280, de 16/02/06, com vigência a partir de 17/05/06, o art. 219, § 5º, do CPC, alterando, de modo incisivo e substancial, os comandos normativos anteriormente aplicáveis ao caso, passou a vigor com a seguinte redação: "O juiz pronunciará, de ofício, a prescrição", excluindo a necessidade de intimação do ente político.

- 2006.0008.7900-2/1 - APELAÇÃO
- Apelante : FRANCISCO TASSIO DE BARROS DA SILVA
- Rep. Jurídico : 12391 - CE CHARLES DE LIMA LOURENCO
- Apelado : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
- MINISTÉRIO PÚBLICO - MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
- Relator(a.): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação, em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA a 4ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao apelo, de acordo com a ata do julgamento. Ementa : RECURSO DE APELAÇÃO. ECA. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ATO INFRAACIONAL EQUIPARADO A HOMICÍDIO QUALIFICADO. VIOLÊNCIA CONTRA PESSOA. MEDIDA DE INTERNAÇÃO ADEQUADA À ESPÉCIE. SENTENÇA CONFIRMADA.

1. Quando o ato infracional é cometido com violência ou grave ameaça a pessoa, é possível a aplicação de medida socioeducativa de internação (art.122, inciso I, do ECA).
2. Apelação a que se nega provimento.

- 2000.0103.6056-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : JOSÉ MARIA PIRES
- Rep. Jurídico : 9875 - CE SILVANA DO NASCIMENTO LIMA
- Apelado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA LÚCIA FIALHO COLARES
- Relator(a.): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Reexame Necessário e Apelação Cível n.º 2000.0103.6056-6/1, em que são partes as acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do reexame necessário e da apelação interposta, para dar provimento a esta última, reformando em parte a sentença recorrida, nos termos do voto da Relatora. Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. POLICIAL MILITAR. PROVENTOS. REDUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.

- Os proventos do servidor público militar devem corresponder à totalidade do que este perceberia se estivesse em efetivo exercício.

- Inadmissível a exclusão de vantagens ao argumento de serem próprias da atividade.

- É entendimento, inclusive, sumulado através do enunciado 23 deste egrégio Tribunal.

- Redução observada. Inadmissibilidade. Violação ao princípio da irredutibilidade de vencimentos e proventos configurada.

- Precedentes deste egrégio Tribunal de Justiça.

- Reexame Necessário e Apelação conhecidos, dando-se provimento a esta última.

- Sentença reformada em parte.

- Unânime.

- 2000.0108.7024-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ORGANIZAÇÃO SERGIO PHILOMENO GOMES LTDA
- Rep. Jurídico : 2522 - CE AMERICO ANDRADE S JUNIOR
- Rep. Jurídico : 12422 - CE JOAO HENRIQUE SABOYA MARTINS
- Apelado : FLAVIO LUCIANO COSTA LIMA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 10083 - CE CINTHIA ANDREIA MESQUITA SILVA
- Rep. Jurídico : 10610 - CE LEUNY PAULA CARNEIRO REMIGIO
- Rep. Jurídico : 10708 - CE MARIA DO CARMO PESSOA BASTOS PONTES
- Rep. Jurídico : 11511 - CE MARCIO ANTONIO BRITO SILVA
- Rep. Jurídico : 13288 - CE DANIELE DE MORAES LOPES
- Rep. Jurídico : 13343 - CE FABIO TADEU NICOLSI SERRAO
- Rep. Jurídico : 13344 - CE MARGIT FLESCH
- Rep. Jurídico : 8042 - CE SYLVIA CYNARA DOS SANTOS ROCHA PINHO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 14770 - CE KATIANNE WIRNA RODRIGUES CRUZ ARAGAO
- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível nº 2000.0108.7024-6/1, em que são partes as que estão acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso, mas para lhe negar provimento, consoante a ata de julgamento.
Ementa : CIVIL. PROCESSO CIVIL. REPRESENTAÇÃO JUDICIAL. PRAZO PARA JUNTAR PROCURAÇÃO. ATOS INEXISTENTES. REVELIA. CASO TÍPICO DE ADJUDICAÇÃO. SENTENÇA CONFIRMADA. RECURSO CONHECIDO, MAS IMPROVIDO. 1. O advogado só poderá estar em juízo mediante mandato judicial; 2. Em casos de urgência, poderá protestar por juntada posterior, em quinze dias; 3. Transcorrendo o prazo sem a providência do documento, os atos, não ratificados no prazo, resultam inexistentes; 4. Revelia será a consequência para a parte promovida, sem representação judicial; 5. Quem compra e paga tem o direito de obter a transferência do domínio do imóvel, cuja recusa injusta pelo vendedor acarreta o direito a adjudicação; 6. Sentença ratificada; 7. Recurso conhecido e improvido.
- 2001.0000.5495-9/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : RAIMUNDO AMADOR DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
- Apelado : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - CROACI AGUIAR
- ESTAGIÁRIO - JOAO PAULO HOLANDA ALBUQUERQUE
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº 2001.0000.5495-9, em que são partes as acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer da apelação interposta, para dar-lhe provimento, reformando a sentença recorrida, nos termos do voto da Relatora.
Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. POLICIAL MILITAR. PROVENTOS. REDUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.
- Os proventos do servidor público militar devem corresponder à totalidade do que este perceberia se estivesse em efetivo exercício.
- Inadmissível a exclusão de vantagens ao argumento de serem próprias da atividade.
- É entendimento, inclusive, sumulado através do enunciado 23 deste egrégio Tribunal.
- Redução observada. Inadmissibilidade. Violação ao princípio da irredutibilidade de vencimentos e proventos configurada.
- Precedentes deste egrégio Tribunal de Justiça.
- Apelação conhecida e provida.
- Sentença reformada.
Unânime.
- 2003.0009.8961-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ROSA JUNIOR VIAGENS E TURISMO LTDA
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Apelado : MARIA DO SOCORRO DA COSTA E SILVA DANTAS
- Rep. Jurídico : 11100 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO

- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº 2003.0009.8961-0/0 em que figuram as partes acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso e lhe dar parcial provimento, de acordo com a ata de julgamento.

Ementa : DIREITO CIVIL. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. CONSTRANGIMENTO ILEGAL. PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. VALOR EXORBITANTE. APELAÇÃO DA EMPRESA/PROMOVIDA PARCIALMENTE PROVIDA. 1. O juiz processante não pode perder de vista os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, evitando enriquecimento ilícito da vítima, como também, tornar inócua a condenação; 2. O valor do quantum indenizatório deve ser estipulado de forma razoável, sendo considerado alguns critérios como: culpa da vítima, extensão do dano e a situação econômica das partes; 3. Valor da condenação exorbitante; 4. Apelação da promovida parcialmente provida; 5. Sentença reformada.

- 2007.0012.2592-6/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ANA AMÉLIA DE MELO ESMERALDO ROLIM REPRESENTADA POR SUA CURADORA JULIETA DE MELO ROLIM
- Rep. Jurídico : 9412 - CE LUIS GONZAGA COMIM NUNES
- Rep. Jurídico : 17870 - CE CAROLINE LOYOLA COMIN
- Embargado : ICATU HARTFORD SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 14267 - CE FERNANDA APARECIDA QUETEZ
- Rep. Jurídico : 15841 - CE BELQUIOR JOSE GONCALVES
- Rep. Jurídico : 16780 - BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos Declaratórios em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, de acordo com a ata do julgamento.
Ementa : PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO PONTUALMENTE SANADA. EMBARGOS PARCIALMENTE PROVIDOS.
1. Verificando-se a existência de omissão pontual, impõe-se integrar a decisão hostilizada.
2. Suprimento de vício que não acarreta mudança no resultado do acórdão embargado, eis que permanecem intactos fundamentos autônomos e determinantes do provimento da apelação.
3. Embargos parcialmente providos, sem efeitos infringentes do resultado.

7.17- DESPACHOS DOS RELATORES

4ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 34 - Ano: 2009

- 2000.0224.2480-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA
- Rep. Jurídico : 4810 - CE JOSE LUIZ IZABEL
- Rep. Jurídico : 12998 - CE ALDA ALENCAR PEREIRA
- Rep. Jurídico : 16138 - CO NEWTON LIMA RODRIGUES
- Apelado : RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
- Apelado : SUELEN LORAINÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA REPRESENTADA POR RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
- Apelado : CARLOS PIERRE RODRIGUES DE OLIVEIRA REPRESENTADO POR RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 8823 - CE MANASSES GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 10181 - CE IVON CARNEIRO DE OLIVEIRA
- Relator(a): Desa. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO
Despacho: Parte final:

Isto posto, homologado, por sentença, com esteio na regra do art. 501, do Código de Processo Civil, o pedido de desistência do recurso e o pedido de renúncia ao prazo recursal, determinando que se remeta, com urgência, os autos ao julgador de planície que deverá conhecer e homologar, em entendendo pertinente, o acordo firmado entre as partes, com observância as regularidades legais, inclusive, oitivando sobre seus termos o órgão do parquet.

Fortaleza, 13 de janeiro de 2009.

Desª Maria Celeste Thomaz de Aragão-Relatora

- 2004.0000.5575-5/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : OSCARINA MÁGINA MACIEL CHAVES
- Rep. Jurídico : 2842 - CE PAULO DE TARSO MAGALHAES FERNANDES
- Rep. Jurídico : 5512 - CE TEODULFO NOGUEIRA MAGALHAES
- Apelado : SOCIEDADE APOSTÓLICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
- Rep. Jurídico : 10227 - CE FRANCISCO JACKES ARAUJO
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Em face do exposto, considerando os argumentos acima delineados, de modo a evidenciar que a matéria em debate não permite a adoção de posicionamento divergente, haja vista os bem fundamentados precedentes, tanto da Corte Superior como deste Sodalício, nego seguimento ao presente apelo e o faço sob o permissivo contido no art. 557, caput, CPC.

Intimem-se.

Fortaleza, 13 de janeiro de 2009.

Des. Lincoln Tavares Dantas-Relator

- 2000.0117.6376-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO PANAMERICANO S/A.
- Rep. Jurídico : 7611 - CE ALBERTO BEZERRA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 9903 - CE MONICA ROCHA BORGES COSTA
- Rep. Jurídico : 10284 - CE ADRIANO CAMPOS COSTA
- Rep. Jurídico : 11069 - CE JOSE ARMANDO DA COSTA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 11209 - CE VILANEIDA AGUIAR BEZERRA
- Rep. Jurídico : 13452 - CE LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES
- Rep. Jurídico : 24696 - PR AFONSO MARIA BUENO
- Rep. Jurídico : 16383 - CE GILVAN MELO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 16768 - CE MARIANA SAMPAIO MARQUES
- Rep. Jurídico : 16508 - CE HELCIO ALVES DE VASCONCELOS
- Apelado : LAILTON GURGEL FEITOSA ARAUJO
- Rep. Jurídico : 3725 - CE JOSE GILDASIO GURGEL LIMA
- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Vistos, etc.

Verificando, às fls. 182/184, manifestação subscrita pelos procuradores judiciais das partes, devidamente autorizados, acerca da celebração de ajuste envolvendo seus interesses no término do litígio, homologado, por sentença, o acordo firmado, para que surta seus jurídicos efeitos, extinguindo o processo nos termos do art. 269, inciso III, do CPC, e determinando a remessa dos autos ao juízo da 2ª Vara Cível de Fortaleza, após as anotações devidas, caso não haja insurgência.

Expediente necessário.

Fortaleza, 13 de janeiro de 2009.

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva-Relator

- 2006.0025.4300-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
 - Rep. Jurídico : 8622 - CE VLADIA ARAUJO MAGALHAES
 - Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
 - Rep. Jurídico : 15876 - CE JENNYSON ERCY SOARES DE OLIVEIRA
 - Rep. Jurídico : 19357 - PE CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO
 - Apelado : ELIZANGELA APARECIDA DA COSTA
 - Apelado : MARIA DIVA DA SILVA
 - Apelado : NAURISANGELA COSTA DA SILVA REP POR ELIZANGELA APARECIDA DA COSTA
 - Apelado : RAIMUNDO NAURI PEREIRA DA SILVA REP POR MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA
 - Rep. Jurídico : 8654 - CE GEOVANIA SABINO MACHADO MENDES
 - Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
- Despacho: Cumpra-se a diligência de fls. 183, requerida pela douta Procuradoria Geral de Justiça.
- Expedientes necessários.
- Fortaleza, 13 de janeiro de 2009.

Desª Maria Iracema do Vale Holanda-Relatora

Parte final da DILIGÊNCIA DE FLS. 183:

Portanto, opina este Procurador de Justiça pela realização da diligência acima apontada, para que, depois de devidamente intimada as partes recorridas para o oferecimento das contra-razões, voltem os autos a este Ministério Público para o parecer de estilo.

Fortaleza, 11 de dezembro de 2008.

Dr. José Gonçalves Monteiro-Procurador de Justiça

- 2002.0009.8295-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MARIA SOCORRO SANTOS DE SOUZA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Apelado : FRANCISCO RAIMUNDO DE SALES
- Apelado : OLI PEIXOTO ALENCAR SALES
- Rep. Jurídico : 9748 - CE FRANCISCO NISTRO CARVALHO BASTOS

- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Destá feita, DEFIRO o pedido de gratuidade da justiça formulado pela Sra. Maria Socorro Santos de Souza, com fulcro no art. 4º da Lei nº 1.060/50.

À Divisão Judiciária Cível para refazer a atuação conforme instrumento procuratório de fl. 214.

Empós, remetam-se os autos à Central de Conciliação, conforme requesito de fl. 216.

Expedientes Necessários.

Fortaleza, 13 de janeiro de 2009.

Desª Maria Iracema do Vale Holanda-Relatora

- 2000.0127.1582-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S/A.
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Apelado : ANGELA RAMALHO AMORA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6656 - CE MARIA ANDIARA GOMES IZIDORIO
- Rep. Jurídico : 7068 - CE FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO

- Rep. Jurídico : 11288 - CE JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: No processo nº 2000.0126.8162-9/1 (Ação de Busca e Apreensão), desistência do recurso com expressa remissão ao presente feito.

Sem eivas, homologação de rigor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ao trânsito em julgado deste decism, remetam-se ao douto juízo da 30ª Vara Cível de Fortaleza.

Expedientes Necessários.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2009.

Desª Maria Iracema do Vale Holanda-Relatora

- 2000.0126.8162-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S/A.
- Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO

- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 15929 - CE DENISE ALMEIDA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 16342 - CE MARCIA LUPETTI BAPTISTA
- Apelado : ANGELA RAMALHO AMORA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6656 - CE MARIA ANDIARA GOMES IZIDORIO
- Rep. Jurídico : 7068 - CE FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO

- Rep. Jurídico : 11288 - CE JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Verificados os pressupostos legais, estando presentes os respectivos poderes, homologado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a manifestação de desistência de fl. 114.

Ao trânsito em julgado deste decism, remetam-se ao douto juízo da 30ª Vara Cível de Fortaleza, para homologação do acordo solicitado às fls. 115/116.

Expedientes Necessários.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2009.

Desª Maria Iracema do Vale Holanda-Relatora

7.18 - PAUTA DE JULGAMENTO**4ª CÂMARA CÍVEL**
Pauta de Julgamento**Número da Pauta: 28 - Ano: 2009**

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO

2008.0036.3302-7/0 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Agravante : HUGO DE JESUS PAREDES ACEVEDO
Rep. Jurídico : 9335 - CE KENNEDY REIAL LINHARES
Agravado : DEMOSTENES JOAQUIM CITO CAVALCANTE
Agravado : CRISTINA APARECIDA BABADOPULOS FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA
Agravado : CARLOS FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA
Agravado : CARLOS ALBERTO BABADOPULOS FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA
Rep. Jurídico : 17070 - CE DANIEL SUCUPIRA BARRETO
Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO

2008.0036.3304-3/0 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Agravante : HUGO DE JESUS PAREDES ACEVEDO
Rep. Jurídico : 9335 - CE KENNEDY REIAL LINHARES
Agravado : DEMOSTENES JOAQUIM CITO CAVALCANTE
Agravado : CRISTINA APARECIDA BABADOPULOS FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA
Agravado : CARLOS FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA
Agravado : CARLOS ALBERTO BABADOPULOS FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA
Rep. Jurídico : 17070 - CE DANIEL SUCUPIRA BARRETO
Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2008.0010.6011-9/0 - 2ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ (COMARCA DE MARACANAÚ)

Agravante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
Agravado : DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E RAIZES GECEBRA LTDA
Rep. Jurídico : 13496 - CE MOYSES BARJUD MARQUES
Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2008.0016.0632-4/0 - 1ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA (COMARCA DE SANTA QUITÉRIA)

Agravante : MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA
PROCURADOR - JOAQUIM ARAUJO NETO
Agravado : ANTONIO AUGACI SALES PROTASIO
Agravado : FRANCISCO CORDEIRO DE FARIAS
Rep. Jurídico : 9127 - CE ROBERTO MAGALHAES FARIAS
Agravado : FRANCISCO MAGALHAES DE LIMA
Agravado : MARCOS AURELIO VIEIRA SOUSA
Rep. Jurídico : 10262 - CE ROSSANA MAGALHAES FARIAS
Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2008.0023.5896-0/0 - 5ª VARA DE EXECUCÕES FISCAIS DA

COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Agravante : ATEVALDO DA SILVA SANTOS
Rep. Jurídico : 10895 - CE JANDUY TARGINO FACUNDO
Rep. Jurídico : 15727 - CE RAFHAEL GOMES MACHADO
Agravado : ESTADO DO CEARA
Agravado : MACAM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
Rep. Jurídico : 13449 - CE MACHIDOVEL TRIGUEIRO FILHO
Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2008.0029.5244-7/0 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Agravante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO T. TAVORA
Agravado : PREMIUM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA
Rep. Jurídico : 10007 - CE CID MARCONI GURGEL DE SOUZA
Rep. Jurídico : 10091 - CE FLAVIO CUNHA DE CARVALHO REGO
Rep. Jurídico : 10591 - CE JOYCE LIMA MARCONI GURGEL
Rep. Jurídico : 13402 - CE ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA
Rep. Jurídico : 14364 - CE BERGSON DE SOUZA BONFIM
Rep. Jurídico : 16029 - CE ADENAUER MOREIRA
Rep. Jurídico : 16400 - CE BRETIS PIMENTEL DE CASTRO
Rep. Jurídico : 17364 - CE KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO
Rep. Jurídico : 17333 - CE MAIKON ANTÔNIO BAHIA DA SILVA
Rep. Jurídico : 17656 - CE TOBIAS NORÕES CARVALHO
Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
Revisor(a):

AGRAVO REGIMENTAL

2008.0023.5750-6/1 - 4ª CÂMARA CÍVEL

Agravante : FRANCISCO JOSE TEIXEIRA
Rep. Jurídico : 12844 - CE WILSON DA SILVA VICENTINO
Rep. Jurídico : 14744 - CE MURILO GADELHA VIEIRA BRAGA
Rep. Jurídico : 16827 - CE RENATO ESMERALDO PAES
Rep. Jurídico : 17107 - CE PETRUS HENRIQUE CAVALCANTE
Rep. Jurídico : 20128 - CE FRANCISCO ALEXSANDRO BATISTA SANTANA
Rep. Jurídico : 20623 - CE LEONARDO WANDEMBERG L. BATISTA
Agravado : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO T. TAVORA
Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
Revisor(a):

Fortaleza, 23 de Janeiro de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

9 - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS**2ª CÂMARA CRIMINAL****9.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS****2ª CÂMARA CRIMINAL**
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**Número do Acórdão: 43 - Ano: 2009**

- 2000.0222.9364-8/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES

QUEZADO

- Rep. Jurídico : 12511 - CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA
- ESTAGIÁRIO - RENAN BENEVIDES FRANCO
- Embargado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS

Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em tomar conhecimento do recurso, mas, para lhe dar NEGAR provimento e confirmar o acórdão embargado nos termos em que foi prolatado.

Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ESTRITO - TENTATIVA DE REDISCUSSÃO DO MÉRITO - UTILIZAÇÃO DA VIA RECURSAL EM MENÇÃO PARA APLICAÇÃO DE EFEITOS INFRINGENTES - INVIABILIDADE, QUANDO OS FATOS NARRADOS NO PROCESSO NÃO AUTORIZAM A QUE SE FAÇA MODIFICAÇÃO NO JULGADO - NENHUMA OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU AMBIGÜIDADE NO ACÓRDÃO QUE ESTEJA A MERECEER CORREÇÃO - EXAME SUPERFICIAL DA PROVA, RECOMENDÁVEL EM FASE DE PRONÚNCIA, QUE NÃO DEVE SER CONFUNDIDO COM FALHA A SER SANADA - EMBARGOS REJEITADOS.

- 2006.0013.8887-8/3 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CRIME
- Embargante : FRANCISCO DEUSMAR QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Embargado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. JOÃO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA

Acorda(m) : A C O R D A a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em não tomar conhecimento dos presentes embargos declaratórios, por intempestivos.

Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE ACÓRDÃO PROFERIDO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INOVAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.

I - Impossível se torna o conhecimento de embargos declaratórios opostos a acórdão que negou provimento a embargos declaratórios, mormente pelo fato de os novos embargos se referirem a matéria já decidida em acórdão que negou provimento a Recurso em Sentido Estrito.

II - Intempestividade. Não conhecimento dos embargos declaratórios.

EXPEDIENTE DO 1º GRAU COMARCA DE FORTALEZA

10 - DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

10.1 - PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

Portaria nº 40/2009

O Desembargador Rômulo Moreira de Deus, Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve lotar, a partir desta data e até ulterior deliberação, na Coordenadoria de Cumprimento de Mandados -COMAN, os Oficiais de Justiça Avaliador Gildo Brito Assunção, matrícula 92156 e José Celso de Melo Barreto, matrícula 200189.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2009.

Desembargador Rômulo Moreira de Deus

Diretor do Fórum

PORTARIA Nº 30/2009

O Desembargador Rômulo Moreira de Deus, Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 5º, II e III, da Lei nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e na forma do art.482 da Lei nº 12.342 de 28 de julho de 1994, com fundamento no que foi apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 2005.0008.0306-7, instaurado contra o servidor ANTÔNIO CARLOS FARIAS CASTRO, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 99777, conforme Portaria nº 655/08, publicada no Diário da Justiça de 23.09.2008, e nos termos do julgamento proferido no processo indicado, consoante Despacho datado de 05 de janeiro de 2009, RESOLVE arquivar o referido processo por não comprovar a caracterização de desídia funcional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2009.

Desembargador Rômulo Moreira de Deus

Diretor do Fórum

Portaria nº32 /2009

O Desembargador Rômulo Moreira de Deus, Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve designar o Técnico Judiciário de Entrância Especial, Antônio Horácio Veras Falcão, matrícula 51860, para substituir Tereza Ribeiro da Silva, matrícula 26237, Chefe de Seção de Pagamento, durante o seu afastamento no período de 06/01/2009 à 05/02/2009, sendo 16 dias de gozo de férias e 14 dias de Licença para Tratamento de Saúde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2009.

Desembargador Rômulo Moreira de Deus

Diretor do Fórum

Portaria nº 36/2009

O Desembargador Rômulo Moreira de Deus, Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve designar a Auxiliar de Conciliação Maria das Graças Oliveira Frota, matrícula 94082, para substituir Valéria Vichnevski Frota, Conciliadora da 15ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, matrícula 2023, no período de 30(trinta) dias, a partir do dia 07.01.09, durante o seu afastamento em gozo de férias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.

Desembargador Rômulo Moreira de Deus

Diretor do Fórum

Portaria nº 39/2009

O Desembargador Rômulo Moreira de Deus, Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve lotar, a partir desta data e até ulterior deliberação, na Secretaria da 8ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, os seguintes servidores: a Analista Judiciária Adjunta de 3ª Entrância Francisca da Cruz Soares Alves, matrícula 4747; o Analista Judiciário Adjunto de Entrância Especial Francisco Clávio Saraiva Nunes, matrícula 200594; o Analista Judiciário Adjunto de Entrância Especial Gerardo Ito Campos, matrícula 93442 e a Técnica Judiciária de Entrância Especial Sílvia Arlene Soares Pereira, matrícula 201485.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2009.

Desembargador Rômulo Moreira de Deus

Diretor do Fórum

Portaria nº 40/2009

O Desembargador Rômulo Moreira de Deus, Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve lotar, a partir desta data e até ulterior deliberação, na Coordenadoria de Cumprimento de Mandados -COMAN, os Oficiais de Justiça Avaliador Gildo Brito Assunção, matrícula 92156 e José Celso de Melo Barreto, matrícula 200189.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2009.

Desembargador Rômulo Moreira de Deus

Diretor do Fórum

10.2 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Vinte e um (21) de Janeiro de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA, foram distribuídos os seguintes feitos:

10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4722-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : AMERICO COELHO DE SOUZA JUNIOR

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4718-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : ROBERIO FERREIRA DA SILVA

Reu : HANDERSON BRUNO ESAKEOMA BASILIO DE ANDRADE

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.4784-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : MARK GEORGE HARTOG

Reu : REBECA PARENTE DE SOUSA SABOIA

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4788-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ANTONIO FERNANDO DA SILVA FILHO

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4719-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Autor : JONAS HASS SILVA JUNIOR

Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4772-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : JOSE IVANI LIMA

Reu : FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES MENDES

Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.4782-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : VICTOR HUGO FERNANDES DE LIMA

Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4762-0/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : MICHELE CARDONE

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELNEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.2698-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : MANOEL MORAES LOPES

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELNEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4767-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : RICARDO DA SILVA BARROS

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELNEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4347-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELNEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.4699-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ELANO DE SOUZA LIMA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELNEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4700-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO WAGNER BRAGA DO NASCIMENTO

Reu : VITOR GOMES DE OLIVEIRA

Reu : EDINALDO DA SILVA PAULO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELNEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.4774-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : SUZANA MARTINS LEAO

Reu : GILVAN LOPES GILDO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELNEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4766-3/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : CLEITON ALBERTO SANTOS AMARAL
 Vitima : ELTON MYLLER SANTOS DE SOUSA
 Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4780-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : EDUARDO ROQ BISNETO
 Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4759-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : WALLACE MATOS CAMURCA
 Reu : CARLOS JAILTON DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4706-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Vitima : LOCAR ALPHA
 Reu : REGINA REBOUCAS DE MELO
 Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4713-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : LUIZ CARLOS SOARES JANUARIO
 Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.4800-7/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : GILNETO RODRIGUES MENDES
 Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.4977-1/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : GILNETO RODRIGUES MENDES
 Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.4913-5/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : LAERCIO TEIXEIRA RODRIGUES
 Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.4931-3/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : HILANIO SIQUEIRA DE MELO
 Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4765-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : ANTONIO EDNALDO CARDOSO DE SOUSA
 Reu : JOBSON GONCALVES DE SOUSA
 Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4720-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Vitima : FRANCISCO ALBERTO COSTA DE OLIVEIRA
 Reu : EMILIANO DOS SANTOS DE SOUSA
 Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.4778-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Vitima : FRANCISCO ROBSON ARAUJO
 Vitima : ANTONIO GILARDI MARIANO MARTINS
 Vitima : FRANCISCO ACINESIO SOUZA FREITAS
 Reu : JOSE ALVES MONTEIRO FILHO
 Reu : PEDRO TEODOSIO DA SILVA FILHO
 Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.4692-6/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : EMILIANO DOS SANTOS DE SOUSA
 Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4721-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : FRANCISCO FABIO SALGUEIRO DO NASCIMENTO
 Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.4749-3/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : THALES SILVA DE OLIVEIRA
 Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.5144-0/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : IVANILDA BATISTA DA SILVA
 Reu : FRANCISCO MARQUES DA SILVA
 Vitima : ANDREIA CAVALCANTE RODRIGUES
 Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4755-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : MESSIAS CARVALHO DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4697-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Vitima : GECEANE COSTA DOS SANTOS
 Reu : A APURAR
 Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4764-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : MARIA FABIANA ARAUJO
 Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4798-1/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : MAGNO SANTOS MARTINS
 Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.4809-0/0 - PETIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : ANTONIO MILITAO LIMA FILHO
 Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.4979-8/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : ELTON ALVES DE SOUSA
 Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4761-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : ANTONIO ALMEIDA ALVES
 Relator(a): Dr(a) MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4705-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : FRANCISCO VALEUDO FREITAS DE ANDRADE
 Relator(a): Dr(a) MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.4802-3/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : ANTONIO EVERARDO DOS SANTOS ROCHA
 Relator(a): Dr(a) MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -

Motivo: CONEXÃO

12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.2700-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR
 Vitima : VITORIA KIRLEEI SILVA SIMOES
 Reu : A APURAR
 Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.2702-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR
 Vitima : ANA TAMIRES ABREU AGUIAR
 Vitima : ANA THAYNARA ABREU AGUIAR
 Vitima : ANA LARISSA ABREU SILVEIRA
 Reu : JOSE ADRIANO AGUIAR SILVEIRA
 Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.4967-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR
 Reu : JUAN PABLO DE LOIOLA BILAR
 Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.4879-1/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR
 Reu : ANTONIO AFONSO DOS SANTOS NASCIMENTO
 Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4769-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : ANTONIO EDNALDO CARDOSO DE SOUSA
 Reu : JOBSON GONCALVES DE SOUSA
 Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4701-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : JOSE ANDRE PEREIRA DUARTE
 Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.4715-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Vitima : FRANCISCO COSTA ARAUJO
 Reu : A APURAR
 Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4711-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Vitima : ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA
 Reu : RONALDO ADRIANO DA SILVA SANTOS
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -
Motivo: CONEXÃO

2009.0002.4796-5/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM
FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS
CRIMINAIS

Reu : CARLOS DOS SANTOS ARAUJO
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -
Motivo: CONEXÃO

15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4758-2/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE -
CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO EGILANDO FERREIRA DA SILVA
Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0002.4945-3/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE -
CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO DIEGO FERREIRA DE JESUS
Reu : FRANCISCO ERILEUDO DE OLIVEIRA PEREIRA
Vítima : DARLENE LENE QUEIROZ
Vítima : LUCIANA CAMPOS DA ROCHA
Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0002.4777-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª
A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JOSE MAURO DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0002.4712-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME -
1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : RAIMUNDO NONATO CORREIA
Reu : ANTONIO SERGIO MATIAS DA SILVA
Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -
Motivo: CONEXÃO

2009.0002.4790-6/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/
CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : AURILENE COSTA OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -
Motivo: CONEXÃO

3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4783-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -
VARAS DO JURI

Reu : PEDRO ALVES DE SOUZA
Relator(a): Dr(a) JOSE DE CASTRO ANDRADE - 3ª VARA DO
JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

4ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4707-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME -
VARAS DO JURI

Vítima : VANDERLEY MACEDO LOPES
Reu : PAULO LIMA DOS SANTOS
Reu : DORISVALDO JOSE PAULA DE LIMA
Relator(a): Dr(a) JOSE BARRETO DE CARVALHO FILHO - 4ª

VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4709-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME -
VARAS DO JURI

Vítima : ANTONIO JOSE DE SOUZA PEREIRA
Reu : FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA ROCHA
Relator(a): Dr(a) JUCID PEIXOTO DO AMARAL - 5ª VARA DO
JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

1ª VARA DE TRANSITO DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4781-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª
E 2ª VARAS DE TRÂNSITO

Vítima : JOSE ODAIR NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Reu : HELOILSON APOLONIO DA SILVA
Relator(a): Dr(a) JOSE ALBERTO DE ALMEIDA - 1ª VARA DE
TRANSITO DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0002.4708-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME -
1ª E 2ª VARAS DE TRÂNSITO

Vítima : FERNANDO CASTELO TEODOSIO
Reu : ANTONIO CARLOS SOUSA MORAES
Relator(a): Dr(a) JOSE ALBERTO DE ALMEIDA - 1ª VARA DE
TRANSITO DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2ª VARA DE TRANSITO DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4710-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª
E 2ª VARAS DE TRÂNSITO

Reu : AGOSTINHO GOMES PINTO
Relator(a): Dr(a) ANDREA DE MATOS MENDES BEZERRA - 2ª
VARA DE TRANSITO DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES
COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4760-4/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE -
CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST.
ENTORPECENTES

Reu : ANA PAULA CARVALHO DE ARAUJO
Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES -
1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES
COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0002.4698-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME -
1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : FRANCISCO DE ASSIS SILVA MOREIRA
Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES -
1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES
COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -
Motivo: CONEXÃO

2009.0002.4786-8/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM
FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO
SUBST. ENTORPECENTES

Reu : JOAO PAULO GOMES BENICIO
Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES -
1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES
COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -
Motivo: CONEXÃO

2009.0002.4794-9/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : DARLIENE DA SILVA LIMA

Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES - 1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.4806-6/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : ANTONIO FLAVIO DA SILVA SANTOS

Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES - 1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4768-0/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : EMANUEL REGIS DA CONCEICAO

Reu : FRANCISCO CRISTIANO PEREIRA TEIXEIRA

Reu : FRANCISCA ANDREIA BATISTA RODRIGUES

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4776-0/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : HEBERT PINTO DE OLIVEIRA FREITAS

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0014.4213-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES Autor do fato : ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA

Vítima : A COLETIVIDADE

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4703-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : SAMIA EMANUELA SOUSA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

VARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4756-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARA DA AUDITORIA MILITAR

Reu : FRANCISCO GERSON PIRES DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA - VARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4360-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Reu : IMARF GRANITOS S/A

Relator(a): Dr(a) MARIA ESTELA ARAGAO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4356-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Reu : FRUTAX ALIMENTOS LTDA

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4358-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Reu : FREVO BRASIL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4362-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Reu : GIL MOVEIS LTDA

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4366-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Reu : HELDERMAR MOREIRA

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4368-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Reu : FREITAS COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4370-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Reu : G A C IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4354-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Reu : FRANFRUT MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4364-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Reu : HILDA MARTINS DE SOUZA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4372-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Reu : IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4763-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : WALLACE MATOS CAMURCA
 Reu : CARLOS JAILTON DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4811-2/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : RAIMUNDO RIBEIRO DA CUNHA
 Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.4982-8/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : PHILIPPE ANDRE DE TILLESSE
 Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4723-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : TIAGO DE MESQUITA NASCIMENTO
 Reu : JOSE ERIVAM SAMPAIO DA SILVA FILHO
 Reu : JOSE MARCIO DE SOUZA
 Reu : JOCIANO DE MORAIS BATISTA
 Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4714-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : JOSE ROBERLANO BARREIRA NOBRE
 Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4724-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : MANOEL MORAES LOPES
 Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4770-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : JOSE MAURO DE SOUSA
 Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA

CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.2704-2/0 - CRIMES AMBIENTAIS - CÍVEL/CRIME - 18ª VARA CRIMINAL
 Reu : ALDENOR FERREIRA LIMA
 Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.4716-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : PEDROCIAN BRAZ DE SOUSA
 Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.4685-3/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : EDSON PIRES MONTEIRO FILHO
 Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.4804-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : DIEGO PEREIRA DE SOUSA
 Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.4808-2/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : JOSE DAMASCENO DA SILVA FILHO
 Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.4881-3/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : RAFAEL DA SILVA MATIAS
 Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.5090-7/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : MAIRTON SILVA RIBEIRO
 Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

2009.0002.4757-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Reu : DANIEL LOPES DE ALMEIDA
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.4349-8/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Reu : FRANCISCO CLEBER MONTEIRO SOARES
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -

Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.4351-0/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
Reu : FRANCISCO ANDRÉ LIMA DE ABREU
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.4428-1/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
Reu : FRANCISCO FABIO SALES RODRIGUES
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.4683-7/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
Reu : PAULO DE SOUSA MARREIRO
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.4725-6/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
Reu : FRANCISCO MAGNO SABINO DA SILVA
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.4727-2/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
Reu : JOAO PAULO BERNARDINO FERREIRA
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.4729-9/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
Reu : FRANCISCO VALDEVAN RAQUEL
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.4731-0/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
Reu : FRANCISCO RONALDO BARROS MENEZES
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.4744-2/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
Reu : FRANCISCO JOHNNY DOS SANTOS LOPES
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.4746-9/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
Reu : BRUNO SOUSA PRATA
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.4748-5/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
Reu : VALDECIR SILVA DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.4752-3/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
Reu : JAILSON LAGOA DE AZEVEDO
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.4754-0/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
Reu : JOSE DARLAN DA SILVA
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.4908-9/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
Reu : ALEXSANDRO VITORIANO DEMETRIO
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.4750-7/0 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
Reu : MARCOS ANTONIO FERREIRA LIMA
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 109

JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA

10.4 - EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS

Juízo de Direito da 2.ª Vara Cível de Fortaleza PORTARIA Nº 001/2009

O Dr. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Cível, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do art. 455 da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização do Estado do Ceará).

Considerando que a Diretor de Secretaria da 2ª Vara Cível, **Bel. ANTÔNIO ADEILDO ALVES PEREIRA, matrícula. 201131**, afastar-se-á do exercício de suas atribuições, em virtude de gozo de férias, a partir do dia 02 de fevereiro do ano em curso.

RESOLVE designar a servidora **ANA VIRGÍNIA DA SILVA**, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 012112-1-8 para substituí-lo enquanto perdurar seu afastamento.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.

FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA
Juiz de Direito

11 - VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

11.1 - VARAS CÍVEIS

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ADEILDO ALVES PEREIRA
 EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: VINTE E UM (21) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16503	1	CE/6021	1
CE/6745	1	CE/12528	1
CE/17731	1	CE/14377	1
CE/16793	1	CE/11221	2
CE/6684	2	CE/11606	2
RJ/14325	3	CE/16611	3
CE/12693	3	CE/6933	3
CE/3873	3	CE/17367	4
CE/15797	4		

1) 2006.0024.0965-8/0 - **INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER.** REQUERIDO.: ALITALIA LINE AIR ITALIA REQUERENTE.: ANA EDITE OLINDA NORÕES COSTA REQUERENTE.: JOÃO ALBERTO MATIAS COSTA. "NOS TERMOS DO ART. 331 DO CÓDIGO DE RITOS, DESIGNO O DIA 02 DE ABRIL DE 2009, ÀS 15:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR. INTIMEM-SE OS LITIGANTES, POR SEUS JUDICIAIS PATRONOS, PARA ATÉ O DIA ANTERIOR A DATA SUPRA DESIGNADA, ESPECIFICAREM OS MEIOS PROBATÓRIOS QUE DESEJAM PRODUZIR, VEZ QUE FIZERAM GENERICAMENTE.." - INT. DR(S). ALEXANDRE OTAVIANO NOGUEIRA , AUGUSTO SERGIO PEREIRA DA SILVA , GABRIEL NOGUEIRA EUFRASIO , EUGENIO XIMENES ANDRADE , REGIS GONDIM PEIXOTO , RENATA MARQUES MORAIS , LUCIANA MENDES DO LAGO .

2) 2007.0001.1749-6/0 - **ORDINARIA** REQUERIDO.: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S.A. - EMBRATEL REQUERENTE.: SINFONIA CRIACOES E PRODUCOES LTDA . "DESIGNO O DIA 02 DE ABRIL DE 2009, ÀS 16:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR. INTIMEM-SE OS LITIGANTES, POR SEUS JUDICIAIS PATRONOS, PARA ATÉ A PRESENTE DATA, ESPECIFIQUEM OS MEIOS PROBATÓRIOS QUE DESEJAM PRODUZIR, VEZ QUE FIZERAM GENERICAMENTE.." - INT. DR(S). ANDREA NOGUEIRA SALES , FRANCISCO REGIS AGUIAR MOTA , JANAINA ROBERTO NUNES .

3) 2007.0002.3546-4/0 - **INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER.** REQUERIDO.: CEARA SPORTING CLUBE REQUERIDO.: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE FUTEBOL REQUERENTE.: JARDEL QUEIROZ ONORATO . "DESIGNO O DIA 07 DE ABRIL DE 2009, ÀS 15H30MIN, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR. INTIMEM-SE OS LITIGANTES, POR SEUS JUDICIAIS PATRONOS, PARA ATÉ A PRESENTE DATA, ESPECIFIQUEM OS MEIOS PROBATÓRIOS QUE DESEJAM PRODUZIR, VEZ QUE FIZERAM GENERICAMENTE.." - INT. DR(S). CARLOS EUGENIO LOPES , IGOR SANATIEL GONCALVES ROCHA , JOSE MARCIO PONTE CARNEIRO , IRAZER GADELHA BRITO , CLARKE MOREIRA LEITAO .

4) 2007.0011.7020-0/0 - **REPARAÇÃO DE DANOS** REQUERENTE.: FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA REQUERIDO.: ORGANIZACAO EDUCACIONAL FARIAS BRITO LTDA . "NOS TERMOS DO ART. 331 DO CÓDIGO DE RITOS, DESIGNO O DIA 08 DE ABRIL DE 2009, ÀS 15:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR. INTIMEM-SE OS LITIGANTES, POR SEUS JUDICIAIS PATRONOS, PARA ATÉ O DIA ANTERIOR A DATA SUPRA DESIGNADA, ESPECIFICAREM OS MEIOS PROBATÓRIOS QUE DESEJAM PRODUZIR, VEZ QUE FIZERAM GENERICAMENTE.." - INT. DR(S). JUSSARA DIAS SOARES , LUCIANA MELO MADRUGA FERNANDES .

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: CID PEIXOTO DO AMARAL NETO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANGELO JOSE BARBOSA DA SILVA
 EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6241	1	CE/11791	2
CE/9853	3	CE/11791	3
CE/16692	4	CE/17316	5
PR/33863	5	CE/17054	5
CE/8655	6	CE/14694	6
CE/15261	7	CE/7356	8
CE/6986	8	CE/7188	9
CE/9075	10	CE/9075	11
CE/12397	11	CE/18779	11
CE/14410	11	CE/18831	11
CE/14694	12	SP/166001	13
CE/731	13	SP/162265	13
SP/184122	13		

1) 2000.0113.7232-0/0 - **Nº ANTIGO: 200102125732 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.** JOSE ISMAR ROCHA BARROSO EXEQUÏDO.: SASSE - CIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS . "DIANTE DA PEÇA DE FLS. 227, DEFIRO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 230. FEITO ISSO, PROCEDER A INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA PARA A COMPLEMENTAÇÃO EXPLICITADA ÀS FLS. 230." - INT. DR(S). NEUMAYER DE SOUSA MAIA .

2) 2005.0012.7305-3/0 - **ORDINARIA** REQUERENTE.: CARLOS AUGUSTO PACHECO DE CASTRO (FALECIDO, REP. POR MARIA HEVONELE DA SILVA PACHECO) REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . "CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 43/46, A QUAL JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO." - INT. DR(S). SANDRA VIRGINIA ROCHA PONTE .

3) 2005.0020.1683-6/0 - **DECLARATORIA DE NULIDADE** REQUERENTE.: ANTONIO BOSCO DE ARAUJO SANTOS REQUERENTE.: ANTONIO CRISOSTOMO FERREIRA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A REQUERENTE.: LEONINA PEREIRA AMARO REQUERENTE.: JOSE BAZILIO LIMA REQUERENTE.: FRANCISCO PAULO RIBEIRO CAVALCANTE . "CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 51/54, A QUAL JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO." - INT. DR(S). FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA , SANDRA VIRGINIA ROCHA PONTE .

4) 2005.0024.7611-0/0 - **DECLARATORIA DE NULIDADE** REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES PINTO OLIVEIRA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . "CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 36/39, A QUAL JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO." - INT. DR(S). HUMBERTO BAYMA AUGUSTO .

5) 2006.0004.3208-3/0 - **DECLARATORIA AUTOR.** CARLOS ALMIR MARTINS DE SOUSA REU.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . "CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 36/39, A QUAL JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO." - INT. DR(S). CLENYA LEITAO GADELHA , MARCELO DA SILVA , MARCOS ROBERTO DOS SANTOS .

6) 2006.0015.3892-6/0 - **BUSCA E APREENSAO** REQUERIDO.: ARLETE MARIA PEREIRA DA SILVA REQUERENTE.: B V FINANCEIRA S.A CREDITO, FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO . "DIANTE DA FALTA DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DE FLS. 69/73, TORNO SEM EFEITO A DECISÃO DE FLS. 77. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE O APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES. APRESENTADAS AS CONTRA-RAZÕES, SEJAM OS AUTOS REMETIDOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA." - INT. DR(S). ISABEL VIEIRA VARELA , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

7) 2006.0031.1475-9/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: PEDRO JOVIANIANO CARNEIRO . "INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DA CERTIDÃO JUNTADA AOS AUTOS." - INT. DR(S). PEDRO LUIS BEZERRA BENEVIDES .

8) 2007.0007.6887-0/0 - EXECUÇÃO PROVISORIA EXEQUÏDO.: CREDCARD BANCO S/A EXEQUENTE.: GERALDO EDUARDO PINHEIRO . "DIANTE DA PETIÇÃO DE FLS. 179/181, OBSERVA-SE QUE OS VALORES ORA EM SEDE DE CUMPRIMENTO JUDICIAL JÁ CONSTAM CORRETAMENTE DEPOSITADOS, DESNECESSÁRIA QUALQUER ATO CONCERNENTE A TERMO DE PENHORA, O QUE ACATO OS TERMOS DA PRÉ-FALADA PEÇA PROCESSUAL, BEM COMO ENTENDO QUE A SATISFAÇÃO INTEGRAL DEVERÁ, CIRCUNSTANCIALMENTE, AGUARDAR A SOLUÇÃO DE APELAÇÃO SOB JULGAMENTO." - INT. DR(S). ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO , JOSE MOREIRA LIMA JUNIOR .

9) 2007.0012.5671-6/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A REQUERIDO.: VANGLEYSON DA LUZ BRAGA . "INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DA CERTIDÃO JUNTADA AOS AUTOS." - INT. DR(S). EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS .

10) 2007.0013.4445-3/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A REQUERENTE.: MARIA HELENA SILVA SANTOS . "CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 70/93, A QUAL JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO." - INT. DR(S). FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR .

11) 2007.0013.9449-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO GERALDO PAIVA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A . "CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 75/98, A QUAL JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO." - INT. DR(S). FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR , HARLEY XIMENES DOS SANTOS , LUCAS VALE MENESCAL , SILVIO ROBERTO REBOUCAS BARROSO , TIAGO JOSE SOARES FELIPE .

12) 2007.0024.3814-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: B V FINANCEIRA S/A, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: JOSE DIMAS DE SOUSA . "INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DA CERTIDÃO JUNTADA AOS AUTOS." - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

13) 2008.0025.9308-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO DIB JORGE BARGUIL REQUERIDO.: DALTON ARGEMIRO HYPOLITO REQUERIDO.: GUILHERME HYPOLITO . "AUDIÊNCIA NA FORMA DO ART. 331 DO CPC A SE REALIZAR EM 11/03/2009, ÀS 14:00H, INTIMANDO-SE TÃO SOMENTE OS ADVOGADOS DAS PARTES, ATRAVÉS DE DIÁRIO DA JUSTIÇA, O QUE EM OCORRENDO A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA, SERÁ CONSIDERADA A PRECLUSÃO QUANTO À ESPECIALIZAÇÃO DE PROVAS ANTES GENERICAMENTE PUGNADAS. EM SENDO PARTE PESSOA JURÍDICA, DESNECESSÁRIA A PRESENÇA OBRIGATÓRIA DA PRÓPRIA PARTE OU PREPOSTO, O QUE SE JUSTIFICARIA SOMENTE NA HIPÓTESE DE DEPOIMENTO PESSOAL EM SEDE DE INSTRUÇÃO." - INT. DR(S). ADRIANO LONGO , ANTONIO DIB JORGE BARGUIL , ELAINE BERNARDETE ROVERI MENDO RAIMUNDO , JULIANA MARTINS FLORIO .

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EPAMINONDAS GOMES ROLIM

EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15863	1	CE/209431	2
CE/18871	2	CE/18870	2
CE/13507	3	CE/12751	3
CE/9879	3	CE/3397	3
CE/8495	4	CE/14448	4

CE/7379	4	CE/12620	4
RN/3773	4	CE/7356	4
CE/14969	5	CE/4448	5
CE/10108	6	CE/12761	6
CE/14108	6	CE/5864	7
CE/1485	7	SP/126504	8
CE/12235	8	CE/10721	8
CE/19322	9	CE/14694	9
CE/16396	9	CE/10883	10
CE/6863	11	CE/13188	11
CE/6426	11	CE/15020	12
CE/19035	13	CE/11409	14
CE/12808	15	CE/14665	16
SP/231747	17	CE/10105	18
CE/10105	18	SP/208099	19
CE/8638	19	SP/126504	19
CE/10250	20	CE/12808	21
CE/16854	22	CE/13500	22
CE/14458	22	CE/18221	23
CE/14657	24	CE/7843	25

1) 2000.0073.8554-5/0 - Nº ANTIGO: 5202730748 - TOMBO: 7522 - EXECUÇÃO EXEQUÏDO.: ANTONIO RONCY EXEQUENTE.: BANCO CIDADE S/A EXEQUÏDO.: MANIERA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA . "COMO PEDE." - INT. DR(S). ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO .

2) 2000.0100.6687-0/0 - Nº ANTIGO: 199802378364 - TOMBO: 4514 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO S/A REQUERIDO.: JOSE UBIRAJARA DE OLIVEIRA . "ISTO POSTO, HEI POR BEM EXTINGUIR O FEITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA E NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII DO CPC, PARA QUE OPERE OS NECESSÁRIOS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS. DESENTRANHE-SE O CONTRATO ORIGINAL, ENTREGANDO-O AO AUTOR SOB RECIBO. APÓS A PUBLICAÇÃO DESTE DECISUM, BAIXE-SE O FEITO NA DISTRIBUIÇÃO E REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO GERAL DESTE FÓRUM." - INT. DR(S). ADRIANA APARECIDA FERRAZONI , GUILHERME BORBA PALMEIRA , LUIZ OTÁVIO MONTEIRO PEDROSA .

3) 2000.0118.8747-9/0 - Nº ANTIGO: 200202013570 - TOMBO: 6301 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: MARIA DAS CANDEIAS SILVEIRA PEIXOTO REQUERIDO.: RENATA NEGREIROS NOBRE BILAR . "ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CPC, E DEMAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE EM LIÇA, DEFIRO O ALUDIDO REQUERIMENTO, DECRETANDO, POR SENTENÇA, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DETERMINANDO A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO DO FEITO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO." - INT. DR(S). ANTONIO JACINTO DE BARROS NETO , BARBARA BARBOSA DE BARROS , VIRGINIA MARIA LIMA BEZERRA , CARLOS ALBERTO DA SILVA MAGALHAES .

4) 2000.0124.0574-5/0 - Nº ANTIGO: 200202532682 - TOMBO: 6965 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: ABSALAO LOPES PESSOA DE MELO SOBRINHO REQUERIDO.: CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO . "FALEM AS PARTES SOBRE O LAUDO PERICIAL NO PRAZO DE 15 DIAS." - INT. DR(S). ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM , LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA , AURY SOUZA SILVA , EDSON SAMPAIO DE CASTRO , HAROLDO REBOUCAS FERNANDES , ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO .

5) 2000.0130.6049-0/0 - Nº ANTIGO: 200302515186 - TOMBO: 7560 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A ADVOGADO (SEM OAB):. HIRAN LEAO DUARTE ADVOGADO (SEM OAB):. ELIETE SANTANA MATOS REQUERIDO.: KOSMO EDUARDO RAMOS ALVES . "ISTO POSTO, HEI POR BEM EXTINGUIR O FEITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA E NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII DO CPC, PARA QUE OPERE OS NECESSÁRIOS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS. APÓS A PUBLICAÇÃO DESTE DECISUM, BAIXE-SE O FEITO NA DISTRIBUIÇÃO E REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO GERAL DESTE FÓRUM." - INT. DR(S). ALESSANDRO

ARRAIS PEREIRA , EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA .

6) 2005.0009.6167-3/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: J E FACTORIZ FOMENTO MERCANTIL LTDA EXEQUÍDO.: VALDIZIA OLIVEIRA DE LIMA ALMEIDA . “ANOTE-SE. VISTAS AO EXEQUENTE.” - INT. DR(S). MARCELO MAGALHAES FERNANDES , MARCIA MARIA MAIA , PATRICIA PINHEIRO CAVALCANTE .

7) 2005.0015.7165-8/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: COELCE-COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA REQUERENTE.: JOSE DJACY MENEZES . “DEFIRO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA TESTEMUNHA FRANCISCO DE ASSIS LIMA DE SOUZA FORMULADO PELA PARTE PROMOVIDA À FL. 186 DOS AUTOS. ASSIM, ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.” - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , JOSE HELENO LOPES VIANA .

8) 2007.0013.9167-2/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: BRADESCO REQUERENTE.: CASSIO BARROSO PADILHA SAMPAIO . “ISTO POSTO, COM BASE NO QUE DOS AUTOS CONSTA E JURISPRUDÊNCIAS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONDENANDO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PROMOVIDA A PAGAR AUTORA, QUE MANTINHA CADERNETA DE POUPANÇA, NA ÉPOCA DOS FATOS, O VALOR CORRESPONDENTE A 8,08%, APLICADO SOBRE O SALDO DE POUPANÇA EXISTENTE AO DIA DA APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE 18,61%, DEVIDAMENTE CORRIGIDO PELOS ÍNDICES OFICIAIS, PARA QUE SE POSSA INCLUSIVE ELIMINAR OS EXPURGOS REFERENTES AOS PLANOS VERÃO, COLLOR I E COLLOR II, LEMBRANDO-SE QUE SE APLICA O IPC REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1990, BEM COMO AO PERTINENTE AO MÊS DE ABRIL DO MESMO ANO (QUE SOMA 84,32%), REFERENTE ÀS CONTAS DE POUPANÇA CUJAS DATAS DE ANIVERSÁRIO OU CREDITAMENTO FORAM ANTERIORES À TRANSFERÊNCIA DOS ATIVOS, APÓS O QUE SE APLICA AOS ATIVOS BLOQUEADOS A BTFN ATÉ FEVEREIRO DE 1991, E A PARTIR DE 10. DE FEVEREIRO DE 1991, PELA TRD, E, SUCESSIVAMENTE, PELOS ÍNDICES QUE A SUBSTITUÍRAM. NÃO HÁ QUE SE FALAR DE JULGADO EXTRA PETITA, POIS APENAS SE DETERMINA A APLICAÇÃO DOS ÍNDICES OFICIAIS DE INFLAÇÃO, DESCONTANDO-SE O QUE EFETIVAMENTE CONCEDIDO, ISTO É, SUPRIMINDO-SE OS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PORTANTO, DEVE-SE APLICAR OS ÍNDICES OFICIAIS DE CORREÇÃO DA CADERNETA DE POUPANÇA, E NÃO OS VALORES ERRONEAMENTE UTILIZADOS. APLICA-SE O ÍNDICE DE 26,06% EM JUNHO DE 1987, 42,72% EM JANEIRO DE 1989, ALÉM DOS ÍNDICES PERTINENTES AOS PERÍODOS SUBSEQÜENTES, JÁ ALINHADOS, ATUALIZANDO-SE TUDO DE ACORDO COM OS ÍNDICES APLICADOS ÀS CADERNETAS DE POUPANÇA (INCLUÍDOS AÍ OS JUROS), COM APLICAÇÃO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS JÁ RECONHECIDOS PELA JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA ATÉ A DATA DE SEU EFETIVO PAGAMENTO, SEM PREJUÍZO DE QUAISQUER OUTROS QUE VENHAM A SER DEFINIDOS EM FASE DE EXECUÇÃO, TUDO ACRESCIDO DE JUROS DE MORA CONTADOS DESDE O EVENTO DANOSO. CONDENO, AINDA, A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA RÉ EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADA.” - INT. DR(S). JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO , VANIA MARIA GOMES DUWE , RITA DE CASSIA ALENCAR DE OLIVEIRA DIOGENES .

9) 2007.0024.3798-6/0 - TOMBO: 10965 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: ROBERTO XAVIER DE OLIVEIRA . “CONSIDERANDO A PROPOSTA APRESENTADA PELO BANCO PROMOVENTE, E SUA ACEITAÇÃO PELA PARTE PROMOVIDA, HOMOLOGO POR SENTENÇA O PRESENTE ACORDO, PARA QUE SURTA SEUS NECESSÁRIOS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, DETERMINANDO DE LOGO QUE O FEITO SEJA BAIXADO NA DISTRIBUIÇÃO E OS AUTOS SEJAM REMETIDOS AO ARQUIVO DO FÓRUM. OS MESMOS EFEITOS SÃO EXTENSIVOS AO PROCESSO N.º 2007.0025.2781-0 - AÇÃO REVISIONAL QUE ENVOLVE AS MESMAS PARTES.” - INT. DR(S). DIOGO MORAIS ALMEIDA VILAR , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR

10) 2007.0024.4168-1/0 - TOMBO: 10973 - ALVARA ESPÓLIO.: ANA MARIA DE SOUSA BRAGA REQUERENTE.: ELIAS SILVA DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA SILVANEIDE DA SILVA SOUSA . “ATENDA-SE AO PLEITO MINISTERIAL.” - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS .

11) 2007.0025.6756-1/0 - TOMBO: 11020 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A REQUERENTE.: CLEILSON DE ARAUJO PINHO . “A MATÉRIA VERSADA NO PRESENTE FEITO ADMITE TRANSAÇÃO (ART. 331 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI N.º 10.444, DE 7/05/2002). PORTANTO, SE PRETENDEREM AS PARTES UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL ATRAVÉS DO INSTITUTO DA TRANSAÇÃO, ASSINALO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA QUE O RESPECTIVO TERMO DE ACORDO SEJA ENTREGUE NA SECRETARIA DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA PARA A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO EM JUÍZO. DECORRIDO ESSE PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO OU COM MANIFESTAÇÃO DE APENAS UMA DAS PARTES, VENHAM-ME CONCLUSOS OS AUTOS PARA A DECISÃO CABÍVEL SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA , MIGUEL FRANCISCO DA SILVA NETO , MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR .

12) 2007.0027.4491-9/0 - TOMBO: 11040 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A EXEQUÍDO.: BENEDITO JEOVANI DE AGUIAR . “INTIMAR A PARTE EXEQUENTE SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 76 VERSO DO MEIRINHO.” - INT. DR(S). DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO .

13) 2007.0028.1934-0/0 - TOMBO: 11052 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S. A REQUERIDO.: HILQUIAS COSTA LIMA . “ISTO POSTO, HEI POR BEM EXTINGUIR O FEITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA E NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII DO CPC, PARA QUE OPERE OS NECESSÁRIOS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS. APÓS A PUBLICAÇÃO DESTE DECISUM, BAIXE-SE O FEITO NA DISTRIBUIÇÃO E REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO GERAL DESTE FÓRUM.” - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

14) 2007.0031.6126-7/0 - TOMBO: 11138 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA DO CARMO FEITOSA . “ISTO POSTO, HEI POR BEM EXTINGUIR O FEITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA E NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII DO CPC, PARA QUE OPERE OS NECESSÁRIOS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS. DESENTRANHEM-SE OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, ENTREGANDO-OS À ADVOGADA DA PROMOVENTE MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS. APÓS A PUBLICAÇÃO DESTE DECISUM, BAIXE-SE O FEITO NA DISTRIBUIÇÃO E REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO GERAL DESTE FÓRUM.” - INT. DR(S). JOELIA SILVA REBOUCAS .

15) 2007.0032.4545-2/0 - TOMBO: 11152 - REVISIONAL REQUERIDO.: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: JOSE ELIEZER GONCALVES MEIRELES . “INTIMAR O REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 61/211.” - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO .

16) 2007.0032.5341-2/0 - TOMBO: 11163 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: JOSE EVANDRO CARVALHO GUIMARAES . “ISTO POSTO, HEI POR BEM EXTINGUIR O FEITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA E NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII DO CPC, PARA QUE OPERE OS NECESSÁRIOS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS. APÓS A PUBLICAÇÃO DESTE DECISUM, BAIXE-SE O FEITO NA DISTRIBUIÇÃO E REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO GERAL DESTE FÓRUM.” - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

17) 2008.0003.2440-6/0 - TOMBO: 11277 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: CONSÓCIO NACIONAL HONDA LTDA REQUERIDO.: JOELCE SILVA DA CUNHA . “ANTE O EXPOSTO,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CPC, E DEMAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE EM LIÇA, DEFIRO O ALUDIDO REQUERIMENTO, DECRETANDO, POR SENTENÇA, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTIÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DETERMINANDO, DESDE JÁ, A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO DO FEITO, APÓS O DECURSO DO PRAZO RECURSAL." - INT. DR(S). EDEMILSON KOJI MÓTODA .

18) 2008.0011.8900-6/0 - TOMBO: 11484 - DECLARATORIA REQUERENTE.: LUCIENE DOS SANTOS VALENTIM REQUERENTE.: LUCIENE DOS SANTOS VALENTIM REQUERIDO.: UNICARD - BANCO MULTIPLO S/A REQUERIDO.: UNICARD - BANCO MULTIPLO S/A . "ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, A LEGISLAÇÃO, A DOUTRINA E A JURISPRUDÊNCIA DERREDOR DA TEMÁTICA, HEI POR BEM JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO PROEMIAL PARA DECLARAR: A) A INEXISTÊNCIA DO DÉBITO IMPUTADO À AUTORA PELO BANCO PROMOVIDO; B) A CONDENAÇÃO DO BANCO REQUERIDO AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). CONDENO, AINDA, O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, DEIXANDO DE CONDENÁ-LO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM RAZÃO DE ESTAR A AUTORA SOB O MANTO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. ADEMAIS, COM AMPARO NA EMOLDURADA REGRA DO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E TENDO EM VISTA A PRESENÇA DOS REQUISITOS DA CONCESSÃO DO PROVIMENTO TUTELAR PERSEGUIDO - PROVA INEQUÍVOCA DO ALEGADO E FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO - ANTECIPO OS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA, DETERMINANDO AO BANCO PROMOVIDO A IMEDIATA RETIRADA DO NOME DA MESMA DOS CADASTROS DE INADIMPLENTES DO SPC E DE QUALQUER OUTRO ÓRGÃO QUE SEJA CONSEQUÊNCIA DESSE FATO." - INT. DR(S). JOSE CARLOS CONSTANTINO MARTINS , JOSE CARLOS CONSTANTINO MARTINS .

19) 2008.0014.2204-5/0 - TOMBO: 11534 - ORDINARIA REQUERIDO.: B V FINANCEIRA S/A REQUERENTE.: FRANCISCA HELENA NUNES DE SOUSA . "FALE A PARTE ADVERSA." - INT. DR(S). FRANCIS TED FERNANDES , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO .

20) 2008.0021.5875-9/0 - TOMBO: 11714 - EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A EMBARGANTE.: BENEDITO JEOVANI DE AGUIAR . "AINDA NÃO HÁ GARANTIA DO JUÍZO. SUSPENDA-SE OS EMBARGOS ATÉ QUE O JUÍZO ESTEJA GARANTIDO." - INT. DR(S). FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA .

21) 2008.0024.4793-9/0 - TOMBO: 11794 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERENTE.: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERIDO.: JOSE ELIEZER GONCALVES MEIRELES . "FALE O IMPUGNADO." - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO .

22) 2008.0025.0180-1/0 - TOMBO: 11816 - COBRANÇA REQUERENTE.: IVANILDO MENDES DA SILVA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A . "CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E OS DEMAIS DISPOSITIVOS ATINENTES À ESPÉCIE, DECRETO, POR SENTENÇA, E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, A CARÊNCIA DA AÇÃO E, POR CONSEQUENTE, A EXTIÇÃO DO FEITO EM TELA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DETERMINANDO POR VIA DE CONSEQUÊNCIA QUE SE PROMOVA A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO COM OS PRÓPRIOS ELEMENTOS QUE O INTEGRAM." - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA .

23) 2008.0027.6661-9/0 - TOMBO: 11896 - DESPEJO REQUERENTE.: MARIA ARIDES FERNANDES CAMPOS REQUERIDO.: MARIA OLGA PINHEIRO DE MENEZES . "ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 46, §§1º E

2º, E 61, AMBOS DA LEI N.º 8.245/91, E OS DEMAIS DISPOSITIVOS ATINENTES À ESPÉCIE, JULGO PROCEDENTE A VERTENTE AÇÃO PARA DETERMINAR QUE A PROMOVIDA/LOCATÁRIA DESOCUPE O IMÓVEL EM QUESTÃO NO PRAZO DE SEIS MESES CONTADOS A PARTIR DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2008. CONDENO A PROMOVIDA/LOCATÁRIA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DADO À CAUSA. ENTRETANTO, NO CASO DA PROMOVIDA/LOCATÁRIA DESOCUPAR O IMÓVEL DENTRO DO PRAZO FIXADO, A MESMA FICARÁ ISENTA DESSA RESPONSABILIDADE." - INT. DR(S). JOÃO HENRIQUE SILVA SOBREIRA DE SAMPAIO .

24) 2008.0032.2600-6/0 - TOMBO: 12013 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FANOR FACULDADES NORDESTE S/A EXEQUÍDO.: REGINA FATIMA OLIVEIRA LOIOLA . "INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE INSTRUA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O PEDIDO COM A MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 475-B DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL." - INT. DR(S). JACKSON JAMES OLIMPIO MACHADO .

25) 2008.0034.4020-2/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQUERIDO.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA REQUERENTE.: JOAO DA ROCHA OLIVEIRA . "DEFIRO O PEDIDO DE DEPÓSITO DA QUANTIA DE R\$ 752,24 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), RELATIVA AO DÉBITO DA PARCELA 53/54 INDICADA NA INICIAL, A SER EFETIVADO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 893, I, DO CPC ... TRATANDO-SE DE PRESTAÇÕES PERIÓDICAS, UMA VEZ CONSIGNADA A PRIMEIRA, CONSIGNE A PARTE DEVEDORA AS QUE FOREM SE VENCENDO EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO (ART. 892, CPC)." - INT. DR(S). FRANCISCO LOPES RIBEIRO .

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ELIZABETH AGUILAR
FILGUEIRAS LIMA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MATHEUS PEREIRA JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 02/2009 EM: VINTE E UM (21) DE JANEIRO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5688	1	CE/9776	2
CE/14119	3	CE/15324	4
CE/15102	4	CE/2364	5
CE/8758	5	CE/9776	6
CE/10952	6	CE/1870	6
CE/16890	7	CE/13781	8
CE/18861	8	CE/8667	8
CE/12738	9	CE/6286	9
CE/18458	9	CE/15136	9
CE/4203	10	CE/15484	11
CE/14695	12	CE/18754	13
CE/12808	14	CE/13299	14
CE/17637	15	CE/19706	16
CE/10558	17	CE/14412	18
CE/12808	19	CE/13299	19

1) 2000.0125.4850-3/0 - Nº ANTIGO: 200302065075 - REVISAO DE CLAUSULA REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REQUERENTE.: FRANCISCO CLEOFABIO NERY DE FREITAS REQUERENTE.: ROBERTO CLEYBER ALBANO JUNIOR REQUERENTE.: OSCAR RIBEIRO DE LIMA NETO . "DESPACHO DE FLS. 174:" OS AUTORES REQUEREM SEJAM SEUS NOMES RETIRADOS DE QUAISQUER CADASTROS DE INADIMPLENTES, INTERNOS OU EXTERNOS, BEM COMO SEJA O PROMOVIDO INTIMADO PARA RECEBER OS DEPÓSITOS CONSIGNADOS, DANDO PLENA QUITAÇÃO DO DÉBITO. POR FIM, OS AUTORES RENUNCIAM QUALQUER DIREITO A REPETIÇÃO EM DOBRO. APÓS, O MM JUIZ DETERMINOU SEJA O PROMOVIDO INRIMADO OARA SE MANIFESTAR SOBRE A PRPOSTA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS." - INT. DR(S). PEDRO VALTER LEAL .

2) 2000.0130.4044-9/0 - Nº ANTIGO: 200302497927 - REVISIONAL REQUERIDO.: AYMORE FINANCIAMENTOS ABN AMRO BANK REQUERENTE.: JOAO BATISTA ALVES DA SILVA . *“DESPACHO DE FLS. 97:” O MM JUIZ DETERMINOU A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.”* - INT. DR(S). JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ .

3) 2000.0134.3149-9/0 - Nº ANTIGO: 200302835806 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: CARTAO VISA REQUERENTE.: RAIMUNDO XIMENES LIMA . *“INTIME-SE O CAUSÍDICO DA PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO.”* - INT. DR(S). DAYVIS DE OLIVEIRA LOPES .

4) 2000.0136.8318-8/0 - Nº ANTIGO: 200402192303 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: JORGE LUIS SOARES DE OLIVEIRA . *“DESPACHO DE FLS. 133:” INTIME-SE PARA AS CONTRA-RAZÕES. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.”* - INT. DR(S). FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO , GERMANO BEZERRA CARDOSO .

5) 2000.0139.9560-0/0 - Nº ANTIGO: 200402504593 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC REQUERENTE.: MARIANO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR . *“DESPACHO DE FLS. 60:” “ NA OPORTUNIDADE, MM JUIZ DETERMINOU QUE SEJAM AS PARTES INTIMADAS PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DIZEREM SE TÊM INTERESSE EM PRODUIR PROVAS.”* - INT. DR(S). MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA , VALDIVIA PINHEIRO FURTADO .

6) 2006.0004.8616-7/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: JOSE LEITE . *“SENTENÇA DE FLS. 91:” EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS REQUERIDOS NA PETIÇÃO DE FLS. 89/90, E, EM CONSEQUÊNCIA, DOU POR EXTINTO O PROCESSO, COM SOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, INCISO, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.”* - INT. DR(S). JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ , ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

7) 2006.0007.6993-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A REQUERIDO.: JOSE GILBERTO ANASTÁCIO SILVA . *“INTIME-SE O CAUSÍDICO DA PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO APRESENTADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.33-VERSO.”* - INT. DR(S). ERICK ARRUDA MACHADO .

8) 2006.0009.5277-0/0 - MONITORIA REQUERENTE.: BANAS CALCADOS E COMPONENTES LTDA REQUERIDO.: NATANAEL SANTOS FERNANDES . *“INTIME-SE O CAUSÍDICO DA PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO APRESENTADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.52-VERSO.”* - INT. DR(S). ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES , JAMILE DE GOIS RODRIGUES AMORIM , MARIA IMACULADA GORDIANO BARBOSA VALENTE .

9) 2006.0026.3301-9/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: HAPVIDA - ASSISTENCIA MEDICA LTDA REQUERENTE.: JOSE NEREU LEAL REQUERENTE.: MARIA CELINA LIMA LEAL . *“SENTENÇA DE FLS.807:” EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS REQUERIDOS NA PETIÇÃO DE FLS. 802/803, E, EM CONSEQUÊNCIA, DOU POR EXTINTO O PROCESSO, COM SOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.”* - INT. DR(S). ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ , CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA , FRANCISCO ARTUR DE SOUZA MUNHOZ , HOMERO VASCONCELOS NETO .

10) 2006.0029.7189-5/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANDREA BOSSARDI FROTA CARNEIRO REQUERENTE.: ART JUNCO COMERCIO DE MOVEIS LTDA REQUERIDO.: BANCO ANB AMRO REAL S/A REQUERENTE.: MARCOS ANTONIO GAZZOLA . *“DESPACHO DE FLS. 115:” NA OPORTUNIDADE, O MM JUIZ DETERMINOU A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.”* - INT. DR(S). CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA .

11) 2007.0001.6749-3/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: ARADY MARIA ALMEIDA CONSIGNADO.: UNICARD BANCO MULTIPLO S.A. . *“SENTENÇA DE FLS. 73:” EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS REQUERIDOS NA PETIÇÃO DE FLS. 71/72, E, EM CONSEQUÊNCIA, DOU POR EXTINTO O PROCESSO, COM SOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, INCISO, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.”* - INT. DR(S). RENATA DANTAS DE OLIVEIRA .

12) 2007.0013.0469-9/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: IVANEUSA FERREIRA GOMES REQUERIDO.: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA . *“INTIME-SE O CAUSÍDICO DA PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO.”* - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA .

13) 2007.0014.6845-4/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: MARIA ERENILDA DE FREITAS . *“DESPACHO DE FLS. 45:” O MM JUIZ DETERMINOU QUE SEJA A AUTORA INTIMADA, POR MEIO DE SUA ADVOGADA, PARA QUE APRESENTE RÉPLICA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.”* - INT. DR(S). ELAINE MARIA TAVARES LUZ .

14) 2008.0002.8957-0/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: MARIA TARCILA ALMEIDA SARAIVA . *“DESPACHO DE FLS. 295:” AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.”* - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO , VINICIUS MAIA LIMA .

15) 2008.0008.7421-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: LUIZ CARLOS DE FREITAS FELIX . *“INTIME-SE O CAUSÍDICO DA PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO APRESENTADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.23-VERSO.”* - INT. DR(S). CINTIA MARIA DA SILVA .

16) 2008.0017.6895-2/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ROBERTO ANDRE DE ALBUQUERQUE LOPES REQUERIDO.: ROCHEDO VEICULOS LTDA . *“INTIME-SE O CAUSÍDICO DA PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO APRESENTADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.19-VERSO.”* - INT. DR(S). RAPHAELA MARIA RODRIGUES DE CASTRO .

17) 2008.0019.1599-8/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: DAGMAR CALS COELHO REQUERENTE.: MARIA ALBERICE FERREIRA DE SOUSA . *“INTIME-SE O CAUSÍDICO DA PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO.”* - INT. DR(S). ANTONIO RODRIGUES DA SILVA .

18) 2008.0034.4007-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA . *“DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS.86:” V. POSTO ISSO, O DEFERIMENTO DOS PEDIDOS LIMINARES FICARÁ CONDICIONADO AO DEPOSITO, EM 05 (CINCO) DIAS, A TÍTULO DE CAUÇÃO- O CREDOR NÃO PODERÁ LEVANTÁ-LO ATÉ POSTERIOR DECISÃO DO JUÍZO-, DE TODAS AS PARCELAS VENCIDAS, NOS VALORES PREVISTOS NO CONTRATO, ACRESCIDAS DE JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS, E MULTA DE 2% SOBRE O VALOR DA PRESTAÇÃO.VI. DEVERÁ TAMBÉM PARTE AUTORA CAUCIONAR, MÊS A MÊS, AS PRESTAÇÕES VINCENDAS, TAMBÉM NOS VALORES CONSTANTES NO CONTRATO, OU COMPROVAR O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES,*

SOB PENA DE REVOGAÇÃO DA LIMINAR.” - INT. DR(S). EDMILSON GOMES DA SILVA .

19) 2008.0034.6968-5/0 - IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA IMPUGNANTE: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL (SISTEL) IMPUGNADO.: MARIA TARCILA ALMEIDA SARAIVA . **“DEAPACHO DE FLS. 18:” II. INTIME-SE O IMPUGNADO, VIA DJ, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O INCIDENTE EM 05 (CINCO) DIAS.”** - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO , VINICIUS MAIA LIMA .

**7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ELIZABETH AGUILAR
FILGUEIRAS LIMA**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MATEUS PEREIRA JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 03/2009 EM: VINTE E UM (21) DE JANEIRO
DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8733	1	CE/7216	2
CE/10284	3	CE/14841	3
SP/161979	4	CE/8638	4
SP/126504	4	CE/18754	5
CE/18573	6	SP/258645	7
CE/17858	8	CE/1886	9
CE/3432	10	CE/14694	10
CE/3432	11	CE/14694	11
CE/3432	12	CE/14694	12
CE/14694	13	CE/3432	13
CE/20283	14	CE/14240	15
CE/15565	15		

1) 2000.0130.8950-2/0 - Nº ANTIGO: 200302540350 - USUCAPIAO REQUERENTE: MARIA LEDA AGUIAR RIBEIRO . **“SENTENÇA DE FLS.157/158:” EX POSITIS, COM FULCRO NOS ARTIGOS 550 DO CÓDIGO CIVIL DE 1916, 942 E 943 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COM ALTERAÇÕES DA LEI 8.951, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, PARA DECLARAR, POR SENTENÇA, EM FAVOR DE LUIZ MOURÃO DA ROCHA, A PROPRIEDADE DO IMOVÉL DESCRITO NA INICIAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA, SERVINDO-LHE DE TÍTULO PARA O REGISTRO NO CARTÓRIO IMOBILIÁRIO.”** - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA SANTOS CAVALCANTE .

2) 2000.0136.7210-0/0 - Nº ANTIGO: 200402182693 - ANULATORIA AUTOR: ANTONIO RENE DIOGENES DE SOUSA REU.: BANCO DO BRASIL S.A . **“DESPACHO DE FLS. 163:” INICIADA A AUDIÊNCIA, O AUTOR PROPÔS POR FIM À DEMANDA MEDIANTE O RECEBIMENTO DE 80% (OITENTA POR CENTO) DO VALOR REQUERIDO NA INICIAL, O QUE EQUIVALE À QUANTIA DE R\$ 92.813,00 (NOVENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS).O MM JUIZ, DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO BANCO DO BRASIL, PARA TAMBÉM SE MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.”** - INT. DR(S). TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR .

3) 2000.0138.2680-9/0 - Nº ANTIGO: 200402335660 - ORDINARIA REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERENTE.: MARIA MADALENA DE OLIVEIRA . **“SENTENÇA DE FLS. 132:” VISTOS. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO ORA CELEBRADO ENTRE AS PARTES LITIGANTES, CUJAS CLAUSULAS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO QUE EXPRESSA O ART. 269, III DO CPC.”** - INT. DR(S). ADRIANO CAMPOS COSTA , ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES .

4) 2007.0009.0214-2/0 - DECLARATORIA REU: BANCO ITAU S/ A AUTOR.: MARIA ELISABETE TEIXEIRA DE SOUZA . **“SENTENÇA DE FLS. 39:” VISTOS. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO ORA CELEBRADO ENTRE AS PARTES LITIGANTES, CUJAS CLAUSULAS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO**

EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO QUE EXPRESSA O ART. 269, III DO CPC.” - INT. DR(S). ALESSANDRA CRISTINA MOURO , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO .

5) 2007.0012.2016-9/0 - COBRANÇA REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: CIRA MARTINS MOTA . **“DESPACHO DE FLS. 63:” INTIME-SE A AUTORA, POR MEIO DE SUA ADVOGADA, PARA QUE APRESENTE RÉPLICA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.”** - INT. DR(S). ELAINE MARIA TAVARES LUZ .

6) 2007.0025.6587-9/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE: TICIANA SOCORRO CRUZ CHAVES REQUERIDO.: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA UNIFOR . **“DESPACHO DE FLS. 97:” ABRO VISTA DOS AUTOS À PARTE PROMOVIDA PARA OUVI-LA SOBRE DOCUMENTOS DE FLS. 84/ 96, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.”** - INT. DR(S). CARLOS ROBERTO COSTA FILHO .

7) 2008.0015.4948-7/0 - EXECUÇÃO EXEQUÏDO: SR COMERCIAL LTDA EXEQUENTE.: WINTECH DO BRASIL IMPRESSOS E FORMULARIOS DE SEGURANCA LTDA . **“INTIME-SE O CAUSÍDICO DA PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO APRESENTADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA.”** - INT. DR(S). BRUNO CATTI BENEDITO .

8) 2008.0034.1189-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GRUPO ITAU REQUERENTE.: MARIA ALEUDA OLIVEIRA BARROS . **“DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS.15:” V. POSTO ISSO, O DEFERIMENTO DOS PEDIDOS LIMINARES FICARÁ CONDICIONADO AO DEPOSITO, EM 05 (CINCO) DIAS, A TÍTULO DE CAUÇÃO- O CREDOR NÃO PODERÁ LEVANTÁ-LO ATÉ POSTERIOR DECISÃO DO JUÍZO-, DE TODAS AS PARCELAS VENCIDAS, NOS VALORES PREVISTOS NO CONTRATO, ACRESCIDAS DE JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS, E MULTA DE 2% SOBRE O VALOR DA PRESTAÇÃO.VI. DEVERÁ TAMBÉM A PARTE AUTORA CAUCIONAR, MÊS A MÊS, AS PRESTAÇÕES VINCENDAS, TAMBÉM NOS VALORES CONSTANTES NO CONTRATO, OU COMPROVAR O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DA LIMINAR.”** - INT. DR(S). HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA .

9) 2008.0034.1388-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO: BV FINANCEIRA S.A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: HAROLDO FRANCA REBOUCAS DE OLIVEIRA . **“DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS.24:” V. POSTO ISSO, O DEFERIMENTO DOS PEDIDOS LIMINARES FICARÁ CONDICIONADO AO DEPOSITO, EM 05 (CINCO) DIAS, A TÍTULO DE CAUÇÃO- O CREDOR NÃO PODERÁ LEVANTÁ-LO ATÉ POSTERIOR DECISÃO DO JUÍZO-, DE TODAS AS PARCELAS VENCIDAS, NOS VALORES PREVISTOS NO CONTRATO, ACRESCIDAS DE JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS, E MULTA DE 2% SOBRE O VALOR DA PRESTAÇÃO.VI. DEVERÁ TAMBÉM A PARTE AUTORA CAUCIONAR, MÊS A MÊS, AS PRESTAÇÕES VINCENDAS, TAMBÉM NOS VALORES CONSTANTES NO CONTRATO, OU COMPROVAR O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DA LIMINAR.”** - INT. DR(S). FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA FILHO .

10) 2008.0034.4572-7/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGADO: UNICRED FORTALEZA COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS MEDICOS DE FORTALEZA LTDA EMBARGANTE.: VANIA MARQUES FREIRE . **“DESPACHO DE FLS. 34:” INTIME-SE O IMPUGNADO PARA, QUERENDO, RESPONDER NO PRAZO DE LEI.”** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

11) 2008.0034.4574-3/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGADO: JOSE ARNALDO MOTTA DE ARRUDA EMBARGADO.: UNICRED FORTALEZA - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS MEDICOS DE FORTALEZA LTDA . **“DESPACHO DE FLS. 34:” INTIME-SE O IMPUGNADO PARA, QUERENDO, RESPONDER NO PRAZO DE LEI.”** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

12) 2008.0034.4576-0/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: JOSE ALOISIO NOGUEIRA PESSOA EMBARGADO.: UNICRED FORTALEZA-COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE FORTALEZA LTDA . “**DESPACHO DE FLS. 34:” INTIME-SE O IMPUGNADO PARA, QUERENDO, RESPONDER NO PRAZO DE LEI.**” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

13) 2008.0034.4578-6/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: FRANCISCO TELES DE MENESES NETO EMBARGADO.: UNICRED FORTALEZA - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS MEDICOS DE FORTALEZA LTDA . “**DESPACHO DE FLS. 34:” INTIME-SE O IMPUGNADO PARA, QUERENDO, RESPONDER NO PRAZO DE LEI.**” - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

14) 2008.0035.4084-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA KATIA BARROS DE SOUSA REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A . “**DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS.29:” V. POSTO ISSO, O DEFERIMENTO DOS PEDIDOS LIMINARES FICARÁ CONDICIONADO AO DEPOSITO, EM 05 (CINCO) DIAS, A TÍTULO DE CAUÇÃO- O CREDOR NÃO PODERÁ LEVANTÁ-LO ATÉ POSTERIOR DECISÃO DO JUÍZO-, DE TODAS AS PARCELAS VENCIDAS, NOS VALORES PREVISTOS NO CONTRATO, ACRESCIDAS DE JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS, E MULTA DE 2% SOBRE O VALOR DA PRESTAÇÃO.VI. DEVERÁ TAMBÉMA PARTE AUTORA CAUCIONAR, MÊS A MÊS, AS PRESTAÇÕES VINCENDAS, TAMBÉM NOS VALORES CONSTANTES NO CONTRATO, OU COMPROVAR O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DA LIMINAR.**” - INT. DR(S). MARIANA CHAVES CARVALHO .

15) 2008.0035.5632-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A REQUERENTE.: MOISES TOBIAS FERNANDES . “**DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS.37:” V. POSTO ISSO, O DEFERIMENTO DOS PEDIDOS LIMINARES FICARÁ CONDICIONADO AO DEPOSITO, EM 05 (CINCO) DIAS, A TÍTULO DE CAUÇÃO- O CREDOR NÃO PODERÁ LEVANTÁ-LO ATÉ POSTERIOR DECISÃO DO JUÍZO-, DE TODAS AS PARCELAS VENCIDAS, NOS VALORES PREVISTOS NO CONTRATO, ACRESCIDAS DE JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS, E MULTA DE 2% SOBRE O VALOR DA PRESTAÇÃO.VI. DEVERÁ TAMBÉM A PARTE AUTORA CAUCIONAR, MÊS A MÊS, AS PRESTAÇÕES VINCENDAS, TAMBÉM NOS VALORES CONSTANTES NO CONTRATO, OU COMPROVAR O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DA LIMINAR.**” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR , RANIERE DE SOUSA BARROS .

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

**JUIZ(A) TITULAR: MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA ORCINA SOUZA
VALENTE**

EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: DEZENOVE (19) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10301	1	CE/11459	1
CE/1990	2	CE/15579	2
CE/15225	3	CE/3057	4
CE/13500	5	CE/13500	6
CE/13500	7	CE/13500	8
CE/13500	9	CE/13500	10
CE/13500	11	CE/9108	12
CE/12959	13		

1) 2000.0091.8535-7/0 - Nº ANTIGO: 199602368675 - ORDINARIA REQUERIDO.: CONAB- CONSORCIO NACIONAL DE BENS REQUERIDO.: FIAT AUTOMOVEIS S.A REQUERIDO.: MIRAFIORI S.A DISTRIBUIDORA DE VEICULOS REQUERENTE.: PAULO CESAR GARCIA TEOBALDO . “**DESPACHO: R.H. INTIMEM-SE OS PROMOVIDOS PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 442/443, NOTADAMENTE SOBRE**

O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DO BEM PENHORADO. EXP. NEC.” - INT. DR(S). ANDRÉA PEREIRA REBOUCAS , FELIPE FIALHO NETO .

2) 2000.0108.8023-3/0 - Nº ANTIGO: 200002219549 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: IMOBILIARIA ANTONIO PITA LTDA EXEQUÍDO.: JOAO JURANDIR DOS SANTOS EXEQUÍDO.: JOAO JURANDIR DOS SANTOS - ME . “**CLS. R.H. (...) PROSSEGUINDO O PROCEDIMENTO ESTABELECIDO À PRESENTE ESPÉCIE, DETERMINO QUE A PARTE PROMOVIDA SEJA INTIMADA ACERCA DA PENHORA, REPITA-SE, DO IMÓVEL DESCRITO NA MATRÍCULA DE Nº 1725. RESSALTE-SE, NESTA OPORTUNIDADE QUE FOI A PRÓPRIA PARTE EXEQUENTE QUE REQUEREU A PENHORA DO SUPRA MENCIONADO IMÓVEL. AO EXPOSTO, NESTE PRESENTE MOMENTO, RESTA PREJUDICADO O REQUERIMENTO DE FLS. 151, NÃO IMPORTANDO QUE, POSTERIORMENTE, VENHA A SER DEFERIDO.**” - INT. DR(S). FRANCISCO FREITAS CORDEIRO , GUSTAVO ROMULO FACANHA DA MATA .

3) 2007.0026.9094-0/0 - CONDENATORIA REQUERIDO.: BANCO FIAT S.A REQUERENTE.: RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE . “**INTIME-SE O(A) AUTORA(A) PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 57/73 E DOCUMENTOS JUNTOS.**” - INT. DR(S). JERUSA ROCHA SOARES CAVALCANTE .

4) 2007.0033.3456-0/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNADO.: ANACLETO GOMES PEREIRA CONSIGNANTE.: FRANCISCO CESAR DE CARVALHO . “**DESPACHO: R.H. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 20. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA CONSIGNAR EM JUÍZO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OS ALUGUÉIS VENCIDOS ATÉ A PRESENTE DATA. EXP. NEC.**” - INT. DR(S). PERBOYRE MOREIRA FILHO .

5) 2008.0022.3842-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CIRO ANDRE MUNIZ REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A . “**INTIME-SE O(A) AUTORA(A) PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 24/39 E DOCUMENTOS JUNTOS.**” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

6) 2008.0022.3898-1/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: VICENTE CORREIA DE SOUSA . “**INTIME-SE O(A) AUTORA(A) PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 48/63 E DOCUMENTOS JUNTOS.**” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

7) 2008.0023.1222-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A . “**INTIME-SE O(A) AUTORA(A) PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 25/40 E DOCUMENTOS JUNTOS.**” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

8) 2008.0025.0175-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIA DE OLIVEIRA MOREIRA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A . “**INTIME-SE O(A) AUTORA(A) PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 21/35 E DOCUMENTOS JUNTOS.**” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

9) 2008.0025.0188-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO ARI DE SOUSA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A . “**INTIME-SE O(A) AUTORA(A) PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 34/51 E DOCUMENTOS JUNTOS.**” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

10) 2008.0025.1940-9/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE - VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: OZIMAR DE SOUSA SILVA . “**INTIME-SE O(A) AUTORA(A) PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 31/45 E DOCUMENTOS JUNTOS.**” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

11) 2008.0027.5908-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: LUCIANO RODRIGUES ALVES REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A . “**INTIME-SE O(A) AUTORA(A) PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 22/37 E DOCUMENTOS JUNTOS.**” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

12) 2008.0030.9622-6/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO

ITAUCARD S/A REQUERENTE.: FRANCISCO NILMAR SEVERINO ALVES . “**DESPACHO: (...) ANTE O EXPOSTO, RESERVO-ME PARA APRECIAR A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA POSTERIOREMENTE A ESTA FASE COGNITIVA. DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIAL. INTIME-SE E CITE-SE.**” - INT. DR(S). MIRENE MENEZES COUTINHO .

13) 2008.0036.8153-6/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: REMO FALCAO FARIAS . “**DESPACHO: R.H. À PARTE AUTORA PARA DIZER QUAL AÇÃO PRINCIPAL QUE PRETENDE AJUIZAR EM RELAÇÃO A PRESENTE CAUTELAR. INT.**” - INT. DR(S). LEONARDO MANOEL WANDERLEY CAPELO .

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

**JUIZ(A) TITULAR: MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA ORCINA SOUZA
VALENTE**

EXPEDIENTE Nº 7/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2790	1	CE/10007	2
CE/15263	2	CE/10284	3
CE/11331	4	CE/20694	5
CE/19178	5	CE/18221	6

1) 2000.0122.8258-9/0 - Nº ANTIGO: 200202409260 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: ADEJ - ASSOCIACAO DESPORTIVA DE EDUCACAO JUVENIL LTDA EXEQUÍDO.: GLORIA MARIA LEITAO TEIXEIRA . “**DESPACHO: R.H. À PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE LHE PARECER JUSTO E LEGAL. INT.**” - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

2) 2005.0012.2193-2/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: FEDERAL DE SEGUROS S/A CONSIGNADO.: TEREZINHA NUBIA LIMA DOS SANTOS . “**R.H. (...) COM RELAÇÃO AO PEDIDO DE EXECUÇÃO, ANTES DO COMPETENTE DESPACHO, DETERMINO QUE A PARTE EXEQUENTE TRAGA AOS AUTOS, A ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.**” - INT. DR(S). CID MARCONI GURGEL DE SOUZA , EDVAR DUTRA CALDAS FILHO .

3) 2008.0002.5416-5/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERENTE.: LEANDRO RODRIGUES BEZERRA . “**SENTENÇA: (...) DO EXPOSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL CELEBRADA ENTRE AS PARTES, CONFORME PETIÇÃO ACOSTADA ÀS FLS. 68/69, E EXTINGO O PROCESSO, EX VI, DO ARTIGO 269, INCISO III, C/C O ART. 329, TODOS DO CÓDIGO DE RITOS. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO EM NOME DO ADVOGADO ADRIANO CAMPOS COSTA - OAB/CE 10.284, NOS TERMOS DO REFERIDO ACORDO. ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO EM RAZÃO DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL. P.R.I.C.**” - INT. DR(S). ADRIANO CAMPOS COSTA .

4) 2008.0011.1633-5/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: BANCO BMG S/A REQUERENTE.: JOSE WELLINGTON PONTES LOPES . “**DESPACHO: R.H. À PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 36/76. INT.**” - INT. DR(S). RAIMUNDO GUALBERTO CARDOSO FILHO .

5) 2008.0027.1866-5/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERENTE.: LUIZ GONZAGA FREIRE . “**DESPACHO: R.H. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 36. À PARTE AUTORA PARA CONSIGNAR EM JUÍZO AS PRESTAÇÕES VENCIDAS E VINCENDAS REFERENTES AO CONTRATO SUB JUDICE. INT.**” - INT. DR(S). LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA FILHO , PAULO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA .

6) 2009.0002.4443-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA CLENILDA MARIANO OLIVEIRA

REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . “**DESPACHO: R.H. À PARTE AUTORA PARA COMPROVAR QUE ESTÁ EM DIA COM O PAGAMENTO DO PLANO DE SAÚDE OBJETO DA PRESENTE LIDE. APÓS, DECIDIREI SOBRE O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. INT.**” - INT. DR(S). JOÃO HENRIQUE SILVA SOBREIRA DE SAMPAIO .

9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

**JUIZ(A) TITULAR: ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA TEREZA PORTO DE
MONTENEGRO**

EXPEDIENTE Nº 03/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16380	1	CE/13461	1
CE/2575	1	CE/13463	1
CE/8946	2	CE/3	2
CE/2969	2	CE/19864	3
CE/9701	4	CE/12019	4
CE/12528	4	CE/12652	4
CE/7854	4	CE/9675	4
CE/12652	4	SP/209431	5
CE/6802	6	CE/6863	7
CE/15645	8	CE/5004	8
CE/14407	9	CE/5496	10
CE/13511	10	CE/13802	11
CE/15067	12	CE/18556	13
CE/14694	13	CE/9075	14
CE/13802	14	CE/15142	15
CE/4448	16	CE/10422	16
CE/10083	17	CE/14073	17
CE/5503	18	CE/7561	19
CE/10105	20	CE/13167	21
CE/14430	21	CE/14439	21
CE/14240	22	CE/15067	22
CE/15565	22	CE/15863	23
CE/18955	23	CE/17891	23
CE/14799	23	CE/14896	24
RJ/57069	25	CE/19271	25
CE/14073	26	CE/4922	27

1) 2000.0086.6411-1/0 - Nº ANTIGO: 199502312759 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC REQUERENTE.: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO . “**INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS.**” - INT. DR(S). CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES , GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA , JOSE HAROLDO LIMA BATISTA , JULIANA DE ABREU TEIXEIRA .

2) 2000.0096.1952-7/0 - Nº ANTIGO: 199702307228 - TOMBO: 5106 - USUCAPIAO REQUERENTE.: FRANCISCO MANOEL BEZERRA . “**CUMpra-SE O PARECER MINISTERIAL.**” - INT. DR(S). LILIAN PEDRACA IAMADA , PROCURADOR STEFENSON PINHEIRO SILVA, RAIMUNDO CARLOS NOBRE .

3) 2000.0098.5527-1/0 - Nº ANTIGO: 199802165816 - TOMBO: 3534 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANTONIO ALVES PEREIRA REQUERIDO.: BANCO EXCEL CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A . “**DEFIRO O PEDIDO DE VISTA POSTULADO.**” - INT. DR(S). HENRIQUE DE PAULA MACHADO .

4) 2000.0104.3984-7/0 - Nº ANTIGO: 199902315666 - TOMBO: 3759 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: VERANEIDE PEREIRA LIMA REQUERIDO.: VINCUNHA NORDESTE S/A INDUSTRIA TEXTIL . “**ESCLAREÇAM OS LITIGANTES, EM CINCO (5) DIAS, SE EXISTE POSSIBILIDADE DE VIREM A SE COMPOR AMIGAVELMENTE, TRAZENDO AOS AUTOS, SE FOR O CASO, OS TERMOS DO ACORDO QUE DESEJAM CELEBRAR, PARA QUE SEJA HOMOLOGADO. NO MESMO PRAZO, EM NÃO VINDO A OCORRER ACORDO, DIGAM SE DESEJAM PRODUIZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, DE LOGO ADVERTIDOS DE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ANUÊNCIA AO**

JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTÁGIO ATUAL.." - INT. DR(S). ALEXANDRE ALBUQUERQUE ALMEIDA , ALINE LIMA DE PAULA MIRANDA , EUGENIO XIMENES ANDRADE , FRANCISCA IRENE JULIAO , GEOVANI DE OLIVEIRA TAVARES , FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO , FRANCISCA IRENE JULIAO .

5) 2005.0017.1980-9/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: B.V FINANCEIRA S.A- CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO EXEQUÍDO.: JOSE NOBREGA JUNIOR . **"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE EM QUARENTA E OITO HORAS, SOBRE O SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."** - INT. DR(S). ADRIANA APARECIDA FERRAZONI .

6) 2005.0019.5547-2/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: CLECIO COSTA CARRAH REQUERIDO.: DANDIELY SANTOS BRITTO SANTIAGO REQUERENTE.: MARIA SUENIR DA SILVA GALVAO REQUERIDO.: GUILHERME DONATO SANTIAGO . **"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 96 E CERTIDÕES DE FLS. 97V E 98V.."** - INT. DR(S). JOSE EDILSON DE ARAUJO .

7) 2006.0008.3752-0/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ALEXANDRE MESQUITA CAVALCANTE REQUERIDO.: UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BARSILEIROS S/A . **"INTIME-SE A PARTE APELADA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA RAZÕES.."** - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA .

8) 2006.0025.2496-1/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE REQUERENTE.: JOSE DE VASCONCELOS LOPES . **"INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA POSTULADO ÀS FLS.."** - INT. DR(S). ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA , LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS .

9) 2006.0029.2295-9/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ALEXANDRE LEMOS DOS SANTOS REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . **"DEFERINDO, ASSIM, O PEDIDO DE LEVANTAMENTO CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS., DETERMINO A EXPEDIÇÃO DA GUIA COMPETENTE.."** - INT. DR(S). MARCELO MEMORIA DE ARAUJO .

10) 2007.0007.1079-0/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: AMIL - ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA REQUERENTE.: HELDER LIMA LEITE . **"INTIME-SE A PARTE APELADA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA RAZÕES.."** - INT. DR(S). CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ , EXPEDITO DANTAS DA COSTA JUNIOR .

11) 2007.0007.6435-1/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: VIRGEMBETA PEREIRA DOS SANTOS EXEQUÍDO.: MARIA ELISBENE BARBOSA DA SILVA-ME EXEQUÍDO.: MARIA ELISBENE BARBOSA DA SILVA . **"DEFIRO O PLEITO DE FLS.."** - INT. DR(S). GILMAR COELHO DE SALLES JUNIOR .

12) 2007.0009.8795-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: PAULO CESAR CAVALCANTE ANDRADE . **"SOBRE A CERTIDÃO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA.."** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

13) 2007.0010.8979-8/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: JOSE CARDOSO DE HOLANDA FILHO . **"ACOLHENDO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL FORMULADO NA PETIÇÃO DE FLS., EM RAZÃO DO QUE ADMITO O INGRESSO NO PÓLO ATIVO DA DEMANDA DA EMPRESA V2 TIBAGI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTICARTEIRA- NÃO PADRONIZADO, QUALIFICADA NA MESMA PEÇA PROCESSUAL DO MESMO MODO, COM ARRIMO NO DISPOSTO NO ART. 265, II, DO CPC, SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO , DETERMINANDO FIQUEM SOBRESTADOS OS PRESENTES**

AUTOS, AGUARDANDO, POR SESSENTA DIAS, A MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS.." - INT. DR(S). GUILHERME MARINHO SOARES , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

14) 2007.0013.4174-8/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: RAIMUNDO CAMELO DE VASCONCELOS . **"ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.."** - INT. DR(S). FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR , GILMAR COELHO DE SALLES JUNIOR .

15) 2007.0013.9080-3/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: EDMIR DE AQUINO LOBO . **"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE EM QUARENTA E OITO HORAS, SOBRE O SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."** - INT. DR(S). ALINE DE CARVALHO CAVALCANTE .

16) 2007.0025.0509-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ANTONIO ALDEMIR BARROS REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . **"DEFIRO O PEDIDO DE FLS., DEVENDO OS AUTOS PERMANECEREM SOBRESTADOS PELO PRAZO DE TRINTA DIAS.."** - INT. DR(S). EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA , HIRAN LEAO DUARTE .

17) 2007.0025.5876-7/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA . **"VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITO, O ACORDO CELEBRADO ENTRE OS LITIGANTES, DA QUAL DÁ NOTÍCIA COMPLETA E DETALHADA A PETIÇÃO DE FLS., DETERMINANDO QUE SE CUMpra E GUARDE O QUE NELA SE CONTÉM. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM A APRECIÇÃO DE SUA MATÉRIA DE MÉRITO... TENDO OS ACORDANTES DESISTIDO EXPRESSAMENTE DO PRAZO RECURSAL, ARQUIVEM-SE, COM BAIXA, DE IMEDIATO, ANTES, TODAVIA, DEVENDO SER EXPEDIDA A GUIA DE LEVANTAMENTO REQUERIDA NA PETIÇÃO DE FLS...."** - INT. DR(S). CINTHIA ANDREIA MESQUITA SILVA , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

18) 2007.0028.1365-1/0 - DESPEJO REQUERIDO.: CAME - CÂMARA DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO EMPRESARIAL REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA SOUSA NOGUEIRA . **"ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.."** - INT. DR(S). JOSE RENATO BARROSO BRAGA NETO .

19) 2008.0004.3509-7/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ESPOLIO DE JOAO CARVALHO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA LUCIMAR OLIVEIRA DE SOUSA REQUERIDO.: MARIA LUIZA SANTOS SOUSA REQUERIDO.: LUCIANA DIAS BEZERRA REQUERIDO.: JOSE CARVALHO BEZERRA . **"INTIME-SE O AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A DEVOLUÇÃO DO AR DE FLS.."** - INT. DR(S). FRANCISCO DAVID MACHADO .

20) 2008.0006.4430-3/0 - DECLARATORIA REQUERIDO.: BANCO CITICARD S/A REQUERENTE.: LUCIANA DA GAMA BARROS . **"SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA.."** - INT. DR(S). JOSE CARLOS CONSTANTINO MARTINS .

21) 2008.0008.1520-5/0 - ANULATORIA REU.: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARA - CAGECE AUTOR.: SERVLAV SERVICOS DE LAVANDEIRA LTDA . **"MANTENHO O DESPACHO DE FLS. 269 PELAS RAZÕES EXPOSTAS ÀS MESMAS FLS.."** - INT. DR(S). ALOISIO PEREIRA NETO , ANA KARINA RIOS DE ARAUJO MATHIAS , SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO .

22) 2008.0009.2195-1/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: EDMAR DE CASTRO PEREIRA NETO . **"ESCLAREÇAM OS LITIGANTES, EM CINCO DIAS, SE EXISTE POSSIBILIDADE DE VIREM A SE COMPOR AMIGAVELMENTE, TRAZENDO AOS AUTOS, SE FOR O CASO, OS TERMOS DO**

ACORDO QUE DESEJAM CELEBRAR, PARA QUE SEJA HOMOLOGADO. NO MESMO PRAZO, EM NÃO VINDO A OCORRER ACORDO, DIGAM SE DESEJAM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, DE LOGO ADVERTIDOS DE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ANUÊNCIA AO JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTÁGIO ATUAL..” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , RANIERE DE SOUSA BARROS .

23) 2008.0010.7854-9/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: SUELI LIMA DA SILVA REQUERIDO.: UNICARD BANCO MULTIPLO S.A. . “CONSIDERANDO O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PROLATADA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS...” - INT. DR(S). ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO , HALINE FERNANDES SILVA DA HORA , MARIA ISABEL RAMOS PINHEIRO GOMES , PAULO EDNARDO DA SILVA ABREU .

24) 2008.0022.8135-6/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: JOSE ELENILTON ALVES REQUERIDO.: RODOBENS ADMINISTRACAO E PROMOCOES LTDA . “ESCLAREÇAM OS LITIGANTES, EM CINCO DIAS, SE EXISTE POSSIBILIDADE DE VIREM A SE COMPOR AMIGAVELMENTE, TRAZENDO AOS AUTOS, SE FOR O CASO, OS TERMOS DO ACORDO QUE DESEJAM CELEBRAR, PARA QUE SEJA HOMOLOGADO. NO MESMO PRAZO, EM NÃO VINDO A OCORRER ACORDO, DIGAM SE DESEJAM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, DE LOGO ADVERTIDOS DE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ANUÊNCIA AO JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTÁGIO ATUAL..” - INT. DR(S). RINALDO NOGUEIRA BRAGA .

25) 2008.0027.4416-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: IRACI RODRIGUES MATIAS . “DETERMINO A INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA AUTORA , QUE NÃO COMPARECEU À AUDIÊNCIA, PARA QUE DIGA SE AINDA TEM INTERESSE NA CONTINUAÇÃO DO FEITO..” - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA , MÁRCIA RAKEL PEREIRA TEIXEIRA .

26) 2008.0028.9431-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ADRIANA MATOS CORREIAS REQUERENTE.: BANCO SAFRA S/ A . “INTIME-SE O ADVOGADO QUE SUBSCREVE A PETIÇÃO DE FLS. 27 PARA QUE PROCEDA A SUA ASSINATURA..” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

27) 2008.0033.0578-0/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: CARMEM SILVIA SALES CARNEIRO REQUERENTE.: FRANCISCO HELIO ALVES CARNEIRO . “CUMpra-SE O PARECER MINISTERIAL..” - INT. DR(S). MARIA ENEIDA LIMA .

**11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: WASHINGTON OLIVEIRA DIAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSYMAR DA COSTA
FEITOSA CARVALHO**

EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: VINTE E UM (21) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7776	1	CE/1469	1
CE/12922	1	CE/2847	2
CE/8655	3	CE/5879	4
CE/9073	5	CE/8083	6
CE/14751	7	CE/11842	8
CE/8012	9	SP/80348	10
CE/15285	10	CE/19880	10
CE/1870	11	CE/16700	12
CE/14073	13		

1) 2000.0114.8093-0/0 - Nº ANTIGO: 200102234604 - TOMBO: 98 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: CONSTRUTORA MARTE LTDA CONSIGNADO.: PHILOMENO IMOVEIS E PARTICIPACOES S/A . “DESPACHO: INTIME-SE O EXECUTADO DA PENHORA REALIZADA À FL. 379/383 E FL. 385/386, PARA, NA FORMA DO ART. 475-J, § 1º, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS..” - INT. DR(S). GEOVA LEMOS CAVALCANTE , PEDRO PHILOMENO FERREIRA GOMES NETO , RUCHEN ADEODATO TALMAG

JUNIOR .

2) 2000.0122.0656-4/0 - Nº ANTIGO: 200202333159 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO GENERAL MOTORS S/A REQUERIDO.: REGINA LUCIA DA JUSTA CARVALHO . “DESPACHO: DEFIRO O PEDIDO DE JUNTADA DO SUBSTABELECIMENTO. ABRA-SE VISTA DOS AUTOS A DRA. THELMA BARBOSA DE MIRANDA, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EXP. NEC. FORT. 19/12/08..” - INT. DR(S). THELMA BARBOSA DE MIRANDA .

3) 2000.0128.7676-4/0 - Nº ANTIGO: 200402725344 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: ANA MARIA MELO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: CARLOS RIBEIRO LESSA REQUERIDO.: CARLOS ALBERTO ARAGAO CAVALCANTE . “DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA INFORMAR ACERCA DO TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PENAL CONDENATORIA DE FLS. 88/94, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. EXP. NEC. FORT. 14/11/08..” - INT. DR(S). ISABEL VIEIRA VARELA .

4) 2000.0136.9619-0/0 - Nº ANTIGO: 200402204972 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: AUTOCENTER BRASILIANO LTDA EXEQUENTE.: PEDRO SERGIO SOLON DIAS . “DESPACHO: INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS. 100-V, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. EXP. NEC. FORT. 14/11/08..” - INT. DR(S). MAXIMIANO AGUIAR CAMARA .

5) 2005.0015.0257-5/0 - DECLARATORIA AUTOR.: ANA VALÉRIA MAGALHÃES MENDES AUTOR.: MARIA FRANÇA SILVA AUTOR.: MARIA HELENA DE OLIVEIRA REU.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . “DESPACHO: NO CASO EM APREÇO E EM OUTROS MAIS QUE DIARIAMENTE APORTAM NESTE JUIZO, FAZ-SE IMPERIOSA A INTIMAÇÃO DAS PROMOVENTES, ATRAVES DE SEU ADVOGADO, PARA TRAZER AOS AUTOS, POR FOTOCOPIAS DEVIDAMENTE AUTENTICADA, O COMPROVENTE DA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS (RELATIVO AO ANO PRETERITO) COM O RRESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL, A FIM DE QUE O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA POSSA SER CONVENIENTEMENTE APECIADO. PRAZO 10 DIAS. EXP. NEC. FORT. 29/10/08..” - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA .

6) 2005.0024.2233-8/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNADO.: FRANCISCA LEONYA DE MORAIS PEREIRA CONSIGNANTE.: STUDART & CIA. LTDA. . “DESPACHO: INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DO A.R. DE FLS. 61, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. EXP. NEC. FORT. 12/01/09..” - INT. DR(S). RAIMUNDO LUIZ DA SILVA .

7) 2007.0010.8922-4/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: FERNANDO ANTONIO DE SOUSA BASTOS REQUERENTE.: JEANE MARIA MENDONÇA AGUIAR . “DESPACHO: INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE SOBRE A DEVOLUÇÃO DO AR DE FLS. 49, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. EXP. NEC. FORT. 12/01/09..” - INT. DR(S). CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA .

8) 2007.0027.4111-1/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BANCO BANCRED REQUERENTE.: FRANCISCA DA SILVA LIMA . “DESPACHO: INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE (DEZ) DIAS. EXP. NEC. FORT. 21/08/08..” - INT. DR(S). MARCO ANTONIO VIEIRA COSTA FERNANDES .

9) 2008.0020.6626-9/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANTONIO EUDES QUEIROZ DE AQUINO EXEQUÍDO.: RAFAEL BACCIN DA SILVA EXEQUÍDO.: RAFAEL BACCIN DA SILVA ME EXEQUENTE.: BANCO ITAU S.A. . “DESPACHO: INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS. 78-V, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. EXP. NEC. FORT. 19/09/08..” - INT. DR(S). MOISES NETO DE OLIVEIRA .

10) 2008.0024.7321-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA SOCORRO LIMA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS .

“DESPACHO: INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. FORT.19/12/08..” - INT. DR(S). JOSE LUIS POLEZI , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR .

11) 2008.0035.6269-3/0 - TOMBO: 7351 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A REQUERIDO.: F R A PEREIRA ME . “DESPACHO: ASSIM, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SANAR TAL IRREGULARIDADE, FAZENDO A JUNTADA DA PROVA EFETIVA DA COMPROVAÇÃO DA MORA DA PARTE REQUERIDA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, EX VI ARTIGO 283 E 284 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL. EXP. NEC. FORT. 11/12/08..” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

12) 2008.0039.8720-1/0 - TOMBO: 7471 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . “DESPACHO: INTIME-SE A OARTE DEMANDANTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, AUTENTICAR OS DOCUMENTOS AJOUJADOS ÀS 09/12 E '14/16, DEVENDO NO AZO REPORTAR-SE À ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EXISTENTES EM NOME DA BV FINANCIERA SACFI (VIDE CERTIDÃO DE FL. 20). EXP. NEC. FORT. 08/01/09..” - INT. DR(S). BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO .

13) 2008.0039.8848-8/0 - TOMBO: 7473 - MONITÓRIA REQUERIDO.: ADRIANO LIMA CUNHA REQUERENTE.: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA . “DESPACHO: INTIME-SE A CAUSIDICA HELAINE CRISTIANA PINHEIRO FERNANDES, INSCRITA NA OAB/CE SOB O Nº 14073, PARA REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, UMA VEZ QUE O ADVOGADO CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA NÃO DETEM PODERES PARA FIRMAR SUBSTABELECIMENTO. EXP. NEC. FORT. 08/01/09..” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA SILVIA AIDA
FERNANDES COELHO

EXPEDIENTE Nº 07/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3347	1	CE/9864	1
CE/11633	1	CE/11203	1
CE/12537	1	CE/9033	2
CE/14502	2	CE/15182	2
CE/4049	2	CE/3792	2
CE/8703	2	CE/5579	2
CE/3334	2	CE/13894	3
CE/13975	3	CE/4315	4
CE/5148	5	CE/10917	5
CE/17537	6	CE/5148	7
CE/10917	7	CE/18172	7
CE/13496	7	CE/13781	8
CE/4885	9	CE/17935	10
CE/10418	11	CE/13500	12

1) 2000.0088.0831-8/0 - Nº ANTIGO: 199602039361 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: CONPANHIA ENERGETICA DO CEARA-COELCE REQUERENTE.: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA . “VISTOS, ETC...ISTO POSTO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO POR TER O AUTOR ABANDONADO A CAUSA, NÃO PROMOVENDO OS ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETIR, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC. CUSTAS EX-LEGE. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E SE ARQUIVEM OS AUTOS, DEVENDO A SECRETARIA SE ATER AO FATO DE QUE O ATUAL ADVOGADO DA PROMOVIDA É O SIGNATÁRIO DO PLEITO DE FLS. 549. P. R. L.” - INT. DR(S). FRANCISCO ARNALDO DE ANDRADE BARROSO , MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE , SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES , ROSANGELA ARAUJO CORDEIRO , YVILA MARIA PITOMBEIRA COELHO .

2) 2000.0112.9588-1/0 - Nº ANTIGO: 200102049203 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: CAGECE REQUERENTE.: DONIZETE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA . “R.H...[...JASSIM, OBJETIVANDO A OTIMIZAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS, EM CONSONÂNCIA COM O PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DAS FORMAS, AUTORIZO O LEVANTAMENTO DA QUANTIA A QUE SE REPORTA A GUIA DE DEPÓSITO DE FLS. 179, DEDUZINDO-S DO VALOR NOMINAL ALI CONSTANTE, O VALOR DOS HONORÁRIOS SUPRE REFERIDOS, FICANDO O EMBARGANTE AUTORIZADO A RECEBER O REMANESCENTE, TAMBÉM DE GUIA DE LEVANTAMENTO A SEREM EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DESTE JUÍZO EM FAVOR DAS PARTES, EM NOME DE SEUS RESPECTIVOS PROCURADORES, COM PODERES PARA TAL FIM. RATIFICO, POR OPORTUNO O DECISUM DE FLS. 173, NO QUE CONCERNE À SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA PELO DEPÓSITO EM DINHEIRO, FICANDO O DEPOSITÁRIO FIEL DO BEM PENHORADO DESINCUMBIDO DO ÔNUS OUTRORA ASSUMIDO POR OCASIÃO DO AUTO DE PENHORA DE FLS. 152..” - INT. DR(S). ANA JACQUELINE FONTELES XIMENES , FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO , LUCIANA FERREIRA GOMES PINTO , JOSE AIRES TEIXEIRA , SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA , WASHINGTON XIMENES DE ARAGAO FILHO , PEDRO GILBERTO BARBOZA , MARIA DIONE SOBRAL BARROS .

3) 2000.0132.3436-7/0 - Nº ANTIGO: 200302665447 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: MAURICIO FERREIRA DA SILVA EXEQUENTE.: SAMPAIO E FILHO & CIA . “INTIME-SE A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE MEIRINHO EM FL. 66..” - INT. DR(S). ISMENIA MARIA SOUSA CAMPELO , WYLLERSON MATIAS ALVES DE LIMA .

4) 2006.0030.8672-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO GONCALVES DO NASCIMENTO REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . “R.H...CUMPRASE, NOS TERMOS DO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 49..” - INT. DR(S). MILTON LOPES DA SILVA .

5) 2007.0018.7194-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ANTONIO MONTE ALEXANDRE REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL EMBARACON LTDA REQUERIDO.: ROBERTO GLAUCO RIBEIRO CHAVES . “INTIMA-SE A PARTE PROMOVENTE A MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE MEIRINHO EM FL. 28..” - INT. DR(S). HERMES RIBEIRO VIANA , MANOEL LUIZ ALVES .

6) 2007.0023.0789-6/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S.A REQUERIDO.: MANUEL DIMAS FILHO . “R.H...FALE O AUTOR, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 29, EM 05 (CINCO) DIAS..” - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

7) 2007.0028.5298-3/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA REQUERIDO.: JOSE HAROLDO AZEVEDO DE ALMEIDA . “R.H...ATENDA. DIGAM AS PARTES O QUE PRETENDEM, EM 05 (CINCO) DIAS..” - INT. DR(S). HERMES RIBEIRO VIANA , MANOEL LUIZ ALVES , RENATO ALBUQUERQUE SOARES , MOYSES BARJUD MARQUES .

8) 2008.0005.1224-5/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MARIO HENRIQUE ALMEIDA DE LIMA REQUERENTE.: OTOCLINICA S/C LTDA . “R.H...AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR, EM 05 (CINCO) DIAS..” - INT. DR(S). ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES .

9) 2008.0019.5835-2/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERIDO.: EMPRESA VIACAQ URUBURETAMA (URUBURETAMA TURISMO) REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO DE LIMA FILHO . “INTIME-SE O PROMOVENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A.R. DEVOLVIDO EM FL. 32..” - INT. DR(S). JOSE DO CARMO BARRETO .

10) 2008.0025.3700-8/0 - MONITORIA REQUERENTE.: DANIELLE ALVES ZAPAROLI REQUERIDO.: IDALBENIA VITORIANO BARBOSA . “INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE

MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO EM FL. 17..” - INT. DR(S). MARILIA MOREIRA MOURA ALENCAR .

11) 2008.0034.1358-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (NOVA DENOMINACAO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A) REQUERENTE.: FRANCISCO VIANA FELIX . “R.H...INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, EMENDAR A INICIAL, ADEQUANDO-A AO QUE DISPÕEM OS ART. 282, IV E 286, AMBOS DO CÓDIGO DE RITOS, BEM COMO ATRIBUINDO À CAUSA O DEVIDO VALOR, NOS TERMOS DO ART. 257, V, DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..” - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

12) 2008.0037.8116-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FERNANDO DOUGLAS GOMES BONFIM REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . “R.H. INTIME-SE O AUTOR PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, EMENDAR A INICIAL, JUNTANDO AOS AUTOS A DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS JUNTO À RECEITA FEDERAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA, BEM COMO, LAUDO PERICIAL COMPROVANDO A INVALIDEZ PERMANENTE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA SILVIA AIDA

FERNANDES COELHO

EXPEDIENTE Nº 08/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1100	1	CE/8053	2
SP/129933	3	CE/18561	4
CE/14181	4	CE/10721	5
CE/4918	6	CE/15261	7
CE/12068	8	CE/11720	9
CE/10418	10	CE/18416	11
CE/5631	12	CE/12265	12
CE/13047	13		

1) 2000.0124.5266-2/0 - Nº ANTIGO: 200202579646 - CAUTELAR INCIDENTAL REQUERENTE.: JOSE CARLOS GODEIRO REQUERIDO.: MEDICAL SYSTEMS FINANCE S/A REQUERENTE.: NORMA SELMA SANTOS COSTA REQUERENTE.: UNIDADE CEARENSE DE ULTRASONOGRAFIA LTDA . “R.H. INTIME-SE O REQUERIDO POR SEU ADVOGADO PARA ASSINAR A PETIÇÃO..” - INT. DR(S). JOSE WALDIR DE CASTRO .

2) 2006.0012.5923-7/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERENTE.: JEFERSON DE MENEZES LISBOA . “R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO..” - INT. DR(S). MARIA AURISTELA RODRIGUES DE QUEIROZ GALDINO .

3) 2006.0026.3005-2/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO BRADESCO S.A. EXEQUÍDO.: JOSE WILAME VASCONCELOS . “R.H. INTIME-SE PELA SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 60 DIAS..” - INT. DR(S). PAULO CELSO POMPEU .

4) 2007.0009.8732-6/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: AURENI VIEIRA DA SILVA EXEQUENTE.: UNIVERSAL EDUCACAO E PROJETOS LTDA . “R.H. N.A. INTIME-SE O AUTOR PARA RECOLHIMENTO DE CUSTOS SOB PENA DE EXTINÇÃO..” - INT. DR(S). DAVID DE ALCANTARA PINTO , LUIZ ERNESTO DE ALCANTARA PINTO .

5) 2007.0013.9210-5/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO NACIONAL DO NORTE S/A BANORTE REQUERENTE.: NILO FEDEL . “R. H. INTIMA-SE A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO EM FLS. 30 A 48..” - INT. DR(S). RITA DE CASSIA ALENCAR DE OLIVEIRA DIOGENES .

6) 2007.0015.6760-6/0 - CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE

DOCUMENTOS REQUERENTE.: ALBERTO BAQUIT REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A. “R.H. INTIMA-SE A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE ACERCA DO AGRAVO RETIDO EM FLS. 53 A 58..” - INT. DR(S). LEONARDO PARENTE VIEIRA .

7) 2007.0024.3587-8/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: IONE MARIA DE SOUZA BRAGA REQUERENTE.: PORTOSEG S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “R.H. INTIMA-SE A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO EM FLS. 24 VERSUS..” - INT. DR(S). PEDRO LUIS BEZERRA BENEVIDES .

8) 2007.0032.0544-2/0 - NOTIFICAÇÃO NOTIFICANTE.: RAIMUNDO RABELO FREIRE NOTIFICADO.: TV JANGADEIRO . “R.H. INTIME-SE O REQUERENTE PARA RECEBER OS PRESENTES AUTOS, QUERENDO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, FINDO O QUAL, SE DÊ BAIXA E ARQUIVE-SE, SE FOR O CASO..” - INT. DR(S). FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES .

9) 2008.0030.5717-4/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: JOAO WILSON PINTO LIMA . “R.H. INTIMA-SE A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO EM FLS. 52, 53 E 54..” - INT. DR(S). FRANCISCO JONES DE OLIVEIRA .

10) 2008.0030.9148-8/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ALINE CARLA DA SILVA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . “R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, EMENDAR A INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 284 DO CPC, ACOSTANDO AOS AUTOS CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO, BEM COMO ATRIBUINDO O CORRETO VALOR A CAUSA..” - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

11) 2008.0032.7281-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: JOSE AURILIO DE MENEZES REQUERENTE.: OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “R.H. INTIME-SE O AUTOR A MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO EM FLS. 23 VERSUS..” - INT. DR(S). KEILA ROCHA RIBEIRO .

12) 2008.0035.6357-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: B.V. FINANCEIRA S/A C.F.I. REQUERENTE.: LEANDRO PINTO FERNANDES . “R.H. INTIME-SE O AUTOR PARA, EM DEZ DIAS, EMENDAR A INICIAL, ATRIBUINDO À CAUSA O VALOR CORRETO, NOS TERMOS DO ART. 259, INCISO V, DO CPC, BEM COMO PARA ADEQUÁ-LO AO QUE DISPÕE O ART. 282 DO DIPLOMA LEGAL SUPRA INVOCADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..” - INT. DR(S). JOSE EDSON VIEIRA ALBUQUERQUE , RAIMUNDO MESSIAS DE LIMA .

13) 2008.0035.6795-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO ITAU REQUERENTE.: MARIA JOSE LEMOS DOS SANTOS . “R.H. INTIME-SE O AUTOR PARA, EM DEZ DIAS, EMENDAR A INICIAL, ASSINANDO-A, ATRIBUINDO À CAUSA O VALOR CORRETO, NOS TERMOS DO ART. 259, INCISO V, DO CPC, BEM COMO PARA ADEQUÁ-LA AO QUE DISPÕE O ART. 282 DO DIPLOMA LEGAL SUPRA INVOCADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..” - INT. DR(S). JOAO FRANCISCO FARIAS DA COSTA .

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA HELENA NUNES

RIBEIRO

EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5864	1	PR/23868	1
CE/10347	1	CE/14502	1
CE/8839	2	CE/8503	2
CE/8622	2	CE/17382	3
CE/15361	3	CE/13461	3
CE/13463	3	CE/9801	3
CE/17296	3		

1) 2000.0129.3219-2/0 - Nº ANTIGO: 200302404325 - DESPEJO

REQUERIDO.: EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA REQUERENTE.: SOCICAM ADMINISTRACAO, PROJETOS E REPRESENTACOES LTDA . “ **DECLARO ENCERRADA A PROVA, ABRINDO PRAZO PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL, FICANDO PACTUADO QUE CADA LITIGANTE DISPORÁ DO PROCESSO POR QUINZE DIAS PARA ELEBORAÇÃO DA CITADA PEÇA MEDIANTE A SEGUINTE DIVISÃO: O PATRONO DA PROMOVENTE PODERÁ RETIRAR OS AUTO SDA SECREATRIA DESTE JUIZO NO PERIODO DE 02 A 16 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, ENQUANTO QUE O PATRONO DA PROMOVIDA DISPORÁ DO PERÍODO DE 17 DE FEVEREIRO A 03 DE MARÇO DO ANO EM CURSO. OS MEMORIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA DESTE JUIZO ATÉ AS 18H DO DIA 03 DE MARÇO DE 2009 ..**” - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , EMERSON ALFREDO FOGACA DE AGUIAR , JOSE MARTINS DOS SANTOS FILHO , FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO .

2) 2005.0019.5060-8/0 - **INDENIZAÇÃO** REQUERENTE.: FRANCISCO EVENILSON DOS SANTOS SILVA REQUERIDO.: JONAS LUIS BRAGA FARIAS REQUERIDO.: YASUDA SEGUROS S/ A . “ **POSTO ISTO, REJEITO-OS, PARA QUE SUBSISTA PLENA A SENTENÇA RETRO, REABRINDO-SE AOS LITIGANTES O PRAZO PARA APELAÇÃO CONSOANTE DETERMINA O ART. 538 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL.**” - INT. DR(S). ALZIRA MARIA DE PAIVA , ANA JOSETE FERREIRA MESQUITA , VLADIA ARAUJO MAGALHAES .

3) 2007.0011.7638-0/0 - **REPETIÇÃO DE INDEBITO** REQUERENTE.: J. MACEDO S/A REQUERIDO.: REKARGA TRANSPORTES LTDA . “ **DESIGNO O PROXIMO DIA 09 FEVEREIRO DE 2009 PARA O INICIO DAS ATIVIDADES PERICAIOS ESTABELECENDO O PRAZO DE 30 DAIS PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO PERICIAL.**” - INT. DR(S). CELSO LUIZ DE OLIVEIRA , FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS LINHARES , GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA , JULIANA DE ABREU TEIXEIRA , MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS , PRISCILA CÍNTIA MALVEIRA MAIA E SILVA .

20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA IASKARA LEITE MOREIRA

EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: VINTE E UM (21) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5864	1	CE/15544	1
CE/15863	2	CE/10721	2
CE/18955	2	CE/18861	3
CE/15664	4	CE/13461	4
CE/11351	5	CE/3432	5
CE/14695	6	CE/10024	6
CE/20037	6	CE/17851	7
CE/10496	7	CE/209431	8
CE/5439	8	CE/15760	9
CE/12090	9	CE/17731	9
CE/17070	10	CE/15285	10
SP/80348	10	CE/7865	10
CE/18231	10	CE/19880	10
CE/4885	11	CE/2756	12
CE/16100	13	CE/18340	13
CE/16100	14	CE/18340	14
CE/18974	15		

1) 2006.0018.5006-7/0 - **TOMBO: 9572 - DECLARATORIA** REU.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA AUTOR.: NORMANDO ALVES FERREIRA . “ **DESIGNO AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 04/03/2009 ÀS 14:30HS PARA O DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES LITIGANTES.**” - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , JULIA CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA .

2) 2007.0013.9037-4/0 - **TOMBO: 10255 - COBRANÇA** REQUERIDO.: BANCO NACIONAL DO NORTE S/A - BANORTE REQUERENTE.: TANIA MARIA BRUNO BENE . “ **COM FULCRO NO ART. 331, CAPUT, DO CPC, DESIGNO AUDIENCIA DE**

TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA DIA 03 DE MARÇO DE 2009, ÀS 13:30 HS.” - INT. DR(S). ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO , RITA DE CASSIA ALENCAR DE OLIVEIRA DIOGENES , HALINE FERNANDES SILVA DA HORA .

3) 2007.0023.6423-7/0 - **TOMBO: 10513 - COBRANÇA** REQUERIDO.: R EDUARDO NETO - CASA EDUARDO REQUERENTE.: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO (HOSPITAL CURA DARS) . “ **A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO (RITO SUMÁRIO) FOI DESIGNADA PARA DIA 05/03/2009 ÀS 14:30HS.**” - INT. DR(S). JAMILE DE GOIS RODRIGUES AMORIM .

4) 2007.0031.6699-4/0 - **TOMBO: 10698 - DECLARATORIA** REQUERIDO.: COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA REQUERENTE.: JOSE BEZERRA DE QUEIROZ . “ **COM FULCRO NO ART. 331, CAPUT, DO CPC, DESIGNO AUDIENCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA DIA 03 DE MARÇO DE 2009, ÀS 16:00 HS.**” - INT. DR(S). DENISE CARNEIRO BESSA , GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA .

5) 2008.0004.1568-1/0 - **TOMBO: 10853 - REVISIONAL** REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL REQUERENTE.: JOSE WEBERSON SILVA . “ **COM FULCRO NO ART. 331, CAPUT, DO CPC, DESIGNO AUDIENCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA DIA 03 DE MARÇO DE 2009, ÀS 14:30 HS.**” - INT. DR(S). BENEDITO ARAUJO LIMA JUNIOR , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

6) 2008.0005.5460-6/0 - **TOMBO: 10885 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS** REQUERIDO.: BANCO HSBC S/A REQUERENTE.: MAXSUELDER NOGUEIRA RAULINO . “ **COM FULCRO NO ART. 331, CAPUT, DO CPC, DESIGNO AUDIENCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA DIA 03 DE MARÇO DE 2009, ÀS 14:00 HS.**” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA , JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO , JULIANA LIMA ROMERO .

7) 2008.0005.9911-1/0 - **TOMBO: 10895 - ORDINARIA** REQUERIDO.: CREDICARD CITI REQUERENTE.: SUELY BESERRA DE CASTRO . “ **COM FULCRO NO ART. 331, CAPUT, DO CPC, DESIGNO AUDIENCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA DIA 04 DE MARÇO DE 2009, ÀS 13:30 HS.**” - INT. DR(S). JOSÉ OLAVO NORÕES RAMOS FILHO , MARIA JOSENY LOBO MOREIRA .

8) 2008.0007.2387-4/0 - **TOMBO: 10925 - REVISIONAL** REQUERIDO.: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO REQUERENTE.: HELANI FACANHA MORAIS . “ **COM FULCRO NO ART. 331, CAPUT, DO CPC, DESIGNO AUDIENCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA DIA 03 DE MARÇO DE 2009, ÀS 15:00 HS.**” - INT. DR(S). ADRIANA APARECIDA FERRAZONI , ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA .

9) 2008.0012.8766-0/0 - **TOMBO: 11049 - DECLARATORIA** REQUERENTE.: CHRISTINE KELLY VASCONCELOS BATISTA VIEIRA REQUERIDO.: MONGERAL S/A - SEGUROS E PREVIDÊNCIA REQUERENTE.: MARIA GENY VASCONCELOS BATISTA VIEIRA REQUERENTE.: DEMOCRITO GORDIANO BATISTA VIEIRA FILHO . “ **COM FULCRO NO ART. 331, CAPUT, DO CPC, DESIGNO AUDIENCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA DIA 03 DE MARÇO DE 2009, ÀS 16:30 HS.**” - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO , PAULO OTAVIO MOTA CORREIA , REGIS GONDIM PEIXOTO .

10) 2008.0021.2914-7/0 - **TOMBO: 11246 - COBRANÇA** REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS REQUERENTE.: TARCILA VELMA SANTOS DE OLIVEIRA . “ **COM FULCRO NO ART. 331, CAPUT, DO CPC, DESIGNO AUDIENCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA DIA 05 DE MARÇO DE 2009, ÀS 16:30 HS.**” - INT. DR(S). DANIEL SUCUPIRA BARRETO , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , JOSE LUIS POLEZI , JOSE LEITE MARTINS NETO , DAVID SUCUPIRA BARRETO , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR .

11) 2008.0032.2505-0/0 - **TOMBO: 11550 - COBRANÇA** REU.: BRADESCO SEGUROS S/A AUTOR.: JOAQUIM JACINTO FILHO .

“CUIDA-SE DE UMA AÇÃO DE COBRANÇA, CUJO OBSERVA O RITO SUMARIO NOS TERMOS DO ART. 277, PARAGRAFO 2º DO CPC. DESIGNO AUDIENCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, PARA O DIA 05 DE MARÇO DE 2009 ÀS 14:00HS À FALTA DE DATA MAIS PROXIMA E DESIMPEDIDA..” - INT. DR(S). JOSE DO CARMO BARRETO .

12) 2008.0033.3995-1/0 - TOMBO: 11588 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO RABELO REQUERENTE.: MARLENE ALVES CABRAL REQUERENTE.: RAIMUNDO DE ARAUJO CABRAL . “RESERVO-ME O DIREITO DE APRECIAR O PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR APÓS O OFERECIMENTO DO CONTRADITÓRIO. DESIGNO AUDIENCIA DE JUSTIFICAÇÃO PREVIA PARA O DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2009 ÀS 16:30HS, NOS TERMOS DO ART. 989 DO CDC..” - INT. DR(S). SERGIO SILVA COSTA SOUSA .

13) 2008.0033.8694-1/0 - TOMBO: 11595 - COBRANÇA REQUERENTE.: ATEVAL SOARES DE LIMA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO /RE CIA DE SEGUROS . “CUIDA-SE DE UMA AÇÃO DE COBRANÇA, CUJO OBSERVA O RITO SUMARIO NOS TERMOS DO ART. 277, PARAGRAFO 2º DO CPC. DESIGNO AUDIENCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, PARA O DIA 05 DE MARÇO DE 2009 ÀS 15:30HS À FALTA DE DATA MAIS PROXIMA E DESIMPEDIDA..” - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

14) 2008.0033.8714-0/0 - TOMBO: 11596 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO /RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: JOSENILDO ANDRADE ODORICO . “CUIDA-SE DE UMA AÇÃO DE COBRANÇA, CUJO OBSERVA O RITO SUMARIO NOS TERMOS DO ART. 277, PARAGRAFO 2º DO CPC. DESIGNO AUDIENCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, PARA O DIA 05 DE MARÇO DE 2009 ÀS 16HS À FALTA DE DATA MAIS PROXIMA E DESIMPEDIDA..” - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

15) 2008.0034.6810-7/0 - TOMBO: 11620 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA CLEITON RODRIGUES OLIVEIRA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A . “CUIDA-SE DE UMA AÇÃO DE COBRANÇA, CUJO OBSERVA O RITO SUMARIO NOS TERMOS DO ART. 277, PARAGRAFO 2º DO CPC. DESIGNO AUDIENCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, PARA O DIA 05 DE MARÇO DE 2009 ÀS 15:00HS À FALTA DE DATA MAIS PROXIMA E DESIMPEDIDA..” - INT. DR(S). POLIANA VANÚCIA BRAGA DE PAULA .

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JUCINEIDE GUIMARAES PEIXOTO

EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: DEZENOVE (19) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5864	1	CE/18757	2
CE/6684	2	CE/2790	3
CE/18368	4	CE/14419	5
CE/4107	6	CE/10418	7
CE/8465	7	CE/5145	8
CE/15484	9	CE/16496	10
CE/17550	10	SP/186884	10
CE/12231	11	CE/7570	12
CE/14714	13	CE/6923	14
CE/108911	15	CE/6278	16
CE/14379	17	CE/3567	18
CE/3567	19	CE/17446	20

1) 2000.0094.0196-3/0 - Nº ANTIGO: 199702117640 - TOMBO: 2204 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ANGELUCIA NOGUEIRA DE ALMEIDA SEM TIPIFICAÇÃO.: APENSO NT 2258 REQUERENTE.: CRISTIANO FERNANDES DE ALMEIDA REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE REQUERENTE.: LEDA MARIA SARAIVA NOGUEIRA REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES FERNANDES DE ALMEIDA REQUERENTE.: MANOEL FRANCISCO DA SILVA REQUERENTE.:

JOSE WILTON DE ALMEIDA . “NT 2204 - O MM JUIZ CONCLUIU: 1- ACOLHO AS ALEGAÇÕES DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS. 2- INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR CONSIGNADO ÀS FLS 1428, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART 475-J DO CPC..” - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

2) 2000.0111.7825-7/0 - Nº ANTIGO: 200002518082 - TOMBO: 4656 - REVISAO DE CLAUSULA REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE SOUZA REQUERIDO.: ODECON ENGENHARIA LTDA . “NT 4656 - O MM JUIZ CONCLUIU: TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DO PROMOVIDO DE FLS 155, DESIGNO O DIA 14 DE MAIO DE 2009, ÀS 15:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR..” - INT. DR(S). ERNANDES PAULINO GOMES SOUSA , FRANCISCO REGIS AGUIAR MOTA .

3) 2000.0122.8250-3/0 - Nº ANTIGO: 200202409180 - TOMBO: 5958 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: APEL - ASSOCIACAO PRO-ENSO S/C LTDA EXEQUÍDO.: MARIA DO SOCORRO COSTA RODRIGUES . “NT 5958 - O MM JUIZ CONCLUIU: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO MEIRINHO RETRO..” - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

4) 2000.0126.7216-6/0 - Nº ANTIGO: 200302179615 - TOMBO: 6385 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: GISELDA MACEDO DE ARAUJO FREIRE REQUERIDO.: KATHERINE ALMEIDA FREIRE REQUERIDO.: CASA DE COLCHOES E VARIEDADES LTDA . “NT 6385 - INTIMA AS PARTES REQUERIDAS, PARA SE MANIFESTAREM SOBRE A PETIÇÃO DE FLS 152, NO PRAZO DA LEL..” - INT. DR(S). ERNANI AUGUSTO MOURA COELHO .

5) 2000.0130.6133-0/0 - Nº ANTIGO: 200302515879 - TOMBO: 6730 - REVISIONAL SEM TIPIFICAÇÃO.: APENSO NT 7066 REQUERIDO.: BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A REQUERENTE.: GUSTAVO SAMPAIO BRASILEIRO DE FREITAS . “NT 6730 - O MM JUIZ CONCLUIU: TENDO EM VISTA O OFÍCIO RETRO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE LHE CONVIER, NO PRAZO DA LEL..” - INT. DR(S). PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS .

6) 2000.0134.1109-9/0 - Nº ANTIGO: 200302818243 - TOMBO: 7049 - ORDINARIA DE REVISAO REQUERIDO.: AMERICAN EXPRESS DO BRASIL TEMPO & CIA REQUERENTE.: PETER SOARES KAUR . “NT 7049 - O MM JUIZ CONCLUIU: INTIME-SE O PROMOVENTE ACERCA DA PROPOSTA DE ACORDO DE FLS 97, NO PRAZO DE DEZ DIAS..” - INT. DR(S). PETER SOARES KAUR .

7) 2005.0005.6096-2/0 - TOMBO: 8064 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: AZIENDA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA EXEQUÍDO.: MARGARETE GONDIM DE SOUSA EXEQUÍDO.: IVAN PEREIRA DE MACEDO EXEQUÍDO.: GHG- GEOLOGIA DE ENGENHARIA LTDA . “NT 8064 - O MM JUIZ CONCLUIU: INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS 96/105, NO PRAZO DA LEL..” - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS , CARLOS ALBERTO SILVERIO COSTA .

8) 2006.0000.4191-2/0 - TOMBO: 8703 - ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA REQUERIDO.: ESPOLIO DE JOAQUIM ALFREDO MAMEDE CYSNE REQUERIDO.: MARIA ANA CYSNE GUERRA REQUERIDO.: MARIA LENIRA CYSNE ADERALDO REQUERENTE.: MARCIONILIA SILVA DE ALMEIDA REQUERIDO.: ESPOLIO DE MARIA CISANIRA PENHA CYSNE REQUERIDO.: ESPOLIO DE VALENTIM GUERRA Y GUERRA REQUERIDO.: JOSE ADERALDO DO NASCIMENTO . “NT 8703 - INTIMA A PARTE REQUERENTE, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DO AR DE FLS 81/82, NO PRAZO DA LEL..” - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE COELHO .

9) 2007.0002.9758-3/0 - TOMBO: 9576 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNADO.: BANCO BMC S/A CONSIGNANTE.: LM DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA CONSIGNANTE.: JOSE VALDERI ANGELIM ARCANJO JUNIOR . “NT 9576 - FOI DEFERIDO VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DA LEL..” - INT.

DR(S). RENATA DANTAS DE OLIVEIRA .

10) 2007.0005.2048-7/0 - TOMBO: 9640 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL REQUERENTE.: JULIO CESAR REBOUCAS . "NT 9640 - INTIMA AS PARTES, PARA SE MANIFESTAREM SOBRE O OFÍCIO DE FLS 186, NO PRAZO DA LEI." - INT. DR(S). HERCULES BELARMINO JUNIOR , JOSE MAURICIO M. CAVALCANTE FILHO , SIGISFREDO HOEPERS .

11) 2007.0013.4941-2/0 - TOMBO: 9853 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: JOSE MAURICIO PEREIRA REQUERIDO.: MARINETE PONTES PEREIRA . "NT 9853 - O MM JUIZ CONCLUIU: INTIME-SE A PARTE REQUERIDA, PARA EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO E, A REQUERIMENTO DO CREDOR E LHE SER PENHORADOS BENS, TANTOS QUANTOS BASTEM PARA A SATISFAÇÃO INTEGRAL DO VALOR DEVIDO.." - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS LIMA .

12) 2008.0013.6183-6/0 - TOMBO: 11469 - EXIBIÇÃO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: JOSE AGENOR FREIRE CARACAS SIMOES . "NT 11469 - DECISÃO: O PARÂMETRO DE DEFERIMENTO DE LIMINAR EM MEDIDA CAUTELAR PREPARATÓRIA ESTÁ DEFINIDO NO ART 804 CPC.NESTE CASO VISLUMBRO O FUMUS... NA PROVA QUE CONSTITUI DIREITO DO AUTOR TER ACESSO AO CONTRATO QUE FIRMADO COM O BANCO RÉU BEM COMO OS DEMONSTRATIVOS DO DÉBITO E EXTRATOS BANCÁRIOS. E O PERICULUM... CARACTERIZA-SE PELA POSSIBILIDADE DE CORRER DANO AINDA MAIOR PARA O AUTOR SE MANTIDO SEU NOME NOS CADASTROS DE INADIMPLENTES, O QUE VEM CAUSANDO TODA SORTE DE CONSTRANGIMENTOS. ALÉM DA DEMORA QUE OCASIONA AINDA MAIS O DÉBITO DO AUTORA PAR DISSO INCIDE AQUI A REGRA TRANSCRITA DO ART 804 CPC, PELO QUE DEFIRO A LIMINAR REQUERIDA, PARA IMPOR A PARTE RÉU EXIBIR NO PRAZO DE CINCO DIAS OS DOCUMENTOS APONTADOS NA INICIAL, CONDICIONADA A PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO REAL OU FIDEJUSSÓRIA.." - INT. DR(S). LUIS FLAVIO MARTINS PINTO .

13) 2008.0014.6156-3/0 - TOMBO: 10756 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANAGELICA DA SILVA MAIA REQUERIDO.: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A . "NT 10756 - O MM JUIZ CONCLUIU: INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA CUMPRIR NA ÍNTEGRA O DESPACHO DE FLS 135, SOB AS PENAS DA LEI (ART 267, III § 1º CPC)." - INT. DR(S). ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO .

14) 2008.0014.6695-6/0 - TOMBO: 10758 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: GERARDO AGUIAR VALE FILHO REQUERENTE.: JOSE RAMON PORTO PINHEIRO REQUERIDO.: MARIA ZORAIDE CAVALCANTE AGUIAR VALE . "NT 10758 - INTIMA A PARTE REQUERENTE, PARA APRESENTAR O ATUAL ENDEREÇO DA PROMOVIDA PARA OS DEVIDOS FINS, NO PRAZO DA LEI.." - INT. DR(S). SIDNEY GUERRA REGINALDO .

15) 2008.0031.9365-5/0 - TOMBO: 11218 - MONITORIA REQUERIDO.: ANTONIO DE SOUZA JUNIOR REQUERENTE.: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA . "NT 11218 - INTIMA A PARTE PROMOVENTE, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DO AR DE FLS 30/31 APRESENTANDO O ATUAL ENDEREÇO DO PROMOVIDO, NO PRAZO DA LEI.." - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

16) 2008.0036.1129-5/0 - TOMBO: 11381 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO GMAC S/A REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA FARIAS . "NT 11478 - O MM JUIZ CONCLUIU: DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA.DE ACORDO COM O ART 273, DO CPC. ASSIM,CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA REQUERIDA PELA PARTE AUTORA, PARA DETERMINAR À PROMOVIDA QUE SE ABSTENHA DE PROCEDER À INCLUSÃO DO NOME DA MESMA EM QUAISQUER ÓRGÃOS OU ENTIDADES DE CADASTRO DE INADIMPLENTES, TAIS COM SPC OU SERASA, OU QUE PROCEDA À SUA EXCLUSÃO, SE JÁ

CADASTRADO, MAS APENAS EM RELAÇÃO AO DÉBITO AQUI DISCUTIDO. ASSEGURO AO AUTOR A MANUTENÇÃO NA POSSE DO VEÍCULO , APÓS CONSIGNAR, EM JUÍZO, AS PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS MÊS A MÊS NA FORMA ESTABELECIDA NO CONTRATO,NO PRAZO DE DEZ DIAS, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO.." - INT. DR(S). ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA .

17) 2008.0037.4360-4/0 - TOMBO: 11410 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO GMAC S/A REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO PINTO DE AGUIAR . "NT 11410 - O MM JUIZ CONCLUIU: DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA.DE ACORDO COM O ART 273, DO CPC. ASSIM,CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA REQUERIDA PELA PARTE AUTORA, PARA DETERMINAR À PROMOVIDA QUE SE ABSTENHA DE PROCEDER À INCLUSÃO DO NOME DA MESMA EM QUAISQUER ÓRGÃOS OU ENTIDADES DE CADASTRO DE INADIMPLENTES, TAIS COM SPC OU SERASA, OU QUE PROCEDA À SUA EXCLUSÃO, SE JÁ CADASTRADO, MAS APENAS EM RELAÇÃO AO DÉBITO AQUI DISCUTIDO. ASSEGURO AO AUTOR A MANUTENÇÃO NA POSSE DO VEÍCULO , APÓS CONSIGNAR, EM JUÍZO, AS PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS MÊS A MÊS NA FORMA ESTABELECIDA NO CONTRATO,NO PRAZO DE DEZ DIAS, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO.." - INT. DR(S). MARCOS DA SILVA BRUNO .

18) 2008.0039.3509-0/0 - TOMBO: 11470 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO JURIDICAL CENTER REQUERIDO.: GUTEMBERG ALBUQUERQUE JUNIOR . "NT 11470 - O MM JUIZ CONCLUIU: DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. DESIGNO O DIA 14 DE MAIO DE 2009 ÀS 16:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.." - INT. DR(S). FRANCISCO XIMENES DE ALBUQUERQUE .

19) 2008.0039.3513-9/0 - TOMBO: 11453 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: AGNOR DA SILVA CARMO JUNIOR REQUERENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO JURIDICAL CENTER . "NT 11453 - O MM JUIZ CONCLUIU: DESIGNO O DIA 12 DE AGOSTO DE 2009 ÀS 13:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.." - INT. DR(S). FRANCISCO XIMENES DE ALBUQUERQUE .

20) 2008.0040.8302-0/0 - TOMBO: 11523 - MONITÓRIA REQUERENTE.: FIAT ADMINISTRACAO DE CONSORCIO LTDA REQUERIDO.: MARIA CARMECI RIBEIRO . "NT 11523 - O MM JUIZ CONCLUIU: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR COMPROVANTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS VIA INTERNET, NOTICIADA ÀS FLS 16, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.." - INT. DR(S). JOSIENE NOGUEIRA GAMA .

25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ALBERONY M.
DE VASCONCELOS FI
EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: VINTE E UM (21) DE JANEIRO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5348	1	CE/15166	2
CE/9993	3	CE/8942	4
CE/14806	5	CE/4977	6
CE/6347	7		

1) 2000.0090.8605-7/0 - Nº ANTIGO: 199602281260 - TOMBO: 1797 - CAUTELAR DE SEQUESTRO REQUERIDO.: FRANCISCO SALOMAO CAVALCANTE REQUERIDO.: GUSTAVO ALBERTO VANZ REQUERENTE.: IRAMAR SOARES . "INTIME-SE O ADVOGADO PARA QUE DEVOLVA OS AUTOS, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME ART. 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS. DECORRIDO O PRAZO SEM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À OAB PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR, BEM COMO PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO O ENDEREÇO DO ESCRITÓRIO DO REFERIDO ADVOGADO. EMPÓS, EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO.." - INT. DR(S). MAURICIO SAMPAIO TEOFILIO .

2) 2000.0103.1060-7/0 - Nº ANTIGO: 199902186025 - TOMBO: 3660 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: JOSE ARNOBIO OLIVEIRA SILVA REQUERIDO.: LEONETE FERNANDES TEIXEIRA REQUERIDO.: OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MARIA CELESTE FERNANDES REQUERENTE.: JOSE UCHOA DE OLIVEIRA . *"INTIME-SE O ADVOGADO PARA QUE DEVOLVA OS AUTOS, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME ART. 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS. DECORRIDO O PRAZO SEM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À OAB PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR, BEM COMO PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO O ENDEREÇO DO ESCRITÓRIO DO REFERIDO ADVOGADO. EMPÓS, EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO."* - INT. DR(S). ANTONIO HAROLDO GUERRA LOBO .

3) 2000.0114.1589-5/0 - Nº ANTIGO: 200102169373 - TOMBO: 7691 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE HAROLDO BEZERRA DE ARAUJO REQUERIDO.: LOJAS PARAISO LTDA . *"INTIME-SE O ADVOGADO PARA QUE DEVOLVA OS AUTOS, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME ART. 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS. DECORRIDO O PRAZO SEM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À OAB PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR, BEM COMO PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO O ENDEREÇO DO ESCRITÓRIO DO REFERIDO ADVOGADO. EMPÓS, EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO."* - INT. DR(S). PATRICIA PARENTE MONTEIRO .

4) 2000.0125.1549-4/0 - Nº ANTIGO: 200302032053 - TOMBO: 7251 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FRANCISCO BARROSO RODRIGUES EXEQUENTE.: REGINALDO DANTAS DA SILVA . *"INTIME-SE O ADVOGADO PARA QUE DEVOLVA OS AUTOS, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME ART. 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS. DECORRIDO O PRAZO SEM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À OAB PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR, BEM COMO PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO O ENDEREÇO DO ESCRITÓRIO DO REFERIDO ADVOGADO. EMPÓS, EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO."* - INT. DR(S). JOACI INACIO DE BRITO .

5) 2000.0131.9105-6/0 - Nº ANTIGO: 200302627995 - TOMBO: 7845 - EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA EXCIPIENTE.: ADEMAR GUIMARAES MAIA EXCEPTO.: ADRIANA DE ARAUJO COLARES EXCIPIENTE.: AFRANIO MARQUES LEITE EXCIPIENTE.: ALESSANDRA CAPELO REGIS EXCIPIENTE.: ANTONIA BRAGA COSTA EXCIPIENTE.: ANTONIO LUCIANO GUERRA PIMENTEL EXCIPIENTE.: ARIDALVA OLIVEIRA SILVA THE EXCIPIENTE.: CLEA DIAS SAMPAIO EXCIPIENTE.: DEOLINDO MANOEL JORGE DE SOUSA EXCIPIENTE.: GABRIEL CARNEIRO ARAUJO EXCIPIENTE.: FRANCISCO WAGNER CAMINHA DE VASCONCELOS EXCIPIENTE.: FRANCISCO HELDER DE VASCONCELOS EXCIPIENTE.: FRANCISCO DARIO SAMPAIO BARROSO EXCIPIENTE.: FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS EXCIPIENTE.: ELIETE GOUVEIA BRAGA EXCIPIENTE.: EDMILSON ARCELINO DO CEARA EXCEPTO.: DJANIRA DE ARAUJO COLARES EXCIPIENTE.: DIANA SIMOES RODRIGUES EXCIPIENTE.: SONIA MARIA POTI GOMES EXCIPIENTE.: ROSA DE LIMA VERAS FARIAS COSTA EXCIPIENTE.: RICARDO FROTA RECAMONDE EXCIPIENTE.: PEDRO JORGE DE CASTRO VIANA EXCIPIENTE.: PATRICIA VERAS COSTA EXCIPIENTE.: MARIA MIRTES PEREIRA GOMES PARENTE EXCIPIENTE.: MARIA DE JESUS COSTA LEITE EXCIPIENTE.: MARIA CANDIDA FERNANDES SILVA EXCIPIENTE.: MARIA BETZEIDA FONTENELE DE SANTIAGO EXCIPIENTE.: WILLIBALDO PETER LANGEN EXCIPIENTE.: VILMAR LINHARES CORDEIRO EXCIPIENTE.: VERONICA GOMES NOGUEIRA RAMOS EXCIPIENTE.: VERA LUCIA ROCHA WANDERLEY EXCEPTO.: VERA LUCIA DE ARAUJO COLARES EXCEPTO.: SUZANA DE ARAUJO COLARES EXCIPIENTE.: MARIA ALADYA COSTA EXCIPIENTE.: JOSE VILTER SANTOS MAGALHAES EXCIPIENTE.: JOSE PAULO MANSUR MARQUES EXCIPIENTE.: JORGE LUIZ GUIMARAES VIANA EXCIPIENTE.: JOAO BEZERRA LEITAO EXCIPIENTE.: JAIME TOMAZ DE

AQUINO EXCIPIENTE.: JACQUELINE COSTA SOARES EXCIPIENTE.: IVONEILDE ANTONIO DA COSTA EXCIPIENTE.: DEFEL DEOLINDO FERRAGENS LTDA EXCIPIENTE.: AUREA MARIA COSTA MAIA EXCIPIENTE.: ANTONIO ROGERIO BRANDAO EXCIPIENTE.: ANTONIO CARDOSO LINHARES EXCIPIENTE.: ANA MARIA LIMA SAMPAIO . *"INTIME-SE O ADVOGADO PARA QUE DEVOLVA OS AUTOS, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME ART. 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS. DECORRIDO O PRAZO SEM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À OAB PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR, BEM COMO PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO O ENDEREÇO DO ESCRITÓRIO DO REFERIDO ADVOGADO. EMPÓS, EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO."* - INT. DR(S). RAMIRO SOUZA DE NOROES MILFONT .

6) 2000.0134.5320-4/0 - Nº ANTIGO: 200302854622 - TOMBO: 8127 - DECLARATORIA AUTOR.: CEZAR CACAU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA REU.: SERV CAR- DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS ELETRICOS LTDA . *"INTIME-SE O ADVOGADO PARA QUE DEVOLVA OS AUTOS, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME ART. 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS. DECORRIDO O PRAZO SEM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À OAB PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR, BEM COMO PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO O ENDEREÇO DO ESCRITÓRIO DO REFERIDO ADVOGADO. EMPÓS, EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO."* - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO FREIRE .

7) 2000.0135.9694-3/0 - Nº ANTIGO: 200402117808 - TOMBO: 8274 - RESSARCIMENTO DE DANOS REQUERENTE.: BARSILVEICULOS COMPANHIA DE SSEGUROS REQUERIDO.: FRANCISCO CORREIA DO NASCIMENTO . *"INTIME-SE O ADVOGADO PARA QUE DEVOLVA OS AUTOS, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME ART. 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS. DECORRIDO O PRAZO SEM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À OAB PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR, BEM COMO PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO O ENDEREÇO DO ESCRITÓRIO DO REFERIDO ADVOGADO. EMPÓS, EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO."* - INT. DR(S). FRANCISCO HELIO MOREIRA DA SILVA .

25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ALBERONY M.
DE VASCONCELOS FI
EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: VINTE E UM (21) DE JANEIRO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9260	1	CE/8156	2
CE/16256	3		

1) 2000.0126.8395-8/0 - Nº ANTIGO: 200302189912 - TOMBO: 7428 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: MANOEL SOUZA DE SABAIO EXEQÜIDO.: VALERIA CHAVES MONTEIRO . *"INTIME-SE O ADVOGADO PARA QUE DEVOLVA OS AUTOS, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME ART. 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS. DECORRIDO O PRAZO SEM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À OAB PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR, BEM COMO PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO O ENDEREÇO DO ESCRITÓRIO DO REFERIDO ADVOGADO. EMPÓS, EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO."* - INT. DR(S). MARIA MIRIAN OTONI MARINHEIRO .

2) 2000.0127.8196-8/0 - Nº ANTIGO: 200402712293 - TOMBO: 8937 - REVISAO DE CONTRATO REQUERIDO.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A REQUERENTE.: VICENTE EDUARDO ESPINDOLA JUNIOR . *"INTIME-SE O ADVOGADO PARA QUE DEVOLVA OS AUTOS, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME ART. 196 DO CÓDIGO DE*

PROCESSO CIVIL, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS. DECORRIDO O PRAZO SEM A DEVOUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À OAB PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR, BEM COMO PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO O ENDEREÇO DO ESCRITÓRIO DO REFERIDO ADVOGADO. EMPÓS, EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. - INT. DR(S). LUCIA MARIA ALVES MASSILON .

3) 2000.0128.6855-9/0 - Nº ANTIGO: 200402724208 - TOMBO: 8950 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA SONIA DA SILVA PEREIRA . *"INTIME-SE O ADVOGADO PARA QUE DEVOLVA OS AUTOS, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME ART. 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS. DECORRIDO O PRAZO SEM A DEVOUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À OAB PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR, BEM COMO PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO O ENDEREÇO DO ESCRITÓRIO DO REFERIDO ADVOGADO. EMPÓS, EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO.*" - INT. DR(S). JOSELICE DE OLIVEIRA FREITAS .

25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ALBERONY M. DE VASCONCELOS FI

EXPEDIENTE Nº 8/2009 EM: VINTE E UM (21) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3144	1	CE/8640	2
CE/4417	3	CE/10641	4
CE/10961	5	CE/8234	6
CE/12423	7	CE/14880	8
CE/8234	9	CE/15645	10
CE/3880	11		

1) 2000.0086.3827-7/0 - Nº ANTIGO: 199502286731 - TOMBO: 1125 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ELIZETE SANTOS PINHEIRO EXEQUENTE.: IRANIZE VALENTE SANTIAGO EXEQUÍDO.: JOSE EDIMAR PINHEIRO . *"INTIME-SE O ADVOGADO PARA QUE DEVOLVA OS AUTOS, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME ART. 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS. DECORRIDO O PRAZO SEM A DEVOUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À OAB PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR, BEM COMO PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO O ENDEREÇO DO ESCRITÓRIO DO REFERIDO ADVOGADO. EMPÓS, EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO.*" - INT. DR(S). JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO .

2) 2000.0088.2244-2/0 - Nº ANTIGO: 199602051698 - TOMBO: 5303 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: LUIZ MOREIRA MARTINS EXEQUÍDO.: WILSON SOARES E SILVA . *"INTIME-SE O ADVOGADO PARA QUE DEVOLVA OS AUTOS, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME ART. 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS. DECORRIDO O PRAZO SEM A DEVOUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À OAB PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR, BEM COMO PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO O ENDEREÇO DO ESCRITÓRIO DO REFERIDO ADVOGADO. EMPÓS, EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO.*" - INT. DR(S). MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA .

3) 2000.0088.2655-3/0 - Nº ANTIGO: 199602055375 - TOMBO: 1379 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: FRANCISCO AUGUSTO CRUZ UCHOA EXEQUENTE.: LUIZ CIDRAO DE OLIVEIRA EXEQUÍDO.: MARIA LUCIMAR MARTINS ICHOA . *"INTIME-SE O ADVOGADO PARA QUE DEVOLVA OS AUTOS, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME ART. 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS. DECORRIDO O PRAZO SEM A DEVOUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À OAB PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR, BEM COMO PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO O ENDEREÇO DO ESCRITÓRIO DO REFERIDO ADVOGADO. EMPÓS, EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO.*" - INT. DR(S). PAULO MARCELO COSTA PONTES

4) 2000.0089.6992-3/0 - Nº ANTIGO: 199602179961 - TOMBO: 3902 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A EXEQUÍDO.: S.G.E. SERVICOS GERAIS DE ENGENHARIA LTDA . *"INTIME-SE O ADVOGADO PARA QUE DEVOLVA OS AUTOS, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME ART. 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS. DECORRIDO O PRAZO SEM A DEVOUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À OAB PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR, BEM COMO PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO O ENDEREÇO DO ESCRITÓRIO DO REFERIDO ADVOGADO. EMPÓS, EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO.*" - INT. DR(S). SANDRA PRADO ALBUQUERQUE .

5) 2000.0093.5061-7/0 - Nº ANTIGO: 199702072557 - TOMBO: 2243 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: FRANCISCO DARCSIO SILVA REQUERENTE.: JOAO GENTIL JUNIOR . *"INTIME-SE O ADVOGADO PARA QUE DEVOLVA OS AUTOS, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME ART. 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS. DECORRIDO O PRAZO SEM A DEVOUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À OAB PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR, BEM COMO PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO O ENDEREÇO DO ESCRITÓRIO DO REFERIDO ADVOGADO. EMPÓS, EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO.*" - INT. DR(S). TELMA VALERIA PIMENTEL MOREIRA .

6) 2000.0103.2577-9/0 - Nº ANTIGO: 199902201237 - TOMBO: 3676 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: COTTON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA EXEQUÍDO.: JOAO VIEIRA DE ALENCAR . *"INTIME-SE O ADVOGADO PARA QUE DEVOLVA OS AUTOS, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME ART. 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS. DECORRIDO O PRAZO SEM A DEVOUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À OAB PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR, BEM COMO PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO O ENDEREÇO DO ESCRITÓRIO DO REFERIDO ADVOGADO. EMPÓS, EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO.*" - INT. DR(S). ANA VALERIA ASSUNCAO PINTO VIANA .

7) 2000.0113.3524-7/0 - Nº ANTIGO: 200102088594 - TOMBO: 5748 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: IMAGINE COMUNICACAO LTDA EXEQUENTE.: MARIA FRANCISCA BEZERRA MARTINS EXEQUÍDO.: TERRACO PROMOCOES EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA . *"INTIME-SE O ADVOGADO PARA QUE DEVOLVA OS AUTOS, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME ART. 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS. DECORRIDO O PRAZO SEM A DEVOUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À OAB PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR, BEM COMO PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO O ENDEREÇO DO ESCRITÓRIO DO REFERIDO ADVOGADO. EMPÓS, EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO.*" - INT. DR(S). FRANCISCO JORIO BEZERRA MARTINS .

8) 2000.0114.3220-0/0 - Nº ANTIGO: 200102185727 - TOMBO: 5867 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: A & M COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA REQUERENTE.: XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA . *"INTIME-SE O ADVOGADO PARA QUE DEVOLVA OS AUTOS, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME ART. 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS. DECORRIDO O PRAZO SEM A DEVOUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À OAB PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR, BEM COMO PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO O ENDEREÇO DO ESCRITÓRIO DO REFERIDO ADVOGADO. EMPÓS, EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO.*" - INT. DR(S). YURI DE CASTRO HOLANDA .

9) 2000.0130.2839-2/0 - Nº ANTIGO: 200302487409 - TOMBO: 7724 - COBRANCA REQUERIDO.: SIALE CONFECÇÕES LTDA REQUERENTE.: VICUNHA TEXTIL S/A . *"INTIME-SE O ADVOGADO PARA QUE DEVOLVA OS AUTOS, NO PRAZO DE 24*

(VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME ART. 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS. DECORRIDO O PRAZO SEM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À OAB PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR, BEM COMO PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO O ENDEREÇO DO ESCRITÓRIO DO REFERIDO ADVOGADO. EMPÓS, EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO.” - INT. DR(S). ANA VALERIA ASSUNCAO PINTO VIANA .

10) 2005.0012.2430-3/0 - TOMBO: 9304 - ORDINARIA REQUERIDO.: FABIO CAMPOS REQUERENTE.: OSCAR COSTA FILHO . “INTIME-SE O ADVOGADO PARA QUE DEVOLVA OS AUTOS, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME ART. 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS. DECORRIDO O PRAZO SEM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À OAB PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR, BEM COMO PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO O ENDEREÇO DO ESCRITÓRIO DO REFERIDO ADVOGADO. EMPÓS, EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO.” - INT. DR(S). ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA .

11) 2005.0022.0343-1/0 - TOMBO: 9661 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCA MONTEIRO CHUPIL REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . “INTIME-SE O ADVOGADO PARA QUE DEVOLVA OS AUTOS, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME ART. 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS. DECORRIDO O PRAZO SEM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À OAB PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR, BEM COMO PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO O ENDEREÇO DO ESCRITÓRIO DO REFERIDO ADVOGADO. EMPÓS, EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO.” - INT. DR(S). FRANCISCO NUNES LOPES

**25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUÍZ(A) TITULAR: LIRA RAMOS DE OLIVEIRA**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ALBERONY M.
DE VASCONCELOS FI**

**EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: VINTE E UM (21) DE JANEIRO DE
2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13500	1	CE/16854	2
CE/13500	2	CE/13500	3
CE/16854	4	CE/13500	4
CE/15285	5	CE/19880	5
CE/15285	6	CE/13500	7
RJ/110311	8	CE/15285	9
CE/19880	9	CE/16854	10
CE/13500	10	CE/15285	11
CE/19880	11	SP/80348	12
CE/15285	12	CE/19880	12
CE/13500	13	CE/13500	14
SP/80348	15	CE/15285	15
SP/80348	16	CE/19880	16
CE/15285	16	CE/13500	17
CE/16854	18	CE/13500	18
SP/80348	19	CE/19880	19
CE/15285	19	SP/80348	20
CE/15285	20	CE/19880	20
CE/13500	21	CE/13500	22
CE/16854	23	CE/13500	23
CE/16854	24	CE/13500	24
CE/16854	25	CE/13500	25
CE/14240	26	CE/15565	26
CE/5681	27	CE/14449	27
CE/18044	28		

1) 2008.0002.5185-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOAO PAULO BEZERRA MAGALHAES REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A . “R. H.(...) EM FACE AO ESPOSTO, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, “CAPUT” ,

AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETEM-SE À COMARCA DE NOVA RUSSAS-CE, COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE..” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

2) 2008.0002.8852-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: GENILSON GOMES DE SOUSA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A . “R. H.(...) EM FACE AO ESPOSTO, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, “CAPUT” , AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETEM-SE À COMARCA DE NOSSA RUSSAS-CE, COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE..” - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

3) 2008.0007.3014-5/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: CONSORCIO DPVAT (CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A) REQUERENTE.: PEDRO ARGEMIRO DE SOUSA . “R. H.(...) EM FACE AO ESPOSTO, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, “CAPUT” , AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETEM-SE À COMARCA DE CHORÓ-CE, COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE..” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

4) 2008.0010.2525-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: RODRIGO WILLIAN DA SILVA RODRIGUES REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A . “R. H.(...) EM FACE AO ESPOSTO, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, “CAPUT” , AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETEM-SE À COMARCA DE NOVA RUSSAS -CE, COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE..” - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

5) 2008.0019.6367-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CARLOS RENER VASCONCELOS MELO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . “R. H.(...) EM FACE AO ESPOSTO, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, “CAPUT” , AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETEM-SE À COMARCA DE FORQUILHA-CE, COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE..” - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR .

6) 2008.0020.4085-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOAO BATISTA DE SOUZA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . “R. H.(...) EM FACE AO ESPOSTO, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, “CAPUT” , AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETEM-SE À COMARCA DE CRUZ-CE, COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE..” - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO TIMBO .

7) 2008.0020.6599-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE ERICLAUDIO DA SILVA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . “R. H.(...) EM FACE AO ESPOSTO, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, “CAPUT” , AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETEM-SE À COMARCA DE ACOPIARA-CE, COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE..” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

8) 2008.0021.6124-5/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: TIAGO DA SILVA VIANA . “R. H.(...) EM FACE AO ESPOSTO, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 301, II C/C O

ARTIGO 113, "CAPUT", AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETEM-SE À COMARCA DE INDEPENDÊNCIA-CE, COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE.." - INT. DR(S). FERNANDO ANDRADE CONHASCA .

9) 2008.0021.8149-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO DA SILVA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . "R. H.(...) EM FACE AO ESPOSTO, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, "CAPUT", AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETEM-SE À COMARCA DE SOBRAL-CE, COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE.." - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR .

10) 2008.0021.9507-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO ROCHA DE AGUIAR REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . "R. H.(...) EM FACE AO ESPOSTO, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, "CAPUT", AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETEM-SE À COMARCA DE CRATEÚS-CE, COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE.." - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

11) 2008.0021.9855-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO ALVES TORRES REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . "R. H.(...) EM FACE AO ESPOSTO, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, "CAPUT", AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETEM-SE À COMARCA DE FORQUILHA-CE, COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE.." - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR .

12) 2008.0022.3078-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO WESCLEY LIMA COSTA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . "R. H.(...) EM FACE AO ESPOSTO, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, "CAPUT", AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETEM-SE À COMARCA DE SOBRAL-CE, COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE.." - INT. DR(S). JOSE LUIS POLEZI , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR .

13) 2008.0022.3849-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA IRACILDA CATUNDA BORGES REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . "R. H.(...) EM FACE AO ESPOSTO, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, "CAPUT", AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETEM-SE À COMARCA DE CATUNDA-CE, ONDE A PARTE AUTORA, EM VIRTUDE DA FACILIDADE DE DESLOCAMENTO DO MESMO PARA CUMPRIMENTO E REALIZAÇÃO DOS AUTOS PROCESSUAIS QUE LHE SERÃO DETERMINADOS, COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE.." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

14) 2008.0024.7330-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO DE PAIVA VALE REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . "R. H.(...) EM FACE AO ESPOSTO, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, "CAPUT", AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETEM-SE À COMARCA DE BOA VIAGEM-CE, COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE.." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

15) 2008.0024.7341-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOAO BATISTA FURTADO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . "R. H.(...) EM FACE AO ESPOSTO, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, "CAPUT", AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETEM-SE À COMARCA DE UBAJARA-CE, COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE.." - INT. DR(S). JOSE LUIS POLEZI , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO .

16) 2008.0025.1613-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ALEX DE FREITAS DINO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . "R. H.(...) EM FACE AO ESPOSTO, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, "CAPUT", AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETEM-SE À COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE.." - INT. DR(S). JOSE LUIS POLEZI , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO .

17) 2008.0025.1951-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: LUIZ GONCALVES LIMA JUNIOR REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . "R. H.(...) EM FACE AO ESPOSTO, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, "CAPUT", AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETEM-SE À COMARCA DE CRATEÚS-CE, COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE.." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

18) 2008.0026.2489-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MATEUS FONTELES DA MOTA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . "R. H.(...) EM FACE AO ESPOSTO, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, "CAPUT", AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETEM-SE À COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE.." - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

19) 2008.0027.0277-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO VIEIRA MELO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . "R. H. EM FACE AO ESPOSTO, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, "CAPUT", AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETEM-SE À COMARCA DE CARNAUBAL-CE, COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE.." - INT. DR(S). JOSE LUIS POLEZI , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO .

20) 2008.0027.0295-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: HELDA CRISTINA DA SILVA SOUSA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . "R. H.(...) EM FACE AO ESPOSTO, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, "CAPUT", AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETEM-SE À COMARCA DE MADALENA-CE, COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE.." - INT. DR(S). JOSE LUIS POLEZI , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR .

21) 2008.0027.4782-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIA RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . "R. H.(...) EM FACE AO ESPOSTO, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, "CAPUT", AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETEM-SE À COMARCA DE SANTA QUITÉRIA-CE, COM O FITO DE

PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE.." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

22) **2008.0028.4079-7/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA DA SILVA SALES .** "R. H.(...) **EM FACE AO ESPOSTO, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, "CAPUT", AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETEM-SE À COMARCA DE BOA VIAGEM-CE, COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE..**" - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

23) **2008.0028.4258-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE PINTO DE MESQUITA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.** "R. H.(...) **EM FACE AO ESPOSTO, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, "CAPUT", AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETEM-SE À COMARCA DE INDEPENDÊNCIA-CE, COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE..**" - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

24) **2008.0029.9382-8/0 - COBRANÇA AUTOR.: AUGUSTO RENAM ALMEIDA CAMPELO REU.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.** "R. H.(...) **EM FACE AO ESPOSTO, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, "CAPUT", AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETEM-SE À COMARCA DE BOA VIAGEM-CE, COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE..**" - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

25) **2008.0031.2293-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE ELIUTON MOREIRA OLIVEIRA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.** "R. H.(...) **EM FACE AO ESPOSTO, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, "CAPUT", AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETEM-SE À COMARCA DE BOA VIAGEM-CE, COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE..**" - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

26) **2008.0033.6454-9/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO FIAT S/A REQUERENTE.: SILVIA CRISTINA MARTIN AZEVEDO .** "R.H.(...) **EM FACE AO EXPOSTO, DETERMINO QUE A PARET PROMOVENTE, O PRAZO DE 10DIAS, EMENDA A INICIAL, NOS TERMOS DOS ART. 283 E 284, C.P.C., SANANDO AS FASTAS EXISTENTES,BEM COMO COMPROVAR O ADIMPLEMENTODAS PARTES DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS, JUNTO À PROMOVIDA, NO VALOR PACTUADO, ATÉ DECISÃO FINAL, SOB AS PENAS DA LEI..**" - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR , RANIERE DE SOUSA BARROS .

27) **2008.0035.6749-0/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: ANA LUCILA AIRES MARTINS REQUERIDO.: DJALMA VASCONCELOS REPRESENTACOES LTDA REQUERENTE.: EVANDRO MARQUES JUNIOR .** "DESIGNO **AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 13/02/2009, ÀS 14 HORAS.**" - INT. DR(S). EVANDRO MARQUES JUNIOR , LUIS CARLOS LISBOA SILVA .

28) **2008.0038.4543-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JAIRO CARNEIRO DA SILVA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A.** "R. H.(...) **EM FACE AO ESPOSTO, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, "CAPUT", AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETEM-SE À COMARCA DE MUCAMBO-CE, COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE..**" - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

**29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: LISETE DE SOUSA GADELHA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ELDEZIRA FELIX GONDIM
EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: VINTE E UM (21) DE JANEIRO DE
2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1290	1	CE/4466	1
CE/6883	1	CE/11610	1
CE/9663	2	CE/8209	3
CE/11959	3	CE/11687	3
CE/2065	3	CE/4265	3
CE/2446	3	CE/10836	4
CE/15067	4	CE/10836	5
CE/15067	5	CE/6747	6
CE/2779	6	CE/8655	7
CE/14694	7	CE/6352	8
CE/14909	8	CE/13051	9
CE/14665	10	CE/8044	11
CE/12363	12		

1) **2000.0082.9344-0/0 - Nº ANTIGO: 199402114874 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO COMERCIAL BANCESA S.A EXEQUÏDO.: FRANCISCO REGIS MONTE BARROSO EXEQUÏDO.: WILSON MAGALHAES MONTEIRO .** "RECEBO **DE APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS, SE NO PRAZO, O QUE A SECRETARIA CERTIFICARÁ. INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA CONTRA-RAZÕES. VINDO AS CONTRA-RAZÕES, CERTIFIQUE-SE A TEMPESTIVIDADE REMETENDO-SE OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. DECORRIDO O PRAZO SEM RESPOSTA, IGUALMENTE, SUBA O PROCESSO A INSTÂNCIA SUPERIOR..**" - INT. DR(S). CARLOS AUGUSTO A. SIMOES , JOAO AFRANIO MONTENEGRO , JUVENCIO VASCONCELOS VIANA , JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR .

2) **2005.0009.6577-6/0 - USUCAPIAO REQUERIDO.: CAROLINA DE MENEZES SARAIVA ARAUJO REQUERIDO.: GUILHERME DA SILVA ARAUJO REQUERIDO.: JOSE COSTA ARAUJO REQUERIDO.: LEONARDO DE MENEZES SARAIVA ARAUJO REQUERIDO.: MARIA DE LOURDES COSTA ARAUJO REQUERIDO.: MARIA SALETE ARAUJO DO NASCIMENTO REQUERIDO.: REGINA FATIMA DE MENEZES SARAIVA REQUERENTE.: PAULO CESAR HOLANDA DIOGENES FILHO REQUERENTE.: MARIA HELENA FONTENELLE DIOGENES REQUERIDO.: MANUEL DO NASCIMENTO REQUERIDO.: JOSE MARIA COSTA ARAUJO REQUERIDO.: JOSE ARI COSTA ARAUJO REQUERIDO.: ELIZABETH DA SILVA ALMEIDA .** ". . . ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO DE USUCAPIÃO, PARA DECLARAR E RECONHECER O DOMÍNIO AOS PROMOVENTES SOBRE A ÁREA DESCRITA E CARACTERIZADA NO VENTRE PROCESSUAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS DO ARTIGO 1.238 ESEGUINTES DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. POR SE TRATAR DE TRANSCRIÇÃO ORIGINÁRIA OU PRIVATIVA, NÃO HÁ, NO CASO EM TELA A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE TRANSMISSÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE, E CERTIFICADO O TRÁNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO HÁBIL AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTE DESTA CAPITAL (1ª ZONA-CRI) ENCAMINHANDO-SE AS CÓPIAS NECESSÁRIAS. CUMPRIDO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. SEM CUSTAS PELA GRATUIDADE DEFERIDA.." - INT. DR(S). JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS .

3) **2005.0016.6765-5/0 - ANULATORIA AUTOR.: ANTONIO GILDO FERNANDES DA SILVA REU.: MARIA APARECIDA PAIVA REGO AUTOR.: JAQUELINE COLARES GALVAO FERNANDES REU.: ANTONIO PAIVA REGO .** "CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE DOS RECURSOS DE FLS.314-330 E 332-344, RECEBO AS APELAÇÕES EM SEUS EFEITOS REGULARES. INTIME-SE OS APELADOS PARA CONTRA-RAZÕES.VINDO ALUDIDA PEÇA E CERTIFICADA A SUA TEMPESTIVIDADE, REMETA-SE OS PRESENTES AUTOS A INSTÂNCIA SUPERIOR.DECORRIDO O PRAZO SEM PROMOÇÃO, IGUALMENTE ENVIE-SE A DEMANDA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.." - INT. DR(S). ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA

NETO , AMELIA MARIA AQUINO RIBEIRO , ELIZABETE SANTOS DE ASSUNCAO , FRANCISCO JAIRO DE ASSUNCAO CAVALCANTE , JOSE MOACIR DE ANDRADE , FRANCISCO MASSILON TORRES FREITAS .

4) 2005.0024.4817-5/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A - COMPANHIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA AMARAL DE LIMA . *“EM CONSEQÜÊNCIA, HOMOLOGO O ACORDO ENTABULADO ENTRE OS CONTENDORES, PONDO FIM AO TRÂMITE PROCESSUAL DAS DUAS LIÇAS, COM A RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 269, III DO CPC). HONORÁRIOS E CUSTAS, CONFORME PACTUADOS. ADUNE-SE CÓPIA DO PRESENTE DECISUM NO PROCESSO ANEXO. EM VIRTUDE DA OMISSÃO NO TOCANTE AO VALOR DEPOSITADO PELA AUTORA, BEM COMO ESTAR DISPOSTO NOS TERMOS DO ACORDO QUE A QUITAÇÃO DO CONTRATO SE EFETIVARIA COM O PAGAMENTO DE BOLETO BANCÁRIO A SER REALIZADO EM 22/12/2008 E TENDO EM VISTA QUE ATÉ A PRESENTE DATA NADA FOI NOTICIADO NOS BOJOS PROCEDIMENTAIS, DETERMINO QUE SE EXPEÇA O ALVARÁ JUDICIAL EM FAVOR DO DEPOSITANTE PARA LEVANTAR A QUANTIA CONSIGNADA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVAMENTO..”* - INT. DR(S). AGLAILTON PATRICIO DE ANDRADE , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

5) 2005.0026.3775-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: B.V FINANCEIRA S.A- CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: MARIA DE FATIMA AMARAL DE LIMA . *“EM CONSEQÜÊNCIA, HOMOLOGO, O ACORDO ENTABULADO ENTRE OS CONTENDORES, PONDO FIM AO TRÂMITE PROCESSUAL DAS DUAS LIÇAS, COM A RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 269, III DO CPC). HONORÁRIOS E CUSTAS, CONFORME PACTUADOS. ADUNE-SE CÓPIA DO PRESENTE DECISUM NO PROCESSO ANEXO. EM VIRTUDE DA OMISSÃO NO TOCANTE AO VALOR DEPOSITADO PELA AUTORA, BEM COMO ESTAR DISPOSTO NOS TERMOS DO ACORDO QUE A QUITAÇÃO DO CONTRATO SE EFETIVARIA COM O PAGAMENTO DE BOLETO BANCÁRIO A SER REALIZADO EM 22/12/2008 E TENDO EM VISTA QUE ATÉ A PRESENTE DATA NADA FOI NOTICIADO NOS BOJOS PROCEDIMENTAIS, DETERMINO QUE SE EXPEÇA O ALVARÁ JUDICIAL EM FAVOR DO DEPOSITANTE PARA LEVANTAR A QUANTIA CONSIGNADA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVAMENTO..”* - INT. DR(S). AGLAILTON PATRICIO DE ANDRADE , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

6) 2007.0004.7648-8/0 - DESPEJO REQUERIDO.: FRANCISCO DERMIVAL LEMOS REQUERENTE.: NEW GREASE PARTICIPACOES LTDA . *“DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC, DANDO POR RESCINDIDO O CONTRATO AVENÇADO E DECRETANDO O DESPEJO DO LOCATÁRIO, CONCEDENDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA DO IMÓVEL OBJETO DA LIÇA, SOB PENA DE DESPEJO COERCITIVO E EM CONSEQÜÊNCIA, CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO PARANINHO DO AUTOR, A BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. PARA O CASO DE REQUERIMENTO DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA SENTENÇA (ARTS. 63, PAR. 4º E 64 DA LEI INQUILINAL VIGENTE), FIXO EM 12 (DOZE) MESES DE ALUGUEL ATUALIZADOS ATÉ A DATA DO DEPÓSITO, O VALOR DA CAUÇÃO. EXPEÇA-SE OPORTUNAMENTE, MANDADO DE NOTIFICAÇÃO E DESPEJO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE, E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, CUMpra-SE, DANDO-SE BAIXA E ARQUIVAMENTO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..”* - INT. DR(S). HELDENITA MARIA CARVALHO DE FARIAS MONTENEGRO , VALTER SERGIO DUARTE FURTADO .

7) 2007.0007.1523-7/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: JOSAIR MENEZES DA SILVA . *“DESTA FEITA, EM CONSEQÜÊNCIA, HOMOLOGO, POR*

SENTENÇA, O ACORDO ENTABULADO DE FLS. 83-85 ENTRE OS CONTENDORES, PONDO FIM AO TRÂMITE PROCESSUAL DE AMBAS AS AÇÕES, COM A RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS PRECISOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC. HONORÁRIOS E CUSTAS, CONFORME PACTUADOS. EXPEÇA-SE OFÍCIO AO BANCO DO BRASIL A FIM DE INFORMAR O VALOR ATUAL DOS DEPÓSITOS CONSTANTES NA INSTITUIÇÃO REFERENTE AO PRESENTE PROCESSO. VINDO RESPECTIVAS RESPOSTAS, EXPEÇA-SE ALVARÁ CONFORME O DISPOSTO NO PACTO RETRO. ADUNE-SE UMA CÓPIA DESTE DECISUM NOS AUTOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ANEXO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE, E, INDEPENDENTEMENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDER COM A BAIXA E ARQUIVAMENTO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..” - INT. DR(S). ISABEL VIEIRA VARELA , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

8) 2007.0008.9616-9/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS MENDES DIAS REQUERENTE.: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A . *“FACE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267 INCISO IV DA LEI ADJETIVA CIVIL. DESENTRANHEM-SE OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A INICIAL, ENTREGANDO-OS AO AUTOR, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS. EXPEÇA-SE OFÍCIOS AO DETRAN-CE, ETTUSA, POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL E POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL, PARA DESBLOQUEIO DO BEM OBJETO DESTA DEMANDA, PORÉM, QUANTO ÀS DILIGÊNCIAS PARA RETIRADAS DAS INSERÇÕES CADASTRAIS É PROVIDÊNCIA DAQUELE QUE AS ORDENOU, PELO QUE INDEFIRO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO ÓRGÃO DE RESTRIÇÃO DE CRÉDITOS. SEM CUSTAS E SEM ÔNUS SUCUMBENCIAIS NA FORMA DA LEI. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE, E, INDEPENDENTEMENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVAMENTO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..”* - INT. DR(S). HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM , WYNSTON LIMA ALEXANDRINO .

9) 2007.0013.4504-2/0 - AÇÃO CIVIL PUBLICA REQUERENTE.: ASSOCIACAO NACIONAL DOS INADIMPLENTES MUTUARIOS - ENDIVIDADOS INDEVIDAMENTE (ANIMEI) REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A. REQUERIDO.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A REQUERIDO.: BANCO ITAU SA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . *“FALE A PARTE AUTORA SOBRE DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO DE FLS. 153/154 E CONTESTAÇÃO DE FLS. 110/151 E 155/202, EM 10 (DEZ) DIAS..”* - INT. DR(S). PAULO HAMILTON DA SILVA .

10) 2008.0005.5420-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: JOSAIR MENEZES DA SILVA . *“DESTA FEITA, EM CONSEQÜÊNCIA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO ENTABULADO DE FLS. 83-85 ENTRE OS CONTENDORES, PONDO FIM AO TRÂMITE PROCESSUAL DA LIDE, COM A RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS PRECISOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC. HONORÁRIOS E CUSTAS, CONFORME PACTUADOS. EXPEÇA-SE OFÍCIO AO BANCO DO BRASIL A FIM DE INFORMAR O VALOR ATUAL DOS DEPÓSITOS CONSTANTES NA INSTITUIÇÃO REFERENTE AO PRESENTE PROCESSO. VINDO RESPECTIVAS RESPOSTAS, EXPEÇA-SE ALVARÁ CONFORME O DISPOSTO NO PACTO RETRO. ADUNE-SE UMA CÓPIA DESTE DECISUM NOS AUTOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ANEXO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE, E, INDEPENDENTEMENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDER COM A BAIXA E ARQUIVAMENTO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..”* - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

11) 2008.0021.7463-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BENOR FLORIANO DE SA REQUERENTE.: EDILSON AZEVEDO LIMA REQUERIDO.: POSTO LN LTDA REQUERENTE.: EDILSON AZEVEDO LIMA REQUERENTE.: COMERCIAL DE MIUDEZAS RIO VERDE LTDA EPP . *“FALE O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 47/75, EM 10 (DEZ) DIAS..”* - INT. DR(S). ANTONIO ALVES DOS SANTOS .

17) 2007.0019.9021-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANNE CAROLINE VIANA E SILVA SOUSA REQUERIDO.: CARLOS ALBERTO MENDES SOUSA REPR. LEGAL.: EDINA MARIA VIANA E SILVA . “*DESCHO: MANIFESTE-SE A EXEQUENTE A CERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS.*” - INT. DR(S). BENTO PEREIRA DA SILVA NETO .

18) 2007.0019.9389-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: FRANCISCA LUCILENE PEREIRA DE SOUZA REQUERENTE.: WESLEY SOUZA QUEIROZ REQUERIDO.: FRANCISCO WELLINGTON QUEIROZ . “*DESPACHO: FICA O ADVOGADO INTIMADO SOBRE O DESPACHO DE FLS., 34.*” - INT. DR(S). BERGSON DE SOUZA BONFIM .

19) 2007.0020.3938-7/0 - ALVARA REQUERIDO.: ALEX CLERCIO GUIMARAES DA SILVA REPR. LEGAL.: RITA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARES REQUERENTE.: THIAGO ADERSON OLIVEIRA GUIMARAES DA SILVA-MENOR REQUERENTE.: LUIS ANDERSON OLIVEIRA GUIMARAES . “*DESPACHO: MANIFESTE-SE O PATRONO DOS AUTORESECERCA DA CERTIDÃO RETRO EM 10 DIAS.*” - INT. DR(S). RANIERE DE SOUSA BARROS .

20) 2007.0031.0047-0/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO EVILAZIO BARROSO PEREIRA REPRESENTADO.: FILIPE PEREIRA BARROSO REPR. LEGAL.: MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA . “*DESPACHO: DSIGNO AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 02 DE ABRIL DE 2009 ÀS 17:00 HORAS.*” - INT. DR(S). ANA AMELIA MOREIRA REIS .

21) 2007.0031.6104-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO DE FRANCISCO SOUSA REPRESENTADO.: MARCOS DA COSTA SOUSA REPR. LEGAL.: MARIA DA COSTA ANCELES REPRESENTADO.: FRANCISCO DAVI DA COSTA SOUSA REPRESENTADO.: FELIPE DA COSTA SOUSA . “*DESPACHO: DETERMINO QUE SEJA INTIMADO A PARTE AUTORA COMO REQUERIDO PELO M.P ÀS FLS., 16, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.*” - INT. DR(S). JOSE MARCELO FARIAS .

22) 2008.0009.2863-8/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REQUERIDO.: JOSE PEREIRA PENHA REQUERENTE.: TIAGO ITALO DE SOUSA . “*DESPACHO: INTIME-SE PARTE REQUERENTE PARA A REPLICA E APÓS VISTA DO M.P.*” - INT. DR(S). MARIA JOANA DARC ANGELO .

23) 2008.0011.4255-7/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: MOISES TEIXEIRA DA SILVA REQUERENTE.: SANDRA MARIA DE ARRUDA . “*DESPACHO: INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR EM DEZ DIAS, DECLINANDO O(S) CEP(S) CORRETO(S) DO(S) ENDEREÇO(S).*” - INT. DR(S). ALEXANDRE LIMA DA SILVA .

24) 2008.0014.0407-1/0 - NEGATÓRIA DE PATERNIDADE REQUERIDO.: JURANDIR RODRIGUES CARNEIRO REQUERENTE.: MARIA ANGELUCIA SILVEIRA . “*DESPACHO: MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA ACERCA DA CERTIDÃO SUPRA.*” - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

25) 2008.0014.6539-9/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: JULIANA SAMPAIO RABELO ARAUJO REQUERENTE.: MARCIO ROBERTO GOMES ARAUJO . “*DESPACHO: INTIME-SE AS PARTES ATRAVES DO SEU PATRONO, COM O PRAZO DE 30 DIAS.*” - INT. DR(S). NIVEA BARROS DE MOURA .

26) 2008.0017.3038-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPRESENTADO.: ANA BEATRIZ PAIVA PESSOA REPR. LEGAL.: AVANDA PAIVA PESSOA REQUERIDO.: TARCISIO ISIDORO PESSOA JUNIOR . “*DESPACHO: ESCLAREÇA O PATRONO DA PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DIZENDO SE DESEJA VER PROCESSADA A AÇÃO NA FORMA DO ART 732 OU 733 DO CPC, SOB PENA DE PRECLUSÃO DO ATO, CASO EM QUE AUTORIZA A EXTINÇÃO DO FEITO.*” - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

27) 2008.0021.7210-7/0 - DECLARATORIA REQUERIDO.: ANTONIA FERREIRA VICENTE REQUERENTE.: MARIA DE

LOURDES DOS REIS . “*DESPACHO: DETERMINA A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.*” - INT. DR(S). FRANCISCO TAUMATURGO DE ARAUJO JUNIOR , FRANCISCO TAUMATURGO DE ARAUJO NETO .

28) 2008.0022.6627-6/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: ANTONIO CRUZ DE CASTRO REQUERENTE.: SILVIA JACQUELINE DA SILVA . “*DESPACHO: DETERMINA A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.*” - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS .

29) 2008.0024.0629-9/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: JOSE ILSON DA SILVA REQUERIDO.: MARILIA GOIANA DA SILVA . “*DESPACHO: INTIMEM O PATRONO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, DIZER DA POSSIBILIDADE DE CONTINUAR O FEITO.*” - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

30) 2008.0026.2297-8/0 - MODIFICAÇÃO DO DIREITO DE VISITA REQUERIDO.: JEAN DE LEMOS CID REQUERENTE.: SAMIA CRISTINA DE OLIVEIRA MAIA . “*DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS., 26/27 EM 05 DIAS.*” - INT. DR(S). RONALDO PEREIRA DE ANDRADE .

31) 2008.0026.6797-1/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: RAIMUNDO LOPES CUNHA FILHO REQUERENTE.: RITA DE CASSIA BARRETO LOPES . “*DESPACHO: INTIME-SE OS PROMOVENTES COM SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, PARA RETIFICAR O ACORDO CONTIDO NOS AUTOS EM MINHA PRESENÇA.*” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO VICTOR EMANUEL ESTEVES .

32) 2008.0027.2287-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: BARBARA FERNANDES PAIVA REPRESENTADO.: PAMELA FERNANDES PAIVA FERREIRA LOPES REQUERIDO.: PEREGRINO FELISMINO FERREIRA LOPES . “*DESPACHO: DETERMINO AO EXEQUENTE IMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, A FIM DE QUE POSSA FAZER OPÇÃO PARA PROSEGMENTADA EXECUÇÃO PELO RITO COERCITIVO OU PELA MODALIDADE EXPROPRIATÓRIA.*” - INT. DR(S). RONCALLI DE FREITAS PAIVA .

33) 2008.0028.8120-5/0 - MAJORAÇÃO DE ENCARGOS REQUERIDO.: CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA REPR. LEGAL.: VANIA SANTOS DE AQUINO REQUERENTE.: JOAO PEDRO DE AQUINO DA SILVA . “*DESPACHO: INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 10 DIAS.*” - INT. DR(S). GERALDO DE HOLANDA GONÇALVES FILHO .

34) 2008.0029.1419-7/0 - JUSTIFICAÇÃO DE UNIAO ESTAVEL REQUERENTE.: ANTONIA SALMA DINIZ SOUZA . “*DESPACHO: INTIME-SE A REQUERENTE, PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 DIAS, INCLINANDO NO PÓLO PASSIVO OS HERDEIROS DO FALECIDO.*” - INT. DR(S). JOSE CARLOS CONSTANTINO MARTINS .

35) 2008.0030.5768-9/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: FRANCISCO WILLAME DO NASCIMENTO REQUERIDO.: TAIS PINHEIRO DO NASCIMENTO . “*DESPACHO: MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA ACERCA DA CERTIDÃO RETRO.*” - INT. DR(S). FRANCISCA NARJANA DE ALMEIDA BRASIL .

36) 2008.0031.6229-6/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: GEOVANI CHAVES NOGUEIRA REQUERIDO.: JOSE VANIX NOGUEIRA . “*DESPACHO: INTIME-SE O PATRONO DA AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS.*” - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

37) 2008.0031.8451-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: ELZIMAR SOARES DE LIMA NASCIMENTO REPRESENTADO.: LUIZ GUSTAVO LIMA NASCIMENTO REPRESENTADO.: MARILIA DE LIMA NASCIMENTO REQUERIDO.: MANOEL ROBERIO DO NASCIMENTO .

REQUERENTE NADA PROMOVEU PARA O ANDAMENTO DO PROCESSO. ISTO POSTO, RESTA-ME, EM CONSONÂNCIA COM O INCISO III DO ART.267 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGAR EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, SEM A APECIAÇÃO DO MÉRITO DA CAUSA. P.R.I. SEM CUSTAS. APÓS BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 15/01/2009. DRA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO". - INT. DR(S). VICTOR EMANOEL ESTEVES .

9) 2008.0002.5414-9/0 - TOMBO: 10634 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA JOSELITA DIOGENES BESSA ESPÓLIO.: RAIMUNDO LAELIO BESSA . ""(...) INOBSTANTE INTIMADA, A PARTE REQUERENTE NADA PROMOVEU PARA O ANDAMENTO DO PROCESSO. ISTO POSTO, RESTA-ME, EM CONSONÂNCIA COM O INCISO III DO ART.267 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGAR EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, SEM A APECIAÇÃO DO MÉRITO DA CAUSA. P.R.I. SEM CUSTAS. APÓS BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 15/01/2009. DRA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO". - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO LIDUINA REBOUÇAS.

10) 2008.0003.3332-4/0 - TOMBO: 10647 - ALVARA ESPÓLIO.: JOAO BATISTA DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA ASSUNCAO SOUSA DOS SANTOS . ""(...) TENDO EM VISTA AS TENTATIVAS, SEM ÊXITO, DE INTIMAÇÃO DA AUTORA, RESTA-ME, EM CONSONÂNCIA COM O INCISO III DO ART.267 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGAR EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, SEM A APECIAÇÃO DO MÉRITO DA CAUSA. P.R.I. SEM CUSTAS. APÓS BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 15/01/2009. DRA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO". - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO LIDUINA REBOUÇAS.

5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO GOMES DE MOURA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ GONZAGA DE SOUSA
FILHO
EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: VINTE (20) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3514	1	CE/6727	2
MP	3	MP	4
MP	5	MP	6
MP	7	MP	8
MP	9	MP	10
MP	11	CE/10800	12
MP	13	CE/6493	14

1) 2000.0067.7167-0/0 - Nº ANTIGO: 5202062893 - TOMBO: 56974 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: LIDYA JOANA DE LUNA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: VICENTE TAVARES DE MEDEIROS . "R.H.N.D. INTIMAR O ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS PARA DEVOLVÊ-LOS (ART. 34, II, EOA), SOB PENA DE INCORRER NAS SANÇÕES DO ART. 195 DO CPC C/ C ART. 37, I, EOA. PRAZO: 48 (QUARENTA E OITO) HORAS. FORTALEZA, 20 DE JANEIRO DE 2009.."- INT. DR(S). FERNANDO ROCHA BERNARDO .

2) 2000.0090.2397-7/0 - Nº ANTIGO: 200402601157 - TOMBO: 2004615 - ALVARA FALECIDO(A).: GERALDO GOMES DA SILVA REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES DA SILVA . "PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI Nº 6.858/80 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR Nº 85.845 E, AINDA AS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO ART 1.037 DO CPC, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, AUTORIZANDO MARIA DE LOURDES DA SILVA A RECEBER OS VALORES RETIDOS A TÍTULO DE PIS E DEMAIS ACRÉSCIMOS EVENTUALMENTE INCIDENTES, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM NOME DO (A) EXTINTO (A) GERARDO GOMES DA SILVA. SEM CUSTAS. EXPEÇA-SE, DE LOGO, O ALVARÁ JUDICIAL, SEM PREJUÍZO DA NECESSÁRIA E POSTERIOR PUBLICAÇÃO. P. R. I. TRANSITADO EM JULGADO, E VERIFICADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS

PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS. FORTALEZA, 30 DE DEZEMBRO DE 2008.."- INT. DR(S). ANTONIO CLAUDIO GOMES MOREIRA .

3) 2006.0022.0958-6/0 - TOMBO: 2006531 - ALVARA REQUERENTE.: NEILA MARIA DE SOUSA ALENCAR ESPÓLIO.: NEWTON RAPHAEL DE SOUSA ALENCAR . "PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI Nº 6.858/80 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR Nº 85.845 E, AINDA AS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO ART 1.037 DO CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, AUTORIZANDO NEILA MARIA DE SOUSA ALENCAR A RECEBER OS VALORES RETIDOS A TÍTULO DE ABONO SALARIAL E FGTS E DEMAIS ACRÉSCIMOS EVENTUALMENTE INCIDENTES, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BEM COMO RECEBER OS VALORES EXISTENTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL EM NOME DO EXTINTO NEWTON RAPHAEL DE SOUSA ALENCAR. SEM CUSTAS. P. R. I. TRANSITADO EM JULGADO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ JUDICIAL, VERIFICADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS. FORTALEZA, 10 DE DEZEMBRO DE 2008.."- INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO LIDUINA REBOUÇAS.

4) 2007.0008.4290-5/0 - TOMBO: 2007167 - ALVARA REQUERENTE.: PEDRO BRAZ DA SILVA ESPÓLIO.: PEDRO JORGE RODRIGUES DA SILVA . "PARTE FINAL DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO, CONSIDERANDO A REPETIÇÃO DA AÇÃO PROPOSTA, OCORRENDO O FENÔMENO DA LITISPENDÊNCIA, HEI POR BEM EM EXTINGUIR O PRESENTE FEITO, SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM ESTEIO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, VDO CPC. SEM CUSTAS. P. R. I. TRASLADEM-SE OS DOCUMENTOS DE FLS. 16/18 PARA OS AUTOS DO PROCESO Nº 2007.0008.4290-5/0. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DESAPENSE-SE E ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 18 DE NOVEMBRO DE 2008.."- INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA. LIDUINA REBOUÇAS.

5) 2007.0010.2818-7/0 - TOMBO: 2007197 - ALVARA REQUERENTE.: ANDRE BEZERRA LIMA REPR. LEGAL.: JULIA BEZERRA LIMA ESPÓLIO.: JOSE CLEBER LIMA . "PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI Nº 6.858/80 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR Nº 85.845 E, AINDA AS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO ART 1.037 DO CPC, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, AUTORIZANDO JÚLIA BEZERRA LIMA A RECEBER OS VALORES RETIDOS A TÍTULO DE ABONO SALARIAL E DEMAIS ACRÉSCIMOS EVENTUALMENTE INCIDENTES, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM NOME DO (A) EXTINTO (A) JOSÉ CLEBER LIMA (INSCRIÇÃO PIS 10639445427). SEM CUSTAS. EXPEÇA-SE, DE LOGO, O ALVARÁ JUDICIAL, SEM PREJUÍZO DA NECESSÁRIA E POSTERIOR PUBLICAÇÃO. P. R. I. TRANSITADO EM JULGADO, E VERIFICADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS. FORTALEZA, 15 DE DEZEMBRO DE 2008.."- INT. DR(S). CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES.

6) 2007.0018.7046-5/0 - TOMBO: 2007348 - ALVARA REQUERENTE.: ALMIRA DOS SANTOS LOPES ESPÓLIO.: GENARQUE LOPES DA SILVA . "PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI Nº 6.858/80 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR Nº 85.845 E, AINDA AS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO ART 1.037 DO CPC ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, AUTORIZANDO ALMIRA DOS SANTOS LOPES A RECEBER OS VALORES RETIDOS A TÍTULO DE PASEP E DEMAIS ACRÉSCIMOS EVENTUALMENTE INCIDENTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A, EM NOME DO EXTINTO GENARQUE LOPES DA SILVA. SEM CUSTAS. EXPEÇA-SE, DE LOGO, O ALVARÁ JUDICIAL, SEM PREJUÍZO DA NECESSÁRIA E POSTERIOR PUBLICAÇÃO. P. R. I.

TRANSITADO EM JULGADO, E VERIFICADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS. FORTALEZA, 9 DE DEZEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA. LIDUINA REBOLÇAS.

7) 2007.0024.4167-3/0 - TOMBO: 2007473 - ALVARA REQUERENTE.: AMANDA MARTINS DIAS REPR. LEGAL.: ANGELA GRAZIELA DE SOUSA MARTINS ESPÓLIO.: JOSE AROLDO PONTES DIAS REQUERENTE.: LARISSA MARTINS DIAS . “PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI Nº 6.858/80 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR Nº 85.845 E, AINDA AS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO ART 1.037 DO CPC ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, AUTORIZANDO O RECEBIMENTO DOS VALORES REFERENTES AO PIS, RETIDOS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM NOME DO EXTINTO JOSÉ AROLDO PONTES DIAS, NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA CADA AUTORA. SEM CUSTAS. P. R. I. TRANSITADO EM JULGADO, E VERIFICADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS. FORTALEZA, 30 DE DEZEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA. LIDUINA REBOUÇAS.

8) 2008.0003.3465-7/0 - TOMBO: 2008045 - ALVARA REQUERENTE.: CLAUDIO MAGNO LIMA BARROSO ESPÓLIO.: JOSE MAGNO MOURA LIMA REQUERENTE.: LARALISE LIMA BARROSO . “PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI Nº 6.858/80 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR Nº 85.845 E, AINDA AS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO ART 1.037 DO CPC, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, AUTORIZANDO LARALISE LIMA BARROSO E CLÁUDIO MAGNO LIMA BARROSO RECEBEREM OS VALORES RETIDOS A TÍTULO DE PASEP E DEMAIS ACRÉSCIMOS EVENTUALMENTE INCIDENTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A, EM NOME DO EXTINTO JOSÉ MAGNO MOURA LIMA, NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA CADA. SEM CUSTAS. EXPEÇA-SE, DE LOGO, O ALVARÁ JUDICIAL, SEM PREJUÍZO DA NECESSÁRIA E POSTERIOR PUBLICAÇÃO. P. R. I. TRANSITADO EM JULGADO, E VERIFICADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS. FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES.

9) 2008.0004.3849-5/0 - TOMBO: 2008066 - ALVARA REQUERENTE.: LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA ESPÓLIO.: ROGERIO MACHADO DA SILVA . “PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI Nº 6.858/80 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR Nº 85.845 E, AINDA AS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO ART 1.037 DO CPC , JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, TENDO EM VISTA A INEXISTÊNCIA DE VALORES A TÍTULO DE PIS EM NOME DO EXTINTO, SEGUNDO OFÍCIO DA CEF (FLS.23), AUTORIZANDO LÚCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA A RECEBER OS VALORES RETIDOS JUNTA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, A TÍTULO DE FGTS E SALDO BANCÁRIO, EM NOME DO EXTINTO ROGÉRIO MACHADO DA SILVA (CPF 42256221387), DISPENSANDO-SE O DEPÓSITO EM CADERNETA DE POUPANÇA POR TRATAR-SE DE QUANTIA DE POUCA MONTA. SEM CUSTAS. P. R. I. SEM PREJUÍZO DA NECESSÁRIA PUBLICAÇÃO, EXPEÇA-SE, DE LOGO, O COMPETENTE ALVARÁ JUDICIAL, EMPÓS, VERIFICADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS. FORTALEZA, 12 DE DEZEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA. LIDUINA REBOLÇAS.

10) 2008.0008.7111-3/0 - TOMBO: 2008111 - ALVARA REQUERENTE.: ALICE MARIA GADELHA ALEXANDRE ESPÓLIO.: ISRAEL ALEXANDRE E SILVA . “PARTE FINAL DA

SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI Nº 6.858/80 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR Nº 85.845 E, AINDA AS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO ART 1.037 DO CPC, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, AUTORIZANDO A REQUERENTE A RECEBER OS VALORES RETIDOS A TÍTULO DE RESÍDUO PREVIDENCIÁRIO, FGTS, DEMAIS ACRÉSCIMOS EVENTUALMENTE INCIDENTES E O PRÊMIO DA ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO MASTERCARD, DE TITULARIDADE DO DE CUJUS ISRAEL ALEXANDRE E SILVA, JUNTO AO INSS, À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E AO BANCO ITAÚ S/A. SEM CUSTAS. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ JUDICIAL, SEM PREJUÍZO DA POSTERIOR PUBLICAÇÃO. P. R. I. TRANSITADO EM JULGADO, E VERIFICADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS. FORTALEZA, 30 DE DEZEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA. LIDUINA REBOLÇAS.

11) 2008.0009.0937-4/0 - TOMBO: 2008121 - ALVARA ESPÓLIO.: FRANCISCO ROCHA SANTANA REQUERENTE.: MARIA CREUSA DA SILVA SANTANA . “PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI Nº 6.858/80 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR Nº 85.845 E, AINDA AS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO ART 1.037 DO CPC, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, AUTORIZANDO MARIA CREUSA DA SILVA SANTANA A RECEBER OS VALORES REFERENTES AO PIS, RETIDOS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM NOME DO EXTINTO FRANCISCO ROCHA SANTANA. SEM CUSTAS. P. R. I. TRANSITADO EM JULGADO, E VERIFICADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS. FORTALEZA, 11 DE DEZEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA. LIDUINA REBOLÇAS.

12) 2008.0015.7803-7/0 - TOMBO: 2008213 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA ESPÓLIO.: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA . “PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI Nº 6.194/74, ACOLHO O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO E JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DEFERINDO O RECEBIMENTO DO QUANTUM EXISTENTE EM NOME DO FALECIDO RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, A TÍTULO DE SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE - DPVAT, JUNTO À SUL AMÉRICA S/A CIA NACIONAL DE SEGUROS, DEVENDO SER LIBERADO NA SUA TOTALIDADE EM FAVOR DA REQUERENTE MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ JUDICIAL, SEM PREJUÍZO DA POSTERIOR PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P. R. I. TRANSITADO EM JULGADO, E VERIFICADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS. FORTALEZA, 5 DE DEZEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). PAULO ROBERTO GUEDES CAVALCANTI .

13) 2008.0025.5305-4/0 - TOMBO: 36908 - ALVARA REQUERENTE.: FRANCISCO EDILSON DOS SANTOS ESPÓLIO.: MARIA DO CARMO SILVA DOS SANTOS . “PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI Nº 6.858/80 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR Nº 85.845 E, AINDA AS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO ART 1.037 DO CPC, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, AUTORIZANDO FRANCISCO EDILSON DOS SANTOS A RECEBER OS VALORES RETIDOS A TÍTULO DE PIS E DEMAIS ACRÉSCIMOS EVENTUALMENTE INCIDENTES, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM NOME DO (A) EXTINTO (A) MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE PLANO, SEM PREJUÍZO DA POSTERIOR PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P. R. I. TRANSITADO EM JULGADO, E VERIFICADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES

AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS. FORTALEZA, 19 DE NOVEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES.

14) 2008.0037.7742-8/0 - TOMBO: 2008525 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: ANA SORAYA SILVA MENDONCA REQUERENTE.: EMILSON SILVA MENDONCA ESPÓLIO.: JOANA ROSA SILVA MENDONÇA REQUERENTE.: SILVIA HELENA MENDONCA BASTOS REQUERENTE.: SUELY SILVA MENDONCA . “R.H.N.A. DEFIRO O PEDIDO DE ABERTURA DE ALVARÁ PORQUANTO COMPROVADO O ÓBITO (FLS.), A LEGITIMIDADE DO (A) REQUERENTE (FLS.), AUTENTICAÇÕES, BEM COMO OS PRESSUPOSTOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. SOBRE A GRATUIDADE MANIFESTAR-ME-EI OPORTUNAMENTE. ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. OFICIE-SE AO INSS PARA INFORMAR SE HÁ DEPENDENTES HABILITADOS EM NOME DO DE CUJUS. EM NÃO HAVENDO DEPENDENTES HABILITADOS, JUNTEM-SE AS DECLARAÇÕES DE 02 IDÔNEAS COM FIRMAS RECONHECIDAS, EM QUE CONSTEM QUE NÃO HÁ OUTROS HERDEIROS DO EXTINTO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS; INFORMEM OS REQUERENTES SE O “DE CUJUS” DEIXOU OUTROS BENS SUCETÍVEIS DE SEREM INVENTARIADOS. RECOLHA-SE O ITCD OU JUNTE-SE O COMPROVANTE DE ISENÇÃO. APÓS S RECOLHIMENTO DO ITCD OU COMPROVAÇÃO DE ISENÇÃO, ABRA-SE VISTA À P.G.E. EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIOS. CUMPRIDAS AS DILIGÊNCIAS VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. FORTALEZA, 19 DE NOVEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). ANTONIO CESAR ASSUNCAO MOURA .

11.4 - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DANILO VERAS MOURA
EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: VINTE (20) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5210	1	CE/10346	1
CE/10346	2	CE/3	2
CE/5210	3	CE/10346	3
CE/5210	4	CE/10346	4
CE/10346	5	CE/10346	6
CE/9666	7	CE/2157	8
CE/10346	9	CE/11768	10
CE/11768	11	CE/13657	12
CE/7246	12	CE/17121	13
CE/13728	13	CE/8528	14

1) 2000.0115.2753-7/0 - Nº ANTIGO: 200102281327 - TOMBO: 6515 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA HOLANDA LOUREIRO . “DESPACHO: RH. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2004.0014.4604-9/2, TAL COMO CONSTA ÀS FLS. 116/119, PARA OS FINS DE DIREITO. INTIME-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). JOSE EMMANUEL SAMPAIO DE MELO , JOSE NUNES RODRIGUES .

2) 2000.0121.4388-0/0 - Nº ANTIGO: 200202270394 - TOMBO: 8268 - ORDINARIA COMINATORIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DE QUEIROZ . “DESPACHO: RH. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2004.0014.4585-9/2, TAL COMO CONSTA ÀS FLS. 180/182, PARA OS FINS DE DIREITO. INTIME-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES , PROCURADOR ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE.

3) 2000.0121.4819-0/0 - Nº ANTIGO: 200202274705 - TOMBO:

8286 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA ZULEIDE VIEIRA DO NASCIMENTO . “DESPACHO: RH. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2005.0001.3394-0/2, TAL COMO CONSTA ÀS FLS. 134/137, PARA OS FINS DE DIREITO. INTIME-SE. EXP. NEC..” - INT. DR(S). JOSE EMMANUEL SAMPAIO DE MELO , JOSE NUNES RODRIGUES .

4) 2000.0122.0480-4/0 - Nº ANTIGO: 200202331393 - TOMBO: 8426 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA . “DESPACHO: RH. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2005.0004.8008-0/2 TAL COMO CONSTA ÀS FLS. 135/138, PARA OS FINS DE DIREITO. INTIME-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). JOSE EMMANUEL SAMPAIO DE MELO , JOSE NUNES RODRIGUES .

5) 2000.0122.1482-6/0 - Nº ANTIGO: 200202341437 - TOMBO: 8453 - ORDINARIA COMINATORIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA VILANY MONTENEGRO GOMES . “DESPACHO: RH. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2005.0004.9562-5/2, TAL COMO CONSTA ÀS FLS. 124/128, PARA OS FINS DE DIREITO. INTIME-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

6) 2000.0129.4966-4/0 - Nº ANTIGO: 200402735340 - TOMBO: 13814 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA DA CONCEICAO PESSOA DE CARVALHO . “DESPACHO: RH. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2000.0129.4966-4/3, TAL COMO CONSTA ÀS FLS. 127/129, PARA OS FINS DE DIREITO. INTIME-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

7) 2000.0130.4823-7/0 - Nº ANTIGO: 200302504613 - TOMBO: 10099 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: RAIMUNDO MACHADO DE SOUSA . “SENTENÇA: ...REJEITO A TOTALIDADE OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS, RESSALVANDO COMO É ÓBVIO AO EMBARGANTE A OBTENÇÃO DA REFORMA DO JULGADO MONOCRÁTICO GUERREADO EM GRAU DE RECURSO, QUE NA HIPÓTESE É OBRIGATÓRIO. FICA ESTA DECISÃO PARA TODOS OS FINS EM DIREITO FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA SENTENÇA MONOCRÁTICA QUE REPOUSA ÀS FOLHAS 46/50, PERMANECENDO NELA COMO JÁ DITO INALTERADA. P.R.I. FICA INTIMADO DR. FERNANDO ANTONIO SILVEIRA TORRES, OAB-CE 7555..” - INT. DR(S). ERLON MOREIRA PINTO .

8) 2000.0131.9490-0/0 - Nº ANTIGO: 200302631429 - TOMBO: 10608 - PRINCIPAL REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA-IPEC REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS CARVALHO DE SOUSA . “DESPACHO: RH. DIGA PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO QUE LHE CABE. INTIME-SE. EXP. NEC. APENSO AO NO. 2000.0116.4958-6..” - INT. DR(S). RAIMUNDO DE JESUS LEMOS DA SILVA .

9) 2000.0135.1733-4/0 - Nº ANTIGO: 200402048849 - TOMBO: 11734 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIA ALMEIDA GOMES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: RH. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2000.0135.1733-4/3, TAL COMO CONSTA ÀS FLS. 136/138, PARA OS FINS DE DIREITO. INTIME-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOSÉ EMMANUEL SAMPAIO DE MELO, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

10) 2000.0139.8814-0/0 - Nº ANTIGO: 200402497112 - TOMBO: 13176 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: PAULO CESAR SOUSA MARTINS . “SENTENÇA:

...REJEITO A TOTALIDADE OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS, RESSALVANDO COMO É ÓBVIO AO EMBARGANTE A OBTENÇÃO DA REFORMA DO JULGADO MONOCRÁTICO GUERREADO EM GRAU DE RECURSO, QUE NA HIPÓTESE É OBRIGATÓRIO. FICA ESTA DECISÃO PARA TODOS OS FINS EM DIREITO FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA SENTENÇA MONOCRÁTICA QUE REPOUSA ÀS FOLHAS 4350, PERMANECENDO NELA COMO JÁ DITO INALTERADA. P.R.I. FICA INTIMADA DRA. MARIA LÚCIA DE CASTRO TEIXEIRA, PROCURADORA DO ESTADO..” - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

11) 2005.0020.7033-4/0 - TOMBO: 14945 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ RECONVINTE.: WLADILSON FALCAO AGUIAR . “**DESPACHO: RH. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 520 DO CPC. INTIME-SE A PARTE EX ADVERSA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO QUE LHE CABE..**” - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

12) 2006.0004.8750-3/0 - TOMBO: 15744 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: JOSE OLIVEIRA COSTA. “**DESPACHO: RH. RESERVEI-ME PARA EMPÓS O OFERTAMENTO DA CONTESTAÇÃO A APROPRIAÇÃO DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. ...HEI POR BEM INDEFERIR A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. DIGA A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO QUE LHE CABE..**” - INT. DR(S). BENEDITO CACAU DE SOUSA , EDUARDO CARNEIRO DOS SANTOS .

13) 2006.0026.3513-5/0 - TOMBO: 16568 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: REGINALDO ALVES DA SILVA. “**SENTENÇA: ...JULGO IMPROCEDENTE ESTA AÇÃO ORDINÁRIA AFORADA EM FACE DO ESTADO DO CEARÁ. DEIXO DE FIXAR A VERBA DE SUCUMBÊNCIA EM DESFAVOR DA PARTE VENCIDA EM VIRTUDE DA TOTAL AUSÊNCIA DE CONTEÚDO ECONÔMICO DA DEMANDA, UMA VEZ JULGADA IMPROCEDENTE À PRETENSÃO AUTORA SEM CUSTAS. SENTENÇA NÃO SUJEITA AO REEXAME NECESSÁRIO. P.R.I. FICA INTIMADA DRA. DÉBORA AGUIAR DA SILVA, PROCURADORA DO ESTADO..**” - INT. DR(S). AMANDA MELISSA GARCIA LIMA , MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS .

14) 2007.0019.1953-7/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA ADEIJA GOMES VIANA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA . “**SENTENÇA: ...JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO FORMULADA PELO AUTOR NOMINADO. DEIXO DE CONDENAR A AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DO PATRONO DO PROMOVIDO EM VIRTUDE DE HAVER JULGADO A AÇÃO IMPROCEDENTE, DAÍ A INEXISTÊNCIA DE CONTEÚDO ECONÔMICO NA DEMANDA A SER VISLUMBRADO. CUSTAS DE LEI. SENTENÇA NÃO SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO. P.R.I. FICA INTIMADA DRA. SUZANA RIBEIRO MACHADO, PROCURADORA DO MUNICÍPIO..**” - INT. DR(S). JOSE TELMO ALBUQUERQUE VASCONCELOS .

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

**JUIZ(A) TITULAR: PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CYNARA GUIMARAES
PIMENTEL**

EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: DEZENOVE (19) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11768	1	CE/3596	1
CE/11768	2	CE/11450	2
CE/7764	2	CE/7390	3
CE/10416	3	CE/2082	3
CE/7175	4	CE/15334	5
CE/12141	5	CE/16203	5
CE/11856	6	CE/7764	6
CE/9073	7	CE/6908	7
CE/9686	8	CE/6118	8
CE/11573	9	CE/4019	9
CE/7737	9	CE/3999	9

CE/5207	10	CE/13361	10
CE/9666	11	CE/5928	11
CE/5396	12	CE/10346	12
CE/6883	12	CE/5923	13
CE/7568	13	CE/5923	13
CE/7568	13	CE/2999	14
CE/12673	14	CE/3	14
CE/9588	15	CE/5134	15
CE/16396	16	CE/12533	17
CE/10201	18	CE/17118	19
CE/10346	19	CE/3	19
CE/5207	20	CE/17667	20
CE/11768	21	CE/7175	21
CE/8767	22	CE/3564	22
CE/11768	23	CE/16391	24
CE/5864	25	CE/14041	25
CE/14745	25	CE/11184	26
CE/11184	27		

1) 2000.0115.8449-2/0 - Nº ANTIGO: 200102338361 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: JOSE ALVES DE SOUZA . “**SENTENÇA: ... DISPOSITIVO - JOSÉ ALVES DE SOUSA NÃO COMPROVOU, DE PLANO, OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA SER PROMOVIDO AO POSTO DE SUBTENENTE PM. ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO ORDINÁRIA MOVIDA POR JOSÉ ALVES DE SOUSA CONTRA O ESTADO DO CEARÁ. P.R.I. FORTALEZA, 02 DE OUTUBRO DE 2008..**” - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA .

2) 2000.0119.8588-8/0 - Nº ANTIGO: 200202112152 - TOMBO: 6690 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: JOAO DEMETRIO TAHIM FILHO . “**SENTENÇA: ...ANTE O EXPOSTO E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NORMAS E DEMAIS PRINCÍPIOS ATINENTES À ESPÉCIE, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL DO PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 269, I DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 22 DE SETEMBRO DE 2008..**” - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , JOSE CLEBIO G. DO NASCIMENTO , JOSE GOMES DE PAULA P. RODRIGUES .

3) 2000.0125.1042-5/0 - Nº ANTIGO: 200302026975 - TOMBO: 4949 - ANULATÓRIA REU.: ESTADO DO CEARÁ AUTOR.: JESUS WERTON GARCIA REU.: MUNICIPIO DE SANTANA DA CARIRI . “**SENTENÇA: ...-DISPOSITIVO-NO CASO EM TELA, NÃO VISLUMBRO NENHUMA POSSIBILIDADE DA REQUERENTE TER ÊXITO NESTA AÇÃO, PORQUE O TCM ATRAVÉS DE SEU PARECER NÃO INCORREU EM NENHUMA ILEGALIDADE AO LOCALIZAR INÚMERAS IRREGULARIDADES GRAVES NA GESTÃO DO SR. JESUS WERTON GARCIA CONTRA QUANDO PRESIDIU O PODER LEGISLATIVO DE SANTANA DO CARIRI , SÓ CUMPRIU O SEU DEVER DE ÓRGÃO FISCALIZADOR, OBSERVANDO TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E MANDAMENTOS CONSTITUCIONAIS. ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE, AÇÃO ORDINÁRIA ANULATÓRIA PROMOVIDA POR JESUS WERTON GARCIA CONTRA O ESTADO DO CEARÁ E MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI. PÚBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2008..**” - INT. DR(S). FRANCISCO ANTONIO NOGUEIRA BEZERRA , FRANCISCO GONCALVES DIAS , RUY LOPES PEREIRA .

4) 2000.0127.8328-6/0 - Nº ANTIGO: 200302275690 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: HELIO BARROSO NUNES . “**DESPACHO: SOBRE O DOCUMENTO DE FLS.58, MANIFESTE-SE O ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 08 DE OUTUBRO DE 2008..**” - INT. DR(S). STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR .

5) 2000.0130.5014-2/0 - Nº ANTIGO: 200402749278 - TOMBO: 6903 - ORDINARIA REQUERIDO.: IPME INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERENTE.: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - SINDIFOR . “**DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO DO REQUERENTE NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.**”

INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO. FORTALEZA, 05 DE NOVEMBRO DE 2008.” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO CAMARA DE VASCONCELOS, ERIC SABOIA LINS MELO, GEORGE DE CASTRO JUNIOR.

6) 2000.0135.1187-5/0 - Nº ANTIGO: 200402044126 - TOMBO: 5914 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ANTONIA FRANCINEUES OLIVEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “*SENTENÇA: ...FACE A NÃO COMPROVAÇÃO DO NEXO CAUSA ENTRE O DANO SOFRIDO PELA AUTORA E A SUPOSTA AÇÃO EXARCEBADA DOS POLICIAIS MILITARES, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO DE INDENIZAÇÃO MOVIDA POR ANTÔNIA FRANCINEUES OLIVEIRA CONTRA O ESTADO DO CEARÁ. P.R.I. FORTALEZA, 19 DE DEZEMBRO DE 2008.*” - INT. DR(S). JOAO DE DEUS VIEIRA, JOSE GOMES DE PAULA P. RODRIGUES.

7) 2000.0136.9282-9/0 - Nº ANTIGO: 200402201590 - TOMBO: 6109 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE SOUSA . “*SENTENÇA: ...ANTE O EXPOSTO, ATENDENDO AO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONFIRMANDO-SE A TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA, PARA ORDENAR A PARTE AÇONADA A REAJUSTAR, NOS TERMOS REQUERIDOS NA INICIAL (EXCETO AQUELAS PRESTAÇÕES VENCIDAS ANTES DO QUINQUÊNIO ANTERIOR À PROPOSITURA DA PRESENTE AÇÃO), A PENSÃO QUE É DEVIDA À AUTORA, DE MODO A CONFORMÁ-LA COM O PADRÃO VENCIMENTAL QUE SEU MARIDO, SE VIVO FOSSE, RECEBERIA, NA FORMA CONSTITUCIONALMENTE DETERMINADA, O QUE FAÇO DIANTE DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA APRESENTADA. POR FIM, CONDENO A PARTE SUCUMBENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 20, § 4º, DO CPC. SEM CUSTAS. SUBMETO ESTA SENTENÇA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO (CPC, ART. 475, II), FACE À DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ART.10 DA NOVA LEI Nº 9.469, DE 10 DE JULHO DE 1997. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. P.R.I. FORTALEZA, 11 DE NOVEMBRO DE 2008.*” - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA, MARIA LUCIA FIALHO COLARES.

8) 2000.0137.3118-2/0 - Nº ANTIGO: 200402239989 - TOMBO: 6153 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO MUNIZ GOMES DOS SANTOS REQUERIDO.: SECRETARIO DA ADMINISTRACAO REQUERIDO.: SECRETARIO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA DA CIDADANIA REQUERIDO.: FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA-UECE . “*SENTENÇA: ... ANTE O EXPOSTO JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO CAUTELAR INOMINADA PREPARATÓRIA MOVIDA POR FRANCISCO ANTÔNIO MUNIZ GOMES DOS SANTOS CONTRA O ESTADO DO CEARÁ E UECE.. FORTALEZA, 04 DE NOVEMBRO DE 2008.*” - INT. DR(S). GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA, PAULO EMMANUEL GONDIM ROCHA.

9) 2000.0137.6215-0/0 - Nº ANTIGO: 200402270983 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: SINDICATO DOS DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR PUBLICO DO ESTADO DO CEARA - SINDESP REQUERIDO.: FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA . “*DESPACHO: AGUARDE-SE A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA REQUERER O DE DIREITO. FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2008.*” - INT. DR(S). DANIELA GOMES PINHEIRO, GLAYDES MARIA SINDOEAUX ESMERALDO, PATRICIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA, MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI.

10) 2005.0003.1358-2/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MAURIZIO GARZOTTO . “*SENTENÇA: ...ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE AÇÃO ORDINÁRIA PROMOVIDA POR MAURIZIO GARZOTTO CONTRA O ESTADO DO CEARÁ. P.R.I. FORTALEZA, 15 DE DEZEMBRO DE 2008.*” - INT. DR(S). CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, MARCO AURELIO LOPES DE SOUZA.

11) 2005.0013.8813-6/0 - TOMBO: 7307 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA IMPETRADO.: DIRETOR DO HOSPITAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA . “*SENTENÇA: ... ISTO POSTO, PELOS FUNDAMENTOS SUPRA COLACIONADOS, DENEGO A SEGURANCA, REVOGANDO A LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. P.R.I. FORTALEZA, 16 DE DEZEMBRO DE 2008.*” - INT. DR(S). ERLON MOREIRA PINTO, FRANCISCA DESINHA L. DE OLIVEIRA.

12) 2006.0011.0412-8/0 - TOMBO: 8117 - ORDINARIA REQUERIDO.: IPEC-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: TIAGO NOBRE DAS CHAGAS REQUERIDO.: SUPSEC-SISTEMA ÚNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: MARIA GUIOMAR NOBRE . “*SENTENÇA: ...ISTO POSTO, COTEJANDO-SE O CONTEXTO FÁTICO ACIMA EXPOSTO, BEM COMO AS DISPOSIÇÕES LEGAIS, DOUTRINÁRIAS E JURISPRUDENCIAIS PERTINENTES AO CASO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA PRESENTE AÇÃO A FIM DE DETERMINAR QUE O SEGUNDO PROPONENTE REINTEGRE A SEGUNDA PROMOVENTE, ATÉ QUE O SEGUNDO PROMOVENTE COMPLETE SEUS VINTE E QUATRO ANOS E / OU ULTIME CURSO SUPERIOR, CONFIRMANDO EM TODOS OS TERMOS A TUTELA ANTECIPADA ANTERIORMENTE CONCEDIDA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM R\$ 1.000,00(UM MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, § 4º, DO CPC. CUSTAS NA FORMA DA LEI. SUBMETO ESTA SENTENÇA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO (CPC, ART. 475, I), FACE À DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ART. 10 DA NOVA LEI Nº 9.469 DE 10 DE JULHO DE 1997. P.R.I. FORTALEZA, 20 DE OUTUBRO DE 2008.*” - INT. DR(S). GEUZA ROCHA LEITAO, JOSE NUNES RODRIGUES, JUVENCIO VASCONCELOS VIANA.

13) 2006.0016.8863-4/0 - TOMBO: 8142 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: SINDICATO DOS TECNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: SINDICATO DOS TECNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “*SENTENÇA: ...DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E TUDO O MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO À DOUTRINA E AOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E JURISPRUDENCIAIS DISCIPLINADORES E ORIENTADORES DA MATÉRIA EM TABLADO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA PRESENTE AÇÃO DECLARATÓRIA NO SENTIDO DE DECLARAR A NULIDADE DO EDITAL Nº. 051/2006, APENAS NA PARTE QUE INFRINGE OS ARTS. 14 E 16 DA LEI Nº. 7.394/85, NO QUE DIZ RESPEITO AOS TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA, DEVENDO O MESMO SER REPUBLICADO COM AS DEVIDAS CORREÇÕES, TENDO EM VISTA A FLAGRANTE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, FICANDO, ASSIM, CONFIRMADA A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE ANTECIPOU OS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA (FLS. 69/74).DE RESTO, CONDENO O ESTADO DO CEARÁ A PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E DEMAIS EMOLUMENTOS A QUE DEU CAUSA E, BEM ASSIM, OS HONORÁRIOS DO ADVOGADO DO AUTOR, ESTES NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), O QUE FAÇO ESTEIO NO ART.20, §4º, CPC. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 475 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.FORTALEZA, 4 DE SETEMBRO DE 2008.*” - INT. DR(S). CROACI AGUIAR, JOSE ERENARCO DA SILVA, CROACI AGUIAR, JOSE ERENARCO DA SILVA.

14) 2006.0018.5124-1/0 - DECLARATORIA AUTOR.: DALLAS FORTALEZA ALIMENTOS LTDA REU.: ESTADO DO CEARA . “*SENTENÇA: ...ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA DETERMINAR QUE O REQUERIDO SE ABSTENHA DE COBRAR O ICMS DO ESTABELECIMENTO DA IMPETRANTE, SOBRE A DEMANDA DE POTÊNCIA CONTRATADA COM A COELCE DEVENDO REFERIDO TRIBUTOS ESTADUAL*

INCIDIR SOMENTE SOBRE A QUANTIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA POR ELA UTILIZADA MENSALMENTE. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. P.R.I. FORTALEZA, 22 DE OUTUBRO DE 2008.. - INT. DR(S). GILBERTO FONSECA SIQUEIRA SILVA , RAIMUNDO FERNANDES FILHO , PROCURADOR JOSÉ ANCHIETA SANTOS SOBREIRA.

15) 2006.0018.9085-9/0 - TOMBO: 8175 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: DETRAN-CE IMPETRANTE.: RAIMUNDO CRISOSTOMO DE MORAES . *“DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. FORTALEZA, 28 DE OUTUBRO DE 2008..”* - INT. DR(S). EUGENIA COSTA MADEIRA BARROS , RAIMUNDO CRISOSTOMO DE MORAES .

16) 2006.0028.9850-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DO ESTADO DO CEARA - CATRI IMPETRANTE.: JAGUAR DIESEL JAGUARIBE DIESEL LTDA . *“DESPACHO: COMPULSANDO OS AUTOS, NÃO VISLUMBRO QUALQUER PETIÇÃO DE RENÚNCIA DOS ADVOGADOS DA PARTE IMPETRANTE, O QUE RETIRA A PERTINÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 60/61. SOBRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OUÇA-SE A PARTE IMPETRANTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 11 DE NOVEMBRO DE 2008..”* - INT. DR(S). THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR .

17) 2006.0030.0660-3/0 - TOMBO: 16741 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: JOAO DE DEUS ACACIO DE LIMA . *“DESPACHO: DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS EMENDE A INICIAL, TRAZENDO AOS AUTOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS FATOS E PEDIDOS APRESENTADOS, DE ACORDO COM O ART. 282, VI DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. FORTALEZA, 29 DE OUTUBRO DE 2008..”* - INT. DR(S). VALDERICE ROSA SAMPAIO .

18) 2006.0030.2309-5/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO DE PAULO TEIXEIRA ESTEVAM . *“DESPACHO: RESERVO-ME PARA APRECIAR O PLEITO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA APÓS ESTABELECIDO A RELAÇÃO PROCESSUAL. FORTALEZA, 15 DE JANEIRO DE 2009..”* - INT. DR(S). RAIMUNDO ARAUJO FILHO .

19) 2007.0001.6312-9/0 - TOMBO: 8548 - ORDINARIA REQUERENTE.: FELIPE DIOGENES SANTOS REQUERENTE.: FRANCIVALDA DIOGENES SANTOS REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO EST. DO CE. . *“SENTENÇA: ... ISTO POSTO, COTEJANDO-SE O CONTEXTO FÁTICO ACIMA EXPOSTO, BEM COMO AS DISPOSIÇÕES LEGAIS, DOUTRINÁRIAS E JURISPRUDENCIAIS PERTINENTES AO CASO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA PRESENTE AÇÃO A FIM DE DETERMINAR QUE O SEGUNDO PROPONENTE REINTEGRE O SEGUNDO PROMOVENTE, FELIPE DIÓGENES SANTOS, NA CONDIÇÃO DE DEPENDENTE DA PRIMEIRA PROMOVENTE, FRANCIVALDA DIÓGENES SANTOS, ATÉ QUE COMPLETE SEUS VINTE E QUATRO ANOS E /OU ULTIME CURSO SUPERIOR, CONFIRMANDO EM TODOS OS TERMOS A TUTELA ANTECIPADA ANTERIORMENTE CONCEDIDA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, § 4º, DO CPC. CUSTAS NA FORMA DA LEI. SUBMETO ESTA SENTENÇA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO (CPC, ART. 475, I), FACE À DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ART. 10 DA NOVA LEI Nº 9.469, DE 10 DE JULHO DE 1009. P.R.I. FORTALEZA, 31 DE OUTUBRO DE 2008..”* - INT. DR(S). DANIEL MAIA TEXEIRA , JOSE NUNES RODRIGUES , PROCURADOR GEUZA LEITAO BARROS.

20) 2007.0007.7233-8/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JUCIANO DE LIMA BARBOSA . *“SENTENÇA: ... ANTE O EXPOSTO E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NORMAS E DEMAIS PRINCÍPIOS AATINENTES À ESPÉCIE, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL DO PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 269, I DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 22 DE SETEMBRO DE 2008..”* - INT. DR(S). CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , KEURY ALVES SOARES .

21) 2007.0022.0709-3/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ELANO RIBEIRO VIEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . *“DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. FORTALEZA, 01 DE DEZEMBRO DE 2008..”* - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR .

22) 2007.0022.6925-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCA JULIA FERNANDES DE LIMA REQUERIDO.: ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE EINE FERNANDES DE LIMA . *“DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. FORTALEZA, 13 DE NOVEMBRO DE 2008..”* - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , RITA DE CASSIA BATISTA RIBEIRO .

23) 2007.0028.8412-5/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO ERIVAN ARAUJO VIEIRA . *“DECISÃO: ... ASSIM DEFIRO O PEDIDO REQUERIDO ÀS FLS. 127/135, A FIM DE DETERMINAR, AO ESTADO DO CEARÁ, QUE PROCEDA À IMEDIATA MATRÍCULA DO AUTOR NAS DISCIPLINAS CORRESPONDENTES QUE LHE FORAM OBSTADAS, ARBITRANDO, AINDA, MULTA DIÁRIA EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DA PRESENTE ORDEM, FICANDO ADVERTIDO DE QUE OCORRENDO O DESCUMPRIMENTO, A AUTORIDADE RESPONSÁVEL PODERÁ INCIDIR NAS TENAZES INSCULPIDAS NO ART. 330 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. FORTALEZA, 14 DE JANEIRO DE 2009..”* - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

24) 2008.0027.5861-6/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: TABULEIRO ACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA . *“DECISÃO: ... CONCEDO O PEDIDO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA FORMULADO PELA TABULEIRO AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., A FIM DE DETERMINAR AO ESTADO DO CEARÁ, QUE PERMITA À REFERIDA EMPRESA O BENEFÍCIO DO DIFERIMENTO DO ICMS (IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS) PELAS IMPORTAÇÕES LEVADAS A EFEITO PELA MESMA, MAIS ESPECIFICAMENTE NO QUE TANGE À IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E MATÉRIA-PRIMA (AÇO/FIO E MÁQUINA), ATÉ SOLUÇÃO FINAL DESTA LIDE. FORTALEZA, 19 DE JANEIRO DE 2009..”* - INT. DR(S). SERGIO AUGUSTO SALES XIMENES AVILA .

25) 2008.0029.0514-7/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERENTE.: SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL DO ESTADO DO CEARA - SINDUSCON . *“DESPACHO: ... CONCEDO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA FORMULADO PELO SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO CEARÁ - SINDUSCON/CE, A FIM DE DETERMINAR, AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, QUE SE ABSTENHA DE PRATICAR PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS QUE IMPLIQUEM DIRETA OU INDIRETAMENTE EM REVISÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU A INCIDIR SOBRE AS CONSTRUÇÕES OCORRIDAS DURANTE CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO, BEM COMO DETERMINO A IMEDIATA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DOS CRÉDITOS ADVINDOS DAS AUTUAÇÕES DESTA NATUREZA QUE EVENTUALMENTE TENHAM SIDO CONSUBSTANCIADAS, ASSIM COMO DE QUAISQUER MULTAS OU OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS RELATIVAS A TAL EXAÇÃO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTEM ACERCA DA PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS. FORTALEZA, 19 DE JANEIRO DE 2009..”* - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , RAIMUNDO AMARO MARTINS JUNIOR , RODRIGO GUILHERME RAMALHO .

26) 2008.0040.3821-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: AURELIO MIGUEL DIAS DE SOUSA REPR. LEGAL.: CELISENE DAMASCENO FONTENELE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA (CORPO DE BOMBEIRO MILITAR) REQUERENTE.: LARA VICTORIA FONTENELE DA CUNHA REQUERENTE.: LUANA BARBOSA DE LIMA MARTINS COSTA REPR. LEGAL.: MARIA VILMA ROSA NUNES DIAS REPR. LEGAL.:

RICARDO MARTINS COSTA . “**DESPACHO: RESERVO-ME A APRECIAR O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA ANTECIPADA PARA EMPÓS O OFERTAMENTO DA MANIFESTAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 19 DE JANEIRO DE 2009.**” - INT. DR(S). JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS .

27) 2008.0040.4870-5/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REPR. LEGAL.: CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA (CORPO DE BOMBEIRO MILITAR) REQUERENTE.: JOAO MARCELO BARBOSA BARROS REQUERENTE.: LARA BEATRIZ DE ALMEIDA RIBEIRO REPR. LEGAL.: LINA TACIA DE ALMEIDA TAVARES REPR. LEGAL.: MARIA JOSE GONCALVES BARBOSA BARROS REQUERENTE.: SOPHIA MOREIRA DA FONSECA . “**DESPACHO: RESERVO-ME PARA APRECIAR O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA ANTECIPADA PARA EMPÓS O OFERTAMENTO DA MANIFESTAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 19 DE JANEIRO DE 2009.**” - INT. DR(S). JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS .

7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

**JUIZ(A) TITULAR: CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DANILO BRITO DOS SANTOS**

EXPEDIENTE Nº 22/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2800	1	CE/6708	2
CE/5708	2	CE/10346	3
CE/7518	4	CE/14240	5
CE/9734	6	CE/14741	7
CE/11768	7	CE/13159	8
CE/9903	9	CE/10201	10

1) 2000.0117.8060-7/0 - Nº ANTIGO: 200102534861 - TOMBO: 5625 - **ORDINARIA** REQUERENTE.: ANTONIO GERARDO MOURA DA SILVA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERIDO.: ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A . “**SENTENÇA: VISTOS, ETC. (...) ASSIM SENDO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AO DISPOSTO NO ART. 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTIÇÃO DO PRESENTE PROCESSO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. P.R.I. INTIMEM-SE OS PROCURADORES DO DETRAN-CE E DA ETTUSA.**” - INT. DR(S). JOSE JURANDIR MOURA GOMES .

2) 2000.0119.4510-0/0 - Nº ANTIGO: 200202071294 - TOMBO: 6139 - **CAUTELAR INOMINADA** REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN REQUERENTE.: ELVANI MARIA DUSTRA CABRAL REQUERIDO.: ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A . “**SENTENÇA: VISTOS, ETC. (...) ASSIM SENDO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AO DISPOSTO NO ART. 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTIÇÃO DO PRESENTE PROCESSO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. P.R.I. INTIMEM-SE OS PROCURADORES DO DETRAN-CE E DA ETTUSA.**” - INT. DR(S). IVALDO JOSE MAGALHAES DE SOUSA , JOSE AIRTON F DE OLIVEIRA .

3) 2000.0127.2701-7/0 - Nº ANTIGO: 200302227130 - TOMBO: 8125 - **ORDINARIA** REQUERIDO.: ESTADA DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCA DAS CHAGAS CAVALCANTE SOUTO . “**INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.**” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

4) 2005.0010.9337-3/0 - TOMBO: 13294 - **ORDINARIA** REQUERIDO.: AMC-AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO REQUERENTE.: LUIS CARLOS BATISTA DA SILVA . “**INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E AGRAVO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.**” - INT. DR(S). JOSE DE ALMEIDA MELO JUNIOR .

5) 2005.0022.4548-7/0 - TOMBO: 14016 - **ORDINARIA** REQUERENTE.: ANTONIO FAUSTO DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . “**SENTENÇA: VISTOS, ETC. (...) ASSIM SENDO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AO DISPOSTO NO ART. 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTIÇÃO DO PRESENTE PROCESSO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.**” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR .

6) 2007.0032.9185-3/0 - TOMBO: 16771 - **COBRANÇA** REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA LUCIA MELGAÇO DE MORAIS . “**INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.**” - INT. DR(S). EVANDRO FERREIRA MONTE .

7) 2008.0001.9841-9/0 - TOMBO: 16849 - **ORDINARIA** REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: WALTER DA SILVA RAMOS . “**INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.**” - INT. DR(S). CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO , IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

8) 2008.0022.5686-6/0 - TOMBO: 17271 - **ORDINARIA** REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOAQUIM PITOMBEIRA NETO REQUERIDO.: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARA . “**DESPACHO: RH. CLS. (...) RECEBO A INICIAL EM SEU PLANO FORMAL. (...) ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA REQUESTADO. (...) CITEM-SE. INTIMEM-SE. EXP. NEC.**” - INT. DR(S). ISABEL CRISTINA SILVESTRE DA MOTA .

9) 2008.0026.2792-9/0 - TOMBO: 17412 - **AÇÃO POPULAR** REQUERENTE.: CARLOS FABIANO CARDOSO CAVALCANTE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “**SENTENÇA- VISTOS, ETC.(...) ISTO POSTO, COM FULGRO NO ART. 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO, HOMOLOGO, POR ESTA MINHA SENTENÇA, A DESISTÊNCIA REQUESTADA PELO PROMOVENTE E, POR AZO DE CONSEQUÊNCIA, DECRETO A EXTIÇÃO DO PRESENTE FEITO, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, DEVOLVENDO-SE À PARTEAUTORA OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUÍRAM. SEM CUSTAS. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO CEARÁ.**” - INT. DR(S). MONICA ROCHA BORGES COSTA .

10) 2008.0031.3063-7/0 - TOMBO: 17517 - **CAUTELAR INOMINADA** REQUERIDO.: CENTRO DE SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS CESPE/UNB REQUERIDO.: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOAO MARTINS BARROS . “**SENTENÇA- VISTOS, ETC.(...) ISTO POSTO, COM FULGRO NO ART. 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO, HOMOLOGO, POR ESTA MINHA SENTENÇA, A DESISTÊNCIA REQUESTADA PELO REQUERENTE E, POR AZO DE CONSEQUÊNCIA, DECRETO A EXTIÇÃO DO PRESENTE FEITO, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, DEVOLVENDO-SE À PARTEAUTORA OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUÍRAM. SEM CUSTAS. P.R.I. INTIMEM-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO CEARÁ E O PROCURADOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CESPE/UNB.**” - INT. DR(S). RAIMUNDO ARAUJO FILHO .

7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DANILO BRITO DOS SANTOS

EXPEDIENTE Nº 23/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9875	1	CE/10641	2
CE/11649	3	CE/7241	3
CE/4030	4	CE/8638	5
CE/6843	6	CE/4030	7
CE/12141	8	CE/16203	8
CE/19219	9	CE/19194	10
CE/11087	11	CE/16397	12

1) 2000.0101.9253-1/0 - Nº ANTIGO: 199902067794 - TOMBO: 1686 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRADO.: DIRETOR DE FINANÇAS DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRADO.: SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: FRANCISCO PEREIRA XAVIER . “SENTENÇA: VISTOS, ETC. (...) ASSIM SENDO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AO DISPOSTO NO ART. 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.” - INT. DR(S). SILVANA DO NASCIMENTO LIMA .

2) 2000.0115.5016-4/0 - Nº ANTIGO: 200102303967 - TOMBO: 4921 - ANULATORIA REU.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE AUTOR.: LEILY SARA FERNANDES AMORIM . “SENTENÇA: VISTOS, ETC. (...) ASSIM SENDO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AO DISPOSTO NO ART. 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR DO DETRAN-CE.” - INT. DR(S). SANDRA PRADO ALBUQUERQUE .

3) 2000.0117.7483-6/0 - Nº ANTIGO: 200102529086 - TOMBO: 5609 - CAUTELAR INCIDENTAL REQUERENTE.: FEDERACAO DO COMERCIO DO ESTADO DO CEARA-FECOMERCIO REQUERENTE.: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DE FORTALEZA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . “SENTENÇA: VISTOS, ETC. (...) ASSIM SENDO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AO DISPOSTO NO ART. 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE.” - INT. DR(S). HUGO EDUARDO DE OLIVEIRA LEO , SAMUEL ALVES FACO .

4) 2000.0130.0063-3/0 - Nº ANTIGO: 200402742311 - TOMBO: 12700 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: EDSON EDALCIO ARAGAO SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS VICTOR DE ARAUJO REQUERIDO.: WILLIAN ALVES ROCHA REQUERIDO.: FRANCISCO SERGIO FARIAS SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONCA . “DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS ACOSTADOS PELO PROMOVIDO WILLIAM ALVES ROCHA ÀS FLS. 653/706. EXP. NEC.” - INT. DR(S). PEDRO FERREIRA FREITAS .

5) 2000.0135.3215-5/0 - Nº ANTIGO: 200402061829 - TOMBO: 10667 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA BATISTA ALVES REQUERENTE.: MARIA

DA SILVA COSTA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO MENEZES BORGES REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO BERKLIM DE FREITAS REQUERENTE.: MARIA DO CARMO PEREIRA DE CARVALHO . “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA OFERECER CONTRA-RAZÕES À APELAÇÃO ADESIVA..” - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

6) 2005.0001.6838-8/0 - TOMBO: 12833 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: COORDENADOR REGIONAL DA GRANDE FORTALEZA IMPETRANTE.: M.X.M COMERCIAL DE MIUDEZAS LTDA . “SENTENÇA: VISTOS, ETC. (...) ASSIM SENDO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AO DISPOSTO NO ART. 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.” - INT. DR(S). ADAHIL ROCHA LIMA .

7) 2005.0011.2249-7/0 - TOMBO: 13295 - IMPUGNAÇÃO A JUSTICA GRATUITA REQUERIDO.: EDSON EDALCIO ARAGÃO DA SILVA REQUERENTE.: WILLIAM ALVES ROCHA . “DESPACHO: R.H. INTIME-SE O PROMOVIDO PARA SE PRONUNCIAR ACERCA DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO. EXP. NECESSÁRIO..” - INT. DR(S). PEDRO FERREIRA FREITAS .

8) 2007.0005.1307-3/0 - TOMBO: 15952 - ORDINARIA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - IPM REQUERENTE.: MARIA DO CARMO ROCHA MENEZES REQUERENTE.: MARIA NILDE DA ROCHA REQUERENTE.: NEUMA QUEIROZ DE MENDONCA REQUERENTE.: FRANCISCO TELES DE MENEZES . “DESPACHO: VISTOS EM DESPACHO. (...) FACE AO DISPOSTO, INDEFIRO O RECEBIMENTO DO PRESENTE RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 518, § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EFETIVANDO-SE A DEVOLUÇÃO MEDIANTE RECIBO. EXP. NEC.” - INT. DR(S). ERIC SABOIA LINS MELO , GEORGE DE CASTRO JUNIOR .

9) 2008.0018.4257-5/0 - TOMBO: 17180 - ORDINARIA REQUERENTE.: MOACIR DE SOUSA SOARES REQUERIDO.: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARA-TCM REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “DESPACHO - VISTOS, EM DESPACHO. (...) ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA REQUERIDO.(...) CITEM-SE. INTIMEM-SE. EXP. NEC.” - INT. DR(S). DIRCEU COSTA LIMA FILHO .

10) 2008.0022.2585-5/0 - TOMBO: 17235 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: EDSON LEITE ARAUJO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARA . “DESPACHO - R.H. CLS. (...) RECEBO A INICIAL EM SEU PLANO FORMAL. (...) ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA REQUERIDO.(...) CITEM-SE. INTIMEM-SE. EXP. NEC.” - INT. DR(S). MARCELO CORDEIRO DE CASTRO .

11) 2008.0022.7831-2/0 - TOMBO: 17243 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS REQUERENTE.: GILSON LINARD DE LIMA . “DESPACHO - R.H. CLS. (...) RECEBO A INICIAL EM SEU PLANO FORMAL. (...) ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA REQUERIDO.(...) CITEM-SE. INTIMEM-SE. EXP. NEC.” - INT. DR(S). RAIMUNDO SOARES FILHO .

12) 2008.0024.4998-2/0 - TOMBO: 17285 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: PRESIDENTE DA COMISSAO CENTRAL DE CONCORRENCIA DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: SINDUSCON - SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL DO ESTADO DO CEARA . “SENTENÇA-VISTOS, ETC.(...) ISTO POSTO, COM FULGRO NO ART. 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO, HOMOLOGO, POR ESTA MINHA SENTENÇA, A DESISTÊNCIA REQUERIDA PELO IMPETRANTE E, POR AZO DE

CONSEQUÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, DEVOLVENDO-SE À PARTE IMPETRANTE OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUÍRAM. SEM CUSTAS. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ..” - INT. DR(S). LEONARDO PITOMBEIRA PINTO .

12 - VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

12.1 - VARAS CRIMINAIS

PRIMEIRA VARA CRIMINAL

Juíza de Direito: ADRIANA DA CRUZ DANTAS
Diretor de Secretaria: FRANCISCO JANOÉBIO DOS SANTOS

Expediente nº 127/09, em 22.01.2009.

OAB/CE 10598
OAB/CE 9194
OAB/CE 7113
OAB/CE 12820
OAB/CE 11954

OAB/CE 5928

1) **2009.0000.0701-8** – PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA – ART. 157, § 3º, DO C.P.B.
Acusado: RENATO DA SILVA DOURADO
Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 16/17.
Intimado: Dr. José Mourão Júnior

2) **2008.0012.9010-6** – AÇÃO PENAL – ART. 14 DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO
Acusado: FRANCISCO CLAUDENIR ALVINO DO NASCIMENTO
Despacho: A ILUSTRE CAUSÍDICA FICA DEVIDAMENTE INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 86-VERSO E PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO/JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA **18 DE FEVEREIRO DE 2009**, ÀS 16H.
Intimada: Dra. Jaqueline da Silva Fiúza

3) **2008.0036.5804-6** – AÇÃO PENAL – art. 14 DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO
Acusados: EDMILSON BANDEIRA DA SILVA NETO E ANTÔNIO JOSÉ BRITO DOS SANTOS
Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA OFERECER RESPOSTA À ACUSAÇÃO, CONCERNENTE AO ACUSADO **ANTÔNIO JOSÉ BRITO DOS SANTOS**, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.
Intimado: Dr. Fernando Antônio Lima Cassiano

4) **2003.01.20342-3** – AÇÃO PENAL – art. 171, “CAPUT”, do CPB
Acusado: MARCELO ARAÚJO DA SILVEIRA FILHO
Despacho: OS ILUSTRES CAUSÍDICOS FICAM DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO/JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA **06 DE FEVEREIRO DE 2009**, ÀS 14H.
Intimados: Dr. José de Araújo Dantas e Dr. Angel Napoli

5) **2003.01.10324-0** – AÇÃO PENAL – art. 155, § 4º, IV, do CPB
Acusadas: TATIANA JULIÃO FERREIRA E MEIRILENE LIMA DE SOUSA BEZERRA
Despacho: A ILUSTRE CAUSÍDICA FICA DEVIDAMENTE INTIMADA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO/JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA **05 DE FEVEREIRO DE 2009**, ÀS 15H.
Intimada: Dra. Francisca Dezinha Leite de Oliveira

Francisco Rhangel P. Cardoso
Analista Judiciário Adjunto

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCA ADELINEIDE VIANA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MIRELA SALES LEITE RAMALHO LIMA

EXPEDIENTE Nº 8/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18563	1		

1) **2009.0000.0640-2/0** - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: ISMAEL LIMA DA SILVA . “FICA O PATRONO DO POSTULANTE INTIMADO, PRAZO LEGAL, DO NÃO RECEBIMENTO DO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO POR ESTE JUÍZO..” - INT. DR(S). BRUNILO JACÓ DE C. E S. NETO SEGUNDO

SEGUNDA VARA CRIMINAL

Boletim No. 006/2009, de 21 de janeiro de 2009
Juiz(a) Titular.: FRANCISCA ADELINEIDE VIANA
Diretor(a) da Secretaria.: MIRELA SALES LEITE RAMALHO LIMA

OAB	SEQ
CE012888	001

001 2004.01.09522-3 - ACAO PENAL
REU.: ANADEGI IBIAPINA DE PATRICIO RIBEIRO
Sentença.: FICA O PATRONO DA ACUSADA INTIMADO DA EXPEDICAO DAE CARTA PRECATORIA A COMARCA DE MARACANAU/CE A FIM DE SEREM OUVIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA.
INTIMADOS.: Dr(s). DARIO AMANCIO DE ASSIS

MONA ELIAS DE CASTRO
ATENDENTE

MIRELA SALES LEITE RAMALHO LIMA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

SEGUNDA VARA CRIMINAL

Boletim No. 007/2009, de 21 de janeiro de 2009
Juiz(a) Titular.: FRANCISCA ADELINEIDE VIANA
Diretor(a) da Secretaria.: MIRELA SALES LEITE RAMALHO LIMA

OAB	SEQ
DP000000	001

001 2004.01.09522-3 - ACAO PENAL
REU.: ANADEGI IBIAPINA DE PATRICIO RIBEIRO
Sentença.: FICAM OS ASSISTENTES DA ACUSACAO INTIMADOS DA EXPEDICAO DE CARTA PRECATORIA A COMARCA DE MARACANAU/CE A FIM DE SEREM OUVIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA.
INTIMADOS.: Dr(s). PATRICIA BEZERRA CAMPOS OAB/CE 11.150, CAIO VALERIO GONDIM REGINALDO FALCAO OAB/CE 12.008 E JOSE MAHMOUD AYOUB BARROS LUBBAD OAB/CE 13.885

MONA ELIAS DE CASTRO
ATENDENTE

MIRELA SALES LEITE RAMALHO LIMA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

SEGUNDA VARA CRIMINAL

Boletim No. 009/2009, de 22 de janeiro de 2009
Juiz(a) Titular.: FRANCISCA ADELINEIDE VIANA
Diretor(a) da Secretaria.: MIRELA SALES LEITE RAMALHO LIMA

OAB	SEQ
CE006510	001

001 2003.01.09467-5 - ACAO PENAL
REU.: MARCIO AURELIO DA SILVA

Sentença.: FICA O PATRONO DO ACUSADO INTIMADO DA SENTENÇA PROLATADA POR ESTE JUIZO EM 28/02/2007, NA QUAL FOI O ACUSADO CONDENADO A PENA DE 03(TRES) ANOS E 06(SEIS) MESES DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA EM REGIME ABERTO, CUMULADA A PENA DE PAGAMENTO DE MULTA FIXADA EM 10(DEZ) DIAS-MULTA, NO PRAZO LEGAL. INTIMADOS.: Dr(s). WALNIR GRACA FERREIRA

MONA ELIAS DE CASTRO
ATENDENTE

MIRELA SALES LEITE RAMALHO LIMA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO FERREIRA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 203/2009 EM: VINTE E UM (21) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8929	1	CE/17434	1
CE/11819	1	CE/12417	1
CE/11569	1	CE/15365	1
CE/6654	1	CE/10608	1
CE/20064	1	CE/16729	1
CE/7706	1	CE/7351	1

1) 2007.0026.0051-8/0 - ART. 15 DA LEI 10.826/2003 REU.: VALDEMIR SOUZA DO NASCIMENTO . *“FICAM INTIMADOS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL NO DIA 08.06.2009 ÀS 13:30 HORAS..”* - INT. DR(S). ANTONIO LUCIO SOUSA FREITAS , CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA AIRES , DOMINGOS MELO PIRES DE CARVALHO , FRANCISCO JOSE ALVES TELES , GERMANO MONTE PALACIO , JOSE GUSTAVO GODOY ALVES , LUCILENE PAULA FERREIRA , LUIZ ANTONIO LIMA , MIKHAIL GOMES LE SUEUR , OLIVIA MARIA MOREIRA DE FARIAS , PETRONISIA MOREIRA DA R.MEDEIROS , VARTAN ALVES BOYADJIAN .

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO FERREIRA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 208/2009 EM: VINTE E UM (21) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6648	1	CE/10638	1

1) 2008.0001.6746-7/0 - ART. 14 INC.II DO CPB REU.: FRANCISCO DHIEGO LACERDA NOROES REU.: FRANCISCO DHIEGO LACERDA NOROES . *“FICAM INTIMADOS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL A SER REALIZADA NO DIA 04.06.2009 ÀS 14:00 HORAS..”* - INT. DR(S). FRANCISCO ANTONIO EUGENIO VIANA , SONIA MARIA CAVALCANTE MELO .

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO FERREIRA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 218/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11147	1		

1) 2008.0034.4042-3/0 - AÇÃO PENAL REU.: SERGIO FERREIRA FURTADO . *“FICA INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL NO DIA 19.02.2009 ÀS 16:00 HORAS..”* - INT. DR(S). SILVIO VIEIRA DA SILVA .

8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: PAULO CAMELO TIMBO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT
EXPEDIENTE Nº 93/2009 EM: VINTE E UM (21) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5255	1		

1) 2008.0036.1388-3/0 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO JANE DA SILVA . *“FICA INTIMADO A COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 09.02.2009 AS 15:00H.”* - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS .

OITAVA VARA CRIMINAL
Boletim No. 92/2009, de 21 de janeiro de 2009
Juiz(a) Titular: PAULO CAMELO TIMBO
Diretor(a) da Secretaria: EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT

OAB	SEQ.
CE004337	001

001 2007.01.17655-5 - AÇÃO PENAL
REU.: IVAN LEO DA SILVA SOUSA
Sentença.: FICA INTIMADA A COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 02.02.2009 AS 16:00.
INTIMADOS.: Dr(s). MIRENE MONTEIRO BARROS

ROSANGELA CAMINHA COELHO
AUXILIAR

EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO
EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4239	1	CE/10526	1
CE/12442	1	CE/10728	1

1) 2008.0032.6088-3/0 - ART. 157 § 2º CPB VITIMA.: CORPUS - CORPO DE VIGILANTES PARTICULARES LTDA REU.: FRANCISCO AFRANIO NASCIMENTO DE MATOS REU.: JOAO CARLOS GALAO REU.: PHILIPPE ANDRE DE TILLESSE . *“R.H. FICA ASSINALADO O DIA 30 (TRINTA) DE JANEIRO DE 2009, AS 14 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. EXP. NEC. FORT., 12 DE JANEIRO DE 2009.”* - INT. DR(S). FRANCISCO MARCELO BRANDAO , GERTRUDES MARIA ARAUJO MONTEIRO CAVALCANTE , MARIA DO SOCORRO MAIA LANDIM , SONIA MARINA CHACON BRANDAO .

DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Boletim No. 017, de 22 de janeiro de 2009
Juiz(a) Titular: MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE
Diretor(a) da Secretaria: ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO

OAB	SEQ.
CE005380	001
CE009194	001

001 2004.01.18910-4 - AÇÃO PENAL
REU.: ANTONIO CLAUDEMIR SOARES GOMES
Sentença.: “R.H. FICA ASSINALADO O DIA 16(DEZESSEIS) DE FEVEREIRO DE 2009, AS 16 HORAS, PARA REALIZACAO DE AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTYO. EXP. NEC. FORT., 25 DE AGOSTO DE 2008.”.
INTIMADOS.: Dr(s). FCO. CARLOS DAS C. RAMOS E JACQUELINE DA SILVA FIUZA

ANTONIO CARLOS L. FILHO
ATENDENTE

ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FERNANDO ANTONIO DE
 OLIVEIRA COSTA
 EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: VINTE E UM (21) DE JANEIRO
 DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5026	1	CE/4239	2
CE/16385	2	CE/7622	3
CE/5796	4	CE/9424	4
CE/12417	5	CE/9776	5

1) 2007.0027.3531-6/0 - ART. 157 CPB- ROUBO REU.: NAGEL MENESES LEITAO . "FICA INTIMADO O ADVOGADO, DEFENSOR DO ACUSADO, PARA APRESENTAR OS MEMORIAIS, NO PRAZO LEGAL.." - INT. DR(S). RAIMUNDO FERNANDES NONATO .

2) 2007.0028.5241-0/0 - ART. 157 CPB- ROUBO REU.: FABIO SOUSA DO NASCIMENTO . "FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS, DEFENSORES DOS ACUSADOS FÁBIO SOUSA DO NASCIMENTO E LÉO HENRIQUE LIMA SILVA, PARA APRESENTAREM OS MEMORIAIS, NO PRAZO LEGAL.." - INT. DR(S). FRANCISCO MARCELO BRANDAO , GUSTAVO TELES VERA NUNES .

3) 2008.0006.9143-3/0 - ART. 157 § 20. INC. I E II CPB REU.: IRANILDO DE SOUSA BARBOSA . "FICA INTIMADO O ADVOGADO, DEFENSOR DO ACUSADO, PARA APRESENTAR OS MEMORIAIS, NO PRAZO LEGAL.." - INT. DR(S). JOAO BOSCO MAROPO .

4) 2008.0024.5551-6/0 - ART. 157 CPB- ROUBO REU.: LUIZ FLAVIO COIMBRA ALVES . "FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS, DEFENSORES DO ACUSADO, PARA APRESENTAREM OS MEMORIAIS, NO PRAZO LEGAL.." - INT. DR(S). JOSEMAR VIANA AGUIAR , RAIMUNDO IVAN VASCONCELOS MOURA .

5) 2008.0028.9746-2/0 - ART. 157 CPB- ROUBO REU.: FLAVIO CAMELO PEREIRA . "FICA INTIMADO O ADVOGADO, DEFENSOR DO ACUSADO, PARA APRESENTAR OS MEMORIAIS, NO PRAZO LEGAL.." - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE ALVES TELES , JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ .

DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL

Boletim No. 14/2009, de 21 de janeiro de 2009

Juiz(a) Titular.: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
 Diretor(a) da Secretaria.: FERNANDO ANTONIO DE
 OLIVEIRA COSTA

OAB SEQ
 CE006258 001

001 2005.01.20209-9 - ACAO PENAL
 REU.: VIRGILIO PAULINO SOARES
 Sentença.: FICA INTIMADA A DEFESA PARA RESPONDER A ACUSACAO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME PRECEITUA A NOVA REDACAO DO ART. 396 DO CPP.
 INTIMADOS.: Dr(s). VIRGILIO PAULINO SOARES

SHIRLEY RAQUEL CALIOPE
 AUX ADM

FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL

Boletim No. 15/2009, de 21 de janeiro de 2009

Juiz(a) Titular.: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
 Diretor(a) da Secretaria.: FERNANDO ANTONIO DE
 OLIVEIRA COSTA

OAB SEQ
 DP000000 001

001 2005.01.00382-7 - ACAO PENAL
 REU.: JOSE DELADIER DE LIMA CORREIA
 Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO, DEFENSOR DO ACUSADO, PARA APRESENTAR OS MEMORIAIS, CONFORME PRECEITUA O ART. 403, PAR. 3o. DO CPP.
 INTIMADOS.: Dr(s). JOSE FRANCISCO DE LIMA FERREIRA - OABCE 10194

SHIRLEY RAQUEL CALIOPE
 AUX ADM

FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL

Boletim No. 16/2009, de 21 de janeiro de 2009

Juiz(a) Titular.: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
 Diretor(a) da Secretaria.: FERNANDO ANTONIO DE
 OLIVEIRA COSTA

OAB SEQ
 CE006419 001
 DP000000 001

001 (Antigo 1171) - 0000.01.20853-5 - ACAO PENAL
 REU.: RAIMUNDO NONATO MONTE CASTRO
 Sentença.: FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS, DEFENSORES DO ACUSADO, PARA APRESENTAREM OS MEMORIAIS, NO PRAZO LEGAL.
 INTIMADOS.: Dr(s). HELIO MONTENEGRO C. ALBUQUERQ. E GILBERTO LUIS S. ALBUQUERQUE (OAB/CE 14.518)

SHIRLEY RAQUEL CALIOPE
 AUX ADM

FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL

Boletim No. 17/2009, de 21 de janeiro de 2009

Juiz(a) Titular.: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
 Diretor(a) da Secretaria.: FERNANDO ANTONIO DE
 OLIVEIRA COSTA

OAB SEQ
 DP000000 001

001 2006.01.08407-1 - ACAO PENAL
 REU.: ANTONIA ELISANDRA PEIXOTO DE LIMA
 Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO, DEFENSOR DO ACUSADO, PARA APRESENTAR OS MEMORIAIS, NO PRAZO LEGAL.
 INTIMADOS.: Dr(s). JOSE MARDONES NASCIMENTO SILVA

SHIRLEY RAQUEL CALIOPE
 AUX ADM

FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL

Boletim No. 18/2009, de 21 de janeiro de 2009

Juiz(a) Titular.: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
 Diretor(a) da Secretaria.: FERNANDO ANTONIO DE
 OLIVEIRA COSTA

OAB SEQ
 DP000000 001

001 2006.01.18729-6 - ACAO PENAL
 REU.: NERIVALDO DE ARAUJO SILVA
 Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO, DEFENSOR DO

ACUSADO, PARA APRESENTAR OS MEMORIAIS, NO PRAZO LEGAL.

INTIMADOS.: Dr(s). EDSON NOGUEIRA BERNARDINO

SHIRLEY RAQUEL CALIOPE
AUX ADM

FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL

Boletim No. 19/2009, de 21 de janeiro de 2009

Juiz(a) Titular.: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

Diretor(a) da Secretaria.: FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA

OAB SEQ
CE008116 001

001 2000.01.02293-8 - ACAO PENAL

REU.: MIRLENE ALMEIDA GOMES

Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO, DEFENSOR DO ACUSADO, PARA APRESENTAR OS MEMORIAIS, NO PRAZO LEGAL.

INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIO DELANO SOARES CRUZ

SHIRLEY RAQUEL CALIOPE
AUX ADM

FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL

Boletim No. 12/2009, de 21 de janeiro de 2009

Juiz(a) Titular.: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

Diretor(a) da Secretaria.: FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2007.01.09990-9 - ACAO PENAL

REU.: LUIZ GONZAGA TORQUATO DE LIMA

Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO, DEFENSOR DO ACUSADO, PARA APRESENTAR OS MEMORIAIS, NO PRAZO LEGAL.

INTIMADOS.: Dr(s). GERLANO ARAUJO PEREIRA DA COSTA (OAB/CE 9.544)

SHIRLEY RAQUEL CALIOPE
AUX ADM

FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL

Boletim No. 21, de 21 de janeiro de 2009

Juiz(a) Titular.: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

Diretor(a) da Secretaria.: FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA

OAB SEQ
CE005686 001

001 2004.01.15185-9 - ACAO PENAL

REU.: PAULO HENRIQUE ALVES JACO

Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO, DEFENSOR DO ACUSADO, PARA PARTICIPAR DE AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL QUE SE REALIZARA NO DIA 31/03/2009, AS 15 HORAS.

INTIMADOS.: Dr(s). RAIMUNDO HILARIO M. TORQUATO

SHIRLEY RAQUEL CALIOPE
AUX ADM

FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL

Boletim No. 21/2009, de 22 de janeiro de 2009

Juiz(a) Titular.: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

Diretor(a) da Secretaria.: FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2007.01.15382-2 - ACAO PENAL

REU.: DIEGO SOUSA FABRICIO

Sentença.: FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS, DEFENSORES DO ACUSADO, PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE SE REALIZARA NO DIA 31/03/2009, AS 13 HORAS.

INTIMADOS.: Dr(s). KEDISON LIMA ABREU (OAB/CE18.295) E CRISTIANO JORGE PINHEIRO DE MENDONCA (OAB/CE 18.167)

SHIRLEY RAQUEL CALIOPE
AUX ADM

FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL

Boletim No. 0010/2009, de 21 de janeiro de 2009

Juiz(a) Titular.: JACINTA INAMAR FRANCO MOTA

Diretor(a) da Secretaria.: MARCELA MACEDO LIRA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2003.01.23146-0 - ACAO PENAL

REU.: FRANCISCO ADILIO RODRIGUES MESQUITA E MAXWELL LEANDRO DA SILVA

Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 27 DE MAIO DE 2009, AS 15H30MIN.

INTIMADOS.: Dr(s). ESPEDITO AFONSO JUNIOR E ULISSES TABOSA

RICARDO DE L CORREIA
ATENDENTE

MARCELA MACEDO LIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL

Boletim No. 0011/2009, de 21 de janeiro de 2009

Juiz(a) Titular.: JACINTA INAMAR FRANCO MOTA

Diretor(a) da Secretaria.: MARCELA MACEDO LIRA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2001.01.00127-4 - ACAO PENAL

REU.: ROBERTO SERGIO BRAGA E CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA

Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 25 DE MAIO DE 2009, AS 14H.

INTIMADOS.: Dr(s). JORGE LUIZ COSTA TAVARES

RICARDO DE L CORREIA
ATENDENTE

MARCELA MACEDO LIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 08/2009, de 22 de janeiro de 2009

Juiz(a) Titular.: HELENA LUCIA SOARES

Diretor(a) da Secretaria.: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA

OAB SEQ
CE009808 001

001 2000.01.05511-9 - ACAO PENAL
 REU.: RAIMUNDO RENO MEDEIROS ARAUJO JUNIOR - SD/PM
 Sentença.: FICA A ADVOGADA INTIMADA DA AUDIENCIA DE
 INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 12/08/
 2009 AS 16:00 HORAS.
 INTIMADOS.: Dr(s). MARIA MARLI TEIXEIRA MATOS

TITO M.A.F. DE MELO
 AUX.JUD.

MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: JOSE LIMA DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CELIA ALVES DE SOUZA
EXPEDIENTE Nº 8/2009 EM: VINTE E UM (21) DE JANEIRO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4239	1	CE/12068	1

1) 2008.0032.7320-9/0 - ART. 158 CPB- EXTORSÃO REU.: JODECI DE SOUSA ROCHA REU.: MARCILIO ALVES FEITOSA REU.: PHILIPPE ANDRE DE TILLESSE REU.: TIAGO CARNEIRO MONTEIRO REU.: VICENTE BENEDITO RUFINO REU.: WELLINGTON MATIAS DE MOURA REU.: JODECI DE SOUSA ROCHA REU.: MARCILIO ALVES FEITOSA REU.: PHILIPPE ANDRE DE TILLESSE REU.: TIAGO CARNEIRO MONTEIRO REU.: VICENTE BENEDITO RUFINO REU.: WELLINGTON MATIAS DE MOURA . "FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, APRESENTAR A DEFESA PRELIMINAR DO ACUSADO MARCILIO ALVES FEITOSA." - INT. DR(S). FRANCISCO MARCELO BRANDAO , FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES .

16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: JOSE LIMA DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CELIA ALVES DE SOUZA
EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: VINTE E UM (21) DE JANEIRO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10350	1	CE/15044	1

1) 2008.0021.9431-3/0 - ART. 157 § 3º CPB REU.: FRANCISCO ANDERSON DE SOUZA REU.: JOSE ERIVAN FERREIRA DE LIMA VITIMA.: ODECIO SOUZA MARQUES . "FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS PARA A APRESENTACAO DAS ALEGACOES FINAIS." - INT. DR(S). EDSON JOSE PINHEIRO , FRANKLIN FREIRE DANTAS .

DÉCIMA SÉTIMA VARA CRIMINAL
Boletim nº 06-2009, de 21 de janeiro de 2009
Juíza Titular: MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA
Diretor de Secretaria: André Cavalcanti Pierre de Messias

001. 2008.0007.8298-6 – AÇÃO CRIMINAL.
 RÉU: WELLINGTON MARTINS VIANA.
 DESPACHO: Fica a defesa intimada para Audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 18 de Fevereiro de 2009, às 14h00min
 INTIMADO: DR. JOÃO BOSCO MAROPO, OAB/CE Nº 7622.

002. 2005.01.19146-1 – AÇÃO CRIMINAL.
 RÉU: FLÁVIO BELMINO BARBOSA EVANGELISTA.
 DESPACHO: Audiência preliminar ou proposta de suspensão, designada para o dia 06 de Fevereiro de 2009, às 13h30min.
 INTIMADO: DR. BRETIS PIMENTA DE CASTRO, OAB/CE Nº 16400, DR. ANDRÉ MOTA FERNANDES VIERIA, OAB/CE Nº 10042 e DR. LUIS RONALDO RIBEIRO, OAB/CE Nº 6109.

ANDRÉ CAVALCANTI PIERRE DE MESSIAS
 DIRETOR DE SECRETARIA

DÉCIMA SÉTIMA VARA CRIMINAL
Boletim nº 07/2009, de 22 de janeiro de 2009
Juíza Titular: MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA
Diretor de Secretaria: André Cavalcanti Pierre de Messias

001. 2004.01.3733-9 – AÇÃO CRIMINAL.
 RÉU: WELLINGTON CESAR CHIARIZZI.
 DESPACHO: Fica a defesa intimada para Audiência de debates orais e julgamento, designada para o dia 20 de Fevereiro de 2009, às 14h30min
 INTIMADO: DR. DEMETRIOS COELHO RIBEIRO, OAB/CE Nº 12198.

002. 2006.01.22557-0 – AÇÃO CRIMINAL.
 RÉU: FLÁVIO BELMINO BARBOSA EVANGELISTA.
 DESPACHO: Audiência preliminar ou proposta de suspensão, designada para o dia 20 de Fevereiro de 2009, às 13h30min.
 INTIMADO: DR. FLAVIO JACINTO, OAB/CE Nº 6416.

003. 2008.0005.4521-6 – AÇÃO PENAL.
 RÉUS: THIAGO MOREIRA DA SILVA, FRANCISO NELTON BERNARDINO DA SILVA, MARIA DE FATIMA DA SILVA, MARIA DO SOCORRO CORREIA DE SOUSA E PAULO RICARDO CARNAUBA DA SILVA.
 DESPACHO: Fica a defesa intimada para apresentação de alegações finais.
 INTIMADO: DR. FRANCISCO EVANDRO ROCHA, OAB/CE Nº 6150.

ANDRÉ CAVALCANTI PIERRE DE MESSIAS
 DIRETOR DE SECRETARIA

12.3 - VARAS DO JÚRI

SEGUNDA VARA DO JURI
Boletim No. 16/2009, de 22 de janeiro de 2009
Juíz(a) Titular: HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
Diretor(a) da Secretaria: HORACIO FRANCA DRAGAUD
NETO

OAB	SEQ
CE009054	001

001 2002.01.06197-0 - ACAO PENAL
 REU.: FLAVIO FREITAS DA SILVA
 Sentença.: FICA INTIMADO PARA OS FINS DO ART. 422 DO CPP, PARA QUERENDO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS PARA DEPOR EM PLENARIO, ATE O MAXIMO DE 05 (CINCO), JUNTAR DOCUMENTOS E REQUERER DILIGENCIAS.
 INTIMADOS.: Dr(s). ALEXANDRE LIMA DA SILVA

ANA PATRICIA ALBUQUERQUE
 TEC.JUDIC.

HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

SEGUNDA VARA DO JURI
Boletim No. 17/2009, de 22 de janeiro de 2009
Juíz(a) Titular: HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
Diretor(a) da Secretaria: HORACIO FRANCA DRAGAUD
NETO

OAB	SEQ
CE009245	001

001 2003.01.13068-0 - ACAO PENAL
 REU.: JOSE NICASSIO FELIX DE SOUSA
 Sentença.: FICA INTIMADO PARA PARTICIPAR DO JULGAMENTO PELO 2o. TRIBUNAL DO JURI NO DIA 27 DE

FEVEREIRO DE 2009, AS 13:30 HORAS.
INTIMADOS.: Dr(s). RICARDO LINHARES MENDONCA

ANA PATRICIA ALBUQUERQUE
TEC.JUDIC.

HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

SEGUNDA VARA DO JURI

Boletim No. 18/2009, de 22 de janeiro de 2009

Juiz(a) Titular.: HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
Diretor(a) da Secretaria.: HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO

OAB SEQ
CE014175 001

001 2006.01.23968-7 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA E CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR
Sentença.: FICA INTIMADO PARA PARTICIPAR DO JULGAMENTO DOS ACUSADOS PELO 2o. TRIBUNAL POPULAR DO JURI NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2009 AS 13:30 HORAS.
INTIMADOS.: Dr(s). MARDONIO ALMEIDA

ANA PATRICIA ALBUQUERQUE
TEC.JUDIC.

HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

SEGUNDA VARA DO JURI

Boletim No. 19/2009, de 22 de janeiro de 2009

Juiz(a) Titular.: HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
Diretor(a) da Secretaria.: HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO

OAB SEQ
CE005853 001

001 2005.01.04250-4 - ACAO PENAL
REU.: ROSEMARY BEZERRA ALMEIDA
Sentença.: FICA INTIMADA PARA PARTICIPAR DO JULGAMENTO PELO 2o. TRIBUNAL POPULAR DO JURI NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2009, AS 13:30 HORAS.
INTIMADOS.: Dr(s). MARIA ERBENIA RODRIGUES

ANDREA C. DE MEDEIROS
ATENDENTE

HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12.5 - VARA DA AUDITORIA MILITAR

VARA DA AUDITORIA MILITAR

Boletim No. 01., de 21 de janeiro de 2009

Juiz(a) Titular.: JOSE TARCILIO SOUZA DA SILVA
Diretor(a) da Secretaria.: HELDER LOPES DA COSTA

OAB SEQ
CE004030 001

001 2005.01.04003-0 - ACAO PENAL
REU.: JOSE BENEMAR GONCALVES DIAS
Sentença.: FICA A DEFESA INTIMADA PARA AUDIENCIA DE INTERROGATORIO A REALIZA-SE NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2009 AS 10:30H.
INTIMADOS.: Dr(s). PEDRO FERREIRA FREITAS

NOELIA ELVIRA G. PINHEIRO
AUXILIAR

HELDER LOPES DA COSTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

VARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HELDER LOPES DA COSTA
EXPEDIENTE Nº 03/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12660	1	CE/6908	1
CE/3	2	CE/13544	2
CE/4421	3	CE/14716	3

1) 2000.0125.9525-0/0 - Nº ANTIGO: 200302111859 - TOMBO: 7723 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JAIME DOS SANTOS AGUIAR . "FICA O ADVOGADO DO REQUERENTE E O EXMº SENHOR PROCURADOR GERAL DO ESTADO, INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DE SENTENÇA AS 115 A 119 DOS AUTOS DE TEOR SEGUINTE: "NESTAS CONDIÇÕES, REJEITO OS EMBARGOS OPOSTOS, POR TOTALMENTE INCABÍVEIS À ESPÉCIE, NOTADAMENTE DIANTE DA INEXISTÊNCIA DO OMISSÃO A RELAÇÃO A PONTO SOBRE O QUAL DEVERIA HAVER PRONUNCIAMENTO JUDICIAL OBRIGATÓRIO. P.R.I FORTALEZA, 09 DE DEZEMBRO DE 2008 HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO - JUIZ DE DIRIETO." - INT. DR(S). JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA , MARIA LUCIA FIALHO COLARES .

2) 2000.0139.6155-2/0 - Nº ANTIGO: 200402470478 - TOMBO: 11646 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: GEORGE ALEXANDRE MENDES MARINHO . "FICA O ADVOGADO DO REQUERENTE E O EXMº SENHOR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DE SENTENÇA AS FLS 80 A 87 DOS AUTOS DE TEOR SEGUINTE: "NESTAS CONDIÇÕES, ACATANDO A PRELIMINAR SUSCITADA PELO ESTADO DO CEARÁ, CONSIDERANDO QUE O AUTOR SOMENTE EXERCEU SEU DIREITO DE AÇÃO DEPOIS DE DECORRIDOS MAIS DE CINCO ANOS DA DATA DE SEU LICENCIAMENTO, PRONUNCIO A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, DECLARANDO, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART.269, INCISO IV, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, DEIXANDO DE CONDENAR O AUTOR EM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADOS POR CONCEDER-LHE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA. P.R.I FORTALEZA, 19 DE DEZEMBRO DE 2008. HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO - ILIA FREIRE FERNANDES BORGES, WILTON IZAIAS DE JESUS .

3) 2007.0007.7104-8/0 - TOMBO: 15506 - ORDINARIA REQUERIDO.: COMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MISAEL BARBOSA DE SOUSA . "FICA O ADVOGADO DO REQUERENTE E O EXMº SENHOR PROCURADOR DO ESTADO INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DE SENTENÇA AS FLS. 109 A 115 DOS AUTOS DE TEOR SEGUINTE: " NESTAS CONDIÇÕES, ACATANDO A PRELIMINAR SUSCITADA PELO ESTADO DO CEARÁ, CONSIDERANDO QUE O AUTOR SOMENTE EXERCEU SEU DIREITO DE AÇÃO DEPOIS DE DECORRIDOS MAIS DE CINCO ANOS DA DATA DE SEU LICENCIAMENTO, PRONUNCIO A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, DECLARANDO, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEIXANDO DE CONDENAR O AUTOR EM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADOS POR CONCEDER-LHE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA. P.R.I FORTALEZA 19 DE DEZEMBRO DE 2008. HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE COLARES FILHO , GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA .

VARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HELDER LOPES DA COSTA
EXPEDIENTE Nº 04/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
-----	------	-----	------

CE/12660	1	CE/12660	2
CE/9734	3	CE/8116	4
CE/7787	5		

1) 2000.0122.3380-4/0 - Nº ANTIGO: 200202360440 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE OTONIEL DE OLIVEIRA . "FICA O ADVOGADO DO REQUERENTE E O EXMº SR. PROCURADOR GERAL DO ESTADO INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DE SETENÇA AS FLS. 206 A 221 DOS AUTOS DE TEOR SEGUINTE: "NESTAS CONDIÇÕES, ACATANDO A PRELIMINAR SUSCITADA PELO ESTADO DO CEARÁ, CONSIDERANDO QUE O AUTOR SOMENTE EXERCEU SEU DIREITO DE AÇÃO DEPOIS DE DECORRIDOS MAIS DE CINCO ANOS DA DATA DE SEU LICENCIAMENTO, PRONUNCIO A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, DECLARANDO, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, INCISO IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEIXANDO DE CONDENAR O AUTOR EM CUSTASE HONORÁRIOS DE ADVOGADO POR CONCEDER-LHE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA. P.R.I FORTALEZA, 19 DE DEZEMBRO DE 2008. HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA .

2) 2000.0123.7891-8/0 - Nº ANTIGO: 200202505782 - TOMBO: 11352 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: HILDEBRANDO MARTINS DOS SANTOS . "FICA O ADVOGADO DO REQUERENTE E O EXMº SR. PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DE SENTENÇA AS FLS.202 A 208 DOS AUTOS DE TEOR SEGUINTE: "NESTAS CONDIÇÕES, ACATANDO A PRELIMINAR SUSCITADA PELO ESTADO DO CEARÁ, CONSIDERANDO QUE O AUTOR SOMENTE EXERCEU SEU DIREITO DE AÇÃO DEPOIS DE DECORRIDOS MAIS DE CINCO ANOS DA DATA DE SEU LICENCIAMENTO, PRONUNCIO A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, DECLARANDO, EM CONSEQUÊNCIA ,EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, INCISO IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEIXANDO DE CONDENAR O AUTOR EM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO POR CONCEDER-LHE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA. P.R.I FORTALEZA, 19 DE DEZEMBRO DE 2008. HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA .

3) 2000.0137.3076-3/0 - Nº ANTIGO: 200402239563 - TOMBO: 10885 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE DUMONTIEZ AUGUSTO PINHEIRO . "FICA O ADVOGADO DO REQUERENTE E O EXMº SR. PROCURADOR DO ESTADO INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DE SENTENÇA AS FLS. 173 A 179 DOS AUTOS DE TEOR SEGUINTE: "NESTAS CONDIÇÕES, ACATANDO A PRELIMINAR SUSCITADA PELO ESTADO DO CEARÁ, CONSIDERANDO QUE O AUTOR SOMENTE EXERCEU SEU DIREITO DE AÇÃO DEPOIS DE DECORRIDOS MAIS DE CINCO ANOS DA DATA DE SEU LICENCIAMENTO, PRONUNCIO A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, DECLARANDO EM CONSEQUÊNCIA,EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, INCISO IV DO CÓDIGO PROCESSO CIVIL, DEIXANDO DE CONDENAR O AUTOR EM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADOS POR CONCEDER-LHE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA. P.R.I FORTALEZA, 19 DE DEZEMBRO 2008. HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). EVANDRO FERREIRA MONTE .

4) 2007.0008.4521-1/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO MARCELO NANTUA BEZERRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . "FICA O ADVOGADO DO REQUERENTE INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 93V DOS AUTOS." - INT. DR(S). ANTONIO DELANO SOARES CRUZ .

5) 2008.0026.7328-9/0 - TOMBO: 3307 - ORDINARIA REQUERIDO.: COMANDANTE GERAL DA PMCE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ESTANISLAU FERREIRA BIE . "FICA O ADVOGADO REQUERENTE INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 156 DOS AUTOS." - INT. DR(S). JOAO THOMAZ MARTINS DE QUEIROZ .

VARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HELDER LOPES DA COSTA
EXPEDIENTE Nº 05/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13544	1	CE/5438	2
CE/11351	2		

1) 2000.0124.7778-9/0 - Nº ANTIGO: 200202604799 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARCUS ANTONIO COSTA CARNEIRO . "FICA O ADVOGADO DO REQUERENTE E O EXMº SR. PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 72V DOS AUTOS, DE TEOR SEGUINTE: "É O CASO DE JULGAMENTO ANTECIPADO. INT. NEC. VIA DJ. FORTALEZA, 28/10/2008. HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). WILTON IZAIAS DE JESUS .

2) 2005.0021.1403-0/0 - TOMBO: 7497 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO ROBERTO DE AQUINO HOLANDA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . "FICA O EXMº SR. PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E OS ADVOGADOS DO REQUERENTE INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 81 DOS AUTOS, DE TEOR SEGUINTE: "DESNECESSÁRIA A PRODUÇÃO DE PROVA E AUDIÊNCIA, É O CASO DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. INT. NEC. VIA D.J " FORTALEZA, 28/10/2008 HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). ANTONIO JOSE DE MELO CARVALHO , BENEDITO ARAUJO LIMA JUNIOR .

13 - VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA

13.2 - VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ESTELA ARAGAO BRILHANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO PERPETUO SOCORRO NOLETO ANTUNES
EXPEDIENTE Nº 07/2009 EM: VINTE E UM (21) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/3	2
CE/3	3	CE/3	4
CE/3	5	CE/3	6
CE/3	7	CE/3	8
CE/3	9	CE/3	10
CE/3	11	CE/3	12
CE/3	13	CE/3	14
CE/3	15	CE/3	16
CE/3	17	CE/3	18
CE/3	19	CE/3	20
CE/3	21	CE/3	22
CE/3	23	CE/3	24
CE/3	25	CE/3	26
CE/3	27	CE/3	28
CE/3	29	CE/3	30
CE/3	31	CE/3	32
CE/3	33	CE/3	34
CE/3	35	CE/3	36
CE/3	37	CE/3	38
CE/3	39	CE/3	40
CE/3	41	CE/3	42

CE/3	43	CE/3	44
CE/3	45	CE/3	46
CE/3	47	CE/3	48
CE/3	49	CE/3	50
CE/3	51	CE/3	52
CE/3	53	CE/3	54
CE/3	55	CE/3	56
CE/3	57	CE/3	58
CE/3	59	CE/3	60
CE/3	61	CE/3	62
CE/3	63	CE/3	64
CE/3043	65	CE/3	66
CE/3	67	CE/3	68
CE/4057	69	CE/13361	69
CE/3	70	CE/3	71
CE/16885	72	CE/15407	72
CE/14194	72	CE/3	73
CE/3	74	CE/3	75
CE/3	76	CE/3	77
CE/3	78	CE/3	79
CE/3	80	CE/3	81
CE/3	82	CE/13436	83
CE/3	84	CE/3	85
CE/3	86	CE/3	87
CE/3	88	CE/3	89
CE/3	90	CE/3	91
CE/3	92		

1) 2000.0107.7764-5/0 - Nº ANTIGO: 200002116804 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: MIGUEL ARTUR DA SILVA . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR MARCELO MELO MALTA.

2) 2000.0107.9080-3/0 - Nº ANTIGO: 200002130009 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: HUGO ROCHA BRASIL . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR MARCELO MELO MALTA.

3) 2000.0120.0041-9/0 - Nº ANTIGO: 200202126714 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: FRANCISCO MOREIRA DA SILVA . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR EDVALDO ASSUNCAO E SILVA.

4) 2000.0125.0252-0/0 - Nº ANTIGO: 200302019073 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ELILEUDA CHAVES ALVES EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR REGINA STELLA CARNEIRO GONDIM.

5) 2000.0125.0495-6/0 - Nº ANTIGO: 200302021507 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: DOMINGOS SAVIO ALVES EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS." - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO M. DE OLIVEIRA.

6) 2000.0125.7953-0/0 - Nº ANTIGO: 200302096132 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE

FORTALEZA EXEQUÍDO.: MARIA JOSENIRA SA DE ANDRADE . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR MARTONIO MONTALVERNE B. LIMA.

7) 2000.0126.3173-7/0 - Nº ANTIGO: 200302144684 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: AURILENE LIMA DA SILVA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR MARCIO AUGUSTO DE VASCONCELOS DINIZ.

8) 2000.0126.3741-7/0 - Nº ANTIGO: 200302149627 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: AURILENIO DE OLIVEIRA MOURA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR MARCIO AUGUSTO DE VASCONCELOS DINIZ.

9) 2000.0127.7228-4/0 - Nº ANTIGO: 200302266178 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO M. DE OLIVEIRA.

10) 2000.0128.4150-2/0 - Nº ANTIGO: 200302326030 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR ANTONIO OSMIDIO T ALENCAR.

11) 2000.0128.4253-3/0 - Nº ANTIGO: 200302326839 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR MARCELO MELO MALTA.

12) 2000.0128.4977-5/0 - Nº ANTIGO: 200302333142 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR MARCIO AUGUSTO DE VASCONCELOS DINIZ.

13) 2000.0128.5302-0/0 - Nº ANTIGO: 200302335870 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR MEIRIELSON FERREIRA ROCHA.

14) 2000.0128.6457-0/0 - Nº ANTIGO: 200302345930 -

EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR MEIRIELSON FERREIRA ROCHA.

15) 2000.0128.6542-8/0 - Nº ANTIGO: 200302346740 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR YANDRA MARIA RIBEIRO MENDES.

16) 2000.0128.9963-2/0 - Nº ANTIGO: 200302376194 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR ANTONIO OSMIDIO T ALENCAR.

17) 2000.0129.0650-7/0 - Nº ANTIGO: 200302382135 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: DOMINGOS BATISTA LUZ EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR LIDUINA OFELIA D. BARRETO.

18) 2000.0129.1354-6/0 - Nº ANTIGO: 200302388265 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ELIZIO CARLOS DE ALMEIDA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR LIDUINA OFELIA D. BARRETO.

19) 2000.0129.7469-3/0 - Nº ANTIGO: 200302440968 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA-IPEC . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR INGRID BARREIRA.

20) 2000.0130.2002-2/0 - Nº ANTIGO: 200302480218 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: MANOEL IRINEU DE OLIVEIRA . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR ROSAURA MOREIRA BRITO BASTOS.

21) 2000.0130.2254-8/0 - Nº ANTIGO: 200302482415 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: MANOEL EDSON DA SILVA . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS." - INT. DR(S). PROCURADOR ROSAURA MOREIRA BRITO BASTOS.

22) 2000.0130.2593-8/0 - Nº ANTIGO: 200302485244 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANTONIO DE ALENCAR SANTIAGO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR LILIAN BEZERRA PAZ.

23) 2000.0130.2931-3/0 - Nº ANTIGO: 200302488251 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR ROSAURA MOREIRA BRITO BASTOS.

24) 2000.0130.4428-2/0 - Nº ANTIGO: 200302501177 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: MARIA DE SOUZA LIMA . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR REGINA STELLA CARNEIRO GONDIM.

25) 2000.0130.5527-6/0 - Nº ANTIGO: 200302510648 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ELTON FELIX DE SOUZA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR HENRIQUE ARAUJO MARQUES MENDES.

26) 2000.0130.8109-9/0 - Nº ANTIGO: 200302533079 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: DIMAS RODRIGUES DE SOUZA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR MARTONIO MONTALVERNE B. LIMA.

27) 2000.0131.0172-3/0 - Nº ANTIGO: 200302550755 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: MARIA PERPETUA BENICIO DE MELO . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELA PARTE DEVEDORA." - INT. DR(S). PROCURADOR MEIRIELSON FERREIRA ROCHA.

28) 2000.0131.0995-3/0 - Nº ANTIGO: 200302557881 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: TEREZINHA DA SILVA ALVES . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR EDVALDO ASSUNCAO E SILVA.

29) 2000.0131.4255-1/0 - Nº ANTIGO: 200302586083 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: MARIA LUCILENE RODRIGUES FRANCA . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS

794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR EDVALDO ASSUNCAO E SILVA.

30) 2000.0131.4486-4/0 - Nº ANTIGO: 200302588027 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: MARIA DA CONCEICAO TABOSA TORRES . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELA PARDE DEVEDORA." - INT. DR(S). PROCURADOR EDVALDO ASSUNCAO E SILVA.

31) 2000.0131.4801-0/0 - Nº ANTIGO: 200302590803 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: MARIA JOSE DOS SANTOS CAVALCANTE . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR MARCIO AUGUSTO DE VASCONCELOS DINIZ.

32) 2000.0131.5030-9/0 - Nº ANTIGO: 200302592733 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: DEUSIMAR DOS SANTOS NUNES EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR HENRIQUE ARAUJO MARQUES MENDES.

33) 2000.0131.5517-3/0 - Nº ANTIGO: 200302596976 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: MARIA JOSE MARTINS LUZ . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR RODRIGO TELLES DE SOUZA.

34) 2000.0133.6280-2/0 - Nº ANTIGO: 200302776486 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: MANOEL FERNANDES DA SILVA . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR MARCELO MELO MALTA.

35) 2000.0133.6367-1/0 - Nº ANTIGO: 200302777199 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: DILZA COSTA RABELO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR MARCELO MELO MALTA.

36) 2000.0133.8893-3/0 - Nº ANTIGO: 200302799133 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: IDELZUITE PEREIRA GOMES . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO M. DE OLIVEIRA.

37) 2000.0133.8977-8/0 - Nº ANTIGO: 200302799788 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANTONIO FELIZARDO DA SILVA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE

FORTALEZA . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO M. DE OLIVEIRA.

38) 2000.0133.9725-8/0 - Nº ANTIGO: 200302806326 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: RAIMUNDA LIMA DO NASCIMENTO . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR HENRIQUE ARAUJO MARQUES MENDES.

39) 2000.0134.8302-2/0 - Nº ANTIGO: 200402019318 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: DEOMEDIO FERREIRA DE SOUSA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR EDVALDO ASSUNCAO E SILVA.

40) 2000.0136.6929-0/0 - Nº ANTIGO: 200402180259 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: MARIA MARQUES BARROSO . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR MARCIO AUGUSTO DE VASCONCELOS DINIZ.

41) 2000.0137.3798-9/0 - Nº ANTIGO: 200402246802 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANTONIO SILVA LIMA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCO RONALDO DUARTE LIMA.

42) 2000.0137.4108-0/0 - Nº ANTIGO: 200402249909 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ESPOLIO DE DANIEL SOUSA NOGUEIRA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR MARCELO MELO MALTA.

43) 2000.0138.2405-9/0 - Nº ANTIGO: 200402332911 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANTONIO JULIO MUNIZ EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO M. DE OLIVEIRA.

44) 2000.0139.8065-4/0 - Nº ANTIGO: 200402489586 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: ALCIONE DE SOUZA AGUIAR PEREIRA . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR REGINA STELLA CARNEIRO GONDIM.

45) 2005.0028.4820-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQÜIDO.: MARIA ZILMA VIEIRA . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURA DE LIMA.

46) 2006.0002.9071-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQÜIDO.: FRANCISCO XAVIER DO NASCIMENTO . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

47) 2006.0009.9548-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQÜIDO.: JOSE LEALCI DE AGUIAR . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE S. M. DE OLIVEIRA.

48) 2006.0010.9805-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQÜIDO.: JOAO BATISTA LOURINHO DA PONTE . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELA PARTE DEVEDORA.” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE S. MOURA DE OLIVEIRA.

49) 2006.0011.4799-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQÜIDO.: CRISTINA DE SOUSA . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE SOARES DE S. NETO.

50) 2006.0011.9606-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: CICERO ROMAO DE LIMA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE SOARES DE SOUSA NETO.

51) 2006.0015.3985-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA EXEQÜIDO.: EZENIR FRAGOSO DA SILVA VIEIRA . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR REGINA STELA CARNEIRO GONDIM.

52) 2006.0017.3053-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA EXEQÜIDO.: GOTARDO DUARTE DUMARESQ . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELA PARTE DEVEDORA.” - INT. DR(S). PROCURADOR VALERIA MORAES LOPES E SILVA.

53) 2006.0019.4228-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - CE EXEQÜIDO.: GERALDO LEMOS DA SILVA . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE

PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR VALERIA MORAES LOPES E SILVA.

54) 2006.0019.4280-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQÜIDO.: IZAIRA EUFRASIO DA SILVA . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR VALERIA MORAES LOPES DA SILVA.

55) 2006.0019.4508-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQÜIDO.: RITA DE CASSIA BASTOS MAIA . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARCELO MELO MALTA.

56) 2006.0021.1679-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE EXEQÜIDO.: GERALDO RODRIGUES BORGES . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS.” - INT. DR(S). PROCURADOR VALERIA MORAES LOPES.

57) 2006.0021.7975-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQÜIDO.: ROBYSON REGIS SILVEIRA BEZERRA . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS CONFORME ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARCELO MELO MALTA.

58) 2006.0022.1622-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: CARLOS VERLAINE MACEDO DIAS EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE SOARES DE SOUSA NETO.

59) 2006.0023.2239-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: ADRIANA LOURENCO DA SILVA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

60) 2006.0024.0745-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQÜIDO.: JOSE CARLOS RIOS . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELA PARTE DEVEDORA.” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO DE M. DE OLIVEIRA.

61) 2006.0024.9881-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQÜIDO.: STENIO CARLOS DE ARAUJO PAIVA . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR LILIAN BEZERRA PAZ.

62) 2006.0025.5836-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQÜIDO.: ROBERTO ANTONIO MAIA RIBEIRO . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARCELO MELO MALTA.

63) 2006.0026.6288-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQÜIDO.: SHIRLEYANE MARIA CAVALCANTE FREITAS . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR LILIAN BEZERRA PAZ.

64) 2006.0027.5605-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQÜIDO.: CARLOS CLEBER VENANCIO BATISTA . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE SOARES DE SOUSA NETO.

65) 2006.0029.1734-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQÜIDO.: ANTONIO MOITA TRINDADE . “DESPACHO:...ASSIM, PELOS FUNDAMENTOS ORA EXPENDIDOS, INDEFIRO O PEDIDO DE EXTINÇÃO DO FEITO EXECUTIVO, HAJA VISTA NÃO SE VISLUMBRAR QUALQUER MÁCULA NA CDA DE FL. 04. QUANTO À EXIBIÇÃO DO PARCELAMENTO INDICADO NA CARTULA FISCAL, DEVE O PRÓPRIO EXECUTADO SOLICITAR CÓPIA OU CERTIDÃO DE SEU INTEIRO TEOR JUNTO À REPARTIÇÃO FISCAL, CONFORME FACULTA O ART. 41 DA LEI Nº 6.830/80, DESCABENDO, NO MOMENTO, ORDEM JUDICIAL PARA ESSE FIM, UMA VEZ QUE NÃO FOI INFORMADA A RECUSA DE TAL PROVIMENTO POR PARTE DO ENTE MUNICIPAL. À MÍNIMA DE AMPARO LEGAL, DENEGO O REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DOS EMBARGOS DE DEVEDOR, LEMBRANDO AO REQUERIDO QUE OS PRAZOS PROCESSUAIS SÃO CONTÍNUOS (ART. 181 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), E QUE A PETIÇÃO DE FL. 20 NÃO TEM O CONDÃO DE INTERROMPER OU SUSPENDER O CURSO DO PRAZO DE AJUIZAMENTO DOS EMBARGOS PREVISTO NO ART. 16 DA LEF.” - INT. DR(S). ANTONIO MOITA TRINDADE .

66) 2006.0030.8360-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE EXEQÜIDO.: JOSE NAZARENO HOLANDA VASCONCELOS . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELA PARTE DEVEDORA.” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE S. MOURA DE OLIVEIRA.

67) 2006.0030.8531-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQÜIDO.: SANTIAGO CAMILO PEREIRA . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR LILIAN BEZERRA PAZ.

68) 2007.0000.8585-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQÜIDO.: FUNDACAO PROGRAMA DE ASSISTENCIA AS FAVELAS DA REGIAO METROPOLITANA . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S).

PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

69) 2007.0000.8626-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQÜIDO.: DISPENSARIO DOS POBRES DO SAGRADO CORACAO DE FORTALEZA . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 795, DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). FRANCISCO MARTINS FILHO , MARCO AURELIO LOPES DE SOUZA .

70) 2007.0001.1269-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE EXEQÜIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS. . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, ISSO POSTO, COM BASE NOS ARTS. 267, VIII, E 569 DO CPC, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM IMPOSIÇÃO DE ÔNUS SUCUMBENCIAIS A TEOR DOS ARTIGOS 26 E 39 DA LEI 6.830/80.” - INT. DR(S). PROCURADOR VALERIA MORAES LOPES E SILVA.

71) 2007.0001.1712-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQÜIDO.: HOLANDA ARTE INTERIOR LTDA . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARCELO MELO MALTA.

72) 2007.0004.6560-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE EXEQÜIDO.: MARIA NILVA ALVES . “DESPACHO:...INTIME-SE A DEVEDORA A ATENDE AO QUE FOI REQUERIDO PELA EXEQUENTE EM FL. II.” - INT. DR(S). JANSEN DE LIMA E SILVA , JORGE MARTINS DE LIMA , JORGEANA LOPES DE LIMA .

73) 2007.0007.1598-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQÜIDO.: MILTON MOTA FERNANDES . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

74) 2007.0017.3212-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQÜIDO.: RAIMUNDA ELIZA SILVA . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARCELO MELO MALTA.

75) 2007.0020.3616-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE EXEQÜIDO.: MARIA DAMIRIAN FERREIRA DOS SANTOS . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURA DE LIMA.

76) 2007.0022.3729-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQÜIDO.: ESTELA MARIA CARNEIRO . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, EIS QUE PRESCRITO EM DATA ANTERIOR AO AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO. DO EXPOSTO, ACOLHO O PEDIDO FAZENDÁRIO DE FL.09 E, POR CONSEQUENTE, JULGO EXTINTA VERTENTE EXECUÇÃO FISCAL. SEM ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NA CONFORMIDADE DOS ARTIGOS 26 E 39 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR REGINA STELA CARNEIRO GONDIM.

77) 2007.0022.6808-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: MARIA FERNANDES DE SOUSA . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURA DE LIMA.

78) 2007.0024.4114-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: JOSE VALTECY DE ARAUJO . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS.” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENO M. DE OLIVEIRA.

79) 2007.0025.6429-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: CLEAN SERV TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE SOARES DE SOUSA NETO.

80) 2007.0029.7893-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: JOSE NEWTON PEREIRA FILHO . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE ESTENIO DE OLIVEIRA.

81) 2007.0029.8299-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: JOSE PEDRO SOARES BULCAO JUNIOR . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS.” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE ESTENIO DE OLIVEIRA.

82) 2008.0001.0446-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: JOSE ARTUR DE SOUZA . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS.” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STRENIO MOURA.

83) 2008.0001.0460-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: JOSE HORACIO SAMPAIO . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). JOSE HORACIO SAMPAIO .

84) 2008.0001.5642-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: JOSE MARIA DE SOUZA . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS.” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE S. MOURA DE OLIVEIRA.

85) 2008.0005.9871-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE EXEQUÍDO.: ISIS DE OLIVEIRA COUTO . “SENTENÇA: A MM.

JUÍZA ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80..” - INT. DR(S). PROCURADOR VALERIA MARIA M. LOPES.

86) 2008.0008.8007-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: JOAO FERREIRA DA PONTE . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80..” - INT. DR(S). PROCURADOR MARCELO DE MELO MALTA.

87) 2008.0009.1285-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE EXEQUÍDO.: RAUL VIANNA BENTO . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80..” - INT. DR(S). PROCURADOR MARCELO DE MELO MALTA.

88) 2008.0009.2694-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: OSIAS LUIZ DO NASCIMENTO . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80..” - INT. DR(S). PROCURADOR RODRIGO GUILHERME RAMALHO.

89) 2008.0009.7130-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

EXEQUÍDO.: TEREZINHA JESUS ARAUJO POMPEU . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I / C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80..” - INT. DR(S). PROCURADOR RODRIGO GUILHERME SAMPAIO.

90) 2008.0009.7441-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE EXEQUÍDO.: JOAQUIM CAMINHA DE SA L. NETO . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I / C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80..” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO DE OLIVEIRA.

91) 2008.0017.2945-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: ELIAS BERNARDINO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I / C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80..” - INT. DR(S). PROCURADOR REGINA STELA CARNEIRO GONDIM.

92) 2008.0017.3335-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: SIMONE VERAS MEDEIROS . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I / C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80..” - INT. DR(S). PROCURADOR REGINA STELA CARNEIRO GONDIM.

3ª SECRETARIA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES
CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
Juiz de Direito: DURVAL AIRES FILHO
Dir. de Secretaria: CLÁUDIA MARIA S. DO NASCIMENTO.
EXPEDIENTE 018/2009 de 21/01/2009

PROC: 2000.0128.10003/0
AÇÃO DE EXECUCAO FISCAL
AUTOR: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RÉU: SAMASA SEBASTIAO ARRAES MAGAZINES S/A.
DESPACHO: R.h. Às 74/76 a Fazenda Pública Estadual interpôs Embargos Declaratórios com efeito modificativo. A rigor, não há contraditório nesta espécie recursal. Em todo o caso, entendo que, tendo caráter modificativo, o contraditório torna-se necessário. Assim, intime-se a parte contrária para, querendo, responder os Embargos Declaratórios no prazo de 5 (cinco) dias.

INTIMAÇÃO: Fica intimada na pessoa do seu advogado Doutor JOSE RIBAMAR DA SILVA OAB-CE 1.034.

PROC: 2000.0103.56364/0
AÇÃO DE EXECUCAO FISCAL
AUTOR: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RÉU: RODOVIARIO 3 ESTRELAS LTDA.
DESPACHO: (...) PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. IPTU. PRESCRIÇÃO. EXTINÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO E DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. ART. 970 DO CÓDIGO CIVIL - LEI 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1916. INAPLICABILIDADE. RECURSO ESPECIAL DESPROVIDO. 1. De acordo com o disposto no art. 156. V. do Código Tributário Nacional, a prescrição extingue o próprio crédito tributário, e nfo apenas o direito de ação. 2. “Quem paga dívida fiscal em relação a qual já estava a ação prescrita tem direito à restituição, sem mais nem menos.” (COELHO, Sacha Calmou Navarro. “Curso de Direito Tributário Brasileiro”, 9ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006, p. 837). 3. A questão relativa à violação dos arts. 108, 109 e 110, do Código Tributário Nacional, não foi abordada pelo acórdão recorrido, tampouco foram opostos embargos de declaração para suprir tal omissão. Ausente, assim, o requisito indispensável do prequestionamento, a teor das Súmulas 282/STF e 356/STF. 4. Recurso especial desprovido. (STJ - Iª Turma. REsp 636495/RS, Rei. Ministra DENISE ARRUDA, DJ de 02.08.2007 p. 334). Os grifos supra são deste julgador. Isto posto, acolho a exceção de pré-executividade de fls. 132/135, julgando extinto o presente feito com esteio no art. 269, IV, do CPC c/c art. 156, V, e 174, caput, do CTN, reconhecendo que a presente ação de execução fiscal encontra-se prescrita, quando-se, por inexistentes os créditos tributários exequidos. Em consequência, condeno a Fazenda Pública do Estado do Ceará, nos honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento) sobre o valor do montante do débito prescrito, declaro insubsistente a penhora e/ou qualquer constrição judicial emanada destes autos, se efetivada(s), e determino o cancelamento das inscrições da dívida ativa, em imposição de custas processuais, ex vi do art. 39, caput, da Lei 6.830/80. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição, a teor do art. 475, inc. I, do CPC. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

INTIMAÇÃO: Fica intimada na pessoa do seu advogado Doutor FERNANDO RODRIGUES BELTRÃO OAB-PE 7.077 e a douta Procuradoria.

PROC: 02006002358867
AÇÃO DE EXECUCAO FISCAL
AUTOR: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RÉU: POSTO SERPA LTDA.
DESPACHO: (...) Ademais, impende acrescentar que os títulos aqui executados, representados pelas CDA's nºs 2005.04266-8, 2005.08890-0 e 2005.08891-9, até prova inequívoca, em contrário, afiguram-se-me íntegros em sua presunção *juris íantum* de liquidez, certeza e exigibilidade, ex vi do art. 204, do CTN (art. 3º, da Lei 6.830/80). Em outras palavras: A defesa apresentada pela empresa executada sob a forma de exceção de pré-executividade, não demonstra qualquer nulidade a ser decretada de plano, porquanto não constatadas as hipóteses do art. 618, do CPC. Face ao exposto, Indefiro a pretensão deduzida pelo executado, às fls. 10/28 e, nesta mesma oportunidade, extingo a presente ação, com fulcro no art. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil c/c artigo 156, I, do Código Tributário Nacional. Em consequência, declaro insubsistente qualquer constrição judicial, se efetivada, e determino o cancelamento das inscrições da Dívida Ativa. Custas ex

14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA

14.2 - ATAS DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DAS TURMAS RECURSAIS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Vinte e um (21) de Janeiro de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2008.0041.3235-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Impetrante : GEOVA ROSA CAVALCANTE
Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO
Rep. Jurídico : 15545 - CE JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR
Rep. Jurídico : 15994 - CE ALEXANDRE MACEDO MAIA
Litisconsorte passivo : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A
Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
Relator(a): Juiz(a) MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2006.0030.4647-8/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : BALBINA MOREIRA MARTINS
Rep. Jurídico : 12249 - CE AFONSO PAULO ALBUQUERQUE DE MENDONCA
Recorrido : FRANCISCO CLÁUBER SAMPAIO DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 8233 - CE ARTEMIA PINHEIRO DAMASCENO
Relator(a): Juiz(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2007.0030.5227-1/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrido : ANTONIA CRISTINA DOS SANTOS HENRIQUE
Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
Recorrente : COMPANHIA EXCELCIOR DE SEGUROS.
Rep. Jurídico : 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO
Rep. Jurídico : 11419 - PB JEFERSON FERNANDES PEREIRA
Relator(a): Juiz(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.1736-0/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrido : FRANCISCO PEREIRA CARNEIRO
Rep. Jurídico : 15761 - CE VALDEMIRTES LEITAO PEDROSA REBOUCAS MOTA
Rep. Jurídico : 5365 - CE FRANCISCO ASSIS DE MENDONCA
Recorrente : JAILSON MOURAO DE SOUZA
Rep. Jurídico : 17858 - CE HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA
Relator(a): Juiz(a) MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2008.0041.3232-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Impetrante : MARIA LISBETE SILVA BARBOSA
Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO
Litisconsorte passivo : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S. A.

Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
Relator(a): Juiz(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2007.0012.3739-8/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : FEDERAL DE SEGUROS S/A
Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
Recorrido : JOAO BOSCO MACIEL DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO
Rep. Jurídico : 16585 - CE SAMARA DA SILVA MEDEIROS
Relator(a): Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0002.2515-7/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : BANCO FIAT S/A
Rep. Jurídico : 14073 - CE HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES
Rep. Jurídico : 7188 - CE EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS
Recorrido : TIANA KARINY TEIXEIRA DE FREITAS
Rep. Jurídico : 17658 - CE FRANCISCO FERNANDO ANTONIO ALBUQUERQUE LIMA
Rep. Jurídico : 18654 - CE ROSANE DE QUEIROZ BRASIL
Relator(a): Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0008.9044-4/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrido : EDNARDO SILVA BRASILEIRO
Recorrente : UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Rep. Jurídico : 10083 - CE CINTHIA ANDREIA MESQUITA SILVA
Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
Rep. Jurídico : 18205 - CE SAMILA ROCHA DE ANDRADE
Rep. Jurídico : 18719 - CE PALLOMA MARIA DE ARAÚJO COIMBRA
Relator(a): Juiz(a) JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0015.2046-2/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : BANCO ITAUCARD S.A
Recorrido : FRANCISCA FRANCINEIDE DE OLIVEIRA LIMA
Rep. Jurídico : 4906 - CE VANTUIL MATIAS
Rep. Jurídico : 16189 - CE PEDRO ESIO CORREIA DE OLIVEIRA
Relator(a): Juiz(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0016.5762-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : BANCO DO BRASIL
Rep. Jurídico : 15058 - CE VALERIA ALVES DOS SANTOS PEREIRA
Recorrido : MARIANA ALVES AMARAL
Rep. Jurídico : 5807 - CE MONICA RODRIGUES DE LIMA
Rep. Jurídico : 18774 - CE FRANCISCO GILDASIO RODRIGUES DE LIMA
Relator(a): Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0040.5896-4/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrido : JEREMIAS SILVA DA PENHA
Rep. Jurídico : 8843 - CE JOSE ARLINDO ALVES
Recorrente : BANCO DO BRASIL S/A
Rep. Jurídico : 2394 - CE AMAILZA SOARES PAIVA
Rep. Jurídico : 15333 - CE BIANCA SPOSSIRITS DE MORAES
Rep. Jurídico : 18692 - CE PASCHOAL DE CASTRO ALVES
Relator(a): Juiz(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA

Rep. Jurídico : 19007 - CE RAFAEL TAGES MELO
Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR
Recorrido : JOAO ALMEIDA DE ABREU
Rep. Jurídico : 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0012.2082-5/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS POR SEU REP LEGAL
Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR
Rep. Jurídico : 19635 - CE LUIDY TSUNEHICO GURGEL YAMAWAKI
Recorrido : FRANCISCO EDVALDO FEIJÃO RODRIGUES
Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
Relator(a): Juiz(a) HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0021.1463-8/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : FEDERAL DE SEGUROS S. A.
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Recorrido : SILVIA HELENA ARAUJO ALMEIDA
Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0021.1470-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ S.A.
Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
Recorrido : PEDRO ALVES DE SOUSA
Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

Total de Feitos: 27

MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

14.3 - ACORDÃOS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 04 - Ano: 2009

- 2005.0002.7639-3/2 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : JOSEFA DE SOUSA RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 8706 - PB OTONIEL ANACLETO ESTRELA
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S. A
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO
Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso, negando-lhe provimento para confirmar, em sua integralidade,

a sentença guerreada.

Ementa :

CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO. RECURSO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. TARIFA DE ASSINATURA BÁSICA. ALEGATIVA DE AFRONTA À LEGISLAÇÃO CONSUMERISTA. POSICIONAMENTO ADOTADO PELA PRIMEIRA SEÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, RESP Nº. 911802/RS, DE RECONHECER NÃO HAVER ILEGALIDADE NA COBRANÇA DA ASSINATURA BÁSICA MENSAL NOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, TORNA A MATÉRIA ESCLARECEDORA QUANTO À POSSIBILIDADE DE COBRANÇA DA ASSINATURA BÁSICA POR PARTE DAS EMPRESAS DE TELEFONIA. Conforme posicionamento adotado pela Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, a obrigação de o usuário pagar tarifa mensal pela assinatura do serviço decorre da política tarifária instituída por lei, sendo que a Anatel pode fixá-la, por ser a reguladora do setor, tudo amparado no que consta expressamente no contrato de concessão, com respaldo no art. 103, §§ 3º e 4º, da Lei n. 9.472, de 16.07.1997. Assim, o fato de existir cobrança mensal de assinatura básica, no serviço de telefonia, sem que chamadas sejam feitas, não constitui abuso proibido pelo Código de Defesa do Consumidor, por, primeiramente, haver amparo legal e, em segundo por tratar-se de serviço que, necessariamente, é disponibilizado, de modo contínuo e ininterrupto, aos usuários. Ademais, a questão foi amplamente debatida pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, por sua Primeira Seção, no julgamento do REsp. 911.802/RS, decidindo os eminentes julgadores que há legalidade da cobrança da assinatura básica. Nesse sentido são os recentes julgados emanados tanto da Primeira Turma quanto da Segunda do Superior Tribunal de Justiça:

REsp 1002901 / RS - Relator Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI (1124) T1 - PRIMEIRA TURMA - Data do julgamento - 17/04/2008 - DJ 12/05/2008 p. 1;
REsp 1021876 / RS - Relatora Ministra DENISE ARRUDA (1126) - T1- primeira Turma, data do julgamento 06/03/2008 - publicação - DJ de 09/04/2008, p. 1;
O STJ tem como missão pacificar o entendimento sobre a legislação infraconstitucional, com o objetivo de que situações idênticas recebam o mesmo tratamento, isto é, que se assemelhem os provimentos a serem concedidos a situações iguais. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2005.0016.7347-7/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : AGF - BRASIL SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- Recorrido : FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
- Recorrido : MARIA VALDERICE BATISTA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 14458 - CE LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
- Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, negando-lhe provimento. Honorários de 10% sobre o valor da condenação. Ementa :

CIVIL. SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). MORTE. PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL EM VIRTUDE DA NÃO APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. PRELIMINAR REJEITADA. Incidência da garantia constitucional da inafastabilidade da jurisdição, segundo a qual a lei não afastará da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito. COMPETÊNCIA DO CNSP PARA BAIXAR INSTRUÇÕES E EXPEDIR CIRCULARES RELATIVAS À REGULAMENTAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE SEGURO. É inaplicável qualquer limitação indenizatória derivada de ato normativo de hierarquia inferior, porquanto, de conformidade com os mais comezinhos princípios de hermenêutica, a lei se sobrepõe a normas de caráter normativo, ainda que editadas pelo órgão competente para disciplinar a forma de pagamento do seguro obrigatório. INDENIZAÇÃO DE QUARENTA SALÁRIOS MÍNIMOS. LEGALIDADE. MORTE DO SEGURADO. INTELIGÊNCIA

DO ARTIGO 3º DA LEI 6794/74. A propósito da utilização do salário mínimo como índice ou fator de correção monetária, a Corte Superior de Justiça já sedimentou entendimento no sentido de que “o valor de cobertura do seguro obrigatório de responsabilidade civil de veículo automotor (DPVAT) é de quarenta salários mínimos, assim fixado consoante critério legal específico, não se confundindo com índice de reajuste e, destarte, não havendo incompatibilidade entre a norma especial da Lei n. 6.194/74 e aquelas que vedam o uso do salário mínimo como parâmetro de correção monetária. II. Recurso especial não conhecido.” (STJ, Segunda Seção, REsp 153209/RS, Rel. Min. Aldir Passarinho Júnior, DJ 02/02/2004). No caso posto a desate ocorreu o falecimento do segurado, circunstância que a lei estabelece a indenização no patamar máximo de 40(quarenta) salários mínimos não havendo fundamento para o fracionamento do valor. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2006.0012.3001-8/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : IPEVEL - IGUATU VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA
- Rep. Jurídico : 8978 - CE FRANCISCO TACIDO SANTOS CAVALCANTI

- Rep. Jurídico : 11063 - CE FRANCISCO JOSE PALACIO
- Rep. Jurídico : 4782 - CE SONIA HELENA DA S BRITO BASTOS
- Rep. Jurídico : 18535 - CE WESLEY MONTEIRO
- Recorrido : MARIA REGINA MARIANO
- Rep. Jurídico : 9656 - CE JOSE RONALD GOMES BEZERRA
- Relator(a): SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso interposto, negando-lhe provimento.

Ementa : CIVIL E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO USADO EM PÁTIO DE CONCESSIONÁRIA. ALEGATIVA DE ILEGITIMIDADE PASSIVA. IMPROCEDÊNCIA. TEORIA DA APARÊNCIA. A promovente compareceu a uma concessionária para compra de um veículo usado, estando o mesmo estacionado no pátio da recorrente, admitindo, em seu íntimo, que estaria a fazer negócio com aquela empresa e, com certeza, se sentindo mais segura em face disso. É claro que o consumidor se sentirá mais compelido a comprar um veículo dentro da estrutura de uma concessionária do que no meio da rua de um particular, tanto é assim que há a cessão do espaço para esse tipo negócio cujo intuito não é outro senão trazer um vies de confiabilidade à transação. APRESENTAÇÃO DE DEFEITO. INVIABILIZAÇÃO DO USO. DANO MATERIAL E MORAL CONFIGURADOS. No caso o dano moral advém dos aborrecimentos e da privação do uso do bem por parte do adquirente e o dano material em razão das despesas efetuadas na tentativa de seu reparo. Na hipótese não é devida a devolução do valor correspondente à entrada visto que, efetivamente, não houve o desfazimento do negócio, estando o bem em nome da adquirente. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE. SENTENÇA REFORMADA.

- 2007.0001.3720-9/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : LOJA PONTE MAGAZINE
- Rep. Jurídico : 4792 - CE MARIA SUDETE DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 15306 - CE ROMULO DA SILVA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 17880 - CE STÊNIO ROLIM DE OLIVEIRA
- Recorrido : KELMA DE LIMA CUNHA
- Rep. Jurídico : 10129 - CE FRANCISCO LEOPOLDO MARTINS FILHO
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, negando-lhe provimento.

Ementa : CIVIL. RECURSO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO. DANO MORAL CONFIGURADO. INDENIZAÇÃO QUE SE IMPÕE. Autora teve seu nome inserido em cadastros de inadimplentes por

dívida lançada pela promovida, referente a parcela de crediário regularmente adimplida. Promovida aduziu que o lançamento se deveu a erro do seu próprio sistema, alegando que o fato por ter sido constatado e corrigido em tempo não gerou dano moral indenizável. Inadmissível aceitar os argumentos expostos pela recorrente para se eximir da responsabilidade pelo evento danoso causado ao recorrente. Restou comprovado no caderno processual que as prestações foram adimplidas em dia, inclusive a questionada. Tal fato é, inclusive, incontroverso restando, tão somente a alegativa de que não houvera dano moral indenizável. O fato é que as provas demonstram que a empresa manteve o nome da recorrida nessa situação, necessitando de medida judicial para que o mesmo fosse retirado. O dano moral encontra-se evidenciado em decorrência das circunstâncias do ato danoso restando demonstrada a ofensa à honra e à imagem, e no caso em tela, comprovada a conduta ilícita da empresa recorrente e o constrangimento suportado pela autor. QUANTUM INDENIZATÓRIO. ADEQUAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2007.0007.3380-4/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : WALTER FURTADO DE ALENCAR
- Rep. Jurídico : 4007 - PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA
- Recorrido : UNIBANCO AIG SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- Relator(a): SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, negando-lhe provimento.

Ementa :

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR PAGO PELA VIA ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE PROVA DA NATUREZA DAS LESÕES SOFRIDAS PELO SEGURADO. ÔNUS DO AUTOR. INTELIGÊNCIA DO ART.333, I, DA LEI ADJETIVA CIVIL. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. O art.3º. da lei nº.6.194/74, dispõe, na alínea “b” sobre a possibilidade do estabelecimento da indenização em “até 40 (quarenta) vezes o salário mínimo, no caso de invalidez permanente. Ocorre que, no que tange à possibilidade de complementação do valor pago, administrativamente, pela seguradora, ao segurado, em decorrência de acidente automobilístico, necessário se faz que haja prova nos autos a indicar a natureza ou o grau da invalidez para que se possa aquilatar o quantitativo de acordo com as seqüelas deixadas no segurado. Não havendo tais provas, forçoso reconhecer a impossibilidade do julgador em viabilizar o pedido de complementação, como no caso dos autos, em que o promovente instruiu a ação com um relatório médico, fl.15, e um atestado, fl.16, não constando dos autos a prova pericial realizada pelos profissionais designados pela autoridade policial, fl.13. Assim, torna-se impossível ao Magistrado tecer qualquer juízo a respeito da complementação pleiteada pela recorrida. A indenização prevista na legislação de regência, em seu patamar máximo, deve ser adotada em casos de lesões graves o bastante a originar incapacidade permanente ao exercício da atividade laboral do beneficiário. Apreciando casos idênticos, as Turmas Recursais do TJDF assim se pronunciaram:

CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DPVAT. PEDIDO DE PAGAMENTO DA COBERTURA MÁXIMA. INVALIDEZ PERMANENTE NÃO COMPROVADA. LAUDO E RELATÓRIO MÉDICO INDICANDO DEBILIDADE PERMANENTE EM MEMBRO INFERIOR DIREITO, NÃO RESULTANDO, PORÉM, EM INCAPACIDADE PARA O TRABALHO, NEM EM PERDA OU INUTILIZAÇÃO DE MEMBRO, SENTIDO OU FUNÇÃO. Se o laudo médico atesta que, em razão do acidente automobilístico, que lhe causou fratura do fêmur, a paciente claudica ao andar, por ter ficado com o membro inferior direito um centímetro e meio mais longo que o esquerdo, defeito que não a impede de exercer suas atividades normais, incabível a indenização securitária no valor de 40 salários mínimos, a qual é destinada apenas aos casos de morte ou aqueles em que a lesão é expressiva, a ponto de ficar o

sobrevivente incapacitado de exercer normalmente suas atividades. Decisão: Negar provimento. Unânime. (20060110390557ACJ, Relator JESUÍNO RISSATO, Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F., julgado em 18/09/2007, DJ 09/10/2007 p. 111). Assim, levando-se em consideração a inexistência, no caderno processual, de qualquer documentação que forneça detalhes sobre o dano sofrido pelo recorrida ou se houve debilidade, deformidade ou invalidez permanente, deve-se manter incólume a decisão monocrática que julgou improcedente o pedido de complementação do valor do seguro. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA

- 2007.0009.0541-9/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : BANCO PINE S.A
- Rep. Jurídico : 62397 - SP WILTON ROVERI
- Recorrido : CARMELITA LUCAS XENOFONTE
- Rep. Jurídico : 4553 - CE CARLITO ONOFRE DA SILVA
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos.

Ementa : DANO MORAL. APOSENTADA. DESCONTO INDEVIDO. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. CONTRATO INEXISTENTE. 1 - O Juízo a quo (fls. 70/72), por entender que o banco não conseguiu comprovar a ocorrência de quaisquer das excludentes previstas no § 3º, do art. 14 do CDC, julgou procedente em parte o pedido, no sentido de declarar nulo o contrato de empréstimo celebrado em nome da recorrida, condenando a empresa ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 3.800,00. 2 - Pretende o recorrente a desconstituição da sentença, insistindo que foi provada a ausência de má-fé e que o banco usou de todas as formalidades para a contratação do empréstimo mas foi alvo de estelionatários, insistindo na redução do quantum fixado a título de danos morais, afirmando que se mostra excessivo, vindo a ocasionar enriquecimento sem causa e a estimular uma suposta "indústria do dano moral". 3 - O desconto consignado em pagamento de aposentada junto ao INSS levado a efeito por instituição bancária, sem a autorização daquela e sem contrato de empréstimo que lhe dê suporte, causa grande abalo emocional, angústia e apreensão ao lesado, vindo a justificar a fixação da reparação por danos morais. Evidente que tal comportamento é suficiente a causar à parte, aposentada, idosa, grande angústia, indignação e intranquilidade sem saber se terá recursos para honrar os compromissos já assumidos. Mais grave é a ausência de prova de que o dinheiro supostamente emprestado foi pago à recorrida, ou seja, os descontos referentes ao empréstimo passaram a acontecer sem que a aposentada tenha recebido a quantia correspondente. Ademais, ainda que o recorrente tivesse demonstrado a suposta fraude praticada por terceiros (o que nem de longe conseguiu), recairia sobre a instituição bancária a responsabilidade objetiva pelos danos causados aos seus clientes na prestação de serviços, nos termos do art. 6º, inc. VI, c/c art. 14 do CDC. Se o banco recorrente passa a conceder empréstimos sem conferir eficientemente a veracidade dos dados pessoais fornecidos pelo solicitante do serviço, assume todos os riscos daí decorrentes, inclusive o de ser responsabilizada por eventuais danos causados aos consumidores, pela falha do serviço. Assim, a meu sentir, o valor arbitrado a título de reparação, mostra-se até certo ponto módico, diante da gravidade da situação e da necessidade de se prevenir que atitudes como esta venham a se repetir com outros cidadãos. Cabível, plenamente, a condenação a devolver em dobro o que foi descontado indevidamente em favor do recorrente, a título de repetição de indébito. Em caso análogo, decidiu o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul: "EMPRÉSTIMO. INDEVIDO. INDENIZAÇÃO. DANO MORAL. CARACTERIZAÇÃO. Existindo negativa na celebração do empréstimo era ônus da instituição financeira comprovar que ocorreu o depósito na conta corrente da autora. Ausente a prova do depósito dos valores presume-se não ter ocorrido à celebração do empréstimo como denunciado pela autora. Inscrição indevida nos órgãos de restrição ao crédito. Dano moral caracterizado. Recurso não provido. Apelação Cível nº 71001406719. Segunda Turma Recursal Cível. Tribunal de

Justiça do RS, Relator: Vera Alice Jacomelli. Odone Sanguiné, Julgado em 17/10/2007)". 5- 4 - Fixação do valor da indenização por dano moral dentro do princípio da razoabilidade e proporcionalidade, de forma que a soma não seja tão grande que se converta em fonte de enriquecimento, nem tão pequena que se torne inexpressiva. Isso posto, voto pela manutenção da sentença recorrida, por seus próprios fundamentos. Condene o recorrente ao pagamento de honorários advocatícios que, no caso, são arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 55 da Lei 9.099/95. RECURSO IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA. Acórdão lavrado na forma do artigo 46 da Lei 9.099/95.

- 2007.0016.7586-7/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : JOSÉ IVAN ALVES NETO
- Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO
- Rep. Jurídico : 15545 - CE JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR
- Recorrido : VERA CRUZ SEGURADORA S/A
- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- Relator(a): SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento.

Ementa : CIVIL. SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). INVALIDEZ PERMANENTE. COMPLEMENTAÇÃO DE VALORES. PRESCRIÇÃO. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. No caso presente, transcorreram mais de três anos da data do suposto pagamento indevido até o ingresso da presente demanda, ainda não completada a metade do tempo estabelecido na lei revogada para se poder considerar o prazo prescricional estabelecido na lei civil anterior. Neste caso, não incide o art. 208 do CC prevalecendo o estatuído no art. 206, §3º, inciso IX, da lei civil. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA. EXTINÇÃO DO FEITO COM APRECIÇÃO DO MÉRITO.

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 05 - Ano: 2009

- 2007.0010.7128-7/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL
- Embargante : EDMO MAGALHAES CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 13724 - CE EDMO MAGALHAES CARNEIRO JUNIOR
- Embargado : JUIZ DE DIREITO DO JECC DA COMARCA DE EUSEBIO
- Relator(a): MARIA EDNA MARTINS substituindo Dr(a) MARIA ESTELA ARAGAO BRILHANTE

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por maioria de votos, não conhecer o writ of mandamus por não constatar decisão teratológica, nem ilegalidade ou abuso de poder, muito menos direito líquido e certo a ser amparado por meio de ação mandamental, a qual, foi impetrada aqui como mero substitutivo de recurso não previsto na Lei nº 9.099/95. Sem custas e honorários por incabíveis.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. DECISÃO CONCESSIVA DE MEDIDA LIMINAR EM AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DO WRIT. DECISÃO QUE NÃO SE ENTREMOSTRA TERATOLÓGICA. NÃO COMPROVAÇÃO DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. O Mandado de Segurança, para ser admitido contra ato judicial, necessário que este contenha efeito teratológico a direito individual; que o direito seja líquido e certo; que os efeitos do ato lesivo sejam atuais e iminentes e que haja o perigo de irreparabilidade do dano por ele causado. Aceitar, indiscriminadamente, este remédio heróico contra toda e qualquer decisão interlocutória, é ferir de morte o próprio sistema instituído pela Lei nº 9.099/95, que vedou a recorribilidade imediata das interlocutórias. Ademais o mandado

de segurança é ação de índole constitucional, não pode, a pretexto do acima mencionado, perder seu foco, e ser utilizado indiscriminadamente. Mesmo assim passou-se a permitir esta espécie de manejo anômalo tendo em vista a preocupação de se evitar dano irreparável a direito, sempre que se considerasse teratológica a decisão judicial impugnada, admitindo-se, marcadamente, com relação a decisões desconformes com o Direito, ou para emprestar efeito suspensivo complementar a recurso já interposto. Nessa linha de raciocínio, portanto, incumbe ao julgador a análise preliminar sobre a existência dos requisitos formais de admissibilidade do mandamus e, mais, por se tratar de impetração anômala nos Juizados, acerca da ocorrência da já sobre dita decisão teratológica. RECURSO NÃO CONHECIDO.

14.5 - ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 39 - Ano: 2009

- 2008.0041.3243-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : FLAVIO SOARES EVANGELISTA
- Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO
- Rep. Jurídico : 15994 - CE ALEXANDRE MACEDO MAIA
- Litisconsorte passivo : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S. A.
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA

Despacho: Parte final do despacho:

Diante do exposto, entendendo ocorrentes, no caso, as hipóteses autorizadoras para a concessão da pretensão liminar, exigidas pelo art. 7º, inc. II da Lei 1.533/51. Nestas condições concedo-a nos termos do pedido a fim de determinar ao Juízo a quo o deferimento do pedido de gratuidade de justiça formulado, devendo os autos, por consequência, subirem a esta instância para apreciação.

Notifique-se a autoridade para, querendo, prestar informações no prazo de 10 dias.

Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 19 de janeiro de 2009.
Sérgia Maria Mendonça Miranda
Juíza Relatora

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 40 - Ano: 2009

- 2008.0040.5917-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ERASMO BEZERRA FERREIRA
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA

Despacho: Parte final do despacho:

Diante do exposto, entendendo ocorrentes, no caso, as hipóteses autorizadoras para a concessão da pretensão liminar, exigidas pelo art. 7º, inc. II da Lei 1.533/51. Nestas condições concedo-a nos termos do pedido a fim de determinar ao Juízo a quo o deferimento do pedido de gratuidade de justiça formulado, devendo os autos, por consequência, subirem a esta instância para apreciação.

Notifique-se a autoridade para, querendo, prestar informações no prazo de 10 dias.

Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 19 de janeiro de 2009.
Sérgia Maria Mendonça Miranda
Juíza Relatora

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 41 - Ano: 2009

- 2008.0032.8193-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : PAULO ROGERIO EVARISTO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 5990 - CE FRANCISCO BONFIM NETO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA

Despacho: Parte final despacho:

Diante do exposto, entendendo ocorrentes, no caso, as hipóteses autorizadoras para a concessão da pretensão liminar, exigidas pelo art. 7º, inc. II da Lei 1.533/51. Nestas condições concedo-a nos termos do pedido a fim de determinar ao Juízo a quo o deferimento do pedido de gratuidade de justiça formulado, devendo os autos, por consequência, subirem a esta instância para apreciação.

Notifique-se a autoridade para, querendo, prestar informações no prazo de 10 dias.

Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 14 de janeiro de 2009.
Sérgia Maria Mendonça Miranda
Juíza Relatora

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 42 - Ano: 2009

- 2008.0040.5950-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : COMPANHIA ENERGETICA CEARA - COELCE
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Litisconsorte passivo : JOAO BATISTA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9283 - CE INES REGINA ANGELIM DIAS DE VASCONCELOS
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE GRANJA CEARA
- Relator(a): SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA

Despacho: Parte final do despacho:

Assim sendo defiro a medida liminar para determinar a suspensão da decisão guerreada devendo os valores depositados permanecerem a disposição do juízo até final julgamento do processo nº 2006.0020.2126-9, ocasião em que o magistrado a quo deverá proferir decisão definitiva acerca do tema.

Determino a ouvida da autoridade impetrada para as informações de estilo. No mesmo azo, intime-se o impetrante para que promova a citação do litisconsorte passivo necessário.

Após, remeta-se ao órgão ministerial.
Expediente necessário.
Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.
Sérgia Maria Mendonça Miranda
Juíza Relatora

3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 24 - Ano: 2009

- 2008.0014.8332-0/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : DAVILA DE ARAUJO E ARAGAO CARVALHEDO
- Rep. Jurídico : 14833 - CE FABIO NOGUEIRA ROCHA
- Recorrido : ODONTO PRACTICE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA
- Rep. Jurídico : 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO
- Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA

Despacho: PARTE FINAL DA DECISÃO MONOCRÁTICA:

Diante do exposto forçoso não conhecer do recurso cível interposto por Dávila de Araújo e Aragão Carvalhêdo em face de sua intempstividade.

P.R.I.
Fortaleza, 2 de janeiro de 2009.

Paulo de Tarso Pires Nogueira
Juiz Relator

**3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO****Número do Despacho: 25 - Ano: 2009**

- 2007.0011.0004-0/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : MARIA LETICIA FURTADO ARAGAO XIMENES
- Rep. Jurídico : 7395 - CE JOSE GERARDO RODRIGUES
- Recorrente : PLAUTUS DE PAIVA PINHEIRO SABOYA
- Rep. Jurídico : 15335 - CE JACQUELINE DA SILVA BENTO
- Rep. Jurídico : 16186 - CE DANIEL CAMPELO DA PENHA
- Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
Despacho: PARTE FINAL DA DECISÃO MONOCRÁTICA:
Diante do exposto forçoso não conhecer do recurso cível interposto por Plautus de Paiva Pinheiro Saboya em face de sua intempstividade.
P.R.I.
Fortaleza, 2 de janeiro de 2009.

Paulo de Tarso Pires Nogueira
Juiz Relator**3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO****Número do Despacho: 26 - Ano: 2009**

- 2008.0011.5963-8/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : AGROBRAS IND E COM DE ALIMENTOS LTDA
- Rep. Jurídico : 19953 - RS SYLVIA MARIA SOUTO VENCATO
- Recorrido : MARIA CRISTIANE DA SILVA
- Rep. Jurídico : 3333 - CE CLAUDIONOR SILVA DA SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 17112 - CE FRANKLIN FERNANDES LIMA
- Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
Despacho: FINAL DA DECISÃO MONOCRÁTICA:
Por todo o exposto e em se tratando de matéria de ordem pública, não conheço do recurso, por deserto.
Custas e honorários advocatícios na base de 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa.
P.R.I.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Paulo de Tarso Pires Nogueira
Juiz Relator**3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO****Número do Despacho: 27 - Ano: 2009**

- 2008.0032.8044-2/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : AGENOR GOMES DE ARAUJO NETO
- Rep. Jurídico : 9665 - CE VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO
- Recorrido : FERNANDO MAIA DE MENDONÇA
- Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 12512 - CE HENRIQUE GONCALVES DE LAVOR NETO
- Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
Despacho: FINAL DA DECISÃO MONOCRÁTICA:
Por todo o exposto e em se tratando de matéria de ordem pública, não conheço do recurso, por deserto.
Custas e honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.
P.R.I.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Paulo de Tarso Pires Nogueira
Juiz Relator**3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO****Número do Despacho: 28 - Ano: 2009**

- 2008.0002.2348-0/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Recorrido : RONILSON PEREIRA ALVES
- Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
- Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
Despacho: Parte Final da Decisão Monocrática:
Sendo o preparo um dos requisitos de admissibilidade do recurso e, ante sua falta, deixo de conhecer do recurso face sua deserção com base no artigo 42, § 1º da Lei nº 9.099/95. Custas e honorários advocatícios na base de 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.
Paulo de Tarso Pires Nogueira
Juiz Relator

**6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO****Número do Despacho: 02 - Ano: 2009**

- 2008.0040.5921-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MARIA DO CARMO PEREIRA LEMOS
- Rep. Jurídico : 19375 - CE ALINE IGNACIO TEIXEIRA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO: Diante do exposto, entendo ocorrentes, no caso, as hipóteses autorizadoras para a concessão da pretensão liminar, exigidas pelo art.7º, inc.II da Lei 1.533/51. Nestas condições concedo-a nos termos do pedido a fim de determinar ao Juízo a quo o deferimento do pedido de gratuidade de justiça formulado, devendo os autos, por consequência, subirem a esta instância para apreciação.
Notifique-se a autoridade para, querendo, prestar informações no prazo de 10 dias.
Cite-se o litisconsorte passivo necessário, para se manifestar, querendo no prazo legal.
Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 12 de janeiro de 2008.
FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
JUIZ RELATOR

- 2008.0040.5906-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MARIA NAZARE DA SILVA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 19375 - CE ALINE IGNACIO TEIXEIRA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
Despacho: PARTE FINAL: Diante do exposto, entendo ocorrentes, no caso, as hipóteses autorizadoras para a concessão da pretensão liminar, exigidas pelo art.7º, inc.II da Lei 1.533/51. Nestas condições concedo-a nos termos do pedido a fim de determinar ao Juízo a quo o deferimento do pedido de gratuidade de justiça formulado, devendo os autos, por consequência, subirem a esta instância para apreciação.
Notifique-se a autoridade para, querendo, prestar informações no prazo de 10 dias.
Cite-se o litisconsorte passivo necessário, para se manifestar, querendo no prazo legal.
Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 12 de janeiro de 2008.
FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
JUIZ RELATOR

- 2008.0032.8108-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ANTONIO GERMANO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
Despacho: Diante do exposto, entendo ocorrentes, no caso, as

hipóteses autorizadoras para a concessão da pretensão liminar, exigidas pelo art.7º, inc.II da Lei 1.533/51. Nestas condições concedo-a nos termos do pedido a fim de determinar ao Juízo a quo o deferimento do pedido de gratuidade de justiça formulado, devendo os autos, por consequência, subirem a esta instância para apreciação.

Notifique-se a autoridade para, querendo, prestar informações no prazo de 10 dias.

Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 12 de dezembro de 2008.

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

JUIZ RELATOR

- 2008.0032.8200-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ANTONIO ARNALDO SOARES JUNIOR
- Rep. Jurídico : 5990 - CE FRANCISCO BONFIM NETO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE

- Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Despacho: Diante do exposto, entendo ocorrentes, no caso, as hipóteses autorizadoras para a concessão da pretensão liminar, exigidas pelo art.7º, inc.II da Lei 1.533/51. Nestas condições concedo-a nos termos do pedido a fim de determinar ao Juízo a quo o deferimento do pedido de gratuidade de justiça formulado, devendo os autos, por consequência, subirem a esta instância para apreciação.

Notifique-se a autoridade para, querendo, prestar informações no prazo de 10 dias.

Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de novembro de 2008.

- 2008.0039.1730-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : RAIMUNDO ALVES CARDOSO
- Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO
- Rep. Jurídico : 15487 - CE MAGIDIEL PEDROSA MACHADO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JECC DA COMARCA DE CRATEUS

- Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Despacho: PARTE FINAL: Diante do exposto, entendo ocorrentes, no caso, as hipóteses autorizadoras para a concessão da pretensão liminar, exigidas pelo art.7º, inc.II da Lei 1.533/51. Nestas condições concedo-a nos termos do pedido a fim de determinar ao Juízo a quo o deferimento do pedido de gratuidade de justiça formulado, devendo os autos, por consequência, subirem a esta instância para apreciação.

Notifique-se a autoridade para, querendo, prestar informações no prazo de 10 dias.

Cite-se o litisconsorte passivo necessário, para se manifestar, querendo no prazo legal.

Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2008.

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

JUIZ RELATOR

- 2008.0039.1688-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : REGINALDO BEZERRA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO
- Rep. Jurídico : 15487 - CE MAGIDIEL PEDROSA MACHADO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JECC DA COMARCA DE CRATEUS

- Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Despacho: Diante do exposto, entendo ocorrentes, no caso, as hipóteses autorizadoras para a concessão da pretensão liminar, exigidas pelo art.7º, inc.II da Lei 1.533/51. Nestas condições concedo-a nos termos do pedido a fim de determinar ao Juízo a quo o deferimento do pedido de gratuidade de justiça formulado, devendo os autos, por consequência, subirem a esta instância para apreciação.

Notifique-se a autoridade para, querendo, prestar informações no prazo de 10 dias.

Cite-se o litisconsorte passivo necessário, para se manifestar, querendo no prazo legal.

Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2008.

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

JUIZ RELATOR

- 2008.0039.1671-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : FRANCISCO ALBES ALVES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO
- Rep. Jurídico : 15487 - CE MAGIDIEL PEDROSA MACHADO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JECC DA COMARCA DE CRATEUS

- Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Despacho: Diante do exposto, entendo ocorrentes, no caso, as hipóteses autorizadoras para a concessão da pretensão liminar, exigidas pelo art.7º, inc.II da Lei 1.533/51. Nestas condições concedo-a nos termos do pedido a fim de determinar ao Juízo a quo o deferimento do pedido de gratuidade de justiça formulado, devendo os autos, por consequência, subirem a esta instância para apreciação.

Notifique-se a autoridade para, querendo, prestar informações no prazo de 10 dias.

Cite-se o litisconsorte passivo necessário, para se manifestar, querendo no prazo legal.

Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2008.

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

JUIZ RELATOR

- 2008.0039.1702-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JECC DA COMARCA DE CRATEUS

- Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Despacho: Diante do exposto, entendo ocorrentes, no caso, as hipóteses autorizadoras para a concessão da pretensão liminar, exigidas pelo art.7º, inc.II da Lei 1.533/51. Nestas condições concedo-a nos termos do pedido a fim de determinar ao Juízo a quo o deferimento do pedido de gratuidade de justiça formulado, devendo os autos, por consequência, subirem a esta instância para apreciação.

Notifique-se a autoridade para, querendo, prestar informações no prazo de 10 dias.

Cite-se o litisconsorte passivo necessário, para se manifestar, querendo no prazo legal.

Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 12 de dezembro de 2008.

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

JUIZ RELATOR

- 2008.0039.1711-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : FRANCISCO SERVULO MOTA
- Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JECC DA COMARCA DE CRATEUS

- Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Despacho: Diante do exposto, entendo ocorrentes, no caso, as hipóteses autorizadoras para a concessão da pretensão liminar, exigidas pelo art.7º, inc.II da Lei 1.533/51. Nestas condições concedo-a nos termos do pedido a fim de determinar ao Juízo a quo o deferimento do pedido de gratuidade de justiça formulado, devendo os autos, por consequência, subirem a esta instância para apreciação.

Notifique-se a autoridade para, querendo, prestar informações no prazo de 10 dias.

Cite-se o litisconsorte passivo necessário, para se manifestar, querendo no prazo legal.

Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 12 de dezembro de 2008.

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

JUIZ RELATOR

- 2008.0039.1658-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ANTONIO PIRES DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE

- Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Despacho: Diante do exposto, entendo ocorrentes, no caso, as hipóteses autorizadoras para a concessão da pretensão liminar, exigidas pelo art.7º, inc.II da Lei 1.533/51. Nestas condições concedo-a nos termos do pedido a fim de determinar ao Juízo a quo o deferimento do pedido de gratuidade de justiça formulado, devendo os autos, por consequência, subirem a esta instância para apreciação.

Notifique-se a autoridade para, querendo, prestar informações no prazo de 10 dias.

Cite-se o litisconsorte passivo necessário, para se manifestar, querendo no prazo legal.

Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público.
Expedientes necessários.

Fortaleza, 12 de dezembro de 2008.

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
JUIZ RELATOR

- 2008.0032.8175-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ARI OSMAR LIMA ANDRADE
- Rep. Jurídico : 5990 - CE FRANCISCO BONFIM NETO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JECC DA COMARCA DE CRATEUS

- Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Despacho: Diante do exposto, entendo ocorrentes, no caso, as hipóteses autorizadoras para a concessão da pretensão liminar, exigidas pelo art.7º, inc.II da Lei 1.533/51. Nestas condições concedo-a nos termos do pedido a fim de determinar ao Juízo a quo o deferimento do pedido de gratuidade de justiça formulado, devendo os autos, por consequência, subirem a esta instância para apreciação.

Notifique-se a autoridade para, querendo, prestar informações no prazo de 10 dias.

Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público.
Expedientes necessários.

Fortaleza, 28 de novembro de 2008.

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
JUIZ RELATOR

- 2008.0032.8150-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : JOSE LUIZ SOARES ARAUJO
- Rep. Jurídico : 5990 - CE FRANCISCO BONFIM NETO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE

- Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Despacho: Diante do exposto, entendo ocorrentes, no caso, as hipóteses autorizadoras para a concessão da pretensão liminar, exigidas pelo art.7º, inc.II da Lei 1.533/51. Nestas condições concedo-a nos termos do pedido a fim de determinar ao Juízo a quo o deferimento do pedido de gratuidade de justiça formulado, devendo os autos, por consequência, subirem a esta instância para apreciação.

Notifique-se a autoridade para, querendo, prestar informações no prazo de 10 dias.

Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público.
Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de novembro de 2008.

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
JUIZ RELATOR

- 2008.0032.8153-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : SIRLANIA DA SILVA MOURAO
- Rep. Jurídico : 5990 - CE FRANCISCO BONFIM NETO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE

- Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Despacho: Diante do exposto, entendo ocorrentes, no caso, as hipóteses autorizadoras para a concessão da pretensão liminar, exigidas pelo art.7º, inc.II da Lei 1.533/51. Nestas condições concedo-a nos termos do pedido a fim de determinar ao Juízo a quo o deferimento do pedido de gratuidade de justiça formulado, devendo os autos, por consequência, subirem a esta instância para apreciação.

Notifique-se a autoridade para, querendo, prestar informações no prazo de 10 dias.

Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público.
Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de novembro de 2008.

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
JUIZ RELATOR

- 2008.0032.8173-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ANTONIO LISBOA BEZERRA ALVES
- Rep. Jurídico : 5990 - CE FRANCISCO BONFIM NETO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JECC DA COMARCA DE CRATEUS

- Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Despacho: Diante do exposto, entendo ocorrentes, no caso, as hipóteses autorizadoras para a concessão da pretensão liminar, exigidas pelo art.7º, inc.II da Lei 1.533/51. Nestas condições concedo-a nos termos do pedido a fim de determinar ao Juízo a quo o deferimento do pedido de gratuidade de justiça formulado, devendo os autos, por consequência, subirem a esta instância para apreciação.

Notifique-se a autoridade para, querendo, prestar informações no prazo de 10 dias.

Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público.
Expedientes necessários.

Fortaleza, 28 de novembro de 2008.

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
JUIZ RELATOR

15 - COMARCA DE FORTALEZA

15.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

VARAS CÍVEIS

25ª VARA CÍVEL

Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Água Fria - CEP: 60811-690
Fortaleza/CE

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias Justiça Gratuita

Processo: n.º 2008.0038.3637-8

Ação: Usucapião

Autor(a)(s): Maria Conceição Cavalcante Gomes e Edmilson Gomes dos Santos

Réu: João Bosco Porto

A Dra. Lira Ramos de Oliveira, Juíza de Direito da 25ª Vara Cível, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, tem curso perante este Juízo e expediente nesta Secretaria, uma ação de Usucapião promovida por Maria Conceição Cavalcante Gomes, brasileira, casada, cozinheira, portadora do CPF nº 037.359.663-49 e Edmilson Gomes dos Santos, brasileiro, casado, cozinheiro, portador do CPF nº 120.145.083-72 residentes e domiciliados nesta Capital, objetivando que lhe(s) seja(m) declarado o domínio sobre o seguinte imóvel usucapiendo: Um terreno onde se encontra encravada uma casa residencial de alvenaria, com área de terreno medindo 291,00m² e área construída 228,48m², com as seguintes confrontações: Ao Sul (frente) com a Rua Capitão Aragão, nº 717, por onde mede 8,40m; Ao Norte (fundos) com o imóvel da Sra. Maria Conceição, por onde mede 8,40m; Ao Leste (lado esquerdo) com o imóvel nº 719, da mesma rua pertencente ao Sr. Francisco Lima Cavalcante, por onde mede 27,20m; Ao Oeste (lado direito), com imóvel de nº 715, da mesma rua, pertencente a Sra. Karine da Silva Araújo Santos, por onde mede 27,20m. Por ordem ainda da MM. Juíza de Direito da 25ª Vara Cível, expedi o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) citado(a)(s) o(a)(s), réu João Bosco Porto, os confinantes e os eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para todos os atos e termos do processo, bem como para contestar a ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento deste edital, sob pena de serem considerados, como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na inicial. Fortaleza, 22 de janeiro de 2009. Eu, _____, Paulo José de Carvalho, Analista Judiciário Adjunto, mat.004928, o digitei. Eu, _____, Camila Nogueira Portela Nunes, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Lira Ramos de Oliveira
Juíza de Direito

VARAS DE FAMÍLIA**Secretaria da 1ª. Vara de Família
EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA**

A Dra. Maria Regina Oliveira Camara, Juíza de Direito da 1ª. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo nº 2000.0089.9482-0, por este juízo foi decretada a substituição de Maria Helena Fontenele Aguiar de Aragão, do cargo de curadora dos interditados Raimundo Aguiar Aragão e Francisco Sérgio Aguiar Aragão, nomeando para seu lugar ALBERTINA AGUIAR LOPES, parente próxima dos interditos. O referido processo foi julgado em 06/10/2008, pela Dra. Maria Regina Oliveira Câmara, cujo teor final da sentença é o seguinte: "... Portanto, em decorrência da impossibilidade da curadora Maria Helena Fontenele Aguiar de Aragão continuar a exercer o múnus, os demais elementos, tanto documentais, acostados aos autos, demonstram que as condições de vida e de cuidados com os interditos, efetuados por Albertina continuaram eficazes e satisfatórias. Desse modo nomeio a indicada pela requerente como curadora definitiva dos interditados, devendo prestar o compromisso legal de bem cumprir o múnus e obrigando-se a prestação de contas semestrais. Intime-se Maria Helena Fontenele Aguiar de Aragão para prestar contas, no prazo de 05(cinco) dias e Albertina Aguiar Lopes, para prestar o compromisso definitivo como curadora dos interditados, nos termos dos artigos 1.187 com o artigo 1.188, do CPC. A curadora Albertina Aguiar Lopes deverá prestar contas obedecendo a determinação contida no art. 919, do CPC, semestralmente em autos apartados. Oficie-se o Comando da 10ª Região Militar par que proceda as determinações legais. Ressalvo que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes aos interditados, sem autorização judicial, bem como contrair empréstimos em nome de Raimundo Aguiar Aragão e Francisco Sérgio Aguiar Aragão. Os valores recebidos de entidade previdenciária ou de qualquer outra fonte de renda, deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar dos interditados. Aplica-se, no caso, o disposto no artigo 919 do CPC e as respectivas sanções. A secretaria para providenciar os expedientes de estilo. P.R.I. Intimar as partes e advogadas. Notifique-se o MP". Fortaleza, 06/10/2008. Dra. Maria Regina Oliveira Câmara- Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família. Dado e passado aos 09 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove(2009). Eu, Vera Lúcia Castelo Branco Oliveira, Auxiliar Judiciário-Mat:095768, o digitei. E eu, Perpétua Florêncio Jatahy- Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Maria Regina Oliveira Camara
Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família
DJ-14/01/2009, 26//01 e 05/02/2009

**Secretaria da 1ª. Vara de Família
EDITAL DE INTERDIÇÃO**

A Dra. Maria Regina Oliveira Camara, Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo nº 2006.0001.7284-7, por este juízo foi decretada a interdição de FRANCISCA COELHO TEIXEIRA, com declaração de que, apesar de contar com 88 anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de demência senil, tudo conforme o laudo médico de fls.29/31. Nomeio curadora da interdita MERCIA MARIA COELHO TEIXEIRA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes a interdita. O referido processo foi julgado em 15/09/2008, cujo teor final da sentença é o seguinte: "... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido inicial e decreto a interdição de FRANCISCA COELHO TEIXEIRA, com declaração de que, apesar de contar com 88 anos de idade, é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de demência senil, tudo conforme o laudo médico de fls.29/31. Nomeio

curadora da interdita MERCIA MARIA COELHO TEIXEIRA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes a interdita, sem autorização judicial. Os valores recebidos de qualquer fonte de renda da interdita deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interdita. Aplica-se, no caso, o disposto no artigo 919 do CPC e as respectivas sanções. Lavre-se termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do CPC, publicandose os editais. Inscreva-se a sentença no Registro Civil e averbe-se no Cartório competente. Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, bem como na Imprensa Comum, em Jornal de grande circulação. Intime-se a curadora para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. P.R.I. Oficie-se ao TRE para suspender os direitos políticos da interdita nos termos do art.15 II da CF/88. Sem custas em face do deferimento da justiça gratuita. Em 15/09/2008- Dra. Maria Regina Oliveira Câmara- Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família." Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 09(nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove(2009). Eu, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu, Perpétua Florêncio Jatahy, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Maria Regina Oliveira Câmara
Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família
DJ-14/01/2009, 26//01 e 05/02/2009

**Secretaria da 1ª. Vara de Família
EDITAL DE INTERDIÇÃO**

A Dra. Maria Regina Oliveira Camara, Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo nº 2006.0006.0925-0, por este juízo foi decretada a interdição de FRANCISCA ALVES DAS NEVES, com declaração de que, apesar de contar com 90 anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de demência vascular de início agudo, tudo conforme o laudo médico de fls.34, tendo sido nomeado PEDRO ALVES DAS NEVES, ora requerente, como seu curador, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes a interdita. O referido processo foi julgado em 18/11/2008, cujo teor final da sentença é o seguinte: "... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido inicial e decreto a interdição de FRANCISCA ALVES DAS NEVES, com declaração de que, apesar de contar com 90 anos de idade, é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de demência vascular de início agudo, tudo conforme o laudo médico de fls.34. Nomeio curador da interdita PEDRO ALVES DAS NEVES, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes a interdita, sem autorização judicial. Os valores recebidos de qualquer fonte de renda da interdita deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interdita. Aplica-se, no caso, o disposto no artigo 919 do CPC e as respectivas sanções. Lavre-se termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do CPC, publicandose os editais. Inscreva-se a sentença no Registro Civil e averbe-se no Cartório competente. Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, bem como na Imprensa Comum, em Jornal de grande circulação. Intime-se o curador para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. P.R.I. Oficie-se ao TRE para suspender os direitos políticos da interdita nos termos do art.15 II da CF/88. Sem custas em face do deferimento da justiça gratuita. Em 15/11/2008- Dra. Maria Regina Oliveira Câmara- Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família." Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 09(nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove(2009). Eu, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu, Perpétua Florêncio Jatahy, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Maria Regina Oliveira Câmara
Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família
DJ-14/01/2009, 26//01 e 05/02/2009

**Secretaria da 1ª. Vara de Família
EDITAL DE INTERDIÇÃO**

A Dra. Maria Regina Oliveira Camara, Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo nº 2006.0011.0837-9, por este juízo foi decretada a interdição de OLIVALDO OLIVEIRA FONTENELE, com declaração de que é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de CID-10 F-20.6, tudo conforme o laudo médico de fls.33, tendo sido nomeada sua mãe ALDA OLIVEIRA FREIRE, ora requerente, como Curadora do(a) referido(a) interditando(a). O referido processo foi julgado em 02/09/2008, cujo teor final da sentença é o seguinte: "... Isto posto, e acatando o parecer favorável do MP, decreto a interdição de OLIVALDO OLIVEIRA FONTENELE, filho(a) de Francisco Fontenele Freire e Alda Oliveira Freire, natural de Fortaleza-CE, nascido(a) em 13/10/1946, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil na forma do art.1.767, inc. I e art.1.768, inc. I, ambos do CC/02, nomeando-lhe Curadora sua mãe ALDA OLIVEIRA FREIRE. Deixo de determinar especialização de hipoteca legal por não constar que o Interditando e a Requerente sejam proprietários de bens que os justifiquem, em obediência ao artigo 1.184 do CPC. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil das Pessoas Naturais e averbe-se no Cartório competente. Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, bem como na Imprensa Comum, em Jornal de grande circulação. Publicações em audiência. Registre-se. Expedientes Necessários. Sem custas em face do deferimento da justiça gratuita. Em 02/09/2008- Dra. Maria Regina Oliveira Câmara- Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família." Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 09(nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove(2009). Eu, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu, Perpétua Florêncio Jatthy, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**Maria Regina Oliveira Câmara
Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família
DJ-14/01/2009, 26//01 e 05/02/2009**

**Secretaria da 1ª. Vara de Família
EDITAL DE INTERDIÇÃO**

A Dra. Maria Regina Oliveira Camara, Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo nº 2006.0011.5092-8, por este juízo foi decretada a interdição de ANTONIO FEITOSA CAVALCANTE, com declaração de que, apesar de contar com 22 anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de ALIENAÇÃO MENTAL, tudo conforme o laudo médico de fls.31. Nomeio curadora do interdito MARIA DORALICE FEITOSA CAVALCANTE, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes ao interdito. O referido processo foi julgado em 05/11/2008, cujo teor final da sentença é o seguinte: "... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido inicial e decreto a interdição de ANTONIO FEITOSA CAVALCANTE, com declaração de que, apesar de contar com 22 anos de idade, é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de ALIENAÇÃO MENTAL, tudo conforme o laudo médico de fls.31. Nomeio curadora do interdito MARIA DORALICE FEITOSA CAVALCANTE, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Os valores recebidos de qualquer fonte de renda do interdito deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interdito. Aplica-se, no caso, o disposto no artigo 919 do CPC e as respectivas sanções. Lavre-se termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva-se a sentença no Registro Civil e averbe-se no

Cartório competente. Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, bem como na Imprensa Comum, em Jornal de grande circulação. Intime-se a curadora para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. P.R.I. Sem custas em face do deferimento da justiça gratuita. Em 05/11/2008- Dra. Maria Regina Oliveira Câmara- Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família." Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 09(nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove(2009). Eu, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu, Perpétua Florêncio Jatthy, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**Maria Regina Oliveira Câmara
Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família
DJ-14/01/2009, 26//01 e 05/02/2009**

**Secretaria da 1ª. Vara de Família
EDITAL DE INTERDIÇÃO**

A Dra. Maria Regina Oliveira Camara, Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo nº 2006.0013.0052-0, por este juízo foi decretada a interdição de JOÃO BATISTA SILVA DE SOUSA, com declaração de que, apesar de contar com 53 anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de esquizofrenia não especificada (diagnóstico CID-10-F20.9), tudo conforme o laudo médico de fls.24/25. Nomeio curadora do interdito GIRLENE MOREIRA DE SOUSA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes ao interdito. O referido processo foi julgado em 20/11/2008, cujo teor final da sentença é o seguinte: "... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido inicial e decreto a interdição de JOÃO BATISTA SILVA DE SOUSA, com declaração de que, apesar de contar com 53 anos de idade, é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de esquizofrenia não especificada (diagnóstico CID-10-F20.9), tudo conforme o laudo médico de fls.24/25. Nomeio curadora do interdito GIRLENE MOREIRA DE SOUSA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Os valores recebidos de qualquer fonte de renda do interditando deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interdito. Aplica-se, no caso, o disposto no artigo 919 do CPC e as respectivas sanções. Lavre-se termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva-se a sentença no Registro Civil e averbe-se no Cartório competente. Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, bem como na Imprensa Comum, em Jornal de grande circulação. Intime-se a curadora para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. P.R.I. Oficie-se ao TRE para suspender os direitos políticos do interditando nos termos do art.15 II da CF/88. Sem custas em face do deferimento da justiça gratuita. Em 20/11/2008- Dra. Maria Regina Oliveira Câmara- Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família." Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 09(nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove(2009). Eu, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu, Perpétua Florêncio Jatthy, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**Maria Regina Oliveira Câmara
Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família
DJ-14/01/2009, 26//01 e 05/02/2009**

**Secretaria da 1ª. Vara de Família
EDITAL DE INTERDIÇÃO**

A Dra. Maria Regina Oliveira Camara, Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo nº 2006.0020.9398-7, por este juízo foi decretada a interdição de JACKELINE DA SILVA VASCONCELOS, com declaração de que, apesar de contar com 23 anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de RETARDO MENTAL MODERADO, tudo conforme o laudo médico de fls.28/31, tendo sido nomeada MARIA ADÉLIA VASCONCELOS RIBEIRO, ora requerente, como seu curador, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes a interdita. O referido processo foi julgado em 09/10/2008, cujo teor final da sentença é o seguinte: "... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido inicial e decreto a interdição de JACKELINE DA SILVA VASCONCELOS, com declaração de que, apesar de contar com 23 anos de idade, é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de RETARDO MENTAL MODERADO, tudo conforme o laudo médico de fls.28/31. Nomeio curadora da interdita MARIA ADÉLIA VASCONCELOS RIBEIRO, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes a interdita, sem autorização judicial. Os valores recebidos de qualquer fonte de renda da interditanda deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interdita. Aplica-se, no caso, o disposto no artigo 919 do CPC e as respectivas sanções. Lavre-se termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva-se a sentença no Registro Civil e averbe-se no Cartório competente. Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, bem como na Imprensa Comum, em Jornal de grande circulação. Intime-se a curadora para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. P.R.I. Oficie-se ao TRE para suspender os direitos políticos da interditanda nos termos do art.15 II da CF/88. Sem custas em face do deferimento da justiça gratuita. Em 09/10/2008- Dra. Maria Regina Oliveira Câmara- Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família." Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 09(nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove(2009). Eu, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu, Perpétua Florêncio Jatáhy, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Maria Regina Oliveira Câmara
Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família
DJ-14/01/2009, 26//01 e 05/02/2009

Secretaria da 1ª. Vara de Família
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria Regina Oliveira Camara, Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo nº 2006.0023.2392-3, por este juízo foi decretada a interdição de MARIA DE FATIMA LUCIA DOS SANTOS, com declaração de que, apesar de contar com 45 anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de transtorno depressivo recorrente com sintomas psicóticos, F33.3 da CID 10, tudo conforme o laudo médico de fls.44/48. Nomeio curadora da interdita NELI LUCIA DOS SANTOS, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes a interdita. O referido processo foi julgado em 10/11/2008, cujo teor final da sentença é o seguinte: "... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido inicial e decreto a interdição de MARIA DE FATIMA LUCIA DOS SANTOS, com declaração de que, apesar de contar com 45 anos de idade, é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de transtorno depressivo recorrente com sintomas psicóticos, F33.3 da CID 10, tudo conforme o laudo médico de fls.44/48. Nomeio curadora da interdita NELI LUCIA DOS SANTOS, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes a interdita, sem autorização judicial. Os valores recebidos de qualquer fonte de renda da interdita deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interdita. Aplica-se, no caso, o disposto no artigo 919 do CPC e as

respectivas sanções. Lavre-se termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva-se a sentença no Registro Civil e averbe-se no Cartório competente. Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, bem como na Imprensa Comum, em Jornal de grande circulação. Intime-se a curadora para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens da interdita, sem autorização judicial. P.R.I. Oficie-se ao TRE para suspender os direitos políticos do interditando nos termos do art.15 II da CF/88. Sem custas em face do deferimento da justiça gratuita. Em 10/11/2008- Dra. Maria Regina Oliveira Câmara- Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família." Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 09(nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove(2009). Eu, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu, Perpétua Florêncio Jatáhy, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Maria Regina Oliveira Câmara
Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família
DJ-14/01/2009, 26//01 e 05/02/2009

Secretaria da 1ª. Vara de Família
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria Regina Oliveira Camara, Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo nº 2006.0025.5422-4, por este juízo foi decretada a interdição de FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS, com declaração de que é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de CID F-03 = H-54.0, tudo conforme o laudo médico de fls.39, tendo sido nomeada sua filha MARIA DE MORAES CRUZ, ora requerente, como Curadora da referida interditanda. O referido processo foi julgado em 02/09/2008, cujo teor final da sentença é o seguinte: "... Isto posto, e acatando o parecer favorável do MP, decreto a interdição de FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS, filho de Vicente Batista dos Santos e Maria de Pereira dos Santos, natural de Paracuru-CE, nascida em 05/06/1913, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil na forma do art.1.768 e art.1.761, inc. I e art.1.775, § 2º, todos do CC/02, nomeando-lhe Curadora sua filha MARIA DE MORAES CRUZ. Deixo de determinar especialização de hipoteca legal por não constar que o Interditando e a Requerente sejam proprietários de bens que os justifiquem, em obediência ao artigo 1.184 do CPC. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil das Pessoas Naturais e averbe-se no Cartório competente. Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, bem como na Imprensa Comum, em Jornal de grande circulação. Publicações em audiência. Registre-se. Expedientes Necessários. Sem custas em face do deferimento da justiça gratuita. Em 02/09/2008- Dra. Maria Regina Oliveira Câmara- Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família." Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 09(nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove(2009). Eu, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu, Perpétua Florêncio Jatáhy, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Maria Regina Oliveira Câmara
Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família
DJ-14/01/2009, 26//01 e 05/02/2009

Secretaria da 1ª. Vara de Família
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria Regina Oliveira Camara, Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo nº 2006.0030.2418-0, por este juízo foi decretada a interdição de FABIO ANTONIO DE SOUSA SILVA, com declaração de que é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de CID-10- F-71.1, tudo conforme o laudo médico de fls.25, nomeando sua curadora RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUSA, ora requerente,

que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes ao interdito. O referido processo foi julgado em 02/09/2008, cujo teor final da sentença é o seguinte: "... Isto posto, e acatando o parecer favorável do MP, decreto a interdição de FABIO ANTONIO DE SOUSA SILVA, filho de Francisco Nunes da Silva e Raimunda Rodrigues de Sousa, natural de Fortaleza-CE, nascido em 18/09/1985, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil na forma do art.1.767, inc. I e art.1.768, inc. I, ambos do CC/02, nomeando-lhe Curadora sua mãe RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUSA. Deixo de determinar especialização de hipoteca legal por não constar que o Interditando e a Requerente sejam proprietários de bens que os justifiquem, em obediência ao artigo 1.184 do CPC. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil das Pessoas Naturais e averbe-se no Cartório competente. Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, bem como na Imprensa Comum, em Jornal de grande circulação. Expedientes Necessários. P.R.I. Sem custas em face do deferimento da justiça gratuita. Em 02/09/2008- Dra. Maria Regina Oliveira Câmara-Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família." Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 09(nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove(2009). Eu, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu, Perpétua Florêncio Jatthy, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Maria Regina Oliveira Câmara
Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família
DJ-14/01/2009, 26//01 e 05/02/2009

Secretaria da 1ª. Vara de Família
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria Regina Oliveira Camara, Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo nº 2007.0002.7041-3, por este juízo foi decretada a interdição de RONALDO WILLIAMS COSTA BORGES, com declaração de que, apesar de contar com 29 anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de psicose esquizofrênica indiferenciada, CID(10) = F.20.3, tudo conforme o laudo médico de fls.33. Nomeio curadora da interdita SEBASTIÃO BORGES, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes ao interdito. O referido processo foi julgado em 26/11/2008, cujo teor final da sentença é o seguinte: "... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido inicial e decreto a interdição de RONALDO WILLIAMS COSTA BORGES, com declaração de que, apesar de contar com 29 anos de idade, é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de psicose esquizofrênica indiferenciada, CID(10) = F.20.3, tudo conforme o laudo médico de fls.33. Nomeio curador do interdito SEBASTIÃO BORGES, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Os valores recebidos de qualquer fonte de renda do interdito deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interdita. Aplica-se, no caso, o disposto no artigo 919 do CPC e as respectivas sanções. Lavre-se termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva-se a sentença no Registro Civil e averbe-se no Cartório competente. Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, bem como na Imprensa Comum, em Jornal de grande circulação. Intime-se o curador para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. P.R.I. Oficie-se ao TRE para suspender os direitos políticos do interditando nos termos do art.15 II da CF/88, Sem custas em face do deferimento da justiça gratuita. Em 26/11/2008- Dra. Maria Regina Oliveira Câmara- Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família." Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 09(nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove(2009). Eu, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu, Perpétua Florêncio Jatthy, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Maria Regina Oliveira Câmara
Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família
DJ-14/01/2009, 26//01 e 05/02/2009

Secretaria da 1ª. Vara de Família
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria Regina Oliveira Camara, Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo nº 2007.0005.1208-5, por este juízo foi decretada a interdição de JOSÉ ODIVAN ARAUJO E SILVA, com declaração de que é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de CID-10- F-20, tudo conforme o laudo médico de fls.23, tendo sido nomeada sua mãe MARIA DO SOCORRO ARAUJO E SILVA, ora requerente, como Curadora do referido interditando. O referido processo foi julgado em 02/09/2008, cujo teor final da sentença é o seguinte: "... Isto posto, e acatando o parecer favorável do MP, decreto a interdição de JOSÉ ODIVAN ARAUJO E SILVA, filho de José Odami Mendes Lima e Silva e Maria do Socorro Araújo e Silva, natural de Fortaleza-CE, nascido em 25/03/1965, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil na forma do art.1.177, inc. I e art.1.767, inc. I, ambos do CC/02, nomeando-lhe Curadora sua mãe MARIA DO SOCORRO ARAUJO E SILVA. Deixo de determinar especialização de hipoteca legal por não constar que o Interditando e a Requerente sejam proprietários de bens que os justifiquem, em obediência ao artigo 1.184 do CPC. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil das Pessoas Naturais e averbe-se no Cartório competente. Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, bem como na Imprensa Comum, em Jornal de grande circulação. Publicações em audiência. Registre-se. Expedientes Necessários. Sem custas em face do deferimento da justiça gratuita. Em 02/09/2008- Dra. Maria Regina Oliveira Câmara- Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família." Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 09(nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove(2009). Eu, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu, Perpétua Florêncio Jatthy, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Maria Regina Oliveira Câmara
Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família
DJ-14/01/2009, 26//01 e 05/02/2009

Secretaria da 1ª. Vara de Família
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria Regina Oliveira Camara, Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo nº 2007.0018.7038-4, por este juízo foi decretada a interdição de FRANCISCO ALDIZIO CAVALCANTE, com declaração de que, apesar de contar com 58 anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de retardo mental moderado, tudo conforme o laudo médico de fls.28. Nomeio curador do interdito ANTONIO PEREIRA FILHO, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes ao interdito. O referido processo foi julgado em 24/11/2008, cujo teor final da sentença é o seguinte: "... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido inicial e decreto a interdição de FRANCISCO ALDIZIO CAVALCANTE, com declaração de que, apesar de contar com 58 anos de idade, é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de retardo mental moderado, tudo conforme o laudo médico de fls.28. Nomeio curador do interdito ANTONIO PEREIRA FILHO, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Os valores recebidos de qualquer fonte de renda do interditando deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interdito. Aplica-se, no caso, o disposto no artigo 919 do CPC e as respectivas sanções. Lavre-se termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva-se a sentença no Registro Civil e averbe-se no Cartório competente. Publique-se na

Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, bem como na Imprensa Comum, em Jornal de grande circulação. Intime-se o curador para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. P.R.I. Oficie-se ao TRE para suspender os direitos políticos do interditando nos termos do art.15 II da CF/88. Sem custas em face do deferimento da justiça gratuita. Em 24/11/2008- Dra. Maria Regina Oliveira Câmara- Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família.” Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 09(nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove(2009). Eu, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu, Perpétua Florêncio Jatahy, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Maria Regina Oliveira Câmara
Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família
DJ-14/01/2009, 26//01 e 05/02/2009

SECRETARIA DA 3ª. VARA DE FAMÍLIA

PROCESSO: 2000.0094.2032-1

REQUERENTE: HUGO JORGE BANDEIRA HENRIQUES

REQUERIDO: ANGELA CLAUDIA PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 48 HORAS

A **DRA. MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ**, Juíza de Direito da 3ª. VARA DE FAMÍLIA desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.... **FAZ SABER** aos que o presente edital de intimação com prazo de QUARENTA E OITO HORAS (48) virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de HUGO JORGE BANDEIRA HENRIQUES e ANGELA CLAUDIA PEREIRA, foi proposta uma ação de DIVORCIO CONSENSUAL. Pelo presente edital fica intimado por força do despacho a seguir transcrito: **INTIME-SE OS PROMOVENTES POR EDITAL NO PRAZO DE 48 HORAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.** Assim, mandei expedir o presente edital de intimação através do qual fica o(a) Sr(a), HUGO JORGE BANDEIRA HENRIQUES **INTIMADOS(A)**. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 19 de Janeiro de 2009. Eu, _____, Maura M. Borges, mat. 200694, o digitei. E eu _____, Mardonio Cavalcante de Sousa (mat. 11995), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

DRA. MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
Juíza de Direito da 3ª. VARA DE FAMÍLIA

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA

AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220, EDSON QUEIROZ

Processo nº 2006.0028.6728-1

EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. Cândida Maria Torres de Melo Bezerra - Juíza de Direito respondendo pela 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de ANTONIA IVANISE SERPA DE HOLANDA, alegando, em síntese, que o mesmo seria portador da doença sob o CID 10 -F 79 (RETARDO MENTAL), tornando-se civilmente incapaz de discernir os seus atos. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo a interditada incapaz de gerir a si e seus bens. Foi nomeado a Sra. MARIA SERPA DE HOLANDA, curadora da referida interditada, cujo múnus será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 21/10/2008, pelo Dr. ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES, cujo teor final da sentença é o seguinte: “Considerando o mais que dos autos consta, e com fundamento nos arts. 5º, II e 446, I, ambos do Código Civil, decreto a interdição de ANTONIA IVANISE SERPA DE HOLANDA, nomeando-lhes curadora a Sra. MARIA SERPA DE HOLANDA, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, após prestar o compromisso legal, cumprido as outras formalidades que o Código

Civil e de Processo Civil prescrevem”. O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 22 de janeiro de 2009. Eu, _____ Maria Gorete Pinheiro, Matrícula 200743, o digitei. E eu, _____ Sérgio Luis Alves de Souza, Diretor de Secretaria, Matrícula 95826, o subscrevo.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra
Juíza de Direito Respondendo
DJ 26/01 , 06/02 e 16/02/2009

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA

AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220, EDSON QUEIROZ
Processo nº 2006.0011.4670-0

EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. Cândida Maria Torres de Melo Bezerra - Juíza de Direito respondendo pela 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de MARIA IRACI DOS SANTOS CHAVES, alegando, em síntese, que a mesma seria portador da doença sob o CID 10 -F32.2 (psicose depressiva), tornando-se civilmente incapaz de discernir os seus atos. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo a interditada incapaz de gerir a si e seus bens. Foi nomeado a Sra. MARIA ELIENE JERONIMO DOS SANTOS curadora da referida interditada, cujo múnus será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 23/10/2008, pelo Dr. ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES, cujo teor final da sentença é o seguinte: “Considerando o mais que dos autos consta, e com fundamento nos arts. 5º, II e 446, I, ambos do Código Civil, decreto a interdição de MARIA IRACI DOS SANTOS CHAVES, nomeando-lhes curadora a Sra. MARIA ELIENE JERONIMO DOS SANTOS, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, após prestar o compromisso legal, cumprido as outras formalidades que o Código Civil e de Processo Civil prescrevem”. O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 13 de janeiro de 2009. Eu, _____ Maria Gorete Pinheiro, Matrícula 200743, o digitei. E eu, _____ Sérgio Luis Alves de Souza, Diretor de Secretaria, Matrícula 95826, o subscrevo.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra
Juíza de Direito Respondendo

DJ 16/01, 26/01e 05/02/2009

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA

PROCESSO N ° 2005.0027.0765-0

EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA, Juíza de Direito respondendo pela 11ª Vara de Família, conforme 885/2008, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... **FAZ SABER**, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de PAULO SERGIO PINTO RODRIGUES, por ser portador de Esquizofrenia – CID-10=F20,sendo absolutamente incapaz para atividades laborativas e para o exercício dos atos da vida civil. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do autor, de modo que é desprovido, da capacidade de fato. Foi nomeada curador (a) Sra(a). MARIA PINTO RODRIGUES, cujo “munus” será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 26/11/2008, pela Dra. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL, cujo teor final da sentença e o seguinte: Vistos, etc. julgo procedente esta, para decretar a interdição de PAULO SERGIO PINTO RODRIGUES, o que faço com fundamento no art. 1767 e segs. do Código Civil combinado com art. 1177 e segs. do CPC, nomeando-lhe curador(a), MARIA PINTO RODRIGUES, sob compromisso em cinco dias, devendo apresentar o balanço anual (receitas/despesas), e prestação de contas de dois em dois anos. Publique-se o edital (art. 1184 do CPC). Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Fortaleza, 26/11/2008. **O presente**

edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 12 de janeiro de 2009. Eu, Washington Luis N. Leite, Téc. Judiciário (mat 96713) o digitei. E eu, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria , o subscrevo.

CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA
Juíza de Direito

DJ 16/01, 26/01e 05/02/2009

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS.

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N º 2006.0002.8453-0
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA, Juíza de Direito respondendo pela 11ª Vara de Família, conforme 885/2008, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de FRANCISCO FLÁVIO LIMA DA SILVA, por ser portador de pouco discernimento mental – CID = F.20.9, sendo absolutamente incapaz para atividades laborativas e para o exercício dos atos da vida civil. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do autor, de modo que é desprovido, da capacidade de fato. Foi nomeada curador (a) Sra(a). ARTEMIZA DA SILVA SIMÕES, cujo “munus” será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 11/11/2008, pela Dra. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL, cujo teor final da sentença e o seguinte: Vistos, etc..julgo procedente esta, para decretar a interdição de FRANCISCO FLÁVIO LIMA DA SILVA, o que faço com fundamento no art. 1767 e segs. do Código Civil combinado com art. 1177 e segs. do CPC, nomeando-lhe curador(a), ARTEMIZA DA SILVA SIMÕES, sob compromisso em cinco dias, devendo apresentar o balanço anual (receitas/despesas), e prestação de contas de dois em dois anos. Publique-se o edital (art. 1184 do CPC). Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Fortaleza, 11/11/2008. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 12 de janeiro de 2009. Eu, Washington Luis N. Leite, Téc. Judiciário (mat 96713) o digitei. E eu, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria , o subscrevo.

CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA
Juíza de Direito

DJ 16/01, 26/01e 05/02/2009

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS.

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N º 2006.0020.5050-1
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA, Juíza de Direito respondendo pela 11ª Vara de Família, conforme 885/2008, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de ANTONIO ESIO DE SOUSA CRUZ, por ser portador de seqüelas cognitivas e comportamentais de traumatismo crânio encefálico, pós atropelamento; pensamento de curso e cor lógicos e produção alucinatória e delirante, senso de percepção prejudicada, desorientado alo e autopsiquicamente e com nível de consciência vigil– CID’S Y85 E F22.8, sendo absolutamente incapaz para atividades laborativas e para o exercício dos atos da vida civil. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do autor, de modo que é desprovido, da capacidade de fato. Foi nomeada curador (a) Sra(a). PRISCILA DOS SANTOS RIBEIRO, cujo “munus” será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 03/12/2008, pela Dra. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL, cujo teor final da sentença e o seguinte: Vistos, etc..julgo procedente esta, para decretar a interdição de ANTONIO ESIO DE SOUSA CRUZ, o que faço com fundamento no

art. 1767 e segs. do Código Civil combinado com art. 1177 e segs. do CPC, nomeando-lhe curador(a), PRISCILA DOS SANTOS RIBEIRO, sob compromisso em cinco dias, devendo apresentar o balanço anual (receitas/despesas), e prestação de contas de dois em dois anos. Publique-se o edital (art. 1184 do CPC). Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Fortaleza, 03/12/2008. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 12 de janeiro de 2009. Eu, Washington Luis N. Leite, Téc. Judiciário (mat 96713) o digitei. E eu, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria , o subscrevo.

CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA
Juíza de Direito

DJ 16/01, 26/01e 05/02/2009

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS.

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N º 2008.0022.3537-0
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA, Juíza de Direito respondendo pela 11ª Vara de Família, conforme 885/2008, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de FRANCISCO ARMANDO FERREIRA OLIVEIRA, por ser portador de transtorno mental e comportamental devido ao uso do álcool com síndrome amnésica + polineuropatia alcoólica e visão subnormal em ambos os olhos – CID(10)=F10.6+G62.1+H54.2, sendo absolutamente incapaz para atividades laborativas e para o exercício dos atos da vida civil. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do autor, de modo que é desprovido, da capacidade de fato. Foi nomeada curador (a) Sra(a). MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA OLIVEIRA, cujo “munus” será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 29/08/2008, pela Dra. ROSÁLIA GOMES DOS SANTOS, cujo teor final da sentença e o seguinte: Vistos, etc..julgo procedente esta, para decretar a interdição de FRANCISCO ARMANDO FERREIRA OLIVEIRA, o que faço com fundamento no art. 1767 e segs. do Código Civil combinado com art. 1177 e segs. do CPC, nomeando-lhe curador(a), MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA OLIVEIRA, sob compromisso em cinco dias, devendo apresentar o balanço anual (receitas/despesas), e prestação de contas de dois em dois anos. Publique-se o edital (art. 1184 do CPC). Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Fortaleza, 29/08/2008. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 12 de janeiro de 2009. Eu, Washington Luis N. Leite, Téc. Judiciário (mat 96713) o digitei. E eu, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria , o subscrevo.

CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA
Juíza de Direito

DJ 16/01, 26/01e 05/02/2009

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS.

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N º 2008.0002.9218-0
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA, Juíza de Direito respondendo pela 11ª Vara de Família, conforme 885/2008, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de JOSÉ SANTOS ALVES, por ser portador de doença classificada como – CID(10) = F.20.9, sendo absolutamente incapaz para atividades laborativas e para o exercício dos atos da vida civil. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do autor, de modo que é desprovido, da capacidade de fato. Foi nomeada

curador (a) Sra(a). LUCINDA DOS SANTOS, cujo “munus” será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 11/12/2008, pela Dra. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL, cujo teor final da sentença e o seguinte: Vistos, etc. julgo procedente esta, para decretar a interdição de JOSÉ SANTOS ALVES, o que faço com fundamento no art. 1767 e segs. do Código Civil combinado com art. 1177 e segs. do CPC, nomeando-lhe curador(a), LUCINDA DOS SANTOS, sob compromisso em cinco dias, devendo apresentar o balanço anual (receitas/despesas), e prestação de contas de dois em dois anos. Publique-se o edital (art. 1184 do CPC). Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Fortaleza, 11/12/2008. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 12 de janeiro de 2009. Eu, Washington Luis N. Leite, Téc. Judiciário (mat 96713) o digitei. E eu, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria, o subscrevo.

CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA
Juíza de Direito

DJ 16/01, 26/01 e 05/02/2009

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS.

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N ° 2008.0030.1780-6
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA, Juíza de Direito respondendo pela 11ª Vara de Família, conforme 885/2008, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de MARIA LUZIEIDE XAVIER, por ser portadora de Transtorno Depressivo Recorrente, episódio atual grave com sintomas psicóticos – CID10 : F.33.3, sendo absolutamente incapaz para atividades laborativas e para o exercício dos atos da vida civil. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do autor, de modo que é desprovido, da capacidade de fato. Foi nomeada curador (a) Sr. FRANCISCO REBOUÇAS DA SILVA, cujo “munus” será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 25/11/2008, pela Dra. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL, cujo teor final da sentença e o seguinte: Vistos, etc. julgo procedente esta, para decretar a interdição de MARIA LUZIEIDE XAVIER, o que faço com fundamento no art. 1767 e segs. do Código Civil combinado com art. 1177 e segs. do CPC, nomeando-lhe curador(a), FRANCISCO REBOUÇAS DA SILVA, sob compromisso em cinco dias, devendo apresentar o balanço anual (receitas/despesas), e prestação de contas de dois em dois anos. Publique-se o edital (art. 1184 do CPC). Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Fortaleza, 25/11/2008. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 12 de janeiro de 2009. Eu, Washington Luis N. Leite, Téc. Judiciário (mat 96713) o digitei. E eu, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria, o subscrevo.

CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA
Juíza de Direito

DJ 16/01, 26/01 e 05/02/2009

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS.

SECRETARIA DA 14ª VARA DE FAMÍLIA
Processo n° 2007.0028.9027-3
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. Clécio Aguiar de Magalhães, Juiz de Direito da 14ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc ...

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de CARLOS ALBERTO DE PAULO EVANGELISTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Doralice Costa, nº 646, Bairro Luciano Cavalcante, beneficiário da gratuidade judiciária por ser pobre na forma

da lei, portador de doença diagnosticada como insuficiência hepática, de causa alcoólica e status sequele motor e cognitivo de (AVCI) acidente vascular cerebral isquêmico, tipo paraplegia espástica + diplegia espástica - CID (10) = F 10.2 / K 72.9 + I 69 . 4 + G 81 . 1 + G 83.0 + F 01.9. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. O referido processo foi julgado em 09/12/2008, por sentença procedente o pedido. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). MARIZETE ALVES EVANGELISTA, brasileira, casada, prendas do lar, residente e domiciliada no endereço supra citado, curador(a) do referido interditando, cujo *munus* será exercido(a) sem limites. O presente edital deverá ser publicado no Diário da Justiça. Fortaleza, 29 de dezembro de 2008. Eu, Maria da Conceição Nogueira Magalhães, Técnica Judiciária, mat. .004577, o digitei. E eu, José Valter Vasconcelos, Diretor de Secretaria, mat. 200.919, subscrevo.

Clécio Aguiar de Magalhães
Juiz de Direito da 14ª Vara de Família

DJ 05/01, 15/01 e 26/01/2009

SECRETARIA DA 14ª VARA DE FAMÍLIA
Processo n° 2008.0034.6079-3
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Clécio Aguiar de Magalhães, Juiz de Direito da 14ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc .

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de GILSON LEMOS WEYNE DE ALMEIDA JUNIOR e s/m ANA KARINE BEZERRA RODRIGUES WEYNE, brasileiros, casados entre si, ele professor de educação física, inscrito no CPF/MF sob o n.º 506.079.523-34, ela fisioterapeuta, inscrita no CPF/MF sob o n.º 512.145.203-91, residentes e domiciliados nesta capital na Rua Prudente Gaspar Brasil, nº 633, apto. 204, Bl. P, Bairro Passaré, foi pedido a **Alteração do Regime de Bens** atualmente como **Comunhão Parcial de Bens para Comunhão Universal de Bens**, que pelo presente **EDITAL ficam CITADOS E INTIMADOS** eventuais interessados, para no prazo deste, querendo, requeiram o que de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos determino o MM. Juiz que fosse publicado o presente edital, visando resguardar direitos de terceiros. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro do ano dois mil e nove (2009). Eu, Maria da Conceição Nogueira Magalhães, Téc. Jud., matr .004577, digitei. Eu, _____ José Valter Vasconcelos, Diretor de Secretaria, mat. 200.919, subscrevo.

Clécio Aguiar de Magalhães
Juiz de Direito da 14ª Vara de Família

SECRETARIA DA 14ª VARA DE FAMÍLIA
Processo n° 2008.0011.3817-7

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS (FAM)

O Dr. Clécio Aguiar de Magalhães, Juiz de Direito da 14ª Vara de Família, por nomeação legal e etc.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo, uma ação de Divórcio Litigioso, movida por JOSÉ RIBAMAR SILVA LOPES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Alto Alegre, nº 916, Bairro Vicente Pinzón, em face de MARIA OSMIRA TORRES DOS SANTOS, brasileira, casada, residente em local incerto e não sabido, pelo presente edital com prazo de 30 dias, com observância das formalidades legais, fica **CITADA A PROMOVIDA**, do inteiro teor da ação proposta, bem como **INTIMADA**, para comparecer à sede deste juízo, situado no Fórum Clóvis Beviláqua, na Av. Des. Floriano Benevides, 220 – Água Fria, no dia **10/03/2009 às 14h30**, onde terá lugar a realização de audiência de conciliação, ficando ciente de que o prazo para responder é de quinze (15) dias, contados a partir da data da audiência acima designada e não havendo resposta, será decretada a revelia e presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos sobre direitos disponíveis articulados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz publicar o presente Edital.

Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro do ano dois mil e nove (2009). Eu, Maria da Conceição Nogueira Magalhães, Téc. Judiciária., mat. 004577, digitei. E eu, _____ José Valter Vasconcelos, Diretor de Secretaria, mat. 200.919, subscrevo.

Clécio Aguiar de Magalhães
Juiz de Direito da 14ª Vara de Família

SECRETARIA DA 14ª VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 2008.0037.4554-2

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS (FAM)

O Dr. Clécio Aguiar de Magalhães, Juiz de Direito da 14ª Vara de Família, por nomeação legal e etc.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo, uma ação de Divórcio Litigioso, movida por **VALDA BORGES SILVA**, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada nesta Capital na Rua Reriutaba, nº 1741, Bairro Jardim Guanabara, em face de **FRANCISCO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente em local incerto e não sabido, pelo presente edital com prazo de 30 dias, com observância das formalidades legais, fica **CITADO O PROMOVIDO**, do inteiro teor da ação proposta, bem como **INTIMADO**, para comparecer à sede deste juízo, situado no Fórum Clóvis Beviláqua, na Av. Des. Floriano Benevides, 220 – Água Fria, no dia **02/03/2009 às 14h30**, onde terá lugar a realização de audiência de conciliação, ficando ciente de que o prazo para responder é de quinze (15) dias, contados a partir da data da audiência acima designada e não havendo resposta, será decretada a revelia e presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos sobre direitos disponíveis articulados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz publicar o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro do ano dois mil e nove (2009). Eu, Maria da Conceição Nogueira Magalhães, Téc. Judiciária., mat. 004577, digitei. E eu, _____ José Valter Vasconcelos, Diretor de Secretaria, mat. 200.919, subscrevo.

Clécio Aguiar de Magalhães
Juiz de Direito da 14ª Vara de Família

SECRETARIA DA 14ª VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 2008.0010.7325-3

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS (FAM)

O Dr. Clécio Aguiar de Magalhães, Juiz de Direito da 14ª Vara de Família, por nomeação legal e etc.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo, uma ação de Divórcio Litigioso, movida por **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA MONTE**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Dr. Joaquim Bento, nº 4 – Messejana, em face de **JANAÍNA MARIA BASTOS MONTE**, brasileira, casada, prendas do lar, residente em local incerto e não sabido, pelo presente edital com prazo de 30 dias, com observância das formalidades legais, fica **CITADA A PROMOVIDA**, para, querendo, contestar o feito, no prazo de 15 dias, contados após o término do presente edital, sob pena de revelia, além de confissão quanto a matéria de fato, bem como **INTIMADA**, para comparecer neste juízo, no 1º dia útil que se seguir o término do presente edital, onde acontecerá a audiência de conciliação. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz publicar o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e um (21) de janeiro, do ano dois mil e nove (2009). Eu, Maria da Conceição Nogueira Magalhães, Téc. Judiciária., mat. 004577, digitei. E eu, _____ José Valter Vasconcelos, Diretor de Secretaria, mat. 200.919, subscrevo.

Clécio Aguiar de Magalhães
Juiz de Direito da 14ª Vara de Família

SECRETARIA DA 14ª VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 2008.0024.7003-5

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS (FAM)

O Dr. Clécio Aguiar de Magalhães, Juiz de Direito da 14ª Vara de Família, por nomeação legal e etc.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo, uma ação de Divórcio Litigioso, movida por **MARIA BERNADETE DOS SANTOS CASTRO**, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua José Vilar, nº 427, no bairro Meireles, em face do **Sr. LUIS ALBERTO DE CASTRO**, brasileiro, casado, autônomo, residente em local incerto e não sabido, pelo presente edital com prazo de 30 dias, com observância das formalidades legais, fica **O PROMOVIDO CITADO da ação proposta**, bem como **INTIMADO** para comparecer neste juízo, no 1º dia útil que se seguir o término do presente edital, onde acontecerá a audiência de conciliação. Não havendo conciliação entre as partes, terá a parte promovida o prazo de 15 dias para contestar o feito através de procurador habilitado, sob pena de revelia, além de confissão quanto a matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz publicar o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e um (21) de janeiro, do ano dois mil e nove (2009). Eu, Maria da Conceição Nogueira Magalhães, Téc. Judiciária., mat. 004577, digitei. E eu, _____ José Valter Vasconcelos, Diretor de Secretaria, mat. 200.919, subscrevo.

Clécio Aguiar de Magalhães
Juiz de Direito da 14ª Vara de Família

SECRETARIA DA 14ª VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 2006.0022.1292-7

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. Clécio Aguiar de Magalhães, Juiz de Direito da 14ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc ...

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de **ELISA MARIA DE SOUSA**, viúva, aposentada, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Henrique Ellery, nº 574, Vila Ellery. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada a Sra. **MARIA IRISMAR PINHO MENESES**, brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada nesta Capital, no endereço supra citado, curadora da referida interditada, cujo *munus* será exercido(a) sem limites. O referido processo foi julgado em 11/12/2008, declarando a interditada absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 1.184 do C.P.C e no art. 9º, III do C.C., para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza, 21 de janeiro de 2009. Eu, Maria da Conceição Nogueira Magalhães, Téc. Judiciária., mat.004577, digitei. E eu, _____ José Valter Vasconcelos, Diretor de Secretaria, mat. 200.919, subscrevo.

Clécio Aguiar de Magalhães
Juiz de Direito da 14ª Vara de Família
DJ 26/01 , 06/02 e 16/02/2009

**VARA ÚNICA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS,
CORREDORIA DOS PRESÍDIOS E HABEAS-CORPUS**

**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DAS EXECUÇÕES
CRIMINAIS, CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS E HABEAS-CORPUS.**

Rua Des. Floriano Benevides, 220
Água Fria – Fortaleza – CEP 60.811-690

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 2000/00588(Tombo nº 8513)

O Dr. **Luiz Bessa Neto**, Juiz de Direito da Vara Única Das Execuções Criminais e Corregedoria dos Presídios de Fortaleza, em virtude da lei

etc.. faz saber aos que o presente edital, com prazo de 20(vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença deste Juízo, foi prolatada decisão em 21.01.2009, nos autos do processo de Execução Penal de nº 2000/00588(Tombo nº 8513), a qual **decretou a extinção da punibilidade de JOSÉ MAIRTON RODRIGUES**, filho de Maria Olivia Rodrigues, cuja parte conclusiva é a seguinte: "Por estes fundamentos, submetto à regra do art. 61, caput, do Código de Processo Penal, julgo extinta a punibilidade da sentenciada **JOSÉ MAIRTON RODRIGUES** pela prescrição da pretensão executória."... E como consta dos autos que o apenado se encontra em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo, por meio do presente expediente editalício, intimada do ato extintivo da pena para os fins de Direito. Publicação do presente expediente no Diário da Justiça do Estado, na forma da lei. Fortaleza, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de dois mil e nove (2009). Eu, Bruna Valões de Oliveira, , mat. 4416, o digitei, e eu, , Diretora de Secretaria, mat., o subscrevo.

Dr. Luiz Bessa Neto
Juiz de Direito

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS, CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS E HABEAS-CORPUS.

Rua Des. Floriano Benevides, 220
Água Fria – Fortaleza – CEP 60.811-690
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 94/01542(Tombo nº 2242)

O Dr. *Luiz Bessa Neto*, Juiz de Direito da Vara Única Das Execuções Criminais e Corregedoria dos Presídios de Fortaleza, em virtude da lei etc.. faz saber aos que o presente edital, com prazo de 20(vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença deste Juízo, foi prolatada decisão em 12.01.2009, nos autos do processo de Execução Penal de nº 94/01542(Tombo nº 2242), a qual **decretou a extinção da punibilidade de MARCILIO ROCHA DA SILVA**, filho de Gerardo Pereira da Silva e Raimundo Rocha da Silva, cuja parte conclusiva é a seguinte: "Por estes fundamentos, submetto à regra do art. 61, caput, do Código de Processo Penal, julgo extinta a punibilidade da sentenciada **MARCILIO ROCHA DA SILVA** pela prescrição da pretensão executória."... E como consta dos autos que o apenado se encontra em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo, por meio do presente expediente editalício, intimada do ato extintivo da pena para os fins de Direito. Publicação do presente expediente no Diário da Justiça do Estado, na forma da lei. Fortaleza, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de dois mil e nove (2009). Eu, Bruna Valões de Oliveira, , mat. 4416, o digitei, e eu, , Diretora de Secretaria, mat., o subscrevo.

Dr. Luiz Bessa Neto
Juiz de Direito

16 - COMARCAS DO INTERIOR

16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

COMARCA DE ACOPIARA

SECRETARIA DA 2ª VARA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. Zanilton Batista de Medeiros, Juiz de Direito Titular da 2ª. Vara da COMARCA DE ACOPIARA - CE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento formulado pelo(a) Sr(a). **Francisco Alves de Araújo, bras., casado, agricultor, portador(a) do RG nº 17.975.607 SSP-SP e do CPF nº 791.722.293-49, residente no Sítio Santa Felícia, Acopiara - CE**, foi decretada por este Juízo a

INTERDIÇÃO de **Tiago Gomes de Araújo, bras., solteiro, incapaz, residente com o requerente**, tendo como causa da interdição a(s) doença(s) psíquica(s) do tipo transtorno mental (CID F 06), atestada por perícia médica, que o(a) torna permanentemente incapaz para exercer os atos da vida civil, tudo em conformidade com a sentença deste Juízo, datada de 16-01-2009, prolatada nos autos da Ação de Interdição nº **2008.0026.4361-4 (212/08)**, com trâmite nesta Secretaria da 2ª. Vara da COMARCA DE ACOPIARA, nos quais foi deferida a Justiça Gratuita à fl. 11v, tendo sido nomeado(a) CURADOR(A) do INTERDITANDO(A) o(a) Sr(a). Francisco Alves de Araújo, cujo múnus será exercido sem limites enquanto persistir a anomalia. E para que de fato ninguém alegue ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado junto ao Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, e afixado no local de costume, na forma do Art. 1.184 do CPC. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE ACOPIARA - CE, aos **22 de janeiro** de 2009. Eu,____ (Fco Rodrigues de Souza, Técnico Judiciário, mat. **561-1/1**), o digitei e providenciei a impressão. E eu,____ (Gleba Girlene Brito Cavalcante, Diretora de Secretaria), o subscrevi.

ZANILTON BATISTA DE MEDEIROS
JUIZ DE DIREITO

DJ 26/01, 05/02 e 16/02/2009

COMARCA DE ASSARÉ

SECRETARIA DE VARA ÚNICA

EDITAL DE 1ª. PRAÇA e 2ª. PRAÇA - REDESIGNADAS

PROCESSO Nº. 2000.0226.1742-7

AÇÃO DE EXECUÇÃO

EXEQUENTE: JOSÉ ALVES DOS SANTOS

EXECUTADO: FRANCISCO EDIVAN HENRIQUE

O Dr. **Marcelo Wolney Alencar Pereira de Matos**, MM. Juiz de Direito respondendo por esta COMARCA DE Assaré, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Praça virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia **16 de março de 2009, às 09:00 horas**, realizar-se-á nas dependências do Fórum local, a **Primeira Praça**, referente ao Processo de Execução nº. **2000.0226.1742-7**, em que é exequente **José Alves dos Santos** e Executado **Francisco Edivan Henrique**, do bem descrito no auto de penhora, qual seja: *Uma parte de terra encravada no Sítio Barriguda, no município de Assaré-CE, composta de 192 (cento e noventa e duas) tarefas, limitando-se ao Norte, com terras de João Ferreira Lima; Ao Sul, com a margem do Rio Barriguda; Ao Leste, com os vendedores Luiz Henrique de Oliveira e sua mulher e ao Oeste, com José Bernardino da Silva, adquirido por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 153/154-v, do Livro 43, datada de 30/04/1990, registrada sob o nº. R.1.2.255, em 07/05/1990, na ficha 01, do Livro 02, do CRI de Assaré-Ce, avaliado, em setembro de 2004, no valor de 17.000,00 (dezesete mil reais), encontrando-se em poder do executado, SR. FRANCISCO EDIVAN HENRIQUE, o qual foi nomeado depositário fiel do bem. Bem este que não se encontra pendente de recurso para julgamento, encontrando-se hipotecado ao BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, Agência de Campos Sales/CE, conforme R.2-2.255, da Ficha 01e 01-v, de 16/08/95 e R.3.2.255, da Ficha 01-v, de 10/09/96 e AV. 4-2.255, da Ficha 01-v à 02, de 18/10/2002 e AV. 5-2.255, da Ficha 02 e 02-v, de 18/10/2002, todos os Livro 2-A, de Registro Geral do CRI de Assaré-CE. Não podendo o bem ser vendido por preço inferior ao da avaliação, que será corrigida, na época da arrematação, pelo índice do Governo Federal. Se o bem não alcançar lanço superior ao da avaliação, seguir-se-á sua venda, a quem mais der, na segunda praça, a ser realizada no dia 23 de março de 2009, às 09:00 horas, no mesmo local acima citado. Dado e passado nesta Cidade e COMARCA DE Assaré, Estado do Ceará, aos 21 de janeiro de 2009. Eu, Rosália Caitano de Sousa Sotério de Aquino, Analista Judiciário Adjunto, digitei e subscrevi.*

Dr. Marcelo Wolney Alencar Pereira de Matos
Juiz de Direito respondendo

COMARCA DE BARBALHA**SECRETARIA DA 2ª VARA****EDITAL DE CITAÇÃO**

(Dá-se a gratuidade conforme despacho de fls. 13)

Prazo:30dias

Justiça Gratuita

O Dr. Demétrio de Souza Pereira, MM. Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara da COMARCA DE Barbalha, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita pelo expediente desta Secretaria uma Ação de Divórcio Direto Litigioso, registrada sob o nº 2008.0017.4621-5, requerida por FRANCISCO ITAMAR DE SOUSA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Antonio Fideles, nº 528, bairro Alto da Alegria, em Barbalha/CE, em face de VERA LUCIA MACHADO DE SOUSA, brasileira, casada, agricultora, residente em lugar incerto e não sabido. E como tenha sido requerida a citação da parte promovida, é o presente edital para CITAR o(a) Sr(a) VERA LUCIA MACHADO DE SOUSA, supra qualificado(a), do inteiro teor da ação que lhe foi proposta, para, querendo, oferecer contestação à lide no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E, ainda, para INTIMAR a promovida de que foi designado o dia 22 de abril de 2009, às 11:00 h, na sala de audiências da 2ª Vara, para realização de audiência nos autos da ação em comento. Dado e passado nesta cidade de Barbalha-CE, aos dezoito(18) dias do mês de janeiro do ano dois mil e nove(2009). Eu, (ass) Liduina Pereira, Função Municipal à disposição, digitei. E eu, (ass) Susilene Nunes, Diretora de Secretaria, conferi.

DEMÉTRIO DE SOUZA PEREIRA

Juiz de Direito - respondendo

SECRETARIA DA 2ª VARA**EDITAL DE CITAÇÃO**

(Dá-se a gratuidade conforme despacho de fls. 13)

Prazo:30dias

Justiça Gratuita

O Dr. Demétrio de Souza Pereira, MM. Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara da COMARCA DE Barbalha, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita pelo expediente desta Secretaria uma Ação de Divórcio Direto Litigioso, registrada sob o nº 2008.0027.9227-0, requerida por JOÃO EUDES SANTANA DE CASTRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida 17 de agosto, nº 350, bairro Cirilândia, em Barbalha/CE, em face de MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO DE CASTRO, brasileira, casada, do lar, residente em lugar incerto e não sabido. E como tenha sido requerida a citação da parte promovida, é o presente edital para CITAR o(a) Sr(a) MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO DE CASTRO, supra qualificado(a), do inteiro teor da ação que lhe foi proposta, para, querendo, oferecer contestação à lide no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E, ainda, para INTIMAR a promovida de que foi designado o dia 22 de abril de 2009, às 11:30 h, na sala de audiências da 2ª Vara, para realização de audiência nos autos da ação em comento. Dado e passado nesta cidade de Barbalha-CE, aos dezoito(18) dias do mês de janeiro do ano dois mil e nove(2009). Eu, (ass) Liduina Pereira, Função Municipal à disposição, digitei. E eu, (ass) Susilene Nunes, Diretora de Secretaria, conferi.

DEMÉTRIO DE SOUZA PEREIRA

Juiz de Direito - respondendo

COMARCA DE BATURITÉ**COMARCA DE BATURITÉ – 2ª VARA**

Processo Cível nº 2008.0038.9682-6

Ação de Usucapião

Requerentes: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - 30 DIAS

O Juiz de Direito Sérgio Girão Abreu, titular da 2ª Vara desta COMARCA DE Baturité, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a quantos o presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e expediente da Secretaria da 2ª Vara, tramita uma Ação de Usucapião, tombada sob o nº 2008.0038.9682-6 promovida por, **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA**, brasileira, divorciada, agricultora, residente e domiciliada na Trav. Hildo Furtado, nº 766, Centro, nesta cidade e COMARCA DE Baturité/CE., com fundamento no Art. 232, IV do CPC c/c com os Arts. 942 e seguintes do Código de Processo Civil, já devidamente modificado pela Lei nº 8.951/94, pretende que lhe seja declarado o domínio do imóvel seguinte: **“UM IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA PREFEITO HILDO FURTADO, Nº 766, CENTRO, NESTA CIDADE DE BATURITÉ/CE., COM ÁREA TOTAL DE 137,25M² E ÁREA COBERTA DE 45,14M², COM DIMENSÕES: LADO NORTE: (frente):4,50m; LADO SUL:(fundos):30,50m E AS SEGUINTESS CONFRONTAÇÕES: “ AO NORTE: COM JOSÉ GERARDO DA SILVA; AO SUL: COM JOÃO DE PAULO BARROS FILHO; AO LESTE: COM TRAVESSA HILDO FURTADO e AO OESTE: COM FRANCISCO FERREIRA DA SILVA”.** Assim em cumprimento da Lei, mandou expedir o presente Edital, com prazo de 30 dias, por meio do qual ficam citados os réus ausentes, incertos e desconhecidos, herdeiros/sucedores dos Confinantes que se encontram em lugar incerto e não sabido, e os eventuais interessados, para todos os termos do presente processo, inclusive contestação no prazo legal, sob pena de revelia, caso em que se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na inicial. Dado e passado nesta Cidade de Baturité/CE., aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro do ano dois mil e nove (2009). Eu, **Maria Helena Soares Barroso**, Técnico Judiciário, Mat.: 00833-1-3, digitei e eu, **Calina Maia Barreira**, Diretora de Secretaria, mat.: 6402, subscrevo.

SÉRGIO GIRÃO ABREU

Juiz de Direito

COMARCA DE CANINDÉ**1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ****JUIZ TITULAR: BEL. ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES**
DIRETOR DE SECRETARIA resp.: FCO EVANDRO PINHEIRO
MOTA**EXPEDIENTE 03/2009 EM 21 (VINTE E UM) DE JANEIRO DE**
2009**OAB** SEQ.

CE 05.255 01

CE 14.694 02

2008.0016.9499-1/0 – SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA – Requerente: CLAUDIA MARIA FERREIRA BARBOSA, e requerido, JOSÉ HAROLDO PINHEIRO MACIEL. **“R.H. N.A. Indefiro o pedido à mingua de comprovação do alegado, salientando que nos autos estão encartados informações que indicam a suficiência econômica do alimentante para suportar o encargo alimentar na forma em que foi arbitrado. Notifique-se o empregador para no prazo de 48hs esclarecer a razão de não cumprir a determinação deste Juízo objeto do expediente de fls. 39, devendo comprovar os depósitos da pensão alimentícia no mesmo prazo a partir do recebimento da ordem judicial, caso contrário, outras medidas serão adotadas para fazer cumprir a determinação judicial. Intime-se. (...)”** INT. Dr. FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS

2008.0000.3061-5/0 – BUSCA E APREENSÃO – Requerente: BV FINANCEIRA S/A – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, e requerido, ANTONIO RODRIGUES ROCHA. **“R.H. (...) Homologo a desistência da Ação (fl. 22), para fins do Art. 158, Parágrafo Único, do Código do Processo Civil. Julgo, em consequência, extinto o processo, com fundamento no Art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil (...)”** – INT. Dr. TERESA CRISTINA PITTA FABRÍCIO.

COMARCA DE CARNAUBAL**PROCESSO GOZA DA JUSTIÇA GRATUITA**
(Despacho concedendo a gratuidade às fls. 14)**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O DOUTOR **JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO**, JUIZ DE DIREITO, TITULAR DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo foi processada **AÇÃO DE INTERDIÇÃO JUDICIAL** (Proc. Nº 2006.0015.0702-8, intentada por Maria Auxiliadora Fontenele Sampaio, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua Major Felinto, s/nº, Bairro Várzea, nesta Cidade. Julgado procedente o pedido, foi decretada a interdição de MARIA DOS PRAZERES BRITO SAMPAIO, brasileira, solteira, do lar, residente no endereço acima indicado. Proferida em 14 de maio de 2007, a respeitável sentença declarou a interditanda absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos de sua vida civil, na forma do art. 3º, inciso II, do Código Civil, por ser portador de deficiência mental (CID – F31-9). De acordo com o art. 1775, § 1º, do Diploma Legal mencionado, foi nomeada como curador da interditada a própria requerente. Cumprido o disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil, mandou o MMº Juiz expedir o presente édit, que deverá ser publicado no Diário da Justiça do Estado, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 dias, e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta Cidade e COMARCA DE Carnaubal, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de dois mil e oito (2008). Eu, Regina Claudia R. G. Firmino, Técnica Judiciária, o digitei. Eu, _____ Aurileida Isaias Nogueira Martins, Diretora de Secretaria desta Vara Única, o subscrevo.

JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO
JUIZ DE DIREITO – TITULAR

DJ 15/01, 26/01e 05/02/2009

COMARCA DE CASCAVEL**1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL**

JUIZ TITULAR: ARISTÓFANES VIEIRA COUTINHO JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA: FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA

EXPEDIENTE Nº 03/2009 EM: 21 DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15.067	1	PB/6.846 2	
CE/20.740	3	CE/20.740	4

1) 2008.0032.3938-8 (6957) – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE – Requerente BANCO ITAULEASING S/A, contra CRISTIANE SOARES GONÇALVES. **Sentença parte final:** “Isto posto, com base no art.267, VIII, do Código de Processo Civil, extingo por sentença o presente feito, sem resolução de mérito. Indefiro o pedido de expedição de ofício ao DETRAN, posto não haver nos autos qualquer determinação de intransferibilidade do veículo junto àquele Departamento de Trânsito. Custas pelo autor, já recolhidas. Após o trânsito em julgado, dar baixa nos registros e arquivar. P.R.I. Cascavel/CE, 15 de janeiro de 2009.” INT. DR. EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA

2) 2007.0018.9907-2 (5924) – COBRANÇA – Requerente VICENTE PEREIRA DE SOUZA, contra BRADESCO SEGUROS S/A. **DESPACHO parte final:** “Diante o exposto, com base na resolução do TJCE acima mencionada, nego o pedido de remessa das intimações ao endereço dos procuradores da parte requerente. Intime-se. Cascavel/CE, 12 de novembro de 2008.”. INT. DR. WAMBERTO BALBINO SALES

3) 2008.0040.6049-7 (138) – PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA – Requerente ANTÔNIO VICENTE DE PAULA ALMEIDA. **DESPACHO parte final:** “Note-se, por relevante, que não existe nos autos prova de seu endereço, nem tampouco prova de que o mencionado popular seja efetivamente proprietário de terras. Tampouco há comprovação de CTPS do acusado por ele assinada.

Assim, como meio único de assegurar as aplicação de lai penal, rejeito o pedido. Ciência ao interessado, intimando-o e requisitando-o, no mesmo azo para audiência de instrução, a qual de logo designo para o próximo doa 04/02/2009, às 10:00 horas. Demais comunicações pertinentes. Lance-se nos autos principais certidão a respeito da aludida audiência. Cascavel, 22 de dezembro de 2008. INT. DR. ANDERSON PEROBA GOMES.

4) 2006.0002.3895-3 (104) – AÇÃO PENAL – Autor Ministério Público, contra ANTÔNIO VICENTE DE PAULA ALMEIDA. **DESPACHO parte final:** “Atento, contudo, ao fato de que ao acusado não foi, ao menos até aqui, franqueada a oportunidade de defesa prévia – e portanto, de arrolar testemunhas), complemento aludida decisão e ordeno que o mesmo seja também intimado para tal fim. A defesa poderá ser apresentada no prazo fixado pela redação atual do CPP. Se forem arroladas testemunhas pela defesa, providencie-se para que aludidas testemunhas sejam também intimadas para o ato já aprazado. Expediente necessário. Cascavel, 08 de janeiro de 2009.” INT. DR. ANDERSON PEROBA GOMES.

2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL

JUIZ TITULAR: EMILIO DE MEDEIROS VIANA
DIRETOR DE SECRETARIA: FÁBIO MENEZES NOGUEIRA
EXPEDIENTE Nº17/2009 EM: 20 DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ
OAB	SEQ
16.408-CE	1
12862-CE	2
7523-CE	3

1) 2007.0017.0645-2/0 (6854) – INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE – Promovida por MARIA G. C. MARTINS, representada por sua genitora G.C.M. contra J.M.F. DE CARVALHO. **DESPACHO:** “R.H. audiência de instrução e julgamento para 11 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS, ocasião em que serão colhidos os depoimentos pessoais das partes e ouvidas as testemunhas acaso arroladas a tempo e modo. Comunicações e advertência de praxe...” INT. DR. RICARDO HENRIQUE RODRIGUES ALMEIDA.

2) 2008.0032.3945-0/0 (8020)- REDUÇÃO DE ALIMENTOS- Promovida por J. D. DA SILVA CONTRA M. A. D. SILVA E M.C.M. SILVA. **DESPACHO:** “...Defiro, até prova em contrário, a gratuidade... Designo o próximo dia 11 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 17:00 HORAS, para a reslização da audiência de conciliação prevista em lei...” INT. DR. FRANCISCO FERNANDO DE ALENCAR FERNANDE.

3) 2008.0013.4509-1/0(7427) – INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE – Promovida por A. R. O. DA SILVA contra J. R. PINTO. **DESPACHO:** “... delibero colher as provas de depoimento pessoal das partes e oitiva de testemunhas, acaso arroladas a tempo e modo, ... designo o próximo dia 25/03/2009, às 15:30 horas...” INT. DR. LUZIRENE GONÇALVES DA SILVA.

2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL
JUIZ TITULAR: EMILIO DE MEDEIROS VIANA
DIRETOR DE SECRETARIA: FÁBIO MENEZES NOGUEIRA
EXPEDIENTE Nº17/2009 EM: 20 DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ
OAB	SEQ
16.408-CE	1
12862-CE	2
7523-CE	3

1) 2007.0017.0645-2/0 (6854) – INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE – Promovida por MARIA G. C. MARTINS, representada por sua genitora G.C.M. contra J.M.F. DE CARVALHO. **DESPACHO:** “R.H. audiência de instrução e julgamento para 11 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS, ocasião em que serão colhidos os depoimentos pessoais das partes e ouvidas as testemunhas acaso arroladas a tempo e modo. Comunicações e advertência de praxe...” INT. DR. RICARDO HENRIQUE RODRIGUES ALMEIDA.

2) 2008.0032.3945-0/0 (8020)- **REDUÇÃO DE ALIMENTOS**- Promovida por J. D. DA SILVA CONTRA M. A. D. SILVA E M.C.M. SILVA. **DESPACHO:** "...Defiro, até prova em contrário, a gratuidade... Designo o próximo dia 11 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 17:00 HORAS, para a realização da audiência de conciliação prevista em lei..." **INT. DR. FRANCISCO FERNANDO DE ALENCAR FERNANDE.**

3) 2008.0013.4509-1/0(7427) - **INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE** - Promovida por A. R. O. DA SILVA contra J. R. PINTO. **DESPACHO:** "... delibero colher as provas de depoimento pessoal das partes e oitiva de testemunhas, acaso arroladas a tempo e modo, ... designo o próximo dia 25/03/2009, às 15:30 horas..." **INT. DRA. LUZIRENE GONÇALVES DA SILVA.**

COMARCA DE CAUCAIA

COMARCA DE CAUCAIA-JUÍZO DE DIREITO DA 1a. VARA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Dar-se-á a gratuidade da Justiça conforme despacho exarado pela M.M. Juíza de Direito Dra. Christianne Braga Magalhães Cabral, às fls. 14.

O DOUTOR FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª. VARA DA COMARCA DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem e a quem possa interessar, que por este Juízo foi decretada a interdição de ERINALDO FRANCISCO DOS SANTOS, que sofre de insanidade mental, tendo sido nomeada a Sra. FRANCISCA MARIA DOS SANTOS, curadora do referido interditando, cujo munus será exercido sem limites, de conformidade com a Ação de Interdição, Processo n.º 10.498/2007, código 2007.0009.2967-9. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o M.M Juiz expedir o presente edital de interdição, que deverá ser publicado por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias de uma publicação para outra. CUMPRASE, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE Caucaia, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e oito. Eu, Marta Maria Rocha Oliveira, Analista Judiciária Adjunto, digitei e Eu, Sandra de Carvalho Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA

DJ 14/01, 26/01 e 05/02/2009

EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

Prazo: 30 dias

A Doutora Mirian Porto Mota Randal Pompeu, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da COMARCA DE Caucaia-CE, por nomeação legal etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que por parte de ANA PATRÍCIA ANDRADE SANDERS, foi requerida uma Ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, em desfavor de RICARDO SANDERS LIMA, devidamente registrada nesta Secretaria sob o tomo nº12.067/08 e SPROC 2008.0028.2182-2, tendo sido determinado por este Juízo, a publicação do presente edital, com prazo de trinta (30) dias, com a finalidade de **CITAR** o promovido RICARDO SANDERS LIMA, nascido no Rio de Janeiro-RJ, em 11/07/1977, filho de José Clécio Sanders Lima e Maria Solidade de Jesus Neto, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para no prazo legal de **15 dias**, contestar a presente ação e acompanhá-la até o final e **juízo**, **sob pena de ser decretada a sua revelia**. **INTIMAR** a fim de comparecer ao Fórum de Caucaia, na 2ª Vara na realização da audiência de CONCILIAÇÃO no dia 13 de março de 2009 às 09:00 horas. **Dado e passado nesta cidade de Caucaia** - Ceará, aos 21 de janeiro de 2009. Eu, Luís Otoni Queirós dos Santos, Analista Judiciário-adj, o digitei. Eu, Rodrigo Gomes de Oliveira, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

DRA. MÍRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA

Prazo: 30 dias

A Doutora Mirian Porto Mota Randal Pompeu, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da COMARCA DE Caucaia-CE, por nomeação legal etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que por parte de MARIA CLEONICE DE PAULA SOUSA, foi requerida uma Ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, em desfavor de FRANCISCO ADALBERTO DE SOUSA, devidamente registrada nesta Secretaria sob o tomo nº12.559/08 e SPROC 2008.0041.1997-1, tendo sido determinado por este Juízo, a publicação do presente edital, com prazo de trinta (30) dias, com a finalidade de **CITAR** o promovido FRANCISCO ADALBERTO DE SOUSA, nascido em Fortaleza-CE, na data de 15/12/1959, filho de Aduino Bezerra de Sousa e Maria Elionete Lima de Sousa, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para no prazo legal de **15 dias**, contestar a presente ação e acompanhá-la até o final e **juízo**, **sob pena de ser decretada a sua revelia**. **INTIMAR** a fim de comparecer ao Fórum de Caucaia, na 2ª Vara na realização da audiência de CONCILIAÇÃO no dia 13 de março de 2009 às 08:15 horas. Dado e passado nesta cidade de Caucaia - Ceará, aos 21 de janeiro de 2009. Eu, Luís Otoni Queirós dos Santos, Analista Judiciário-adj, o digitei. Eu, Rodrigo Gomes de Oliveira, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

DRA. MÍRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

Prazo: 30 dias

A Doutora Mirian Porto Mota Randal Pompeu, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da COMARCA DE Caucaia-CE, por nomeação legal etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que por parte de FRANCISCA HELENA DE SOUSA LIMA, foi requerida uma Ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, em desfavor de FRANCISCO VALTER DE LIMA, devidamente registrada nesta Secretaria sob o tomo nº12.476/08 e SPROC 2008.0038.2759-0, tendo sido determinado por este Juízo, a publicação do presente edital, com prazo de trinta (30) dias, com a finalidade de **CITAR** o promovido FRANCISCO VALTER DE LIMA, nascido em Caridade-CE, na data de 09/09/1962, filho de Paulo Rodrigues Lima e Maria Lúcia Lima de Sousa, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para no prazo legal de **15 dias**, contestar a presente ação e acompanhá-la até o final e **juízo**, **sob pena de ser decretada a sua revelia**. **INTIMAR** a fim de comparecer ao Fórum de Caucaia, na 2ª Vara na realização da audiência de CONCILIAÇÃO e INSTRUÇÃO no dia 02 de março de 2009 às 09:30 horas. Dado e passado nesta cidade de Caucaia - Ceará, aos 21 de janeiro de 2009. Eu, Luís Otoni Queirós dos Santos, Analista Judiciário-adj, o digitei. Eu, Rodrigo Gomes de Oliveira, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

DRA. MÍRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU
JUÍZA DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA 4a VARA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

"Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho do(a) M.M. Juiz(a) de Direito, Dr. Antonio Carlos Klein, às fls.14."

O DOUTOR JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES, JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA 4a VARA DA COMARCA DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a quem interessar possa que tramitou por este Juízo, sob o nº 2007.0001.9005-3 (14.702/07), uma Ação de **Interdição**, figurando como requerente MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, e interditando(a) **ANTONIO AMERICO DE SOUSA ARAÚJO**, e que após ter seguido em seus regulares termos, foi decretada a interdição deste(a) pela MMª. Juíza Substituta Auxiliar da 4ª Vara, Dra. Cleiriane Lima Frota, que em termo integrais, de acordo com a parte dispositiva, a seguir descrita: "Ante o exposto, face o resultado do exame pericial, e por tudo o mais que dos autos consta.

DECRETO a interdição do requerido, declarando-a absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II, do Código Civil, e, de acordo com o art. 454, deste estatuto, nomeio-lhe Curadora a requerente. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 12, III, do mesmo código, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial por três vezes. P. R. I., e, certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. Caucaia, Ceará, vinte (20) de novembro de do ano de 2008. DRª CLEIRIANE LIMA FROTA. Juíza Substituta Auxiliar da 4ª Vara. CUMPRASE observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta Cidade e COMARCA DE Caucaia, aos doze (12) dias do mês de janeiro do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____, José George Vinhas Gonsalves, Diretor de Secretaria, que o assino e subscrevo.

JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES

Juiz de Direito da 4ª Vara-Respondendo
DJ 16/01, 26/01e 05/02/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA

“Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho do(a) M.Mª. Juíza de Direito, Dra. Ângela Maria S. Dantas Tavares, às fls. 14.”

O DOUTOR EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JUNIOR, JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a quem interessar possa que tramitou por este Juízo, sob o nº **2006.0013.2750-0 (14.022/06)**, uma Ação de Interdição, figurando como requerente **ANA CÉLIA FERREIRA DA MOTA**, e interditando(a) **BENEDITO FERREIRA DA MOTA**, e que após ter seguido em seus regulares termos, foi decretada a interdição deste(a) pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara, Dr. Epitácio Quezado Cruz Junior, que em termo integrais, de acordo com a parte dispositiva, a seguir descrita: “Diante do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido inicial, para decretar a interdição do requerido, nomeando-lhe curadora a requerente, que deverá prestar o compromisso legal, após o registro da sentença {...}. Expeça-se e publique-se edital, na forma da lei, e após transitada em julgado, cumpra-se o disposto nos art. 92 e 93 da Lei nº 6.015/73. Sem custas e honorários, em face da gratuidade deferida. Publique-se, Registre-se. Intime-se. Cumpra-se, 23 de maio de 2008. **EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JÚNIOR. Juiz de Direito**”. CUMPRASE, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta Cidade e COMARCA DE Caucaia, aos dois (02) dias do mês de setembro do ano dois mil e oito (2008). Eu, _____, José George Vinhas Gonsalves, Analista Judiciário, que o digitei.

EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JUNIOR

Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA

“Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho do(a) M.M. Juiz(a) de Direito, Dr. Epitácio Quezado Cruz Junior, às fls. 50.”

O Doutor Epitácio Quezado Cruz Junior, Juiz de Direito Titular da 4ª Vara da COMARCA DE Caucaia, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa que tramitou por este Juízo, sob o nº **2006.0006.6381-6 (13.767/06)**, uma Ação de Interdição, figurando como requerente **FRANCISCA ARIMAR GOMES VIEIRA** e interditando(a) **ADRIANA CALISTO DE OLIVEIRA**, e que após ter seguido em seus regulares termos, foi decretada a interdição deste(a) pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara, Dr. Epitácio Quezado Cruz Junior, que em termos integrais, de acordo com a parte dispositiva, a seguir descrita: “Diante do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido inicial, para decretar a interdição da requerida, nomeando-lhe curadora **MARIA FRANCINETE DE OLIVEIRA**, que deverá prestar o compromisso legal, após o registro da sentença, e no termo deverá constar que a postulante não poderá alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza pertencentes a interditanda, se houver, sem autorização judicial, e deverá aplicar os valores recebidos da entidade previdenciária exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interditanda. Expeça-se e publique-se edital, na forma da lei, e após transitada em julgado, cumpra-se o disposto nos arts. 92 e 93 da Lei nº 6.015/73. Sem custas e honorários, por ser caso de deferir a gratuidade judicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Caucaia, Ceará, 23 de outubro de

2008. **EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JUNIOR. Juiz de Direito**”. CUMPRASE, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta Cidade e COMARCA DE Caucaia, aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito (2008). Eu, _____, Luiz Henrique Nogueira Marques Filho, Diretor de Secretaria, que o assino e subscrevo.

EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JUNIOR

Juiz de Direito

COMARCA DE CEDRO

Proc. Nº. 2007.0004.4336-9 “Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Edísio Meira Tejo Neto, às fls.11v”.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

EDISIO MEIRA TEJO NETO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA COMARCA DE CEDRO, CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem que, por este Juízo foram processados os termos da interdição de **CÍCERO ALVES DA SILVA** a requerimento de sua cunhada senhora **LUIZA DA SILVA SOUZA**, tendo a respectiva sentença, datada de 08 de janeiro de 2009, nomeada a mesma **LUIZA DA SILVA SOUZA**, curadora do interditando e declarado este com absoluta incapacidade civil, visto que sofre de retardo mental grave (CID 10 F-72), cujo “múnus” será exercido sem limites. Este edital será publicado por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, pelo órgão oficial, para os devidos fins. Dado e passado nesta cidade de Cedro, aos oito(08) dias de janeiro de dois mil e nove. Eu, Maria Socorro Moreira Victor Lopes, Diretora de Secretaria, que digitei e subscrevi.

Dr. Edísio Meira Tejo Neto

Juiz de Direito.

DJ 16/01, 26/01e 05/02/2009

COMARCA DE CHOROZINHO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO CRIME Nº: 2000.0206.4160-6/0. (0145/99).

GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI, Juiz de Direito desta COMARCA DE Choroziinho-CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem que, no Processo Criminal supra epigrafado, que figura como acusado **FRANCISCO INÁCIO COSTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, mecânico, natural de Quixadá-CE, nascido aos 06.07.1976, filho de José da Mata Costa e de Maria Galdino da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital o intima da decisão da lavra do MM Juiz de Direito Giancarlo Antoniazzi Achutti, datada de 26 de setembro de 2008, tendo como parte principal o seguinte: “(...) Isso posto, **julgo procedente em parte o pedido** formulado na denúncia oferecida pelo Ministério Público contra **Marcos Antônio da Silva e Francisco Inácio Costa da Silva**, razão pela qual, por infração ao artigo 12, da Lei nº. 6.368/76. **CONDENO o primeiro acusado à pena de 01 (um) ano de reclusão e 16 (dezesseis) dias-multa e, com amparo no artigo 386, inciso VI, do CPP, declaro ABSOLVIDO o segundo acusado das imputações que lhe são feitas no presente processo.** Fixo o regime inicial fechado para o cumprimento da reprimenda (artigo 2º, § 1º, da Lei nº. 8.072/90). Arbitro a multa no mínimo lega ante a inexistência de comprovação de que o acusado possa arcar com valor superior. Viável a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos consistente na prestação de serviços à comunidade, por força do artigo 44, do CPB, haja vista que cometido sob a égide da Lei nº. 6.368/76, ante o novo sufragado e. STJ E STF a respeito. Concedo ao réu condenado o direito de apelar em liberdade, pois nesta condição se encontra. Condeno o réu condenado ao pagamento das custas processuais, suspendendo tal ônus em razão do benefício da AJG que ora lhe concedo. Deixo de determinar os provimentos finais, de praxe, ante a eventual possibilidade de reconhecimento da prescrição pela pena em concreto. Após o trânsito em julgado, voltem conclusos para a devida deliberação. P.R.I. (...)”.

cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Chorozinho-CE. Aos 03 de novembro de 2008. Eu, Alexandra S. Lima, o digitei, e Eu, _____ Othon Araújo de Castro Reis, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI
JUIZ DE DIREITO

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Intimação nº.64- Ano: 2009

PROCESSO Nº: 2007.0023.1265-2/0. (0603/07).

RÉU: Francisco Elias Duarte de Freitas.
VÍTIMA; José Ribamar de Oliveira.
ART; 121, *caput*, do CPB.
DE TODO CONTEUDO DA DECISÃO DE PRONÚNCIA DE FLS. 61/62. "(...) Isto posto e atento ao teor do art. 408, *caput* e parágrafo 4º do CPP, **PRONUNCIO o acusado FRANCISCO ELIAS DUARTE DE FREITAS**, pelo cometimento de Homicídio Simples, previsto na norma incriminadora do art. 121, *caput*, do CPB, a fim de que seja julgado pelo Egrégio Tribunal do Júri desta comarca. (...)". INTIMAR O DR. ZACARIAS ANTÔNIO OLIVEIRA PINTO - OAB/CE 10.395.

COMARCA DE COREAÚ

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO: 30 DIAS)
JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO N.º 2007.0001.2101-9
NATUREZA: INVESTIGAÇÃO DE MATERNIDADE
AUTOR: M.P EM FAVOR DE LUANA ALVES BATISTA
REPRESENTADA POR SUA GENITORA ISABEL ALVES BATISTA

O doutor FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES, Juiz de Direito Titular desta COMARCA DE Coreaú, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação, com o prazo acima assinalado, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita pelos expedientes desta Secretaria de Vara única, um processo de Investigação de Paternidade, tombado sob n.º 2007.0001.2101-9, em que é promovente o M.P. em favor de Luana Alves Batista, representada por sua genitora ISABEL ALVES BATISTA. o Representante do Ministério Públicos desta COMARCA DE Coreaú, REQUEREU a investigação de Paternidade da menor Luana Alves Batista em desfavor de Antonio Bosco da Silva Holanda. Como consta nos autos que o senhor Antonio Bosco da Silva Holanda, suposto pai da menor, está em lugar incerto e não sabido, e, para que não se alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital de Citação, com o prazo de 30 dias, de modo que Antonio Bosco da Silva Holanda, brasileiro, casado, natural de Mombaça, nascido aos 29/01/1968, filho de Raimundo Farias de Holanda e de Maria Ivonete da Silva Holanda, portador do RG nº 99028036378, SSP-CE, fique devidamente **CITADO** para contestar a demanda no prazo de quinze (15) dias e advertido de que, caso não seja contestada a presente ação no prazo acima, presumir-se-ão aceitos pelo mesmo, como verdadeiros os fatos articulados na inicial pela autora. E para que chegue ao conhecimento de todos e, especialmente do suposto pai do menor, o presente será publicado no Diário da Justiça e afixado na Portaria deste Fórum. Dado e passado nesta cidade de Coreaú-CE, em 20 de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, **MARIA CONCEIÇÃO DE ABREU**, Analista Judiciária Adjunta, digitei. E eu, _____, Célio Souza Fontenele, Diretor de Secretaria – respondendo, subscrevi.

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES
JUIZ DE DIREITO TITULAR

COMARCA DE CRATEÚS

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRATEÚS
SECRETARIA DA 2ª VARA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

PRAZO – 30 DIAS

PROCESSO N.º 2000.0229.5116-5
AÇÃO: SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR

O Doutor MAGNO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da COMARCA DE Crateús, Estado do Ceará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este juízo os termos de uma **AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR**, sob o n.º 2000.0229.5116-5, tendo como requerente o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio de seu então representante em exercício perante este juízo, Dr. Ronald Fontenele Rocha, e requerida a Sra. **ANTÔNIA MACIEL DE SOUZA**, sendo a Sra. **MARIA LÚCIA GOMES BATISTA** nomeado(a) curador(a) da Sra. **FRANCISCA LOPES DE OLIVEIRA**, haja vista destituição da promovida, sendo que a nova curadora atuará como representante do(a) interditando(a) em todos os atos de sua vida civil, até que se verifique o eventual levantamento da presente interdição requerida por quem de direito. O que para constar e para os efeitos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, foi passado este edital, que deverá ser publicado no placar do Fórum por 30 (trinta) dias e no Diário da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalos regulares de 10 (dez) dias de uma para outra publicação, sob a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Magno Gomes de Oliveira, às fls. 50/52 dos autos. Dado e passado nesta cidade de Crateús, aos 21 de janeiro de 2009. Eu, *Fábio Soares Oliveira*, Servidor Municipal à disposição, o digitei, e eu, *Isla Mônica Feitosa Bezerra*, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

DJ 26/01, 05/02 e 16/02/2009

COMARCA DE CRATO

SECRETARIA DA 3ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Eu, o Doutor Antônio Vandemberg Francelino Freitas, Juiz de Direito Titular da Secretaria da 3ª Vara da COMARCA DE Crato, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

Faço saber que, perante este Juízo e expediente da Secretaria da 3ª Vara, corre os autos da Ação Criminal, tombada sob n.º 2008.0030.3140-1 (1296/08), em que foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca, o acusado 1) JOSÉ EMANUEL DA SILVA ALBINO, brasileiro, solteiro, 1º grau completo, sem profissão definida, natural do Crato/CE, nascido aos 10.11.1986, filho de Raimundo Pereira Albino e Célia Maria da Silva Albino, residente na Rua Diógenes Frazão, 813, bairro Seminário em Crato/CE, e OUTROS, estando o acusado José Emanuel da Silva Albino, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, como incurso nas sanções do art. 163, parágrafo único, inciso IV, do Código Penal, e que expedido Mandado de Citação do aludido denunciado, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência não residir o acusado no endereço, estando atualmente em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, mandei expedir o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual fica o mesmo citado para se ver processar, acompanhando e comparecendo a todos os atos do processo e defender-se da Ação Penal oferecida pelo Ministério Público, sob pena de ver julgado à revelia, com a consequente aplicação do disposto no art. 366 do Código de Processo Penal, bem como para responder à acusação, por escrito no curso de dez (10) dias, que começará a fluir a partir do seu comparecimento pessoal ou do defensor constituído (C.P.P., art. 363, § 1º, c/c art. 396, parágrafo único). Dado e passado nesta cidade do Crato, Estado do Ceará aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro de 2009. Eu, _____ (Paula Isabella Bezerra Bluhm) Analista Judiciário, o digitei e eu, _____ (Francisco Roberto Pereira Mascarenhas) Diretor de Secretaria, o subscrevi.

ANTONIO VANDEMBERG FRANCELINO FREITAS
JUIZ DE DIREITO – TITULAR DA 3ª VARA

COMARCA DE FORTIM

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO – 30 DIAS

Processo nº 2007.0005.4388-6
Justiça Gratuita

O DOUTOR FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 4ª ZONA JUDICIÁRIA, RESPONDENDO PELA COMARCA DE FORTIM, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele notícia tiverem, que perante este Juízo e Secretaria de Vara Única tramita uma Ação Criminal, Processo nº 2007.0005.4388-6, movida pelo Ministério Público Estadual contra **EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA, v. “COELHINHO”**, brasileiro, casado, motorista, natural de Aracati/CE, nascido aos 09.10.1970, filho de Raimundo Nogueira da Costa e de Teresinha Oliveira da Costa, **encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido**, tendo sido denunciado por ter infringido as disposições do art. 129, caput do Código Penal. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir este edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado uma vez no Diário da Justiça e fixado no Fórum local, no lugar de costume, a fim de **CITAR** o réu, **EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA**, acima qualificado, do inteiro teor da denúncia de fls. 36/37, e para no prazo de 10 (dez) dias apresentar sua Defesa Preliminar, nos termos do art. 396 do CPP, para ulatimação do feito.

Dado e passado nesta cidade de Fortim, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano 2009 (dois mil e nove). Eu, _____, Romildo Sousa da Silva, Agente Administrativo, o digitei.

FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA
Juiz de Direito Auxiliar Respondendo

COMARCA DE ICÓ

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor – **Carlos Ademá da Rocha**, MM. Juiz de Direito Respondendo pela Vara Única da COMARCA DE ICÓ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital de Citação com prazo de trinta (30) dias, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única desta Comarca, tramitam os autos de uma **Ação de Guarda Judicial**, tomo n.º **2008.0038.2438-8**, promovida por **Maria Leandro Correia Marculino**, em favor da criança **Hanoa Leandro Bonilha**, contra **José Vieira Bonilha**, brasileiro, natural de Cianorte/PR, e como consta nos autos que o promovido encontra-se em lugar incerto e não sabido, vai o presente edital, a fim de citá-lo de todos os termos da presente ação, bem como para contestar, querendo, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. Dado e passado na cidade e COMARCA DE ICÓ, Estado do Ceará, aos 14 de janeiro de 2009. Eu, _____ (Edenilson Angelim Menezes) Técnico Judiciário, o digitei e eu, _____ (Raimundo Erlânio Vidal Ferreira), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Carlos Ademá da Rocha
Juiz de Direito Resp.

SECRETARIA DE VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor **CARLOS ADEMÁ DA ROCHA**, Juiz de Direito respondendo pela Vara Única da COMARCA DE ICÓ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital de Intimação ou dele notícia tiverem, que por este Juízo e Secretaria de Vara, tramita uma ação criminal – Receptação, **tomo n.º 2008.0010.9857-4**, proposta pela **JUSTIÇA PÚBLICA**, contra **FÁBIO SCARPARO**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 25.01.1973, filho de Elizeu Delmar Scarparo e Marlene Scarparo, incurso nas penas do art. 180, “caput” do CPB, e como consta nos

autos que o acusado encontra-se em lugar incerto e não sabido, vai o presente edital, a fim de **INTIMÁ-LO**, para comparecer na sala de audiências do Fórum local, sito na Av. Josefa Nogueira Monteiro, 1760, Icó/CE, **no dia 12 de março de 2009, às 12h30min**, a fim de ser interrogado acerca dos fatos narrados na referida peça denunciatória, podendo comparecer ao ato acompanhado de advogado, se assim desejar e tiver condições financeiras, caso não possa pagar um defensor, o mesmo lhe será fornecido pelo Estado. Ficando ciente de que poderá, logo após o interrogatório, no tríduo legal, oferecer defesa. E para que não alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este edital, que será publicado na forma de Lei. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE ICÓ, Estado do Ceará, aos 16 de janeiro de 2009. Eu, _____ (Edenilson Angelim Menezes), Técnico Judiciário, o digitei.

Carlos Ademá da Rocha
Juiz de Direito – Resp.

COMARCA DE IGUATU

SECRETARIA DA SEGUNDA VARA
(JUSTIÇA GRATUITA)

AUTOS DE INTERDIÇÃO

PROCESSO Nº **2006.0016.7262-0**
EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS

O DOUTOR **CRISTIANO RABELO LEITÃO**, JUIZ DE DIREITO TITULAR, DA 2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que perante este Juízo foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de JARTÔNIO RODOLFO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural de Hidrolândia/CE, filho de Francisco Henrique de Sousa e de Francisca Rodolfo de Melo, residente e domiciliado na Vila Penha (próximo a entrada da Vila Gadelha), nesta cidade, portador de “retardo mental F72 CID 10” mais “epilepsia G40”, estando incapaz de reger sua pessoa e praticar os atos da vida civil, tendo-lhe sido nomeada curadora sua tia, MARIA DE JESUS RODOLFO DE MELO, brasileira, solteira, aposentada, residente e domiciliada na Vila Penha (próximo da entrada da Vila Gadelha), nesta cidade. Do que, foi expedido o presente edital, conforme dispõe o art. 1.184 do CPC, devendo ser publicado no Diário da Justiça por três vezes, com intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade de Iguatu-Ce, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro do ano de 2009. Eu, Márcia Dânya Lobo do Amaral, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu, _____ (Cícero da Silva Cavalcante), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Cristiano Rabelo Leitão
Juiz de Direito

DJ 16/01, 26/01e 05/02/2009

SECRETARIA DA SEGUNDA VARA

AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO
PROCESSO Nº **2008.0039.4322-0**
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO - 20 DIAS - Justiça Gratuita

O DOUTOR **CRISTIANO RABELO LEITÃO**, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI ETC.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que constando nos autos que a parte promovida JOSÉ BEZERRA BATISTA, brasileiro, separado, encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica, por este, CITADO de todos os termos da ação de Conversão de Separação Judicial em Divórcio requerida por Creunice Maria Batista, para, querendo, contestar no prazo de 15 (quinze) dias, os termos da ação, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Iguatu/CE, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2009. Eu, Márcia Dânya Lobo do Amaral, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu, Cícero da Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Cristiano Rabelo Leitão
Juiz de Direito

COMARCA DE IPAUMIRIM**EDITAL DE INTERDIÇÃO
(JUSTIÇA GRATUITA)
PRAZO DE 30 DIAS**

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM Juiz de Direito, Francisco Marcello Alves Nobre, às fls. 36"

O EXM^o SR. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE, MM Juiz de Direito, titular da COMARCA DE Ipaumirim, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única desta Unidade Judiciária, tramitou os autos processuais nº 2008.0026.3880-7, Ação de Interdição, requerida por Jacinta Adriano Marcolino, que por sentença datada de 12.11.2008, foi decretada a INTERDIÇÃO de JOSÉ ROBERTO MARCOLINO, portador de doença mental classificada como CID 10, F.20.1, por essa razão o interdito não tem capacidade para exercer os atos da sua vida civil. Evidenciando a incapacidade do interdito de auto gerir-se, foi nomeada curadora, sob compromisso, a requerente – sua irmã – Sr^a Jacinta Adriano Marcolino, brasileira, doméstica, divorciada, residente na Rua Cel. Gustavo Lima, 50, Ipaumirim - CE. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que deverá ser publicado em conformidade com o art. 1.184 do Código de Processo Civil, por três (03) vezes consecutivas, com intervalo de dez (10) dias de uma publicação para outra, no átrio do Fórum local e no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE Ipaumirim, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e nove (2009). Eu, Roberto Wagner Gonçalves Sarmiento, Analista Judiciário Adjunto, o digitei, e eu, (Keily Maria Barbosa Gonçalves), Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Francisco Marcello Alves Nobre
Juiz de Direito

DJ 15/01, 26/01 e 05/02/2009

COMARCA DE IRAUÇUBA**SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE
IRAUÇUBA**

Processo nº 2007.0018.1079-9(209/07)
Infração: art. 19 da LCP
Acusado: Francisco Gilcério Alves do Nascimento
JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Raimundo Lucena Neto, Juiz de Direito da COMARCA DE Irauçuba, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites, um processo crime em que é acusado FRANCISCO GILCÉRIO ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, sergente de pedreiro, filho de Francisco Alves Pereira e Maria Aparecida do Nascimento, com endereço desconhecido, como incurso na pena do Art. 19 da LCP. E como consta estar FRANCISCO GILCÉRIO ALVES DO NASCIMENTO, em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10(dez) dias, oportunidade em que deverá ser elencadas suas testemunhas, podendo oferecer documentos, justificações, além de especificar provas a serem produzidas(art. 396-A, caput, do CPB), no processo crime que lhe move a Justiça Pública, pela prática do delito acima citado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do Processo a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do Fórum, situado na Av Paulo Bastos, 631,

Centro, Irauçuba/Ce. Dado e passado nesta cidade de Irauçuba - Ce., aos 23 de dezembro de (2008). Eu, _____, JMNF, Analista Judiciário, o digitei, eu, _____ Diretora de Secretaria, o subscrevi.

RAIMUNDO LUCENA NETO
Juiz de Direito

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE
IRAUÇUBA**

Processo nº 2008.0016.7281-5(224/08)
Infração: art. 19 da LCP
Acusado: Valfrido Ignácio de Souza
JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Raimundo Lucena Neto, Juiz de Direito da COMARCA DE Irauçuba, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites, um processo crime em que é acusado VAFRFRIDO IGNÁCIO DE SOUZA brasileiro, casado, vendedor, filho de José Braga de Sousa e Antônia Ignácio de Souza, com endereço desconhecido, como incurso na pena do Art. 19 da LCP. E como consta estar VAFRFRIDO IGNÁCIO DE SOUZA, em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10(dez) dias, oportunidade em que deverá ser elencadas suas testemunhas, podendo oferecer documentos, justificações, além de especificar provas a serem produzidas(art. 396-A, caput, do CPB), no processo crime que lhe move a Justiça Pública, pela prática do delito acima citado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do Processo a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do Fórum, situado na Av Paulo Bastos, 631, Centro, Irauçuba/Ce. Dado e passado nesta cidade de Irauçuba - Ce., aos 23 de dezembro de (2008). Eu, _____, JMNF, Analista Judiciário, o digitei, eu, _____ Diretora de Secretaria, o subscrevi.

RAIMUNDO LUCENA NETO
Juiz de Direito

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE
IRAUÇUBA**

Processo nº 2007.0021.5772-0(226/08)
Infração: art. 19 da LCP
Acusado: Antônio da Cruz do Nascimento
JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Raimundo Lucena Neto, Juiz de Direito da COMARCA DE Irauçuba, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites, um processo crime em que é acusado ANTÔNIO DA CRUZ DO NASCIMENTO brasileiro, aposentado, filho de Luis Amâncio do Nascimento e Luiza da Cruz do Nascimento, natural de Itapajé/Ce, com endereço desconhecido, como incurso na pena do Art. 19 da LCP. E como consta esta ANTÔNIO DA CRUZ DO NASCIMENTO em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10(dez) dias, oportunidade em que deverá ser elencadas suas testemunhas, podendo oferecer documentos, justificações, além de especificar provas a serem produzidas(art. 396-A, caput, do CPB), no processo crime que lhe move a Justiça Pública, pela prática do delito acima citado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do Processo a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do Fórum, situado na Av Paulo Bastos, 631, Centro, Irauçuba/Ce. Dado e passado nesta cidade de Irauçuba - Ce., aos 23 de dezembro de (2008). Eu, _____, JMNF, Analista Judiciário, o digitei, eu, _____ Diretora de Secretaria, o subscrevi.

RAIMUNDO LUCENA NETO
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRAUÇUBA

Processo nº 2008.0028.5887-4

Ação: Civil – Reconhecimento de União Estável com Partilha de Bens

Requerente: Maria da Conceição Cavalcante de Sousa**Requerido:** Herdeiros de José Alves RodriguesEDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE SESENTA DIAS

O Bel. RAIMUNDO LUCENA NETO, Juiz de Direito, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, com o prazo de sessenta dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites, um processo cível de **Ação de Reconhecimento de União Estável com Partilha de Bens**, promovida por **Maria da Conceição Cavalcante de Sousa**, brasileira, solteira, do lar, residente na Rua João Salustiano da Mota, Irauçuba – CE, em face **dos herdeiros de José Alves Rodrigues, atualmente em lugar incerto e não sabido**. Por isto, não sendo possível **CITÁ-LOS** pessoalmente ficam **CITADOS** pelo presente da Ação acima referida, para, querendo, apresentarem respostas, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do Fórum, endereço no rodapé. Dá-se a gratuidade judiciária pelo despacho do MM. Juiz de Direito, Bel. Raimundo Lucena Neto, às fls. 34. Dado e passado nesta cidade de Irauçuba - CE., aos 23 dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito (2008). JMNF, Analista Judiciário, digitei, eu, _____, Diretora de Secretaria, o subcrevi.

RAIMUNDO LUCENA NETO

Juiz de Direito

SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE
IRAUÇUBA

Processo nº 2008.0028.5865-3(1832/08)

Natureza da Ação: Divórcio Direto Litigioso

Promovente: Maria Marlane Lima Gomes

Acionado: José Gerardo do Nascimento

JUSTIÇA GRATUITAEDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor RAIMUNDO LUCENA NETO, Juiz de Direito, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, com prazo de 30 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que tramita na Secretaria de Vara única desta Comarca, uma **Ação de Divórcio Direto Litigioso** requerida por **Maria Marlane Lima Gomes**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliado na Rua Isaías Ferreira, 340, nesta cidade, contra **José Gerardo do Nascimento**, brasileiro, casado, autônomo, residente em lugar incerto e não sabido. E não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITA-O** pelo o presente, do inteiro teor da referida ação, **tendo o prazo de 15(quinze) dias para contestar o feito, sob pena de revelia**. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do Fórum, situado à Av. Paulo Bastos, 631 - Centro - Irauçuba., Assim, em cumprimento da lei, mandei expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça. Dá-se a gratuidade judiciária pelo despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Raimundo Lucena Neto, às fls. 09. Dado e passado nesta cidade de Irauçuba - Ce., aos 23 dias do mês de dezembro de 2008. Eu, JMNF, Analista Judiciário o digitei, eu, _____, Ana Paula Barbosa Fernandes, Diretora de Secretaria, revisei.

RAIMUNDO LUCENA NETO

Juiz de Direito

COMARCA DE ITAPIPOCA

FÓRUM DES. JOSÉ AIRTON TEIXEIRA

REPUBLICAR PORTARIA Nº 001/2009, PARA CORREÇÃO.

O Dr. VICTOR NUNES BARROSO, Juiz de Direito – Resp. p/ 2ª Vara da COMARCA DE Itapipoca, no uso de suas

atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que a Diretora de Secretaria da 2ª Vara da COMARCA DE Itapipoca, VANDISA MARIA FROTA AZEVEDO MOURA, Matrícula 2880-1-2, haver requerido férias trabalhistas em seu favor que serão gozadas no período compreendido entre 21 de julho de 2008 a 19 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO o gozo de 04 (quatro) dias úteis de folgas, da mesma servidora, no período de 20.08.2008 a 23.08.2008, referentes aos dias do atestado médico;

CONSIDERANDO que a Servidora MARIA SUSANA FROTA, Matrícula 201185-1-1, Técnica Judiciário lotada na Secretaria da 2ª Vara da COMARCA DE Itapipoca, preenche os requisitos necessários para exercer o referido cargo:

RESOLVE:

Designar a dita Servidora, para responder pelo cargo de Diretora de Secretaria da 2ª Vara da COMARCA DE Itapipoca, durante o período de 21/07/2008 a 23/08/2008.

A presente portaria deverá ser afixada em local de costume do Fórum e espaço visível para conhecimento dos interessados.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Itapipoca, 22 de janeiro de 2009.

Dr. Victor Nunes Barroso

Juiz de Direito – Resp.

COMARCA DE JAGUARIBARA

SECRETARIA DE VARA ÚNICA

Proc. nº 1048/03

Autora do Fato: Antônio Pinheiro Júnior

Vítima: José Laércio Saldanha Diógenes

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 60 (sessenta dias)

Natureza Criminal

ISENTO DE CUSTAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA, Juiz de Direito Auxiliar da 4ª Zona, Respondendo por esta COMARCA DE Jaguaribara/CE, por nomeação legal etc.....

FAZ SABER a todos os que o presente edital, com o prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante este Juízo o processo crime em epígrafe, por infração prevista no art. 129 do CPB, onde foi pela MMª. Juíza de Direito, Titular desta Comarca, Carla Susiany Alves de Moura, proferida em 30 de outubro de 2008, a sentença de fls. 24, cuja parte final é a seguinte: “*Diante do exposto, com esteio no artigo 109, VI, do Código Penal, c/c o artigo 61 caput, do Código de Processo Penal, declaro extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva do Estado, em favor de ANTÔNIO PINHEIRO JÚNIOR, em relação ao crime de lesão corporal leve (CP, art. 129, caput) relatado nestes autos. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Jaguaribara/CE, 30 de outubro de 2008. (a)Carla Susiany Alves de Moura, JUÍZA DE DIREITO.*” E como não foi possível INTIMAR PESSOALMENTE ANTÔNIO PINHEIRO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, médico, nascido aos 14.05.1954, natural de Jaguaribara/CE, filho de Maria Idelsuite Pinheiro e Antônio Pinheiro Filho, por estar em lugar incerto e não sabido, o presente edital intimar o(s) da mencionada decisão, da qual poderá(ão) interpor dentro de DEZ dias, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de ver passar em julgado dita decisão. ISENTO DE CUSTAS. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede na Praça dos Três Poderes, nº 186, Centro, Jaguaribara/CE. Para conhecimento de todos é passado o presente edital cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE Jaguaribara/CE, aos 07(sete) dias do mês de janeiro do ano 2009 (dois mil e nove). Eu, Aurélio Gleiton Bezerra, Analista Judiciário Adjunto, o digitei e

imprimi, e eu, Paulinelli Pinheiro Nogueira, Diretor de Secretaria de Vara Única, o subscrevo.

Francisco Eduardo Fontenele Batista
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR - Respondendo

SECRETARIA DE VARA ÚNICA

Proc. nº 1046/03

Autora do Fato: Joana Peixoto de Almeida

Vítima: Renata Helena Diógenes Queiroz

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 60 (vinte dias)

Natureza Criminal

ISENTO DE CUSTAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA, Juiz de Direito Auxiliar da 4ª Zona, Respondendo por esta COMARCA DE Jaguaribara/CE, por nomeação legal etc.....

FAZ SABER a todos os que o presente edital, com o prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante este Juízo o processo crime em epígrafe, por infração prevista no art. 147 do CPB, onde foi pela MMª. Juíza de Direito, Titular desta Comarca, Carla Susiany Alves de Moura, proferida em 30 de outubro de 2008, a sentença de fls. 24, cuja parte final é a seguinte: *"Diante do exposto, com esteio no artigo 109, VI, do Código Penal, c/c o artigo 61 caput, do Código de Processo Penal, declaro extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva do Estado, em favor de JOANA PEIXOTO DE ALMEIDA, em relação ao crime de ameaça (CP, art. 147) relatado nestes autos. Sem custas. Publicar. Registrar. Intimar. Jaguaribara/CE, 30 de outubro de 2008. (a)Carla Susiany Alves de Moura, JUÍZA DE DIREITO."* E como não foi possível INTIMAR PESSOALMENTE JOANA PEIXOTO DE ALMEIDA, brasileira, solteira, nascido aos 15.01.1967, natural de Jaguaribara/CE, filha de João Aurino Peixoto e Maria Nilza Peixoto, por estar em lugar incerto e não sabido, o presente edital intima-o(s) da mencionada decisão, da qual poderá(ão) interpor dentro de DEZ dias, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de ver passar em julgado dita decisão. **ISENTO DE CUSTAS.** Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede na Praça dos Três Poderes, nº 186, Centro, Jaguaribara/CE. Para conhecimento de todos é passado o presente edital cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE Jaguaribara/CE, aos 07(sete) dias do mês de janeiro do ano 2009 (dois mil e nove). Eu, Aurélio Gleiton Bezerra, Analista Judiciário Adjunto, o digitei e imprimi, e eu, Paulinelli Pinheiro Nogueira, Diretor de Secretaria de Vara Única, o subscrevo.

Francisco Eduardo Fontenele Batista
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR - Respondendo

SECRETARIA DE VARA ÚNICA

Proc. nº 1385/04

Autor do Fato: Tarcísio Soares de Souza Neto

Vítima: ...

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 (vinte dias)

Natureza Criminal

ISENTO DE CUSTAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA, Juiz de Direito Auxiliar da 4ª Zona, Respondendo por esta COMARCA DE Jaguaribara/CE, por nomeação legal etc.....

FAZ SABER a todos os que o presente edital, com o prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante este Juízo o processo crime em epígrafe, por infração prevista no art. 310 do CTB, onde foi pela MMª. Juíza de Direito, Titular desta Comarca, Carla Susiany Alves de Moura, proferida em 09 de julho de 2008, a sentença de fls. 27, cuja parte final é a seguinte: *"Diante do exposto, considerando o cumprimento integral da pena aplicada, HOMOLOGO a transação penal e JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do(a) autor(a) do fato TARCÍSIO SOARES DE SOUZA NETO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, devendo ficar registro apenas para os fins do parágrafo 4º, do artigo 76 da Lei 9.099/95. Publique-*

se. Registre-se. Intimem-se. Jaguaribara/CE, 09 de julho de 2008. (a)Carla Susiany Alves de Moura, JUÍZA DE DIREITO." E como não foi possível INTIMAR PESSOALMENTE TARCÍSIO SOARES DE SOUZA NETO, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 04.01.1986, natural de Mossoró/RN, filho de Túlio Everton Pinheiro de Souza e Valmira Jales de Araújo, por estar em lugar incerto e não sabido, o presente edital intima-o(s) da mencionada decisão, da qual poderá(ão) interpor dentro de DEZ dias, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de ver passar em julgado dita decisão. **ISENTO DE CUSTAS.** Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede na Praça dos Três Poderes, nº 186, Centro, Jaguaribara/CE. Para conhecimento de todos é passado o presente edital cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE Jaguaribara/CE, aos 07(sete) dias do mês de janeiro do ano 2009 (dois mil e nove). Eu, Aurélio Gleiton Bezerra, Analista Judiciário Adjunto, o digitei e imprimi, e eu, Paulinelli Pinheiro Nogueira, Diretor de Secretaria de Vara Única, o subscrevo.

Francisco Eduardo Fontenele Batista
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR - Respondendo

SECRETARIA DE VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Processo nº 1632/05 - Natureza Criminal

O Juiz de Direito Auxiliar da 4ª Zona FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA, Respondendo por esta Vara Única da COMARCA DE Jaguaribara/CE, por nomeação etc.....

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramita um Processo Crime em que é acusado **ANDRÉ LUIS FERREIRA DE CASTRO, brasileiro, convivente, carpinteiro, nascido aos 28.05.1975, natural de Fortaleza/CE, filho de Aluisio Nunes de Castro e Raimunda Ferreira de Castro, residente em lugar incerto e não sabido,** estando incurso no Art. 155, § 4º, III e IV, do CPB. E como consta estar referido acusado em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente por todo teor da denúncia de fls. 02/04 e despacho de fls. 80, para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias (CPP, art. 396), podendo argüir questões preliminares, e alegar tudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, se necessário (CPP, art. 396-A). A não apresentação da defesa pelo acusado no prazo acima estabelecido, acarretará na nomeação de Defensor Dativo para oferecê-la (CPP, art. 396-A, § 2º). Para conhecimento de todos é passado o presente edital cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE Jaguaribara/CE, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) **Aurélio Gleiton Bezerra,** Analista Judiciário Adjunto, o fiz, digitei e imprimi, e eu (a) **Paulinelli Pinheiro Nogueira,** Diretor de Secretaria da Vara Única, o subscrevo e dou fé.

Francisco Eduardo Fontenele Batista
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR - Respondendo

SECRETARIA DE VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Processo nº 1426/05 - Natureza Criminal

O Juiz de Direito Auxiliar da 4ª Zona FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA, Respondendo por esta Vara Única da COMARCA DE Jaguaribara/CE, por nomeação etc.....

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com o prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramita um Processo Crime em que é acusado **EDNALDO PEREIRA BEZERRA, vulgo "Naldinho", brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 13.02.1985, natural de Jaguaribe/CE, filho de Francisco Lucival Nogueira Bezerra e Maria de Fátima Pereira Bezerra, residente em lugar incerto e não sabido,** estando incurso no Art. 129, § 1º, III do CPB. E como consta estar referido acusado em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente por todo teor da denúncia de fls. 02/03 e despacho de fls. 88, para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias (CPP, art. 396), podendo argüir questões preliminares, e alegar tudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos e

justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, se necessário (CPP, art. 396-A). A não apresentação da defesa pelo acusado no prazo acima estabelecido, acarretará na nomeação de Defensor Dativo para oferecê-la (CPP, art. 396-A, § 2º). Para conhecimento de todos é passado o presente edital cuja segunda via fixa afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE Jaguaribara/CE, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) **Aurélio Gleiton Bezerra**, Analista Judiciário Adjunto, o fiz, digitei e imprimi, e eu (a) **Paulinelli Pinheiro Nogueira**, Diretor de Secretaria da Vara Única, o subscrevo e dou fé.

Francisco Eduardo Fontenele Batista
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR - Respondendo

SECRETARIA DE VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS
Processo nº 1272/04 - Natureza Cível
JUSTIÇA GRATUITA

O Excelentíssimo Senhor Doutor FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA, Juiz de Direito Auxiliar da 4ª Zona, Respondendo por esta COMARCA DE Jaguaribara/CE, por nomeação etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e serviço de rotina desta Secretaria de Vara Única tramita uma Ação de Revisão de Contrato de Financiamento c/c Pedido de Antecipação de Tutela, movida pelo requerente José Miramá Araújo contra BEC – Banco do Estado do Ceará, na qual foi proferida, às fls. 75 a sentença cuja parte final é a seguinte: “**Diante do exposto, tendo em vista que foram cumpridas as formalidades legais, bem assim em considerando a possibilidade jurídica do pedido, homologo por sentença o requerimento de desistência da ação, para os fins do art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e, em consequência, julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito, e o faço com fundamento no art. 267, inciso VIII, do supracitado Diploma Legal. Sem custas, em virtude da gratuidade da Justiça que ora defiro ao autor, tendo em vista a declaração de pobreza de fls. 07. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos, com as devidas cautelas. Jaguaribara-CE, 17 de abril de 2008. (a) Carla Susiany Alves de Moura - Juíza de Direito.” **GRATUIDADE JUDICIÁRIA CONCEDIDA.** E como consta que o requerente encontra-se em local incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMA-O pelo presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, cientificando-a que poderá interpor, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, científica que este Juízo tem sede na Praça dos Três Poderes, nº 186, nesta cidade e COMARCA DE Jaguaribara/CE. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE Jaguaribara/CE, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Aurélio Gleiton Bezerra, Analista Judiciário Adjunto o digitei e imprimi e eu, (a) Paulinelli Pinheiro Nogueira, Diretor de Secretaria, o subscrevo.**

Francisco Eduardo Fontenele Batista
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR - RESPONDENDO

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DA 3ª VARA
GUCIO CARVALHO COELHO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. GUCIO CARVALHO COELHO, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara desta COMARCA DE Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo se processam os autos de uma Ação de Busca e Apreensão, processo n.º 2005.0012.0553-8, ajuizada por LUCELIA BENTO DA SILVA em

face de FRANCISCO JUVENAL INACIO GONÇALVES. E como a requerente se encontra em lugar incerto e não sabido. O presente edital tem o fito de INTIMÁ-LA, para no prazo de 48h (quarenta e oito horas), dar andamento ao feito, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. **Dá-se a gratuidade da justiça, conforme despacho do MM Juiz de Direito, Dr. Gúcio Carvalho Coelho, às fls.12.** E para que chegue ao conhecimento da mesma, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento ou ignorância, vai o presente afixado no Átrio deste Fórum e publicado no Diário da Justiça. **CUMPRASE.** Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos vinte de janeiro de 2009. Eu, Cremilda Gonçalves da Silva, Analista Judiciário Adjunto, digitei, e eu, Francisco Perboyre Pereira Junior, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

GUCIO CARVALHO COELHO
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 3ª VARA
GUCIO CARVALHO COELHO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. GUCIO CARVALHO COELHO, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara desta COMARCA DE Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo se processam os autos de uma Ação de Guarda, processo n.º 2000.0159.8860-1, ajuizada por ANTONIA MAXIMO ROCHA. E como a requerente se encontra em lugar incerto e não sabido. O presente edital tem o fito de INTIMÁ-LA, para no prazo de 48h (quarenta e oito horas), dar andamento ao feito, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. **Dá-se a gratuidade da justiça, conforme despacho do MM Juiz de Direito, Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto, às fls.02.** E para que chegue ao conhecimento da mesma, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento ou ignorância, vai o presente afixado no Átrio deste Fórum e publicado no Diário da Justiça. **CUMPRASE.** Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos vinte de janeiro de 2009. Eu, Cremilda Gonçalves da Silva, Analista Judiciário Adjunto, digitei, e eu, Francisco Perboyre Pereira Junior, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

GUCIO CARVALHO COELHO
Juiz de Direito

COMARCA DE JUCÁS

EDITAL DE INTERDIÇÃO
PROCESSO Nº 2007.0005.5481-0
AÇÃO DE INTERDIÇÃO
REQUERENTE: FRANCISCO ALVES DA SILVA
INTERDITANDO: CLEUDO PAULINO DA SILVA

O DR. RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA, Juiz de Direito da COMARCA DE Jucás, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi prolatada sentença às fls. 22/23 dos autos acima referenciados, aos 23 de setembro de 2008, decretando a **interdição de CLEUDO PAULINO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, em estado de coma, natural de Jucás, nascido aos 28 de outubro de 1984, filho de Francisco Alves da Silva e de Luzanira Paulino da Silva, residente e domiciliado na rua Padre Manoel Lemos Braga, nº 370, Jucás/CE. Do que para constar, foi passado o presente edital, o qual será publicado por (03) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça e afixado no local de costume, sob os auspícios da justiça gratuita. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE Jucás/CE, Secretaria de Vara Única, aos oito (08) dias do mês de janeiro do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu, _____, Diretor de Secretaria de Vara Única, o subscrevi, após conferi-lo.

DR. RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA

JUIZ DE DIREITO

DJ 15/01, 26/01e 05/02/2009

COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE**SECRETARIA DA 1ª VARA****EDITAL DE INTIMAÇÃO**
(PRAZO: 30 dias)
Justiça Gratuita

A Dra. LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA, Juíza de Direito titular da 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal etc,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos da Ação Penal nº 2000.0170.6248-0 (1803/00), movida contra **JOSÉ EVANDRO COUTINHO**, v. “Evandro”, brasileiro, casado, sem profissão, natural de Morada Nova – CE, nascido aos 19.04.1969, filho de José Edson Coutinho e Maria Neuma de Sousa. E como o mesmo foi pronunciado e encontra-se foragido, nos termos do § único do art. 420 do CPP, foi expedido o presente edital com prazo de 30 dias, pelo qual fica o pronunciado **INTIMADO** por todo o teor da sentença de fl. 398/405, a qual pronuncia o acusado nos seguintes termos: (...) **“Isso posto, PRONUNCIO o acusado JOSÉ EVANDRO COUTINHO, já qualificado, como incurso nas penas do art. 121, § 2º, I e IV, na forma do art. 69 do CPB, para que seja submetido a julgamento pelo cenáculo popular.”**(...), por haver assassinado Carlos Danilo de Lima, Francisco Elciney de Lima e Reginaldo Queiroz de Freitas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, a MM. Juíza mandou expedir o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da Lei. Este Juízo tem sede na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2187, 1º andar, Limoeiro do Norte. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE Limoeiro do Norte, aos 28 (vinte e oito) de novembro de 2008. Eu, Odenir Alves de Almeida, Analista Judiciário Adjunto – Mat. 338, o digitei..

Luciana Teixeira de Souza
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 1ª VARA**EDITAL DE INTIMAÇÃO**
(PRAZO: 30 dias)
Justiça Gratuita

A Dra. LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA, Juíza de Direito titular da 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal etc,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos da Ação Penal nº 2000.0170.2513-4 (112/95), movida contra **JOSÉ HELDER DA COSTA**, v. “Helder”, brasileiro, casado, eletricitista, natural de Limoeiro do Norte – CE, nascido aos 23.07.1962, filho de João Augusto da Costa e Maria Ilsa da Costa. E, como o mesmo foi pronunciado e encontra-se foragido, nos termos do § único do art. 420 do CPP (redação dada pela Lei nº 11.689/2008), foi expedido o presente edital com prazo de 30 dias, pelo qual fica o pronunciado **INTIMADO** por todo o teor da sentença de fl. 34/36, a qual **pronuncia o acusado nos seguintes termos: (...)** **“ PRONUNCIO, como pronunciado tenho, o acusado JOSÉ HELDER DA COSTA, nos termos do art. 408 do Código de Processo Penal, porquanto, me convenço da existência do crime e o faço por estar o mesmo incurso nas penas do art. 121, c/c 14, inciso II, todos do Código Penal Brasileiro.”** (...), por haver tentado contra a vida de Amilton Lima de Freitas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, a MM. Juíza mandou expedir o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da Lei. Este Juízo tem sede na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2187, 1º andar, Limoeiro do Norte. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE Limoeiro do Norte, aos 04 (quatro) de dezembro de 2008. Eu, Odenir Alves de Almeida, Analista Judiciário Adjunto – Mat. 338, o digitei, e _____, Euzébio Felizardo Bento, Diretor de Secretaria, subscreve..

Luciana Teixeira de Souza
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 1ª VARA**EDITAL DE INTIMAÇÃO**
(PRAZO: 30 dias)
Justiça Gratuita

A Dra. LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA, Juíza de Direito titular da 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal etc,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos da Ação Penal nº 2000.0170.2511-8 (059/95), movida contra **ELÁDIO PINHEIRO SABÓIA**, brasileiro, casado, agricultor, natural de Morada Nova – CE. E como o mesmo foi pronunciado e encontra-se foragido, nos termos do § único do art. 420 do CPP, foi expedido o presente edital com prazo de 30 dias, pelo qual fica o pronunciado **INTIMADO** por todo o teor da sentença de fl. 398/405, a qual pronuncia o acusado nos seguintes termos: (...) **“Isso posto, PRONUNCIO o acusado ELÁDIO PINHEIRO SABÓIA, como incurso nas sanções do art. 121, § 2º, I e IV do CPB, submetendo-o a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri.”**(...), por haver assassinado Manoel Benoni Maia de Sousa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, a MM. Juíza mandou expedir o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da Lei. Este Juízo tem sede na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2187, 1º andar, Limoeiro do Norte. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE Limoeiro do Norte, aos 03 (três) de dezembro de 2008. Eu, Odenir Alves de Almeida, Analista Judiciário Adjunto – Mat. 338, o digitei, e _____, Diretor de Secretaria (Euzébio Felizardo Bento), subscreve.

Luciana Teixeira de Souza
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 1ª VARA**EDITAL DE INTIMAÇÃO**
(PRAZO: 30 dias)
Justiça Gratuita

A Dra. LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA, Juíza de Direito titular da 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal etc,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos da Ação Penal nº 2005.0007.4088-0 (235/05), movida contra **MAURO BATISTA DA SILVA**, v. “Mauro Malveira”, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Limoeiro do Norte – CE, nascido aos 23.01.1966, filho de João Batista da Silva e Joana de Sousa Lima. E como o mesmo foi pronunciado e encontra-se foragido, nos termos do § único do art. 420 do CPP, foi expedido o presente edital com prazo de 30 dias, pelo qual fica o pronunciado **INTIMADO** por todo o teor da sentença de fl. 99/104, a qual **pronuncia o acusado nos seguintes termos: (...)** **“Isso posto, PRONUNCIO o acusado MAURO BATISTA DA SILVA, conhecido por “Mauro Malveira”, já qualificado, como incurso nas penas do art. 121, § 2º, IV, na forma do art. 14, II, ambos do CPB, c/c art. 1º da Lei 2.252/54 para que seja submetido a julgamento pelo cenáculo popular.”** (...), por haver tentado contra a vida de Antônio Ronivon Oliveira Guimarães. E, para que chegue ao conhecimento de todos, a MM. Juíza mandou expedir o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da Lei. Este Juízo tem sede na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2187, 1º andar, Limoeiro do Norte. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE Limoeiro do Norte, aos 28 (vinte e oito) de novembro de 2008. Eu, Odenir Alves de Almeida, Analista Judiciário Adjunto – Mat. 338, o digitei..

Luciana Teixeira de Souza
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 1ª VARA**EDITAL DE INTIMAÇÃO**
(PRAZO: 30 dias)
Justiça Gratuita

A Dra. LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA, Juíza de Direito titular da 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal etc,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos da Ação Penal nº 2000.0170.2555-0 (478/05), movida contra **JOSÉ LUIZ SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, motorista, natural de São João do Jaguaribe – CE, nascido aos 26.06.1963, filho de José Anóbiás Ferreira e Salviana Soares Ferreira. E como o mesmo foi pronunciado e encontra-se foragido, nos termos do § único do art. 420 do CPP, foi expedido o presente edital com prazo de 30 dias, pelo qual fica o pronunciado **INTIMADO** por todo o teor da sentença de fl. 398/405,

a qual pronuncia o acusado nos seguintes termos: (...) **“Isto posto, (...) PRONUNCIO JOSÉ LUIZ SOARES FERREIRA, como incurso no art. 121, § 2º, I e IV, c/c art.29 do CPB, submetendo-o a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri.”**(...), por haver assassinado Francisco Colares de Sousa, v. “Chico do Lulu”. E, para que chegue ao conhecimento de todos, a MM. Juíza mandou expedir o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da Lei. Este Juízo tem sede na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2187, 1º andar, Limoeiro do Norte. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE Limoeiro do Norte, aos 03 (três) de dezembro de 2008. Eu, Odenir Alves de Almeida, Analista Judiciário Adjunto – Mat. 338, o digitei, e _____, Diretor de Secretaria (Euzébio Felizardo Bento), subscreve.

Luciana Teixeira de Souza

Juíza de Direito

SECRETARIA DA 1ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(PRAZO: 30 dias)

Justiça Gratuita

A Dra. LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA, Juíza de Direito titular da 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal etc,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos da Ação Penal nº 2004.0003.0468-2 (2089/04), movida contra **ELIAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, carroceiro, natural de Limoeiro do Norte – CE, nascido aos 15.01.1979, filho de João Desidério da Silva e Antônia Lucas da Silva. E como o mesmo foi pronunciado e encontra-se foragido, nos termos do § único do art. 420 do CPP, foi expedido o presente edital com prazo de 30 dias, pelo qual fica o pronunciado **INTIMADO** por todo o teor da sentença de fl. 85/89, a qual pronuncia o acusado nos seguintes termos: (...)” **Isso posto, PRONUNCIO o acusado ELIAS DA SILVA, já qualificado, como incurso nas penas do art. 121, § 2º, II e IV do CPB, para que seja submetido a julgamento pelo cenáculo popular.**” (...), por haver assassinado Francisco Edinaldo Bezerra. E, para que chegue ao conhecimento de todos, a MM. Juíza mandou expedir o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da Lei. Este Juízo tem sede na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2187, 1º andar, Limoeiro do Norte. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE Limoeiro do Norte, aos 28 (vinte e oito) de novembro de 2008. Eu, Odenir Alves de Almeida, Analista Judiciário Adjunto – Mat. 338, o digitei..

Luciana Teixeira de Souza

Juíza de Direito

SECRETARIA DA 1ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(PRAZO: 30 dias)

Justiça Gratuita

A Dra. LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA, Juíza de Direito titular da 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal etc,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos da Ação Penal nº 2000.0170.2497-9 (051/95), movida contra **ANTÔNIO PINHEIRO LEITÃO**, v. “Neto Macumbeiro” e “Neto Leitão”, brasileiro, casado, agricultor, natural de Jaguaribara – CE, nascido aos 06.06.1956, filho de José Pinheiro Souto e Aldenora Brígido Leitão. E, como o mesmo foi pronunciado e encontra-se foragido, nos termos do § único do art. 420 do CPP (redação dada pela Lei nº 11.689/2008), foi expedido o presente edital com prazo de 30 dias, pelo qual fica o pronunciado **INTIMADO** por todo o teor da sentença de fl. 56/57, a qual pronuncia o acusado nos seguintes termos: (...) **“PRONUNCIO, como pronunciado tenho, o acusado ANTÔNIO PINHEIRO LEITÃO, v. “Neto Macumbeiro e Neto Leitão”, (...), incurso nas sanções do art. 121, caput do Código Penal.”** (...), por haver assassinado Luiz Augusto Gomes de Oliveira. E, para que chegue ao conhecimento de todos, a MM. Juíza mandou expedir o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na

forma da Lei. Este Juízo tem sede na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2187, 1º andar, Limoeiro do Norte. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE Limoeiro do Norte, aos 04 (quatro) de dezembro de 2008. Eu, Odenir Alves de Almeida, Analista Judiciário Adjunto – Mat. 338, o digitei, e _____, Euzébio Felizardo Bento, Diretor de Secretaria, subscreve..

Luciana Teixeira de Souza

Juíza de Direito

COMARCA DE MARACANAÚ

SECRETARIA DA 3ª VARA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Processo nº **2006.0015.0279-4**

Autor: Maria Eucrice Lopes de Freitas

Interditando: **Jonas Lopes de Freitas**, brasileiro, solteiro, natural de Quixadá-Ce., filho de Maria Eucrice Lopes de Freitas e de João Olegário de Freitas, nascido no dia 23/08/1970, residente na Av. 11, casa 370 – Jereissati II - Maracanaú-Ce.

O Dr. **Cezar Belmino Barbosa Evangelista Junior**, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara da COMARCA DE Maracanaú, Estado do Ceará, por nomeação legal ... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou o seu conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO de Jonas Lopes de Freitas**, tendo como causa da interdição, **doença mental (CID F-20.0)**. O conjunto das provas: O interrogatório do requerido, a prova testemunhal e o parecer do laudo de avaliação, no quesito que atesta a incapacidade do interditando e para o desempenho das atividades de vida diária e do trabalho, como causa da interdição. Foi nomeada a Sra. **MARIA EUCRICE LOPES DE FREITAS**, curadora do referido interditando, cujo “múnus” será exercido sem limites. E, para que do fato ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário da Justiça do estado, **por 3 vezes**, com intervalo de dez (10) dias, na forma do artigo 1.184 do Código de processo Civil e artigo 12, III do Código Civil. Dado e passado nesta Cidade e COMARCA DE Maracanaú-Ce., aos doze (12) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, **Hilton Varela**, digitei, e eu, **Abelardo Rodrigues Cavalcante**, Diretor de Secretaria, subscrevo-o.

Cezar Belmino Barbosa Evangelista Junior

JUÍZ DE DIREITO TITULAR

DJ 16/01, 26/01e 05/02/2009

SECRETARIA DA 3ª VARA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Processo nº **2007.0031.1987-2**

Autor: Maria da Conceição Rodrigues Batista

Interditando: **Maria de Fátima Rodrigues Batista**, brasileira, solteira, natural de Pentecoste-Ce., filho de Raimunda Rodrigues Batista e de José Pereira Batista, nascida no dia 08/04/1954, residente na Rua 109, casa 320 – Timbó - Maracanaú-Ce.

O Dr. **Cezar Belmino Barbosa Evangelista Junior**, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara da COMARCA DE Maracanaú, Estado do Ceará, por nomeação legal ... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou o seu conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO de Maria de Fátima Rodrigues Batista**, tendo como causa da interdição, **doença mental (CID 10 - F-20)**. O conjunto das provas: O interrogatório do requerido, a prova testemunhal e o parecer do laudo de avaliação, no quesito que atesta a incapacidade da interditando e para o desempenho das atividades de vida diária e do trabalho, como causa da interdição. Foi nomeada a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA**, curadora do referida interditando, cujo “múnus” será exercido sem limites. E, para que do fato ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário da Justiça do estado, **por 3 vezes**, com intervalo de dez (10) dias, na forma do artigo 1.184 do Código de processo Civil e artigo 12, III do Código Civil. Dado e

passado nesta Cidade e COMARCA DE Maracanaú-Ce., aos doze (12) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, **Hilton Varella**, digitei, e eu, **Abelardo Rodrigues Cavalcante**, Diretor de Secretaria, subscrevo-o.

Cezar Belmino Barbosa Evangelista Junior
JUÍZ DE DIREITO TITULAR

DJ 16/01, 26/01e 05/02/2009

SECRETARIA DA 4ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS

Processo nº 2006.0013.1361-4
Justiça Gratuita

“Dá-se a gratuidade da Justiça conforme despacho do M.M. Juiz de direito, Dr. Demétrio Saker Neto, às fls. 14.

O Doutor **Francisco Eduardo Fontenele Batista**, Juiz de Direito, Auxiliar da 4ª Vara da COMARCA DE Maracanaú, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos vierem o perante Edital de Citação com prazo de **vinte (20)** dias, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente da Secretaria da 4ª Vara desta Comarca, tramitam os autos de uma **Ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO**, Tombo nº 2006.0013.1361-4, proposta por **RAIMUNDA PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, do lar, residente na Rua 39, nº 345, Conj. Jereissati I, Maracanaú/CE. Em face de **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA DE OLIVEIRA** e como consta nos autos que o(a) mesmo(a) encontrar-se em lugar incerto e não sabido, vai o presente edital, a fim de **CITÁ-LO(A)** de todo o teor da presente ação, bem como para oferecerem contestação, querendo, no prazo de **quinze (15)** dias após decorrido prazo assinado no presente edital, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos afirmados pelo(a) autor(a) na inicial. Dado e Passado nesta Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, aos vinte e dois (22) do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, **Cíntia Carneiro Matias Acadêmica de Direito**, o digitei. Eu, **José Evandro Mota Júnior**, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Francisco Eduardo Fontenele Batista
Juiz de Direito Auxiliar da 4ª Vara.

COMARCA DE MISSÃO VELHA

VARA ÚNICA

Fórum Dr. José Lima Ribeiro-Rua Cel. José Dantas, S/N-Bairro Boa Vista-Missão Velha (CE) -Cep 63200-000-Fone/Fax: (88) 3542-1660

EDITAL DE INTERDIÇÃO– Art. 1184 do CPC
Justiça Gratuita

Processo nº 2008.0031.1658-8

Ação: Interdição e Curatela

Promovente: Rita Duarte

Interditando: Pedro José Duarte

A Dra. Maria Lúcia Vieira, Juíza de Direito respondendo por esta COMARCA DE Missão Velha/CE, faz saber a todos que o presente vierem tomar conhecimento que, foi decretada a interdição de Pedro José Duarte, brasileiro, viúvo, aposentado, natural de Missão Velha/CE, nascido aos 06/06/1905, filho de José Félix Duarte e de Angélica Maria do Espírito Santo, residente no Sítio Santa Tereza, neste Município, sendo-lhe nomeada curadora sua filha Rita Duarte, brasileira, solteira, agricultora, filha de Pedro José Duarte e de Rosa Maria da Conceição, portadora da RG nº 2513666-92 SSP-CE, inscrita no CPF nº 540.582.603-00, residente e domiciliada no mesmo endereço supra citado, em razão daquele ser acometido de várias enfermidades como deficiência auditiva e dificuldade de se locomover e não reunir condições para o exercício de quaisquer atos da vida civil, tudo em conformidade com os Arts. 1767, I e 1773 do Novo Código Civil.

Este edital será publicado no átrio do Fórum Judiciário de Missão Velha-CE e no Diário Oficial da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias.

Missão Velha, 12 de Janeiro de 2009.

Eu, **Cristiane Macedo Silva**, Técnica Judiciária, o digitei, e eu, **Jarbas Lúcio P. do Nascimento**, Diretor de Secretaria Respondendo, o subcrevo.

Maria Lúcia Vieira
Juíza de Direito Respondendo

DJ 15/01, 26/01e 05/02/2009

VARA ÚNICA

Fórum Dr. José Lima Ribeiro-Rua Cel. José Dantas, S/N-Bairro Boa Vista-Missão Velha (CE) -Cep 63200-000-Fone/Fax: (88) 3542-1660

EDITAL DE INTERDIÇÃO– Art. 1184 do CPC
Justiça Gratuita

Processo nº 2007.0026.8274-3

Ação: Interdição e Curatela

Promovente: Raimunda Ferreira de Oliveira

Interditada: Antonia Laranjeira Ferreira

A Dra. Maria Lúcia Vieira, Juíza de Direito respondendo por esta COMARCA DE Missão Velha/CE, faz saber a todos que o presente vierem tomar conhecimento que, foi decretada a interdição de ANTONIA LARANJEIRA FERREIRA, brasileira, natural de Missão Velha/CE, nascida aos 28/07/1944, filha de Francisco Laranjeira Desa e de Ernestina Maria de Jesus, residente na vila do Olho D'Água Comprido, neste Município, sendo-lhe nomeada curadora sua filha RAIMUNDA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, agricultora, portadora da RG nº 1636273-88 SSP-CE, inscrita no CPF nº 399.702.563-00, residente e domiciliada no mesmo endereço supra citado, em razão daquela ser acometida de grave patologia e não reunir condições para o exercício de quaisquer atos da vida civil, tudo em conformidade com os Arts. 1767, I e 1773 do Novo Código Civil.

Este edital será publicado no átrio do Fórum Judiciário de Missão Velha-CE e no Diário Oficial da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias.

Missão Velha, 13 de Janeiro de 2009.

Eu, **Cristiane Macedo Silva**, Técnica Judiciária, o digitei, e eu, **Jarbas Lúcio P. do Nascimento**, Diretor de Secretaria Respondendo, o subcrevo.

Maria Lúcia Vieira
Juíza de Direito Respondendo

DJ 16/01, 26/01e 05/02/2009

VARA ÚNICA

Fórum Dr. José Lima Ribeiro-Rua Cel. José Dantas, S/N-Bairro Boa Vista-Missão Velha (CE) -Cep 63200-000-Fone/Fax: (88) 3542-1660

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Justiça Gratuita

Processo nº 2008.0020.1676-8

Ação: Substituição de Curador

Promovente: Francisco Machado dos Santos

Interditada: Ana Maria Machado Dantas

A Dra. Maria Lúcia Vieira, Juíza de Direito respondendo por esta COMARCA DE Missão Velha/CE, faz saber a todos que o presente vierem tomar conhecimento que, nos autos da Ação supra citada o curador Luiz Dantas dos Santos, falecido aos 10.04.2006, foi substituído da curadoria de sua filha Ana Maria Machado Dantas, interdita judicialmente aos 07.07.2003, sendo nomeado novo curador, seu irmão Francisco Machado Dantas, brasileiro, casado, aposentado, natural de Missão Velha-CE, nascido aos 29.12.1947, filho de Luiz Dantas dos Santos e de Teresinha Machado Dantas, residente e domiciliado no Sítio Gameleira dos Machados – Jamacaru, neste Município, nos termos da Sentença prolatada aos 11.12.2008.

Este edital será publicado no átrio do Fórum Judiciário de Missão Velha-CE e no Diário Oficial da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias.

Missão Velha, 13 de Janeiro de 2009.

Eu, Cristiane Macedo Silva, Técnica Judiciária, o digitei, e eu, Jarbas Lúcio P. do Nascimento, Diretor de Secretaria Respondendo, o subcrevo.

Maria Lúcia Vieira
Juíza de Direito Respondendo
DJ 16/01, 26/01e 05/02/2009

EDITAL DE INTERDIÇÃO– Art. 1184 do CPC
Justiça Gratuita

Processo nº: 2007.0025.8890-9

Ação: Interdição e Curatela

Promovente: Izaura Cardoso dos Santos

Interditanda: Santana Cardoso dos Santos

A Dra. Maria Lúcia Vieira, Juíza de Direito respondendo por esta COMARCA DE Missão Velha/CE, faz saber a todos que o presente vierem tomar conhecimento que, foi decretada a interdição de Santana Cardoso dos Santos, brasileira, solteira, natural de Missão Velha/CE, nascida aos 19/07/1968, filha de Juvenal Pereira dos Santos e de Luzia Cardoso, residente na Rua do Matadouro, 17 – Boa Vista, nesta cidade, sendo-lhe nomeada curadora a Sra. Izaura Cardoso dos Santos, brasileira, solteira, agricultora, portadora da RG nº 1657011-88 SSP-CE, inscrita no CPF nº 312.059.093-20, residente e domiciliado no mesmo endereço supra citado, em razão daquela ser portadora de retardo mental grave (CID 10-F.72.0) e não reunir condições para o exercício de quaisquer atos da vida civil, tudo em conformidade com os Arts. 1767, I e 1773 do Novo Código Civil.

Este edital será publicado no átrio do Fórum Judiciário de Missão Velha-CE e no Diário Oficial da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias.

Missão Velha, 09 de Janeiro de 2009.

Eu, Cristiane Macedo Silva, Técnica Judiciária, o digitei, e eu, Jarbas Lúcio P. do Nascimento, Diretor de Secretaria Respondendo, o subcrevo.

Maria Lúcia Vieira
Juíza de Direito Respondendo
DJ 14/01, 26/01 e 05/02/2009

VARA ÚNICA

Fórum Dr. José Lima Ribeiro-Rua Cel. José Dantas, S/N-Bairro Boa Vista-Missão Velha (CE) -Cep 63200-000-Fone/Fax: (88) 3542-1660

EDITAL DE INTERDIÇÃO– Art. 1184 do CPC
Justiça Gratuita

Processo nº 2008.0012.3612-8

Ação: Interdição e Curatela

Promovente: Socorro Maria da Silva

Interditando: Francisco Raimundo da Silva

A Dra. Maria Lúcia Vieira, MM. Juíza de Direito Auxiliar respondendo por esta COMARCA DE Missão Velha/CE, faz saber a todos que o presente vierem tomar conhecimento que, foi decretada a interdição de FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA, brasileiro, casado, natural de Missão Velha/CE, nascido aos 19/02/1956, filho de Raimundo Angelino da Silva e de Olindina Júlia, residente no Sítio Carnaúba, neste Município de Missão Velha-CE, sendo-lhe nomeada curadora sua cônjuge SOCORRO MARIA DA SILVA, brasileira, casada, agricultora, portadora da RG nº 402497-82 SSP-CE, inscrita no CPF nº 020.019.463-17, residente e domiciliada no mesmo endereço supra citado, em razão daquele não reunir condições para o exercício de quaisquer atos da vida civil, tudo em conformidade com os Arts. 1767, I e 1773 do Novo Código Civil.

Este edital será publicado no átrio do Fórum Judiciário de Missão Velha-CE e no Diário Oficial da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias.

Missão Velha, 14 de Janeiro de 2009.

Eu, Cristiane Macedo Silva, Técnica Judiciária, o digitei, e eu, Jarbas Lúcio P. do Nascimento, Diretor de Secretaria Respondendo, o subcrevo.

Maria Lúcia Vieira
Juíza de Direito Respondendo
DJ 16/01, 26/01e 05/02/2009

COMARCA DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DA 1ª VARA

PROC. Nº 2008.0000.6112-0/0
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS –
JUSTIÇA GRATUITA

“Isenção de custas na forma da Lei”

A Bela. **ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES**, Juíza de Direito Titular da COMARCA DE Nova Russas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de **JOSÉ BEZERRA DE OLIVEIRA** e **MARIA IRANEIDE ALVES CAMELO DE OLIVEIRA**, brasileiros, casados, ele açougueiro, ela do lar, residentes e domiciliados na Rua 09, Pantanal, Nova Russas/Ce, através da Defensora Pública DRA. JULLIANA NOGUEIRA ANDRADE LIMA, foi requerida a Adoção da menor impúbere **BRUNA SILVA CAMELO**, filha de **DAMIANA SOUSA SILVA** e de **WILSON CAMELO DA SILVA**. Pelo presente **EDITAL**, fica a **MÃE DA MENOR: SRA. DAMIANA SOUSA SILVA**, com endereço incerto e não sabido, bem como **POSSÍVEIS INTERESSADOS, CITADOS** de todos os termos da presente ação e para, querendo, contestá-la no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da publicação deste, sob pena de confissão e revelia quanto à matéria fática. **DADO E PASSADO**, nesta cidade de Nova Russas, Estado do Ceará, aos treze (13) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, (Rociclenia Fragozo Vieira) Analista Judiciária, o digitei, e eu, (Josineire Camelo G. M. de Carvalho) Diretora de Secretaria em responsabilidade, o subcrevi.

ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30(TRINTA) DIA
PROC. Nº 2008.0024.8174-6/0
JUSTIÇA GRATUITA

“Dá-se a gratuidade da Justiça conforme despacho da MMª Juíza de Direito Titular Elizabeth Santos Vale Rodrigues às fls. 11 dos autos.”

A Bela. **ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da COMARCA DE Nova Russas - CE, no uso de suas atribuições legais e etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL** com prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente da Secretaria da 1ª Vara, tramita a ação **DIVÓRCIO**, requerida por **FRANCISCO GREGÓRIO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Localidade de Muringue, neste município, CONTRA **ADALGISA DA SILVA CARVALHO**, brasileira, casada, residente em lugar incerto e não sabido. Pelo que mandou a MMª Juíza expedir o presente **EDITAL**, com prazo de 30(trinta) dias, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça, que **CITA** a requerida **ADALGISA DA SILVA CARVALHO**, para responder os termos da presente ação, bem como para comparecer ao Fórum Escrivão Antonio Bezerra do Vale, nesta cidade na Rua Leonardo Araújo nº 1752, Bairro Patronato, na sala de audiências desta 1ª Vara **no dia 16/04/2009, às 11:00 horas**, para audiência de Conciliação. Caso o casal não se concilie terá a promovida o prazo de 15(quinze) dias a contar da data da audiência, para contestar, querendo, a presente ação, sob pena de presunção e veracidade quanto à matéria fática. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Nova Russas, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2009. Eu, (Rociclenia Fragozo

Vieira) Analista Judiciária, o digitei e Eu, (Josineire Camelo G. M. de Carvalho), Diretora de Secretaria em respondência, o subscrevi.

Elizabeth Santos Vale Rodrigues

Juíza de Direito

SECRETARIA DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30(TRINTA) DIAS

PROC. Nº 2008.0024.8100-2/0

JUSTIÇA GRATUITA

“Dá-se a gratuidade da Justiça conforme despacho da MMª Juíza de Direito Titular Elizabeth Santos Vale Rodrigues às fls. 24 dos autos.”

A Bela. **ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da COMARCA DE Nova Russas - CE, no uso de suas atribuições legais e etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL** com prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente da Secretaria da 1ª Vara, tramita a ação de **DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO**, requerida por **MANOEL SIQUEIRA**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Leonardo Araújo nº 1946, Bairro Patronato, Nova Russas/Ce, **CONTRA ANTONIA IOLANDA RAMOS PAULINO SIQUEIRA**, brasileira, casada, do lar, residente em lugar incerto e não sabido. Pelo que mandou a MMª Juíza expedir o presente **EDITAL**, com prazo de 30(trinta) dias, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça, que **CITA** a requerida **ANTONIA IOLANDA RAMOS PAULINO SIQUEIRA**, para responder os termos da presente ação, bem como para comparecer ao Fórum Escrivão Antonio Bezerra do Vale, nesta cidade na Rua Leonardo Araújo nº 1752, Bairro Patronato, na sala de audiências desta 1ª Vara no dia 28/04/2009, às 10:30 horas, para audiência de Conciliação. Caso o casal não se concilie terá a promovida o prazo de 15(quinze) dias a contar da data da audiência, para contestar, querendo, a presente ação, sob pena de presunção e veracidade quanto à matéria fática. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Nova Russas, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2009. Eu, (Rociclenia Fragozo Vieira) Analista Judiciária, o digitei e Eu, (Josineire Camelo G. M. de Carvalho), Diretora de Secretaria em respondência, o subscrevi.

Elizabeth Santos Vale Rodrigues

Juíza de Direito

SECRETARIA DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30(TRINTA) DIAS

PROC. Nº 2008.0017.0133-5/0

JUSTIÇA GRATUITA

“Dá-se a gratuidade da Justiça conforme despacho da MMª Juíza de Direito Titular Elizabeth Santos Vale Rodrigues às fls. 10 dos autos.”

A Bela. **ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da COMARCA DE Nova Russas - CE, no uso de suas atribuições legais e etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL** com prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente da Secretaria da 1ª Vara, tramita a ação de **DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO**, requerida por **PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Localidade de Espacinha, neste município, **CONTRA FRANCIMAR CANDIDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente em lugar incerto e não sabido. Pelo que mandou a MMª Juíza expedir o presente **EDITAL**, com prazo de 30(trinta) dias, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça, que **CITA** a requerida **FRANCIMAR CANDIDO OLIVEIRA**, para responder os termos da presente ação, bem como para comparecer ao Fórum Escrivão Antonio Bezerra do Vale, nesta cidade na Rua Leonardo Araújo nº 1752, Bairro Patronato, na sala de audiências desta 1ª Vara no dia 16/04/2009, às 10:30 horas, para audiência de Conciliação. Caso o casal não se concilie terá a

promovida o prazo de 15(quinze) dias a contar da data da audiência, para contestar, querendo, a presente ação, sob pena de presunção e veracidade quanto à matéria fática. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Nova Russas, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2009. Eu, (Rociclenia Fragozo Vieira) Analista Judiciária, o digitei e Eu, (Josineire Camelo G. M. de Carvalho), Diretora de Secretaria em respondência, o subscrevi.

Elizabeth Santos Vale Rodrigues

Juíza de Direito

SECRETARIA DA 1ª VARA

PROC. Nº 2008.0005.4196-2/0

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

“Isenção de custas na forma da Lei”

A Bela. **ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES**, Juíza de Direito Titular da COMARCA DE Nova Russas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, por seu Representante Legal, foi promovida a Ação de Guarda em favor do menor **FRANCISCO ALEF FEITOSA**, filho de **MARIA DORISLENE MOURA FEITOSA e de pai desconhecido**. Pelo presente **EDITAL**, fica o **PAI DO MENOR**, com endereço incerto e não sabido, bem como **POSSÍVEIS INTERESSADOS, CITADOS** de todos os termos da presente ação e para, querendo, contestá-la no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da publicação deste, sob pena de confissão e revelia quanto à matéria fática. **DADO E PASSADO**, nesta cidade de Nova Russas, Estado do Ceará, aos treze (13) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, (Rociclenia Fragozo Vieira) Analista Judiciária, o digitei, e eu, (Josineire Camelo G. M. de Carvalho) Diretora de Secretaria em respondência, o subscrevi.

ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES

Juíza de Direito

SECRETARIA DA 1ª VARA

PROC. Nº 2007.0004.5500-6/0

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

“Isenção de custas na forma da Lei”

A Bela. **ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES**, Juíza de Direito Titular da COMARCA DE Nova Russas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de **ELIAS PINTO DE CARVALHO e MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Localidade de Irapuá, neste município, através da Defensora Pública DRA. JULLIANA NOGUEIRA ANDRADE LIMA, foi requerida a Adoção da menor impúber **MARIA FERNANDA**, filha de **FRANCISCA FRANCILURDE SOARES BARROSO e de pai desconhecido**. Pelo presente **EDITAL**, fica o **PAI DA MENOR**, com endereço incerto e não sabido, bem como **POSSÍVEIS INTERESSADOS, CITADOS** de todos os termos da presente ação e para, querendo, contestá-la no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da publicação deste, sob pena de confissão e revelia quanto à matéria fática. **DADO E PASSADO**, nesta cidade de Nova Russas, Estado do Ceará, aos doze (12) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, (Rociclenia Fragozo Vieira) Analista Judiciária, o digitei, e eu, (Josineire Camelo G. M. de Carvalho) Diretora de Secretaria em respondência, o subscrevi.

ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES

Juíza de Direito

COMARCA DE PACAJUS

Secretaria da 1ª Vara da COMARCA DE Pacajus

PROCESSO Nº 2000.0150.2819-5
(Justiça Gratuita)**EDITAL DE INTIMAÇÃO**
DECISÃO DE PRONUNCIA
PRAZO: 15 (QUINZE) dias

ADRA. DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da COMARCA DE Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal e etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e expediente nesta Secretaria de 1ª Vara, foi denunciado pela Dra. Promotora de Justiça desta Comarca, o acusado: **FERNANDO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Quixeramobim – Ce, nascido aos 04.05.1964, filho de Antônio Antônio Gomes da Silva e de Maria José Alves da Silva, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 121, do Código Penal Brasileiro. Faça o advento da Lei 11.689/08, foi expedido o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias pelo o qual fica o acusado: **FERNANDO GONÇALVES DA SILVA**, devidamente qualificado nos autos, **INTIMADO** da **Decisão de Pronuncia** constante às fls. 90/95, afim de ser submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Juri, como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, II e IV, CPB. e, como não tenha sido possível intima-lo pessoalmente, pelo presente edital, o intima da mencionada decisão nos termos do art. 420 § único da lei nº 11.689/2008. E para conhecimento de todos, é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE Pacajus-CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Edinúzia Maria Leite de Carvalho, o digitei. E eu, Maria Neci Guimarães Rufino, *Diretora de Secretaria*, o subscrevi.

DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO

JUÍZA DE DIREITO

SECRETARIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS**PROCESSO Nº 2000.0150.2576-5**
(Justiça Gratuita)**EDITAL DE INTIMAÇÃO**
DECISÃO DE PRONUNCIA
PRAZO: 15 (QUINZE) dias

ADRA. DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da COMARCA DE Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal e etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e expediente nesta Secretaria de 1ª Vara, foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca, o acusado **MAURO ANDRÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, natural de Quixadá-Ce, nascido aos 10/02/42, filho de Antônio André de Oliveira e de Maria Luiza de Oliveira, com endereço na localidade denominada Valença 02, Quixadá – Ce, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 121, II e IV, c/c, art.70, todos do Código Penal Brasileiro. Faça o advento da Lei 11.689/08, foi expedido o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias pelo o qual fica o acusado **MAURO ANDRÉ DE OLIVEIRA**, devidamente qualificado nos autos, **INTIMADO** da **Decisão de Pronuncia** constante às fls. 204/207, afim de ser submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Juri, como incurso nas sanções do artigo 121 II e IV, c/c art.70, do CPB. E, como não tenha sido possível intima-lo pessoalmente, pelo presente edital, o intima da mencionada decisão nos termos do art. 420 § único da lei nº 11.689/2008. E para conhecimento de todos, é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE Pacajus-CE, aos 19 (dezenove)

dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Edinúzia Maria Leite de Carvalho, o digitei. E eu, Maria Neci Guimarães Rufino, *Diretora de Secretaria*, o subscrevi.

DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO

Juíza de Direito

SECRETARIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS**PROCESSO Nº 2000.0150 2796-2**
(Justiça Gratuita)**EDITAL DE INTIMAÇÃO**
DECISÃO DE PRONUNCIA
PRAZO: 15 (QUINZE) dias

ADRA. DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da COMARCA DE Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal e etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e expediente nesta Secretaria de 1ª Vara, foi denunciado pela Dra. Promotora de Justiça desta Comarca, o acusado: **JOSÉ AIRTON BARROS**, brasileiro, casado, agricultor, filho de José Almir Pereira e de Raimunda Yolanda de Sousa Barros, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 121, do Código Penal Brasileiro. Faça o advento da Lei 11.689/08, foi expedido o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias pelo o qual fica o acusado: **JOSÉ AIRTON BARROS**, devidamente qualificado nos autos, **INTIMADO** da **Decisão de Pronuncia** constante às fls.64/V, afim de ser submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Juri, como incurso nas sanções do artigo 121, CPB. e, como não tenha sido possível intima-lo pessoalmente, pelo presente edital, o intima da mencionada decisão nos termos do art. 420 § único da lei nº 11.689/2008. E para conhecimento de todos, é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE Pacajus-CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Edinúzia Maria Leite de Carvalho, o digitei. E eu, Maria Neci Guimarães Rufino, *Diretora de Secretaria*, o subscrevi.

DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO

JUÍZA DE DIREITO

SECRETARIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS**PROCESSO Nº 2000.0150.2976-0**
(Justiça Gratuita)**EDITAL DE INTIMAÇÃO**
DECISÃO DE PRONUNCIA
PRAZO: 15 (QUINZE) dias

ADRA. DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da COMARCA DE Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal e etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e expediente nesta Secretaria de 1ª Vara, foi denunciado pela Dra. Promotora de Justiça desta Comarca, o acusado: **JOÃO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Pacajus – Ce, filho de Antônio Pedro Ferreira e de Ana Fonseca da Silva, com endereço na localidade de Deserto Paulicéia, neste município, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 121, § 2º II do Código Penal Brasileiro. Faça o advento da Lei 11.689/08, foi expedido o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias pelo o qual fica o acusado: **JOÃO FERREIRA DA SILVA**, devidamente qualificado nos autos, **INTIMADO** da **Decisão de Pronuncia** constante às fls. 62/63, afim de ser submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Juri, como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, II, CPB. e, como não tenha sido possível intima-lo pessoalmente, pelo presente edital, o intima da mencionada decisão nos termos do art. 420 § único da lei nº 11.689/2008. E para conhecimento de todos, é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE Pacajus-CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Edinúzia Maria Leite de Carvalho,

o digitei. E eu, Maria Neci Guimarães Rufino, *Diretora de Secretaria*, o subscrevi.

DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO
JUÍZA DE DIREITO

SECRETARIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS

PROCESSO Nº 2000.0150.2646-0
(Justiça Gratuita)

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE PRONUNCIA
PRAZO: 15 (QUINZE) dias

A DRA. DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO, MM.
Juíza de Direito da 1ª Vara da COMARCA DE Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal e etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e expediente nesta Secretaria de 1ª Vara, foi denunciado pela Dra. Promotora de Justiça desta Comarca, o acusado: **EDUARDO COELHO DA SILVA**, vulgo **LOURO**, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Morada Nova – Ce, idade 25 anos, filho de Benedito Coelho da Silva e de Maria Caetano da Silva, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, como incursos nas penas do artigo 121, § 2º IV Art.129 do Código Penal Brasileiro. Faça o advento da Lei 11.689/08, foi expedido o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias pelo o qual fica o acusado: **EDUARDO COELHO DA SILVA**, devidamente qualificado nos autos, **INTIMADO da Decisão de Pronúncia** constante às fls.116/117, afim de ser submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Juri, como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, IV, CPB. e, como não tenha sido possível intima-lo pessoalmente, pelo presente edital, o intima da mencionada decisão nos termos do art. 420 § único da lei nº 11.689/2008. E para conhecimento de todos, é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE Pacajus-CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Edinúzia Maria Leite de Carvalho, o digitei. E eu, Maria Neci Guimarães Rufino, *Diretora de Secretaria*, o subscrevi.

DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO
JUÍZA DE DIREITO

SECRETARIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS

PROCESSO Nº 2000.0150 2545-5
(Justiça Gratuita)

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE PRONUNCIA
PRAZO: 15 (QUINZE) dias

A DRA. DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO, MM.
Juíza de Direito da 1ª Vara da COMARCA DE Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal e etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e expediente nesta Secretaria de 1ª Vara, foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca, o acusado: **JOSÉ MAURÍCIO DE ALMEIDA**, vulgo **ZUZA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, filho de José Barbosa de Almeida e de Ana Jardilina de Almeida, residente na localidade de Tucum, nesta cidade de Pacajus, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, como incursos nas penas do artigo 121, § 2º II do Código Penal Brasileiro. Faça o advento da Lei 11.689/08, foi expedido o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias pelo o qual fica o acusado: **JOSÉ MAURÍCIO DE ALMEIDA**, devidamente qualificado nos autos, **INTIMADO da Decisão de Pronúncia** constante às fls.116/117, afim de ser submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Juri, como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, II, CPB. e, como não tenha sido possível intima-lo pessoalmente, pelo presente edital, o intima da mencionada decisão nos termos do art. 420 § único da lei nº 11.689/2008. E para conhecimento de todos, é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE Pacajus-CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Edinúzia Maria

Leite de Carvalho, o digitei. E eu, Maria Neci Guimarães Rufino, *Diretora de Secretaria*, o subscrevi.

DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO
JUÍZA DE DIREITO

SECRETARIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS

PROCESSO Nº 2000.0150.2793-8
(Justiça Gratuita)

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE PRONUNCIA
PRAZO: 15 (QUINZE) dias

A DRA. DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO, MM.
Juíza de Direito da 1ª Vara da COMARCA DE Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal e etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e expediente nesta Secretaria de 1ª Vara, foi denunciado pela Dra. Promotora de Justiça desta Comarca, o acusado: **VALDIR FERREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, operário, nascido aos 06/07/62, natural de Quixadá.– Ce, residente no bairro de Cumarú, Banguê nesta cidade de Pacajus, filho de Antônio Ferreira Neto e de Adalgiza Galdino Ferreira, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, como incursos nas penas do Art. 121, § 2º, II, do Código Penal Brasileiro. Faça o advento da Lei 11.689/08, foi expedido o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias pelo o qual fica o acusado: **VALDIR FERREIRA LIMA**, devidamente qualificado nos autos, **INTIMADO da Decisão de Pronúncia** constante às fls. 97/98, afim de ser submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Juri, como incurso nas sanções do Art. 121, § 2º, II, do CPB. e, como não tenha sido possível intima-lo pessoalmente, pelo presente edital, o intima da mencionada decisão nos termos do art. 420 § único da lei nº 11.689/2008. E para conhecimento de todos, é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE Pacajus-CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Edinúzia Maria Leite de Carvalho, o digitei. E eu, Maria Neci Guimarães Rufino, *Diretora de Secretaria*, o subscrevi.

DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO
JUÍZA DE DIREITO

SECRETARIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS

PROCESSO Nº 2000.0150.5053-0
(Justiça Gratuita)

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE PRONUNCIA
PRAZO: 15 (QUINZE) dias

A DRA. DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO, MM.
Juíza de Direito da 1ª Vara da COMARCA DE Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal e etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e expediente nesta Secretaria de 1ª Vara, foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca, a acusada: **IRACEMA ALMEIDA GONÇALVES**, brasileira, casada, doméstica, nascido aos 23/04/60, natural de Quixeramobim.– Ce, filha de Antônio Martins de Souza e de Iracir Almeida de Souza Maria Ferreira da Silva, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, como incursos nas penas do art. 121, § 2º, II e IV, c/c art. 29 (concurso de pessoa) do Código Penal Brasileiro. Faça o advento da Lei 11.689/08, foi expedido o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias pelo o qual fica a acusada: **IRACEMA ALMEIDA GONÇALVES**, devidamente qualificado nos autos, **INTIMADO da Decisão de Pronúncia** constante às fls. 55/56, afim de ser submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Juri, como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, II e IV, c/c art. 29 (concurso de pessoa), do CPB. e, como não tenha sido possível intima-lo pessoalmente, pelo presente edital, o intima da mencionada decisão nos termos do art. 420 § único da lei nº 11.689/2008. E para conhecimento de todos, é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE Pacajus-CE, aos 19 (dezenove) dias do

mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Edinúzia Maria Leite de Carvalho, o digitei. E eu, Maria Neci Guimarães Rufino, *Diretora de Secretaria*, o subscrevi.

DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO
JUÍZA DE DIREITO

SECRETARIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS

PROCESSO Nº 2000.0150.2569-2
(Justiça Gratuita)

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE PRONUNCIA
PRAZO: 15 (QUINZE) dias

ADRA. DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO, MM.
Juíza de Direito da 1ª Vara da COMARCA DE Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal e etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e expediente nesta Secretaria de 1ª Vara, foi denunciado pela Dra. Promotora de Justiça desta Comarca, o acusado: **FRANCISCO ELIVANETO CARNAÚBA**, vulgo **TICO**, brasileiro, solteiro, vigilante, nascido aos 05/10/65, natural de Pedra Branca.- Ce, filho de Augusto Ferreira Carnaúba e Francisca Rosa da Conceição, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 121, § 2º II e III do Código Penal Brasileiro. Faça o advento da Lei 11.689/08, foi expedido o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias pelo o qual fica o acusado: **FRANCISCO ELIVANETO CARNAÚBA**, devidamente qualificado nos autos, **INTIMADO** da **Decisão de Pronuncia** constante às fls. 56/57, afim de ser submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Juri, como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, II e III, CPB. e, como não tenha sido possível intima-lo pessoalmente, pelo presente edital, o intima da mencionada decisão nos termos do art. 420 § único da lei nº 11.689/2008. E para conhecimento de todos, é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE Pacajus-CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Edinúzia Maria Leite de Carvalho, o digitei. E eu, Maria Neci Guimarães Rufino, *Diretora de Secretaria*, o subscrevi.

DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO
JUÍZA DE DIREITO

SECRETARIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS

PROCESSO Nº 2000.0150.3748-8
(Justiça Gratuita)

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE PRONUNCIA
PRAZO: 15 (QUINZE) dias

ADRA. DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO, MM.
Juíza de Direito da 1ª Vara da COMARCA DE Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal e etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e expediente nesta Secretaria de 1ª Vara, foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca, o acusado **ADÉCIO ARAÚJO LIMA**, brasileiro, solteiro, vendedor ambulante, natural de Ibareta / Quixadá - Ce, nascido aos 23/09/73, filho de Manoel Pereira Lima, e de Luzia Alves de Araújo, com endereço na rua Catarina, no bairro Henrique Jorge, em Fortaleza - Ce, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 121, c/c com 14, inciso II, Art. 147; Art. 157, § 2º, Combinado, ainda, com os artigos 29 (co-participação) e 69 (concurso material), todos do Código Penal Brasileiro. Faça o advento da Lei 11.689/08, foi expedido o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias pelo o qual fica o acusado: **ADÉCIO ARAÚJO LIMA**, devidamente qualificado nos autos, **INTIMADO** da **Decisão de Pronuncia** constante às fls. 167/169, afim de ser submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Juri, como incurso nas sanções do artigo 121 c/c 14 e 157, do CPB. e, como não tenha sido possível intima-lo pessoalmente, pelo presente edital, o intima da mencionada decisão nos termos do art. 420 § único da lei nº 11.689/2008. E para conhecimento de todos, é passado o presente Edital cuja segunda via

fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE Pacajus-CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Edinúzia Maria Leite de Carvalho, o digitei. E eu, Maria Neci Guimarães Rufino, *Diretora de Secretaria*, o subscrevi.

DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO
JUÍZA DE DIREITO

SECRETARIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS

PROCESSO Nº 2000.0150.3454-3
(Justiça Gratuita)

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE PRONUNCIA
PRAZO: 15 (QUINZE) dias

ADRA. DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO, MM.
Juíza de Direito da 1ª Vara da COMARCA DE Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal e etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e expediente nesta Secretaria de 1ª Vara, foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca, o acusado **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, vulgo **"NEGO CHICO"** brasileiro, casado, rádio técnico, nascido aos 24/12/62, natural de Baturité, com residência em Pacajus, na localidade de Pedra Branca, filho de João Ferreira da Silva e de Maria Ferreira da Silva, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 121, c/c com 14, II do Código Penal Brasileiro. Face o advento da lei 11.689/08, foi expedido o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias pelo o qual fica o acusado: **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, devidamente qualificado nos autos, **INTIMADO** da **Decisão de Pronuncia** constante às fls. 55/56, afim de ser submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Juri, como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, II e III, do CPB. e, como não tenha sido possível intima-lo pessoalmente, pelo presente edital, o intima da mencionada decisão nos termos do art. 420 § único da lei nº 11.689/2008. E para conhecimento de todos, é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE Pacajus-CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Edinúzia Maria Leite de Carvalho, o digitei. E eu, Maria Neci Guimarães Rufino, *Diretora de Secretaria*, o subscrevi.

DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO
JUÍZA DE DIREITO

SECRETARIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS

PROCESSO Nº 2000.0150.3441-1
(Justiça Gratuita)

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE PRONUNCIA
PRAZO: 15 (QUINZE) dias

ADRA. DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO, MM.
Juíza de Direito da 1ª Vara da COMARCA DE Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal e etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e expediente nesta Secretaria de 1ª Vara, foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca, o acusado **JOSE ALDENIR CHAVES**, brasileiro, casado, pedreiro, nascido aos 20/02/43, natural de Morada Nova, filho de Valdemar Facundo Chaves e de Raimunda Augusta de Freitas, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 121, caput do Código Penal Brasileiro. Face o advento da lei 11.689/08, foi expedido o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias pelo o qual fica o acusado: **JOSÉ ALDENIR CHAVES**, devidamente qualificado nos autos, **INTIMADO** da **Decisão de Pronuncia** constante às fls. 76/77, afim de ser submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Juri, como incurso nas sanções do artigo 121 caput do CPB. e, como não tenha sido possível intima-lo pessoalmente, pelo presente edital, o intima da mencionada decisão nos termos do art. 420 § único da lei nº 11.689/2008. E para conhecimento de todos, é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado

e passado nesta cidade e COMARCA DE Pacajus-CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Edinúzia Maria Leite de Carvalho, o digitei. E eu, Maria Neci Guimarães Rufino, *Diretora de Secretaria*, o subscrevi.

DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE PARACURU

VARA ÚNICA DE PARACURU

EXPEDIENTE nº. 067.2009 – 22/01/2009

JUÍZA DE DIREITO TITULAR – REJANE EIRE FERNANDES ALVES
DIRETORA DE SECRETARIA RESPONDENDO: MARIA JECILEIDE DA ROCHA MOREIRA

OAB SEQ.
CE/ 5.610 01
CE/ 15.058 -B
CE/ 4.425 02
CE/ 3.327A 03
CE/ 4.056 04
CE/ 4.056 05
CE/ 4.056 06
CE/ 15.067 07
CE/ 1.426 08
CE/ 10.960 09
CE/ 5.439 10

1)2000.0205.5759-1 – REPARAÇÃO DE DANOS – REQUERENTE: MILTON LOPES LINHARES – REQUERIDO: CLEUSA MERZ DORNELES E HANS JORG MERZ. “Intimação da parte final da sentença: ... Pelo exposto, e com base legal nos artigos 58 e seguintes da Lei de Registros Públicos, julgo, por sentença, PROCEDENTE a presente ação, condenando os réus ao pagamento da quantia de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais) correspondente a 12 cabeças de ovelhas bem como R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais) por lucros cessantes, totalizando assim R\$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais), devidamente corrigidos à data do fato, com a aplicação dos juros legais. Condeno ainda o réu ao pagamento de honorários advocatícios que ora arbitro em 10%(dez por cento) do valor dado à, nos termos do art. 20 do CPC. P.R.I.C.” INTIMADOS: DR. MARCELO SÁVIO FLORÊNCIO DE CARVALHO E DRA. VALÉRIA ALVES DOS SANTOS PEREIRA.

2)2007.0021.9905-8 – USUCAPIÃO – REQUERENTE: MAREZIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. “Intimação da parte autora a especificar, para no prazo de 05(cinco) dias, as provas que pretende produzir.” INTIMADA: DRA. JOSELY LEITE LIMA.

3)2008.0006.7253-6 – USUCAPIÃO – REQUERENTE: IRAPUAM ALCANTARA BATISTA. “Intimar a parte autora para se manifestar, no prazo legal, sobre a contestação de fls. 41/43”. INTIMADA: DRA. MADALENA MARLEIDE GARCEZ DE F. CORREIA.

4)2008.0024.1542-5 – ALIMENTOS – REP. REQUERENTES: ROSA MARIA PEREIRA DE ALCANTARA – REQUERIDO: FRANCISCO CRISPINO DA SILVA. “Intimar a parte autora sobre a certidão de fls. 31v” INTIMADA: DRA. FRANCISCA FÁTIMA PINTO DE SOUZA.

5)2008.0013.4276-9 – USUCAPIÃO – REQUERENTE: JORDANIA MENDES VIEIRA. “Intimar a parte autora para, no prazo legal, comprovar documentalmente a compra do imóvel usucapiendo da pessoa de Lúcia Santos Lima, conforme relatado na inicial.” INTIMADA: DRA. FRANCISCA FÁTIMA PINTO DE SOUZA.

6)2007.0018.9861-0 – USUCAPIÃO – REQUERENTE: MANOEL FAUSTINO DA SILVA. “Intimação da parte autora a especificar, no prazo de 05(cinco) dias, as provas que pretende produzir.” INTIMADA: DRA. FRANCISCA FÁTIMA PINTO DE SOUZA.

7)2007.0022.2540-0 – BUSCA E APREENSÃO – REQUERENTE: BANCO ITAU S/A – REQUERIDO THIAGO DE OLIVEIRA MORAES. “Intimação da parte autora para providenciar o pagamento das custas de expedição e cumprimento de carta precatória.” INTIMADA: DRA. EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURÃO.

8)2000.0205.6366-4 – USUCAPIÃO – REQUERENTE: JOÃO CIPRIANO DE MOUREA, JURANDI SOARES DE MOURA E LUIS CARLOS DE OLIVEIRA MATOS – REQUERIDO: ESPÓLIO DE JOSÉ GLAUBER PORTELA JUNIOR. “Intimação da requerente para se manifestar sobre a certidão de fls. 121v, no prazo legal.” INTIMADO: DR. JOSÉ JEAN PEREIRA DE ALENCAR.

9)2009.0000.5809-7 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE – REQUERENTE: SIMONE DO AMARAL WEINGARTNER – REQUERIDO: JOANA SOUSA SILVA E FRANCISCO SOUSA SILVA. “Intimação da parte autora a emendar a exordial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento por inépcia, tendo em vista que a exordial não preenche os requisitos do art. 282 do CPC, uma vez que a parte autora ajuíza a ação contra pessoas diversas da qual promove a citação.” INTIMADA: DRA. TEREZA CECÍLIA S. MELO ALBUQUERQUE.

10)2008.0033.5420-9 – NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS ABUSIVAS – REQUERENTE: QUINTA DAS FLORES AGRO-EXPORTADORA LTDA – REQUERIDO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. “Intimação da parte autora para providenciar o pagamento das custas de expedição e cumprimento de carta precatória.” INTIMADO: DR. ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA.

VARA ÚNICA DE PARACURU

EXPEDIENTE nº. 068/2009

JUÍZA DE DIREITO TITULAR – REJANE EIRE FERNANDES ALVES
DIRETORA DE SECRETARIA RESPONDENDO: MARIA JECILEIDE DA ROCHA MOREIRA

OAB SEQ.
CE/ 13.745 01
CE/ 18.314 02
CE/ 10.972B 03
CE/ 17.984 04
CE/ 5.072 05
CE/ 2.099 06
CE/ 15.925
CE/ 4.425 07
CE/ 9.858 08
PI/ 3.958 09
CE/ 4.056 10
CE/ 5.864 11
CE/ 7.455 12
MA/ 7.979 13

1)2000.0205.6342-7 – USUCAPIÃO. REQUERENTE: FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES. “Intimação da parte final da sentença: ...Ex positi, por tudo o que dos autos consta e em consonância com o parecer do *Parquet*, julgo procedente a ação para declarar o domínio do promovente sobre a área descrita na exordial, em conformidade com os preceitos do Código Civil, servindo esta sentença de título para matrícula, oportunamente, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Após o trânsito em julgado expeça-se o competente mandado. Sem custas face a gratuidade deferida. P.R.I.C.” INTIMADA: DRA. MARTA ALZIRA CUNHA ARANHA;

02)2007.0014.4626-4 – USUCAPIÃO – REQUERENTE: MILTON MESSIAS DA ROCHA. “Intimação da parte autora a se manifestar, no prazo legal, acerca da certidão de fls. 27v, requerendo o que entender de direito. INTIMADO: DR. MARCO ANTONIO CASTRO COSTA;

03)2000.0205.4807-0 – USUCAPIÃO. - REQUERENTE: JOMAR DO VALE LIMA – REQUERIDO: CARRÁ EMPREENDIMENTOS LTDA. “Intimação da parte final da sentença: ...Ex positi, por tudo o que dos autos consta e em consonância com o parecer do *Parquet*, julgo procedente a ação para declarar o domínio do promovente sobre a área descrita na exordial, em conformidade com os preceitos do Código Civil, servindo esta sentença de título para matrícula, oportunamente, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Após o trânsito em julgado expeça-se o competente mandado. Sem custas face a gratuidade deferida. P.R.I.C.” INTIMADO: DR. FERNANDO FRANCO JUNIOR;

04)2008.0004.9365-8 – USUCAPIÃO – ELIESER DOS SANTOS NEPOMUCENO E VANIA MARIA SANTIAGO NEPOMUCENO. “Intimação da parte a se manifestar, no prazo legal, sobre o ofício de

fls. 70." INTIMADA: DRA. STELLA MARIA MOREIRA SALLES.

05)2005.0003.8485-4 – USUCAPIÃO – REQUERENTE; DOMENICO SASSONE E JUCELINE MAIRA GOMES DE CASTRO. "Intimação da parte autora para se manifestar sobre a certidão de fls. 57, no prazo de 05 dias." INTIMADO: DR. MAURO SARAIVA MOREIRA;

06)2007.0018.9877-7 – USUCAPIÃO. "Intimação da parte autora para se manifestar sobre a certidão de fls. 23v, no prazo de 05 dias." INTIMADO: DR. JOSÉ NIVARDO CHAVES E DRA. VERHUSKA DONATO CHAVES HOLANDA;

07)2008.0033.5411-0 – REQUERIMENTO DE REGISTRO. REQUERENTE: MARIA DO NASCIMENTO. "Intimação da parte autora para acostar aos autos declaração de 02 testemunhas que acompanharam o nascimento." INTIMADA: DRA. JOSELY LEITE LIMA;

08)2008.0035.1244-0 – RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE CASAMENTO: REQUERENTE: ROGERIO CIPRIANO DE MOURA. "Intimação da parte autora sobre o parecer ministerial de fls. 19/18." INTIMADO: DR. JOSÉ HUMBERTO CARNEIRO;

09)2008.0033.5467-5 – AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE. "Intimação da parte autora sobre o parecer ministerial de fls. 13/14." INTIMADO: DR. CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO;

10)2008.0018.6518-4 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE. REQUERENTE: MARIA ALBA FERREIRA DE SOUSA E ANTONIO VALMIR DE SOUSA – REQUERIDO: ANTONIO FERREIRA DE SOSUSA. "Intimação da parte autora a se manifestar, no prazo legal, sobre a contestação de fls. 20/21." INTIMADA: DRA. FRANCISCA FÁTIMA PINTO DE SOUZA;

11)2005.0005.9121-3 – DESAPROPRIAÇÃO. REQUERENTE: MUNICÍPIO DE PARACURU – REQUERIDO: COELCE – COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. "Intimação do promovido a se manifestar, no prazo de cinco dias, sobre a resposta de fls. 133/135." INTIMADO: DR. ANTONIO CLETO GOMES;

12)2008.0026.3797-5 – BUSCA E APREENSÃO. REQUERENTE: ROBERTA JUCA DOS SANTOS – REQUERIDO: KATIA PAULINO GOMES. "Intimação da parte autora a se manifestar sobre a certidão de fls. 12v." INTIMADO: DR. JOSÉ CLEITON VIANA;

13)2006.0027.2346-8 – USUCAPIÃO. REQUERENTE: REGINA LUCIA DA COSTA – "Intimação da parte apelada para contra-razões. Após o decurso do prazo, com ou sem essas, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará." INTIMADO: DR. JOSÉ RODRIGUES JUNIOR;

COMARCA DE REDENÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: TRINTA (15) DIAS
(JUSTIÇA GRATUITA)

A Exma. Sra. Dra. FLÁVIA PESSOA MACIEL, MM. Juíza de Direito Titular da Única Vara da COMARCA DE Redenção, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e quem interessar possa, que tem curso perante este Juízo e Secretaria de Vara Única, uma Ação Penal por Infração ao Art. 129, § 1º CPB nº 2000.0204.2651-9, em que é réu DANIEL XAVIER DE OLIVEIRA. E como consta nos autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, pelo que foi determinado pela MMª Juíza de Direito desta Comarca, a CITAÇÃO do denunciado DANIEL XAVIER DE OLIVEIRA para responder a inicial acusatória, no prazo de 10 (dez) dias, por escrito, através de advogado, podendo argüir preliminares, alegando qualquer matéria interessante à sua defesa, provas indispensáveis a produzir, oferecer documentos e justificação, cabendo-lhes ainda, arrolar até 08 (oito) testemunhas, conforme disposto no art. 406 do C.P.P, fazendo constar ainda que, não sendo apresentada resposta no prazo referido, ou não sendo constituído advogado, será

nomeado defensor para fazê-lo, no mesmo prazo, o qual começará a contar a partir do comparecimento pessoal do denunciado ou do defensor constituído. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE Redenção, Estado do Ceará, aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Luis Paulo Lima Queiroz, Auxiliar Administrativo Municipal, o digitei. Eu, Flávio Farias Lima, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Flávia Pessoa Maciel
Juíza de Direito Titular

COMARCA DE RERIUTABA

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo 20 (vinte) dias
(Justiça Gratuita)

"Dá-se à gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, à(s). fl(s). 48".

DRA. ANTONIA DILCE RODRIGUES FEIJÃO, Juíza de Direito da COMARCA DE Tianguá-CE, respondendo por esta COMARCA DE Reriutaba, Estado do Ceará por designação legal etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que pela Secretaria deste Juízo tramita uma Ação de Adoção – Processo nº 2007.0022.2722-1 requerida por Francisca Epifânia do Nascimento dos Santos, objetivando a Adoção do menor A.M.S.P, nascido aos 06 de junho de 2005, filho de José Marcos Pessoa e de Antonia de Maria Camilo dos Santos. Em virtude do pai do menor, o senhor JOSÉ MARCOS PESSOA, brasileira, filho de José Maria Pessoa e de Rosalina Dias Pessoa se encontrar em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente Edital, ficando o mesmo CITADO para no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos autores na petição inicial. Dado e Passado nesta cidade e COMARCA DE Reriutaba, aos nove (09) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Juíza Orlane da Costa Mourão (Mat. 012285) – Técnica Judiciária o digitei e eu, Rita de Cássia Mesquita Cardoso (Mat. 554) - Diretora de Secretaria, respondendo subscrevi.

ANTONIA DILCE RODRIGUES FEIJÃO
Juiz de Direito - resp.

SECRETARIA DE VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.
(Justiça Gratuita)

O DR. EDÍSIO MEIRA TEJO NETO, MM. Juiz de Direito Titular desta COMARCA DE Reriutaba, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que pela Secretaria deste Juízo tramita uma Ação de Adoção – Proc. n. 2004.0012.3251-0, requerido por EVILÁSIO LOIOLA MACEDO e FRANCISCA MARIA MOREIRA LOIOLA, objetivando a Adoção do menor João Ícaro dos Santos, nascido aos 08 de agosto de 2004, filho de JERLANE DOS SANTOS. Em virtude da mãe do menor, a senhora JERLANE DOS SANTOS, brasileira, solteira, doméstica, filha de José Antonio dos Santos e de Maria Justino dos Santos se encontrar em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente Edital, ficando a mesma CITADA para no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos autores na petição inicial. Dado e Passado nesta cidade e COMARCA DE Reriutaba, aos dezoito (18) dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco (2005). Eu, Antonio Isafas Sousa Gomes (Mat. 25615) – Analista Judiciário Adjunto o digitei e eu, Maria Arlete Martins Bezerra Braga (Mat. 1138) - Diretora de Secretaria, subscrevi.

EDÍSIO MEIRA TEJO NETO
Juiz de Direito Titular

COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU**EDITAL DE INTIMAÇÃO**
(JUSTIÇA GRATUITA)

A DOUTORA REJANE EIRE FERNANDES ALVES, JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO POR ESTA COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria de Vara Única desta COMARCA DE São Luis do Curu/Ce., uma **Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos – Proc. nº. 2006.0017.8081-6**, autorada pelo Ministério Público Estadual em substituição processual a Guilherme Araújo Silva, em face de **Irismar Oliveira Castro**, brasileiro, solteiro, atualmente com residência em local incerto e não sabido, a quem **INTIMA** para ciência da sentença prolatada por este Juízo à fl.42 dos autos, cuja parte final é a seguinte: **“Diante do exposto, extingo o processo com resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, II, do CPC, e condeno o requerido a prestar alimentos ao seu filho menor, no valor de 20% (vinte por cento) do seus rendimentos brutos. Condeno o requerido a arcar com as custas processuais. P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se. São Luis do Curu 18 de novembro de 2008. (a) Ana Cláudia Gomes de Melo. Juíza Substituta. Salário”**. E, para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de São Luis do Curu, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de dois mil e nove (2009). Eu, _____ (Herbenia de Barros Sá), Diretora de Secretaria o fiz digitar e subscrevo.

REJANE EIRE FERNANDES ALVES
Juíza de Direito – resp.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO, JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR DESTA COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria de Vara Única desta COMARCA DE São Luis do Curu/Ce., uma **Ação Criminal – Proc. nº. 2000.0205.0487-0**, promovida pelo Ministério Público contra **José Mardônio Azevedo Ferreira**, brasileiro, solteiro, artesão, natural de Picos/PI., nascido aos 02/12/1983, filho de José Rubens de Azevedo Ferreira e Maria Magnólia Azevedo Ferreira, atualmente em endereço incerto e não sabido, por infração ao art. 155, § 1º, c/c o art. 14, II, do CPB, sendo o presente para **INTIMÁ-LO** da sentença prolatada por este Juízo em 28/05/2008, às fls. 190/193 dos autos em epígrafe, a qual o condenou a **02 (dois) anos de reclusão e 27 (vinte e sete) dias-multa**, sendo o dia-multa fixado em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo, pena esta, convertida em prestação de serviço a comunidade, a ser executada no hospital Municipal desta Comarca, na razão de uma hora de trabalho por dia de condenação. E, para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de São Luis do Curu, Estado do Ceará, aos 9 (nove) dias do mês de janeiro de dois mil e nove (2009). Eu, _____ (Herbenia de Barros Sá), Diretora de Secretaria o fiz digitar e subscrevo.

ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO
Juíza Substituta Titular

COMARCA DE SOBRAL

SECRETARIA DA 1ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 20 DIAS

AURO LEMOS PEIXOTO SILVA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da COMARCA DE Sobral, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

Faz saber a todos que por este juízo e Secretaria da 1ª Vara, tramita uma ação de Execução Fiscal nº 4.012/04 (2003.0013.7127-0) movida pelo Município de Sobral contra ARMANDO RIBEIRO, com domicílio fiscal na época do início da ação na Rua Domingos Olímpio, 519, Centro, Sobral-CE, no curso da qual foi determinada a expedição do presente edital a fim de INTIMAR a parte promovida para efetuar o pagamento das custas finais, bem como da sentença prolatada por este juízo que **julgou extinta a ação em razão da parte exequente requerer a extinção do feito. AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA**. Secretaria da 1ª Vara da COMARCA DE Sobral, Estado do Ceará, aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro de 2009. Eu, Carla Soraya Andrade Portela, Técnica Judiciária, digitei. Eu, Carlos Antônio Paz Lima, Diretor de Secretaria, subscrevo.

AURO LEMOS PEIXOTO SILVA
JUIZ DE DIREITO

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE HASTA PÚBLICA
JUSTIÇA GRATUITA

Auro Lemos Peixoto Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara da COMARCA DE Sobral, Estado do Ceará, por nomeação legal etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia **03/03/2009, às 9h**, no átrio do Fórum Dr. José Sabóia de Albuquerque, nesta cidade de Sobral-CE, o Oficial de Justiça que estiver servindo como Porteiro dos Auditórios, levará a público o pregão de venda e arrematação, em segunda hasta, a quem mais der e melhor lance oferecer, igual ou superior à avaliação, os bens penhorados do executado **MD RIBEIRO VASCONCELOS**, nos autos da ação de Execução, Processo Nº 3577/03 (2003.0004.5273-0), requerida pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, isento de custas, com trâmite perante este Juízo e expediente da 1ª Vara desta Comarca, a saber: **DESCRIÇÃO DOS BENS: “veículo Fiat/Palio EL, chassi 9BD178237V0301206, ano/modelo 1997, gasolina, cor cinza, placa LWP3717.”** - avaliado em **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** em 09.11.2005 pelo Oficial de Justiça Avaliador. Ficam **INTIMADOS** todos os possíveis interessados ausentes, incertos e não sabidos. Secretaria da 1ª Vara em Sobral, aos 22/01/2009. Eu, Carlos Antônio Paz Lima, Diretor(a) de Secretaria, subscrevo. (a)Auro Lemos Peixoto Silva - JUIZ DE DIREITO.

SECRETARIA DA 1ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS,
(Justiça Gratuita)

RAFAEL LOPES DO AMARAL, MM. Juiz de Direito Substituto Auxiliando na 1ª Vara da COMARCA DE Sobral, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

Faz saber a todos quanto o presente Edital de Intimação com o prazo de quinze (15) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e expediente pela Secretaria da 1ª Vara uma Ação Criminal, **Processo nº 379/02 (2002.0006.5218-8)**, em que a Justiça Pública move contra **CÍCERO DE LIMA BENÍCIO**, o “Cícero”, brasileiro, solteiro, nascido em 07/09/1980, filho de João Batista e Rosa de Lima Benício, que encontrava-se recolhido na Penitenciária Industrial Regional do Cariri – PIRC, por infração ao artigo 121, § 2º, II, c/c art. 14, II e art. 29, ambos do CPB, e estando, atualmente, em lugar incerto e não sabido, fica por este devidamente **INTIMADO**, de todos os termos da **SENTENÇA DE PRONÚNCIA** de fls.158/160, dos autos, em que foi devidamente **PRONUNCIADO**, como incurso nas reprimendas do art. 121, § 2º, IV c/c art. 14, II e art. 29, ambos do CPB. Secretaria da 1ª Vara da COMARCA DE Sobral, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2009. Eu, Alyne Chaves, Estagiária de Direito, digitei. Eu, Carlos Antônio Paz Lima, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

RAFAEL LOPES DO AMARAL
Juiz de Direito Substituto Auxiliando

COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE

SECRETARIA DE VARA ÚNICA

EDITAL DE INTERDIÇÃO
PROCESSO Nº 2006.0003.9117-4

"Justiça Gratuita conforme despacho proferido às fls. 37"

A Doutora Maria Nadir Araújo Papaleo, MMA. Juíza de Direito desta Comarca, por nomeação legal etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria de Vara Única da COMARCA DE Várzea Alegre, Estado do Ceará, foi requerida e decretada a **INTERDIÇÃO** de **CÍCERO COSTA PEREIRA**, brasileiro(a), solteiro(a), deficiente mental, residente e domiciliado(a) no sítio Catingueira, neste município, por ser o mesmo portador de Esquizofrenia tipo catatônica CDI F.40.6, revalando-se totalmente incapaz de praticar os atos da vida civil, foi-lhe nomeado(a) curador(a) o(a) Sr(a).: **BRÍGIDA COSTA PEREIRA**, brasileira, casada, agricultora, residente no endereço antes mencionado. Do que para constar foi passado este Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias. Dado e passado nesta cidade de Várzea Alegre-CE, aos 12 de agosto de 2008. Eu, (Luciano Brasil de Castro), Analista Judiciário, o digitei.

DRA. MARIA NADIR ARAÚJO PAPALEO

Juíza de Direito

DJ 14/01, 26/01 e 05/02/2009

18-PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, inciso IV, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - LEI ORGÂNICA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, torna público que se encontra vaga a **3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAUCAIA**, de **3ª Entrância**, em face da promoção do Dr. Saulo Moreira Neto, para a 11ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza de Entrância Especial, em 18/12/2008, para provimento pelo critério de **MERECIMENTO**, sendo ofertado primeiramente para remoção, na forma prevista no art. 134, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008.

Em obediência à exigência contida no art. 93 inciso X, da Constituição Federal com nova redação da Emenda Constitucional nº 45 e do art. 136, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, será ofertada para **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Antiguidade**, em observância ao mesmo princípio da alternância.

Os Promotores de Justiça de **3ª Entrância** que desejarem **REMOÇÃO** deverão requerê-la no **prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar da publicação deste, no Diário da Justiça.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2009. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Antônio Iran Coelho Sório**) Secretário dos Órgãos Colegiados, em exercício. VISTO: (**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

EDITAL Nº 002/2009

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, inciso IV, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - LEI ORGÂNICA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, torna público que se encontra vaga a **3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CRATO**, de **3ª Entrância**, em face da promoção do Dr. Plácido Moreira Neto, para a 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza de Entrância Especial, em 18/12/2008, para provimento pelo critério de **ANTIGUIDADE**, na forma prevista no art. 134, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008.

Os Promotores de Justiça de **2ª Entrância** que atendam as exigências pertinentes e desejarem **PROMOÇÃO**, deverão requerê-

la no **prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar da publicação deste, no Diário da Justiça.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2009. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Antônio Iran Coelho Sório**) Secretário dos Órgãos Colegiados, em exercício. VISTO: (**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

EDITAL Nº 003/2009

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, inciso IV, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - LEI ORGÂNICA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, torna público que se encontra vaga a **3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA**, de **Entrância Especial**, em face da aposentadoria por invalidez do Dr. Marcus Aurelius Barbosa Cordeiro, mediante Ato nº 326/2008, datado de 1º/12/2008, publicado no DJE nº 244, de 23/12/2008, para provimento pelo critério de **ANTIGUIDADE**, na forma prevista no art. 134, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008.

CONSIDERANDO deliberação deste colegiado, em sua 27ª Sessão Ordinária, realizada em 25/07/2006, referente à declaração de vacância nos casos de Aposentaria Compulsória e por Invalidez, quando ficou decidido que será declarado vago o cargo no momento da publicação do Ato de Aposentadoria da lavra do Procurador-Geral de Justiça, no Diário da Justiça.

Os Promotores de Justiça de **3ª Entrância** que atendam as exigências pertinentes e desejarem **PROMOÇÃO**, deverão requerê-la no **prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar da publicação deste, no Diário da Justiça.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2009. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Antônio Iran Coelho Sório**) Secretário dos Órgãos Colegiados, em exercício. VISTO: (**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

EDITAL Nº 004/2009

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62, c/ c o art. 15, parágrafo 2º, da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, torna público que se encontra vago o **CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA**, em face da aposentadoria compulsória do Dr. Tadeu Francisco Sobreira Sales, nos termos do Ato nº 319/2008, datado de 26/11/2008, publicado no DJE nº 06, de 12/01/2009, para provimento pelo critério de **MERECIMENTO**, em observância ao princípio constitucional da alternância do critério de promoção, na forma prevista no art. 134, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008.

CONSIDERANDO deliberação deste colegiado, em sua 27ª Sessão Ordinária, realizada em 25/07/2006, referente à declaração de vacância nos casos de Aposentaria Compulsória e por Invalidez, quando ficou decidido que será declarado vago o cargo no momento da publicação do Ato de Aposentadoria da lavra do Procurador-Geral de Justiça, no Diário da Justiça.

Os Promotores de Justiça de **Entrância Especial**, integrantes do 1º Quinto da Lista de Antiguidade (conforme relação abaixo), interessados na **PROMOÇÃO** e que atendam as exigências pertinentes, deverão manifestar-se por escrito, no **prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008,

publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar da publicação deste, no Diário da Justiça, juntando ao pedido, se desejado, documentação para aferição do merecimento, bem como o preenchimento dos requisitos legais.

- 1- Maria Fátima Franco Ribeiro^{3ª} Promotora de Justiça Criminal de Fortaleza
- 2- Lúcia Maria Bezerra Gurgel ^{18ª} Promotora de Justiça Cível de Fortaleza
- 3- Maria José Marinho da Fonseca ^{4ª} Promotora de Justiça de Sucessões de Fortaleza
- 4- Maria Ivanise Nogueira ^{9ª} Promotora de Justiça de Família de Fortaleza
- 5- Ana Lúcia Ponte Marques ^{14ª} Promotora de Justiça de Família de Fortaleza
- 6- Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva ^{17ª} Promotora de Justiça de Família de Fortaleza
- 7- Odilon Silveira Aguiar Neto ^{1ª} Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Fortaleza
- 8- Maria Elaine Lima Maciel ^{23ª} Promotora de Justiça Cível de Fortaleza
- 9- Carmelita Maria Bruno Sales ^{24ª} Promotora de Justiça Cível de Fortaleza
- 10- Maria Evânia Cavalcante de Brito Pinheiro ^{4ª} Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor de Fortaleza
- 11- Roza Lina do Nascimento Maia ^{21ª} Promotora de Justiça Cível de Fortaleza
- 12- João Oliveira Lima ^{1ª} Promotora de Justiça Criminal de Fortaleza
- 13- Laércio Martins de Andrade^{30ª} Promotora de Justiça Cível de Fortaleza
- 14- José Wilson Sales Júnior ^{10ª} Promotora de Justiça Criminal de Fortaleza
- 15- Manuel Lima Soares Filho ^{27ª} Promotora de Justiça Cível de Fortaleza
- 16- Maria Acácia Moreira ^{8ª} Promotora de Justiça de Família de Fortaleza
- 17- Fernando de Araújo Costa ^{28ª} Promotora de Justiça Cível de Fortaleza
- 18- Ednéia Teixeira Magalhães ^{11ª} Promotora de Justiça Cível de Fortaleza
- 19- Ricardo Maia de Oliveira ^{29ª} Promotora de Justiça Cível de Fortaleza
- 20- João Eduardo Cortez ^{1ª} Promotora de Justiça de Sucessões de Fortaleza
- 21- Fátima Diana Rocha Cavalcante ^{18ª} Promotora de Justiça do JECC de Fortaleza
- 22- Alcides Jorge Evangelista Ferreira ^{4ª} Promotora de Justiça do Júri de Fortaleza
- 23- Vanja Fontenele Pontes Promotora de Justiça de Execuções de Penas Alternativas de Fortaleza
- 24- Francisco Marques Lima ^{1ª} Promotora de Justiça do Júri de Fortaleza
- 25- Loraine Jacob Molina ^{7ª} Promotora de Justiça Cível de Fortaleza
- 26- Fernanda Maria Castelo Branco Monteiro ^{6ª} Promotora de Justiça de Família de Fortaleza
- 27- Ângela Maria Gois do Amaral Albuquerque Leite ^{11ª} Promotora de Justiça de Família de Fortaleza
- 28- Luíza de Marilac Cavalcante Costa ^{1ª} Promotora de Justiça de Registros Públicos de Fortaleza
- 29- Joathan de Castro Machado Promotora de Justiça Militar de Fortaleza
- 30- Luzarina de Castro Machado ^{5ª} Promotora de Justiça Criminal de Fortaleza

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2009. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Antônio Iran Coelho Siro**) Secretário dos Órgãos Colegiados, em exercício. VISTO: (**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

PORTARIA Nº 103/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 193, § 4º da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público, e tendo em vista o que consta no Processo nº 898/2009-6

RESOLVE INTERROMPER, a partir de 19 de janeiro de 2009, as férias concedidas a **Dra. GLÁUCIA DE DEUS RIBEIRO**, Promotora de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, alusivas ao 1º período 2009, através da Portaria nº 3807/2008, datada de 29/12/2009, para usufruí-las no período com início aos 07/01/2009 e término em 05/02/2009, ficando resguardados 18 (dezoito) dias para fruição oportuna.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 104/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR parcialmente o item 4, da Portaria nº 3807/2008, datada de 29/12/2008, que **DESIGNOU O(A) DR. ODILON SILVEIRA AGUIAR NETO**, Promotor de Justiça para, sem prejuízo de sua titularidade, representar o Ministério Público junto à 4ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 105/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. VALESKA NEDEHF DO VALE, Promotora de Justiça titular da 9ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza, no período de 19/01/2009 a 17/02/2009, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, **DRA. FERNANDA MARINHO DE ANDRADE GONÇALVES**, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 106/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. VERÔNICA MARIA MARTINS TELLES, Promotora de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 3ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca

de Fortaleza, no período de 19/01/2009 a 07/02/2009, em face das férias do (a) Promotor(a) de Justiça respondendo, DR. FRANCISCO WILSON GONÇALVES, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 107/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR parcialmente os itens 3 e 11, da Portaria nº 3806/2008, datada de 29/12/2008, que **DESIGNOU O(A) DRA. VALESKA NEDEHF DO VALE**, Promotora de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 3ª e 11ª Promotorias de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, respectivamente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 109/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 193, § 4º da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público, e tendo em vista o que consta no Processo nº 898/2009-6

RESOLVE INTERROMPER, a partir de 15 de janeiro de 2009, as férias concedidas a **Dra. SHEILA CAVALCANTE PITOMBEIRA**, Procuradora de Justiça, alusivas ao 1º período 2009, através da Portaria nº 3702/2008, datada de 29/12/2009, para usufruí-las no período com início aos 02/01/2009 e término em 31/01/2009, ficando resguardados 17 (dezessete) dias para fruição oportuna.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 121/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO, Promotor de Justiça titular da 7ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 8ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 20/01/2009 a 30/01/2009, em face do afastamento do(a) Promotor(a) de Justiça titular, DR. FRANCISCO ANDRÉ KARBAGE NOGUEIRA, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 124/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA

PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO, Promotor de Justiça titular da 8ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 11ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 20/01/2009 a 05/02/2009, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, DR. SAULO MOREIRA NETO, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 125/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso I c/c o art. 196, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 885/2009-3,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DRA. GABRIELLE CORREIA LIMA PEREIRA, Promotora de Justiça de 1ª Entrância, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Fortim, 08 (oito) dias de **licença para tratamento de saúde**, no período de 16/01/2009 a 23/01/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 126/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso IV, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA TORRES, Promotor (a) de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Beberibe para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Fortim, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 127/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. JOSÉ RAIMUNDO PINHEIRO DE FREITAS, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça Auxiliar das Execuções Criminais, Corregedoria de Presídios e Habeas Corpus da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça de Execuções Criminais, Corregedoria de Presídios e Habeas Corpus da Comarca de Fortaleza, no período de 20/01/2009 a 27/01/2009, em face da licença para tratamento de saúde do(a) Promotor(a) de Justiça

titular, DR. SÍLVIO LÚCIO CONRADO CORREIA LIMA, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 128/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. EULÉRIO SOARES CAVALCANTE JÚNIOR, Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 6ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, no período de 20/01/2009 a 30/01/2009, em face do afastamento do(a) Promotor(a) de Justiça titular, DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 129/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO, Promotor de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça Auxiliar do Crime da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 5ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 20/01/2009 a 30/01/2009, em face do afastamento do(a) Promotor(a) de Justiça respondendo, DR. FRANCISCO ANDRÉ KARBAGE NOGUEIRA, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 133/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea f, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR a partir de 04 de fevereiro de 2009, O(A) DR. RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, funcionar no Processo nº 14803/2008-2, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 21 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3716/2008

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183,

inciso IV, da LC 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR a partir do dia 04/12/2008, O(A) DR. CLEDSON RAMOS BEZERRA, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aracati para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Aracati, até ulterior deliberação, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2008.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3819/2008

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, alínea i inciso XVII, da lei complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, Considerando o disposto no Provimento 44/2008 e consoante Recomendações nºs 26/2007 e 30/2008, do Conselho Nacional do Ministério Público,

Considerando o que consta no Processo nº 6082/2008-3/SP/PJG,

RESOLVE AUTORIZAR A DRA. MAGNA REGINA ARAÚJO FERREIRA, Promotora de Justiça de 3ª entrância, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maranguape para, sem prejuízo de suas atribuições, fixar residência na Comarca de Fortaleza, ressalvando o disposto na Resolução nº 30/2008/CNMP, até ulterior deliberação, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2008.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3820/2008

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, alínea i inciso XVII, da lei complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

Considerando o disposto no Provimento 44/2008 e consoante Recomendações nºs 26/2007 e 30/2008, do Conselho Nacional do Ministério Público,

Considerando o que consta no Processo nº 6207/2008-6/SP/PJG,

RESOLVE AUTORIZAR AO DR. MARCELO GOMES MAIA PIRES, Promotor de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Pindoretama para, sem prejuízo de suas atribuições, fixar residência na Comarca de Fortaleza, até ulterior deliberação, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2008.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3821/2008

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, alínea i inciso XVII, da lei complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

Considerando o disposto no Provimento 44/2008 e consoante Recomendações nºs 26/2007 e 30/2008, do Conselho Nacional do Ministério Público,

Considerando o que consta no Processo nº 2597/2008-4/SP/PJG,

RESOLVE AUTORIZAR AO DR. EMÍLIO TIMBÓ THAIM, Promotor de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Pindoretama para, sem prejuízo de suas atribuições, fixar residência na Comarca de Brejo Santo, ressalvando o disposto na Resolução 30/2008/CNMP, até ulterior deliberação, sem ônus para a

Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2008.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 77/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 578/2009-4,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DR. SÍLVIO LÚCIO CONRADO CORREIA LIMA, Promotor de Justiça de Entrância Especial, titular da Promotoria de Justiça de Execuções Criminais, Corregedoria de Presídios e Habeas Corpus, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, no período de 13/01/2009 a 27/01/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 101/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), artigo 34, inciso I da Lei nº 14.043 de 21 de dezembro de 2007, artigo 1º, parágrafos 2º e 3º do Provimento nº 022 de 27 de fevereiro de 2008, c/c Parecer Normativo nº 003 de 05 de maio de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20727/2008-5 SP-PGJ/CE,

RESOLVE PRORROGAR A CONCESSÃO À SERVIDORA ADELANIA CORREIA DE LIMA ROCHA – Técnico (a) Ministerial de 1ª Entrância, com lotação na Comarca de Jardim, matrícula nº 168104, o percentual de Gratificação de Verba Indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento-base, para execução de Diligências, no período de janeiro a junho de 2009, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça, ficando condicionado o pagamento da verba indenizatória à apresentação do relatório mensal das diligências efetuadas, sob forma consolidada, com a indicação das datas e justificativas, em obediência ao disposto no Provimento nº 022/2008, sob pena de indeferimento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 011/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 12.482/95 - que dispõe sobre a organização administrativa da Procuradoria Geral de Justiça, e, tendo em vista o concurso para provimento de cargos integrantes do quadro geral de pessoal da Procuradoria Geral de Justiça (Lei nº 13.586/2005), realizado pela Empresa de Seleção Pública e Privada Ltda. – ESPP, sob o Edital nº 001/2005, de 14 de novembro de 2005, publicado no Diário da Justiça de 17 de novembro de 2005, homologado através de relatório publicado no Diário da Justiça de 11 de maio de 2006, e considerando o que dispõe a Lei nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 243, de 27 de dezembro de 2007,

RESOLVE NOMEAR, em caráter efetivo, **AFONSO DE PAULA PINHEIRO ROCHA**, aprovado (a) e classificado (a) no 46º lugar, para exercer o cargo de Analista Ministerial de Entrância Especial – Direito, Classe A, referência 1, com lotação na Comarca de FORTALEZA, obedecida a ordem de classificação constante no relatório publicado no Diário da Justiça de 11 de maio de 2006.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 122/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, da Lei nº 72 de 12.12.2008 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2636/2008-0 SP-PGJ/CE,

RESOLVE INTERROMPER, a partir de 24 de janeiro de 2009, as férias do servidor **ANDRÉ LUIZ RÊGO DO CARMO**, Técnico Ministerial de Entrância Especial, alusivas ao período aquisitivo de 04.09.2007 a 03.09.2008, concedidas através da Portaria n.º 3722/2008, de 18 de dezembro de 2008, ficando resguardados 05 (cinco) dias para gozo oportuno.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 087/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, incisos V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará)

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Diretoria de Organização e Informática de suporte na área de tecnologia da informação com profissionais habilitados em TI para criação, desenvolvimento e otimização de projetos junto à referida diretoria;

CONSIDERANDO a relevância das atividades desenvolvidas pela sobredita Diretoria na área de tecnologia da informação no âmbito do Ministério Público do Estado de Ceará;

RESOLVE DESIGNAR WLADIMIR MAIA FURTADO – Diretor da Diretoria de Organização e Informática, e **SANDRA GOMES SOARES** – Gerente de Organização e Métodos, como representantes da Diretoria de Organização e Informática, **MARIA LÚCIA PEREIRA** – Diretora de Recursos Humanos, e **SILVANA COSTA CASTELO BRANCO** – Gerente do Departamento de Serviço Social, como representantes da Diretoria de Recursos Humanos, **THAIS GARCIA LEITE**, representante da Secretaria Executiva da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, e **GERALDO BATISTA DE FREITAS**, como representante da Empresa Solução, Serviços, Comércio e Construção Ltda., para integrarem a Comissão de Seleção de Profissionais de Informática da Procuradoria Geral de Justiça, sem ônus para esta Instituição.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3704/2008

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 45, inciso I, item 53, da Lei nº 10.675, de 08 de julho de 1982 (Código do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o art. 211, da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), e Provimento nº 95/2008, de 11 de novembro de 2008,

CONSIDERANDO que os servidores do Ministério Público do Estado do Ceará sujeitam-se ao regime jurídico estabelecido na Lei Estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 9.826, de 14/05/74, no qual determina que o inquérito administrativo contra servidor será realizado por comissões permanentes;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão Permanente de Inquérito através do Provimento nº 95/2008 de 11 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO que o provimento nº 12/2008/PDJ, de 01 de fevereiro de 2008, com redação dada pelo Provimento nº 49/2008/PDJ, delega competência ao Coordenador do Núcleo de Processos Administrativos e Procedimentos Disciplinares para instaurar processos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor a supramencionada comissão para que possa apurar eventuais faltas disciplinares em desfavor de servidores do Ministério Público do Estado do Ceará;

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR.(A) MARCOS TIBÉRIO CASTELO AIRES, Procurador de Justiça e Coordenador do Núcleo de Processos Administrativos e Procedimentos Disciplinares, e as servidoras, membros titulares, **GERUZA TARGINO DE MELO, DARCINEIDE CARNEIRO BESSA** e **ÉLIA DOS SANTOS CATUNDA** e os suplentes **MARIAANITA DE ALENCAR MONTEIRO** e **VERA SÍLVIA BARROS LEAL ROCHA**, Técnicas Ministeriais de Entrância Especial, para sem prejuízo de suas atribuições, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Inquérito, pelo período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2009, concedendo às servidoras membros titulares a gratificação prevista art. 9º, do Provimento nº 95/2008, de 11 de novembro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2008.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 111/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei nº 72 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o art. 111, da Lei nº 9.826, de 14.05.74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará),

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 647/2009-7 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER ao servidor **DAVID DIAS DE CASTRO MACHADO**, Técnico Ministerial de Entrância Especial, com lotação na Comarca de Fortaleza, a redução de carga horária em 1 (uma) hora, de segunda a quinta-feira, ao final do expediente, durante o semestre letivo 2009-1.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 015/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 12.482/95 - que dispõe sobre a organização administrativa da Procuradoria Geral de Justiça, e, tendo em vista o concurso para provimento de cargos integrantes do quadro geral de pessoal da Procuradoria Geral de Justiça (Lei nº 13.586/2005), realizado pela Empresa de Seleção Pública e Privada Ltda. - ESPP, sob o Edital nº 001/2005, de 14 de novembro de 2005, publicado no Diário da Justiça de 17 de novembro de 2005, homologado através de relatório publicado no Diário da Justiça de 11 de maio de 2006, e considerando o que dispõe a Lei nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 243, de 27 de dezembro de 2007,

RESOLVE NOMEAR, em caráter efetivo, **ELIS ELAINE SOUSA E SILVA**, aprovado (a) e classificado (a) no 124º lugar, para exercer o cargo de Técnico Ministerial de 3ª Entrância, Classe A, referência 1, com lotação na Comarca de TAUÁ, obedecida a ordem de classificação constante no relatório publicado no Diário da Justiça de 11 de maio de 2006.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO – PARTES: Procuradoria Geral de Justiça e a Prefeitura Municipal de Icó. **DO OBJETO:** O objeto deste termo é estabelecer uma parceira entre o município de Icó e a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, visando à disponibilidade de servidores. **DA VIGÊNCIA:** até 31.12.2012. **DATA DAS ASSINATURAS:** 20.01.2009. Marcos Eugênio Leite Guimarães Nunes, Prefeito Municipal de Icó; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, Procuradora-Geral de Justiça. Testemunhas: 1- Maria Lúcia Pereira, 2- Marise Augusta Pilger.

CORRIGENDA

Portaria nº 03/2009, datada de 05 de janeiro de 2009, que concedeu férias à servidora **Ivanise Alves Bezerra**, publicada no Diário da Justiça nº 05, de 09 de janeiro de 2009, pág. 119.

ONDE SE LÊ: ... 19.01.2009 a 17.01.2009

LEIA-SE: ... 19.01.2009 a 17.02.2009

Portaria nº 3722/2008, datada de 18 de dezembro de 2008, que concedeu férias à servidora **Anamaysa Nogueira**, publicada no Diário da Justiça nº 244, de 23 de dezembro de 2008, pág. 123.

ONDE SE LÊ: ... 08.08.2005 a 07.08.2006

LEIA-SE: ... 08.08.2006 a 07.08.2007

ONDE SE LÊ: ... 15 dias restantes

LEIA-SE: ... 15 dias.

Portaria nº 3750/2008, datada de 22 de dezembro de 2008, que concedeu férias ao servidor **Pedro Henrique Caminha de Oliveira Filho**, publicada no Diário da Justiça nº 03, de 07 de janeiro de 2009, pág. 76.

ONDE SE LÊ: ... 19.01.2008 a 02.02.2008

BARBOSA (conhecido como "DOUGLAS") informou que "foram demitidos todos os cargos comissionados e contratados na gestão anterior, e ainda estamos em processo de estudo para detectar as necessidades funcionais deste Poder, sendo que até esta data houve apenas nomeações consideradas imprescindíveis ao início dos trabalhos deste Legislativo", razão pela qual requereu "um prazo maior para o perfeito atendimento ao solicitado".

CONSIDERANDO que o não-atendimento do previsto no artigo 37, incisos II, da Constituição Federal poderá gerar a instauração de Inquérito Civil Público e a eventual instauração de Ação Civil de Improbidade Administrativa, na forma do art. 11, da Lei Federal nº 8.429/92, com sanções previstas no art. 12, inciso III, da referida lei.

Tendo em vista que os elementos ora colhidos são insuficientes para a instauração de inquérito civil público ou oferecimento de ação civil, devendo o Ministério Público auferir os motivos pelo qual o ex-Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. **FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA**, no ofício nº 194/2008, de 4 de junho de 2008, declarou que "a falta de recursos tem sido o principal motivo pelo qual a Câmara ainda não realizou concurso para substituir seus servidores nomeados", enquanto que o atual Presidente da Câmara, Sr. **JOSÉ ACILON DANTAS BARBOSA** ainda não ofereceu qualquer resistência para o cumprimento do art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Tendo a necessidade de atender os ditames da **RESOLUÇÃO-CNMP Nº 23/07**, instaurando-se procedimentos administrativos, preservando-se a seqüência cronológica de portarias.

Hei por bem instaurar, o presente Procedimento Administrativo para reunir elementos para eventual Inquérito Civil Público ou Ação Civil Pública e para acompanhar as iniciativas do atual Presidente da Câmara de Vereadores de Mauriti no sentido de fazer cumprir o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando inicialmente:

- a) autuem-se a presente portaria e documentos que a acompanham;
- b) Designo o dia 28 de setembro de 2008, às 13h30min para audiência pública com o Presidente da Câmara de Vereadores e com o Prefeito Municipal de Mauriti, para discutir a realização de concurso público para preenchimento de cargos na Câmara de Vereadores de Mauriti/CE, expedindo-se os respectivos ofícios.

Cumpridas as diligências, tornem para ulteriores deliberações.

Mauriti, 12 de janeiro de 2009.

Ythalo Frota Loureiro
Promotor de Justiça

PORTARIA PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N.º 03 / 2009

Tendo chegado ao meu conhecimento que, no ano de 2008, as seguintes empresas foram contratadas ou pagas para realizar serviços de engenharia no Município de Mauriti: **1) A. S. M CONSTRUTORA LTDA** - 1ª medição da execução das obras de construção do centro de comercialização de animais, neste município de Mauriti, conforme convite no 2007.12.20.1. Valor Pago R\$: 74.157,68. 2ª e última medição da execução das obras de construção do centro de comercialização de animais, neste município de Mauriti, conforme convite no 2007.12.20.1. Valor Pago R\$: 70.657,67. Serviços a serem prestados de recuperação do prédio onde funciona a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme Carta Convite no 2007.06.27.1. Valor Pago R\$: 47.745,60; **2) C L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** - Recuperação da Escola de Ensino Fundamental Padre Argemiro, localizada no Bairro Novo Mauriti, neste município, conforme convite no 2007.12.19.2. Valor Pago R\$: 11.776,77. Recuperação da Escola de Ensino Fundamental Jose Acilio, localizada no Distrito de Palestina, neste município, conforme convite no 2007.12.19.2. Valor Pago R\$: 46.818,98. Recuperação da Escola de Ensino Fundamental João de Sousa Montenegro, localizada no Sítio Vieira, neste município, conforme convite no 2007.12.19.2. Valor Pago R\$: 6.002,34. Recuperação da Escola de Ensino Fundamental Edson Olegário, localizada no Distrito do Coité, neste município, conforme convite no 2007.12.19.2. Valor Pago R\$: 32.290,10. Recuperação da Escola de Ensino Fundamental Manoel Correia de Araújo, localizada no Sítio Catanduva, neste município, conforme convite no 2007.12.19.2. Valor Pago R\$: 6.754,98. Recuperação da Escola de Ensino Fundamental Manoel Felipe, localizada no Sítio S. Antonio dos Felipes, neste município, conforme convite no 2007.12.19.2. Valor Pago R\$: 23.128,77; **3) CONSTEP CONSTRUCOES E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA** -

Elaboração do projeto básico de ampliação do sistema de esgotamento do município de Mauriti, conforme carta convite no 2007.04.24.2. Valor Pago R\$: 54.200,00. Recuperação e iluminação da Praça da Matriz, localizada no centro da cidade de Mauriti, conforme contrato firmado. Valor Pago R\$: 13.890,00. 7ª medição dos serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades do município de Mauriti (Rua Jose Soares, Bairro Serrinha), conforme Carta Convite no 2007.03.16.2. Valor Pago R\$: 32.000,00. Implantação de sistemas de esgotamento sanitário na Rua Independência, Rua Augusto Leite e Travessa entre a Rua Independência e Rua Augusto Leite, conforme contrato firmado. Valor Pago R\$: 12.809,49. 8ª medição dos serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades do município de Mauriti (Travessa de Rua no Bairro Serrinha), conforme Carta Convite no 2007.03.16.2. Valor Pago R\$: 2.677,07. Construção de uma praça pública localizada no Distrito de São Miguel, neste município de Mauriti, conforme convite no 2008.04.15.1. Valor Pago R\$: 35.938,80. Construção de uma praça pública localizada no Sítio Várzea Grande, neste município de Mauriti, conforme convite no 2008.04.15.1. Valor Pago R\$: 11.193,35. Construção de unidades sanitárias na sede do município de Mauriti, conforme convite no 2008.04.18.1. Valor Pago R\$: 13.935,30. Construção de unidades sanitárias na sede do município de Mauriti, conforme convite no 2008.04.18.1, de acordo com o convenio no 035/2007. Valor Pago R\$: 6.038,63. Construção de uma praça pública localizada na Vila Santana, neste município de Mauriti, conforme convite no 2008.04.15.1. Valor Empenhado R\$: 13.758,09 - Valor Pago R\$: 6.000,00. 1ª medição dos serviços de construção de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Bairro Bela Vista, conforme convite no 2008.02.14.1. Valor Pago R\$: 29.940,63. Construção de um Posto de Saúde na Vila Senhora de Fátima, neste município, conforme Carta Convite no 2008.04.15.2. Valor Pago R\$: 72.164,20. Segunda medição das obras de construção de um Posto de Saúde na Vila Senhora de Fátima, neste município, conforme Carta Convite no 2008.04.15.2. Valor Empenhado R\$: 37.555,20 - Valor Pago R\$: 32.000,00. Reforma da central de avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme contrato firmado. Valor Empenhado R\$: 13.003,49 - Valor Pago R\$: 6.003,49. Ampliação do Centro de Educação Infantil Mundo Encantado, localizado no Bairro Bela Vista, neste município de Mauriti, conforme convite no 2008.02.21.2. Valor Pago R\$: 34.539,59. Ampliação da Escola de Ensino Fundamental João Furtado Maranhão, localizada no Distrito de São Miguel, neste município de Mauriti, conforme convite no 2008.02.21.2. Valor Pago R\$: 61.061,31. Ampliação da Escola de Ensino Fundamental Maria Socorro Severino Oliveira, localizada no Distrito do Coité, neste município de Mauriti, conforme convite no 2008.02.21.2. Valor Pago R\$: 18.971,16. Ampliação da Escola de Ensino Fundamental Antonio Furtado de Oliveira, localizada no Sítio Fortuna, neste município de Mauriti, conforme convite no 2008.02.21.2. Valor Pago R\$: 24.063,64. Primeira medição dos serviços de reforma e ampliação do Centro Educacional de Mauriti, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme convite no 2008.08.21.1. Valor Pago R\$: 49.026,55. Segunda medição dos serviços de reforma e ampliação do Centro Educacional de Mauriti, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme convite no 2008.08.21.1. Valor Empenhado R\$: 42.158,54 - Valor Pago R\$: 20.158,54; **4) CONSTRUCOES SANTA ROSA LTDA** - Serviços especializados para elaboração do projeto arquitetônico/paisagístico para construção de praças em diversas localidades deste município de Mauriti, conforme dispensa de licitação nº 2008.02.22.1. Valor Pago R\$: 6.500,00; **5) CONSTRUSER - CONSTRUCOES E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM** - Recuperação de diversas estradas vicinais do município de Mauriti (estrada vicinal do Sítio São Gonçalo), conforme Carta Convite no 2007.04.13.1. Valor Pago R\$: 14.396,10. 1ª medição dos serviços de execução das obras de pavimentação em pedra tosca na rua ainda sem denominação, localizada no Distrito de Palestina e Rua Santo Antonio, localizada no distrito do Buritizinho, conforme convite no 2008.01.25.1. Valor Pago R\$: 49.250,17. 1ª medição dos serviços de execução das obras de reconformação e patrolagem em plataforma de estradas vicinais, conforme convite no 2008.07.15.1. Valor Pago R\$: 50.000,00. 2ª medição dos serviços de execução das obras de reconformação e patrolagem em plataforma de estradas vicinais, conforme convite no 2008.07.15.1. Valor Pago R\$: 45.105,00; **6) CONSTRUTORA AUORENSE LTDA** - Pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do município de Mauriti, de acordo com projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, conforme carta convite no 2008.01.24.1. Valor Pago R\$: 75.084,62. Pavimentação em pedra no Distrito de Palestina, de acordo com projetos

elaborados pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, conforme carta convite no 2008.04.22.5. Valor Pago R\$: 144.295,78. 1a medição das obras de pavimentação em pedra tosca rejuntada nos Distritos de São Miguel e São Felix, através da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, conforme convite no 2008.07.22.1. Valor Pago R\$: 76.997,28; **7) CONSTRUTORA METROPOLIS COM. E REP. LTDA** - Pavimentação em pedra tosca rejuntada no Bairro São Francisco - Dist. De Umburanas e Vila Senhora Santana - Sede do Município, conforme convite no 2007.12.21.4. Valor Pago R\$: 50.287,22. Pavimentação em pedra tosca rejuntada na Rua São Pedro - Desta. de Palestina, Rua Rose no Neto - Dist. Anaua e Vila Senhora Santana - Sede do Município, conforme convite no 2007.12.21.4. Valor Pago R\$: 72.586,34. Primeira medição dos serviços de pavimentação em pedra tosca rejuntada no Bairro São Francisco - Dist. de Umburanas e Vila Senhora Santana - Sede do Município, conforme convite no 2007.12.21.4. Valor Pago R\$: 21.810,73. 1a medição dos serviços de execução das obras de construção de passagem molhada na estrada que dá acesso ao Sítio Macambira, neste município de Mauriti, conforme convite no 2007.12.17.1. Valor Pago R\$: 59.520,80. 2a medição dos serviços de execução das obras de construção de passagem molhada na estrada que dá acesso ao Sítio Caldeirão, neste município de Mauriti, conforme convite no 2007.12.17.1. Valor Pago R\$: 34.035,56. 3a medição dos serviços de execução das obras de construção de passagem molhada na estrada que dá acesso ao Sítio Caldeirão, neste município de Mauriti, conforme convite no 2007.12.17.1. Valor Pago R\$: 48.808,84. 2a etapa da execução das obras de construção do centro de comercialização de animais, neste município de Mauriti, conforme convite no 2008.05.23.1. Valor Pago R\$: 104.278,50. Última medição dos serviços de execução das obras de recuperação da quadra poli esportiva da Escola Centro Educacional de Mauriti, conforme convite no 2007.10.23.1. Valor Pago R\$: 46.775,27; **8) CONSTRUTORA MILENIO LTDA** - Pavimentação em pedra tosca nas seguintes localidades: Rua Tiburcio Lima, Rua do Cajueiro e Rua Maria Joaquina, todas localizadas no Distrito de Buritizinho, conforme Carta Convite no 2007.05.23.1. Valor Pago R\$: 72.161,10; **9) CONSTRUTORA RIBEIRO E MATOS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS** - Reforma e ampliação da escola de ensino fundamental Luiz Américo, localizada no Sítio Beleza, neste município de Mauriti, conforme carta convite no 2008.01.18.1. Valor Pago R\$: 4.295,53. Reforma e ampliação do Centro de Educação Infantil Magia, localizado no Sítio Antonio dos Felipes, conforme carta convite no 2008.01.18.1. Valor Pago R\$: 6.107,26. Reforma e ampliação da escola de ensino fundamental Filemon Teles, localizada no Distrito de Buritizinho, neste município de Mauriti, conforme convite no 2008.01.18.1. Valor Pago R\$: 21.422,52. Reforma e ampliação do centro de Educação Infantil, localizado no Sítio Alto Vermelho, neste município de Mauriti, conforme convite no 2008.01.18.1. Valor Pago R\$: 9.230,61. Reforma e ampliação da Escola de Ensino Fundamental - Firmino Araruna de Sousa, localizado no Distrito do Anaua, neste município de Mauriti, conforme convite no 2008.01.18.1. Valor Pago R\$: 40.272,12. Reforma e ampliação da Escola de Ensino Fundamental - Josué Galdino de Oliveira, localizada no Sítio Caldeirão, neste município de Mauriti, conforme convite no 2008.01.18.1. Valor Pago R\$: 12.529,58. Reforma e ampliação da Escola de Ensino Fundamental - Coriolano Leite, localizada no Distrito de Sao Miguel, neste município de Mauriti, conforme convite no 2008.01.18.1. Valor Pago R\$: 43.732,08; **10) CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA** - Primeira medição da obra de construção de pavimentação asfáltica na rodovia que liga a sede do município de Mauriti ao Distrito do Buritizinho, conforme tomada de preços no 2007.10.24.1. Valor Pago R\$: 315.000,00. Primeira medição da obra de construção de pavimentação asfáltica na rodovia que liga a sede do município de Mauriti ao Distrito do Buritizinho, conforme tomada de preços no 2007.10.24.1. Valor Pago R\$: 26.523,20. Segunda medição da obra de construção de pavimentação asfáltica na rodovia que liga a sede do município de Mauriti ao Distrito do Buritizinho, conforme tomada de preços no 2007.10.24.1. Valor Pago R\$: 519.106,69. Piçarramento de diversas estradas vicinais do Distrito de Umburanas, através da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, conforme convite no 2008.06.23.1. Valor Pago R\$: 44.000,00. Terceira medição da obra de construção de pavimentação asfáltica na rodovia que liga a sede do município de Mauriti ao Distrito do Buritizinho, conforme tomada de preços no 2007.10.24.1. Valor Pago R\$: 626.792,81; **11) EDIFICA - EDIFICACOES E CONSTRUCOES LTDA** - Recuperação do prédio onde funciona o terminal rodoviário da cidade de Mauriti, conforme convite no 2007.12.21.3. Valor Pago R\$: 26.173,91. Recuperação do prédio onde funciona o terminal rodoviário da cidade de Mauriti,

conforme convite no 2007.12.21.3. Valor Pago R\$: 50.394,39; **12) EPN - COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA** - Sexta medição dos serviços de construção de 81 módulos sanitários domiciliares tipo 11, na sede do município de Mauriti, conforme Tomada de Preços no 007/2006-FG. Valor Pago R\$: 18.738,97. Construção de 39 módulos sanitários domiciliares tipo 08 e 181 módulos sanitários domiciliares tipo 11, na sede do município de Mauriti, conforme Tomada de Preços no 008/2006-FG. Valor Pago R\$: 55.913,92. 3a medição referente aos serviços de implantação do sistema de esgotamento sanitário do Distrito de Palestina, município de Mauriti, conforme Tomada de Preços no 005/2006. Valor Pago R\$: 90.000,00; **13) EMPRECON - EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** - 1a medição dos serviços de construção da 1a etapa da urbanização da entrada do município de Mauriti e construção do calçadão no centro da cidade - de acordo com o Programa de Trabalho no 232693-77 (Programa Turismo no Brasil), conforme tomada de preços no 2008.02.22.1. Valor Pago R\$: 21.262,85; **14) J F ALVES CONSTRUTORA LTDA** - Recuperação de canalizas no Distrito de Palestina, neste município de Mauriti, conforme Carta Convite no 2007.01.19.3. Valor Pago R\$: 3.993,25. Recuperação de canalizas em diversas localidades do município de Mauriti, conforme Carta Convite no 2007.01.19.3. Valor Pago R\$: 3.206,10. Primeira medição das obras de construção do galpão dos feirantes na sede do município de Mauriti, através da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, conforme convite no 2008.05.29.1. Valor Pago R\$: 3.867,80. Segunda medição das obras de construção do galpão dos feirantes na sede do município de Mauriti, através da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, conforme convite no 2008.05.29.1. Valor Pago R\$: 46.202,14; **15) J F ENGENHARIA LTDA** - Pagamento da primeira medição dos serviços de construção de praças publicas neste município de Mauriti, conforme tomada de preços no 2008.04.01.1. Valor Pago R\$: 14.500,00; **16) LINE CONSTRUCOES LTDA** - Elaboração do projeto para implantação da rede de energia elétrica em diversas localidades do município de Mauriti, conforme convite no 2008.04.15.3. Valor Empenhado R\$: 68.250,00. Escoação das obras de implantação da rede de eletrificação do Conj. Habitat na Avenida Teodorico Teles Cartaxo, conforme carta convite no 2007.08.16.3. Valor Pago R\$: 25.235,33. Escoação das obras de implantação da rede de eletrificação do Sítio Giqui, neste município de Mauriti, conforme carta convite no 2007.08.16.3. Valor Pago R\$: 18.941,56; Escoação das obras de implantação da rede de eletrificação do Sítio Macambira, Distrito do Buritizinho, conforme carta convite no 2007.08.16.3. Valor Empenhado R\$: 82.879,41 - Valor Pago R\$: 19.665,43; **17) N. J. CONSTRUTORA LTDA** - Primeira medição das obras de execução dos serviços de aterro e colocação de meio-fio nas quadras do conjunto PSH e Aterro de ruas no Sítio Sao Sebastião, neste município, através da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, conforme convite no 2007.12.19.1. Valor Pago R\$: 50.072,73. Segunda medição das obras de execução dos serviços de aterro e colocação de meio-fio nas quadras do conjunto PSH, neste município, através da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, conforme convite no 2007.12.19.1. Valor Pago R\$: 68.461,15. Segunda medição das obras de execução dos serviços de aterro e colocação de meio-fio nas quadras do conjunto PSH, neste município, através da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, conforme convite no 2007.12.19.1. Valor Pago R\$: 25.143,09; **18) NOMINAL CONSTRUCOES E EVENTOS LTDA** - Construção do sistema de abastecimento d água em diversas localidade do município de Mauriti, conforme Carta Convite no 2007.04.19.2. Valor Pago R\$: 19.780,55. 1a medição dos serviços de construção do sistema de abastecimento d água nos Sítios Soledade e Canto do Mel, neste município de Mauriti, conforme convite no 2007.12.14.1. Valor Pago R\$: 12.588,05. 2a medição dos serviços de construção do sistema de abastecimento d água nos Sítios Lagoa Funda e Canto do Mel, neste município de Mauriti, conforme convite no 2007.12.14.1. Valor Pago R\$: 17.438,45. Pavimentação em pedra tosca rejuntada na Rua Henrique Alencar, neste município de Mauriti, conforme convite no 2008.01.18.2. Valor Pago R\$: 47.746,51. Pavimentação em pedra tosca rejuntada na Rua Augusto Leite, neste município de Mauriti, conforme convite no 2008.01.18.2. Valor Pago R\$: 10.095,68. Pavimentação em pedra tosca rejuntada na Rua 06 - Casas Populares, neste município de Mauriti, conforme convite no 2008.01.18.2. Valor Pago R\$: 5.505,31. Pavimentação em pedra tosca rejuntada em Rua sem denominação - Bairro Bela Vista, neste município de Mauriti, conforme convite no 2008.01.18.2. Valor Pago R\$: 41.690,42. Pavimentação em pedra tosca rejuntada nas Ruas Independência e Padre Argemiro, neste município de Mauriti, conforme convite no 2008.01.18.2. Valor Pago R\$: 38.432,32; **19) PHOENIX CONSTRUCOES E**

INCORPORACOES LTDA - Terceira medição dos serviços de implantação de sistema de abastecimento d água na localidade de Sitio Novo, neste município de Mauriti, conforme Tomada de preços no 2007.07.11.1. Valor Pago R\$: 49.396,69. 4a medição dos serviços de implantação do aterro sanitário no município de Mauriti, conforme tomada de preços no 009/2006-FG. Valor Pago R\$: 85.575,19. 2a medição das obras de implantação do sistema de controle de qualidade de água no município de Mauriti, conforme Tomada de Preços n. 2007.07.11.2. Valor Pago R\$: 174.894,99. 5a medição dos serviços de implantação do aterro sanitário no município de Mauriti, conforme tomada de preços no 009/2006-FG. Valor Pago R\$: 43.092,80. 1a medição dos serviços de construção de cobertura metálica com iluminação da quadra poli esportiva da Escola de Ensino Fundamental Centro Educacional de Mauriti, conforme carta convite no 2007.12.26.3. Valor Pago R\$: 86.014,30. 2a medição dos serviços de construção de cobertura metálica com iluminação da quadra poli esportiva da Escola de Ensino Fundamental Centro Educacional de Mauriti, conforme carta convite no 2007.12.26.3. Valor Pago R\$: 60.846,40; **20) RUTE CONSTRUÇOES E SERVICOS GERAIS LTDA** - Roço manual das estradas vicinais do município de Mauriti, conforme convite no 2008.06.26.2. Valor Pago R\$: 28.000,00; **21) STAR CONSTRUÇOES E PUBLICIDADE LTDA** - Primeira medição da obra de construção de uma praça publica no Bairro Bela Vista, neste município de Mauriti, conforme convite no 2008.01.24.2. Valor Pago R\$: 37.567,79. Reforma e ampliação do prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Carta Convite no 2007.07.09.2. Valor Pago R\$: 44.469,30. Construção do Centro de Artesanato de Mauriti, conforme contrato firmado. Valor Pago R\$: 8.437,60. Ampliação da Escola de Ensino Fundamental Antonio Gomes, localizada no Sitio Novo, neste município de Mauriti, conforme convite no 2008.01.24.3. Valor Pago R\$: 18.445,24. Ampliação da Escola de Ensino Fundamental Bom Jesus, localizada no Sitio Lobo, neste município de Mauriti, conforme convite no 2008.01.24.3. Valor Pago R\$: 24.427,88. Ampliação da Escola de Ensino Fundamental João Severino de Sousa, localizada no Sitio Carnaubinha, neste município de Mauriti, conforme convite no 2008.01.24.3. Valor Pago R\$: 43.646,30. Ampliação da Escola de Ensino Fundamental Jose Wilson Barbosa, localizada no Sitio Pitombeira, neste município de Mauriti, conforme convite no 2008.01.24.3. Valor Pago R\$: 19.941,17. Ampliação da Escola de Ensino Fundamental Jose Lopes Diniz, localizada no Sitio Olho D água do Coité, neste município de Mauriti, conforme convite no 2008.01.24.3. Valor Pago R\$: 37.883,01. Primeira medição das obras de construção de uma quadra poli esportiva no Bairro Dantas, neste município de Mauriti, conforme convite no 2008.03.26.2. Valor Pago R\$: 23.217,04; **22) TECNUS CONSTRUTORA LTDA** - Pavimentação em pedra tosca rejuntada em diversas localidades do Distrito do Coité, neste município de Mauriti, conforme convite no 2008.05.20.3. Valor Pago R\$: 48.930,39. Ampliação da Escola de Ensino Fundamental Jose Lopes Diniz, localizada no Sitio Olho D água do Coité, neste município de Mauriti, conforme convite no 2008.01.24.3. Valor Pago R\$: 37.883,01; **23) ZIGMA CONSTRUÇOES LTDA** - Elaboração do projeto para urbanização da entrada da cidade e reestruturação do calçadão Dezim Ponciano, na sede do município de Mauriti, conforme dispensa de licitação no 2007.12.21.1. Valor Pago R\$: 5.000,00;

CONSIDERANDO que o número de verbas públicas despendido em serviços de engenharia obriga o gestor público a manter uma estrutura de avaliação, acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos contratos;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, devendo investigar se o Município de Mauriti/CE possui sistema de controle que avalie, acompanhe e fiscalize o fiel cumprimento dos contratos de serviços de engenharia;

Tendo em vista que os elementos ora colhidos são insuficientes para a instauração de inquérito civil público ou oferecimento de ação civil, devendo o Ministério Público auferir se o Município de Mauriti, através de seu gestor, se o Município de Mauriti/CE possui um sistema de controle que avalie, acompanhe e fiscalize o fiel cumprimento dos contratos de serviços de engenharia, bem como se o Município de Mauriti pode comprovar o fiel cumprimento dos contratos dos serviços de engenharia acima relacionados;

Tendo a necessidade de atender os ditames da **RESOLUÇÃO-CNMP Nº 23/07**, instaurando-se procedimentos administrativos, preservando-se a seqüência cronológica de portarias.

Hei por bem instaurar, o presente Procedimento Administrativo para reunir elementos para eventual Inquérito Civil Público ou Ação Civil Pública, tendo em vista a necessidade de averiguar se se o Município de Mauriti, através de seu gestor, se o Município de Mauriti/CE possui um sistema de controle que avalie, acompanhe e fiscalize o fiel cumprimento dos contratos de serviços de engenharia, bem como se o Município de

Mauriti pode comprovar o fiel cumprimento dos contratos dos serviços de engenharia acima relacionados, determinando inicialmente:

- autuem-se a presente portaria e documentos que a acompanham;
 - Oficie-se ao Prefeito Municipal de Mauriti, requisitando informações ou seja: se o Município de Mauriti, através de seu gestor, se o Município de Mauriti/CE possui um sistema de controle que avalie, acompanhe e fiscalize o fiel cumprimento dos contratos de serviços de engenharia, bem como se o Município de Mauriti pode comprovar o fiel cumprimento dos contratos dos serviços de engenharia acima relacionados;
 - Designo o dia 28 de setembro de 2008, às 13h30min para audiência pública com o Presidente da Câmara de Vereadores e com o Prefeito Municipal de Mauriti, para discutir o assunto, expedindo-se os respectivos ofícios.
- Cumpridas as diligências, tornem para ulteriores deliberações. Mauriti, 12 de janeiro de 2009.

Ythalo Frota Loureiro
Promotor de Justiça

PORTARIA

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N.º 04 / 2009

Tendo chegado ao meu conhecimento que a Câmara de Vereadores de Mauriti aprovou Resolução nº 01/2008, de 26 de março de 2008, na qual definiu a estrutura de cargos, inclusive com a previsão de cargos comissionados, entre os quais, de assessor parlamentar; **CONSIDERANDO** que, ao longo do ano de 2008, foram mantidos contratos com a empresa ANTONIO MARCOS SOARES – ME (nome de fantasia: MAXIMA PUBLICIDADE) para serviços a serem prestados na assessoria legislativa, conforme processo Licitatório n. 2007.01.11.1 e aditivo contratual, destacando-se a assessoria legislativa na elaboração de projetos de leis, resoluções, portarias e decretos e orientação técnica administrativa, pagando-se valores de R\$: 31.500,00, R\$: 13.500,00 e R\$: 4.500,00, segundo notas de empenho extraída do Sistema de Informações Municipais (SIM);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, devendo investigar se a Câmara de Vereadores do Município de Mauriti/CE, de fato, possuía a necessidade de contratar assessoria parlamentar, mesmo possuindo funcionários em quadros próprios com a mesma função administrativa; Tendo em vista que os elementos ora colhidos são insuficientes para a instauração de inquérito civil público ou oferecimento de ação civil, devendo o Ministério Público auferir os motivos pelo qual o ex-Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. **FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA**, decidiu contratar ou manter a contratação de assessoria parlamentar, mesmo com a existência de pessoas nomeadas para realizar assessoria parlamentar;

Tendo a necessidade de atender os ditames da **RESOLUÇÃO-CNMP Nº 23/07**, instaurando-se procedimentos administrativos, preservando-se a seqüência cronológica de portarias.

Hei por bem instaurar, o presente Procedimento Administrativo para reunir elementos para eventual Inquérito Civil Público ou Ação Civil Pública, visando investigar se a Câmara de Vereadores do Município de Mauriti/CE, de fato, possuía a necessidade de contratar assessoria parlamentar, mesmo possuindo funcionários em quadros próprios com a mesma função administrativa, determinando inicialmente:

- autuem-se a presente portaria e documentos que a acompanham;
- oficie-se ao Presidente da Câmara de Vereadores para que envie cópia da Resolução nº 01/2008, de 26 de março de 2008, das portarias de nomeação em cargos de comissão e dos contratos temporários;
- oficie-se ao Presidente da Câmara de Vereadores para que envie cópia do processo Licitatório n. 2007.01.11.1 e aditivo contratual, no qual se contratou a empresa ANTONIO MARCOS SOARES – ME (nome de fantasia: MAXIMA PUBLICIDADE) para serviços a serem prestados na assessoria legislativa;
- oficie-se ao Diretor ou Responsável pela empresa ANTONIO MARCOS SOARES – ME (nome de fantasia: MAXIMA PUBLICIDADE) para que comprove o cumprimento dos contratos relacionados ao processo Licitatório n. 2007.01.11.1 e aditivo;

Cumpridas as diligências, tornem para ulteriores deliberações. Mauriti, 12 de janeiro de 2009.

Ythalo Frota Loureiro
Promotor de Justiça

PORTARIA

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N.º 05 / 2009

Tendo chegado ao meu conhecimento de reclamações frequentes de

mal-cheiro e contaminação da *Lagoa de Estabilização*, do Sítio Apanha Peixe, na zona rural da comarca de Mauriti/CE;

CONSIDERANDO que em audiência pública realizada no dia 17 de dezembro de 2008, os técnicos da Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará – CAGECE explicaram que, apesar de não ter detectado irregularidades na *Lagoa de Estabilização*, do Sítio Apanha Peixe, o atual sistema de esgotamento sanitário, construído na década de 1980, é insuficiente para atender as necessidades da comarca de Mauriti, sendo necessária a construção de pelo menos mais duas lagoas de estabilização, bem como se deve estudar novos meios para o lançamento de efluentes, eis que o meio hídrico de água corrente próximo à atual lagoa de estabilização é insuficiente para atender a demanda da comarca, gerando incômodo à população local;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a Defesa do Meio Ambiente, devendo investigar o sistema de saneamento básico do Município de Mauriti, em especial, as condições da *Lagoa de Estabilização*, do Sítio Apanha Peixe, na zona rural da comarca de Mauriti/CE e averiguar quais são as soluções que podem ser oferecidas pelo Município de Mauriti, a CAGECE a COGERH (Companhia de Gerenciamento de Recursos Hídricos);

Tendo em vista que os elementos ora colhidos são insuficientes para a instauração de inquérito civil público ou oferecimento de ação civil, devendo o Ministério Público auferir as políticas públicas do Município e do Estado do Ceará para o saneamento básico da comarca de Mauriti/CE;

Tendo a necessidade de atender os ditames da **RESOLUÇÃO-CNMP Nº 23/07**, instaurando-se procedimentos administrativos, preservando-se a seqüência cronológica de portarias.

Hei por bem instaurar, o presente Procedimento Administrativo para reunir elementos para eventual Inquérito Civil Público ou Ação Civil Pública, visando averiguar as políticas públicas do Município e do Estado do Ceará para o saneamento básico da comarca de Mauriti/CE, determinando inicialmente:

- autuem-se a presente portaria e documentos que a acompanham;
 - Aguarde-se, até o dia 30 de janeiro de 2009, as informações a serem prestadas pelos Representantes da CAGECE e da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Meio Ambiente, requisitadas por ocasião da audiência pública realizada em 17 de dezembro de 2008;
 - oficie-se a COGERH (Companhia de Gerenciamento de Recursos Hídricos) para prestar informações que possui a respeito do sistema de saneamento básico da Comarca de Mauriti/CE.
- Cumpridas as diligências, tornem para ulteriores deliberações. Mauriti, 12 de janeiro de 2009.

Ythalo Frota Loureiro
Promotor de Justiça

PROVIMENTO Nº 08/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, em face do conteúdo normativo veiculado pelo art. 93, inciso XII da Constituição da República Federativa do Brasil, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilizar a prestação jurisdicional continuada, de modo que a todos sejam assegurados, tanto no âmbito judicial quanto administrativo, os meios que garantam a celeridade do trâmite processual;

CONSIDERANDO o que dispõe o Provimento nº 60/2008, que institui no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, o sistema de plantão na 2ª instância,

RESOLVE alterar por permuta, a **Escala de Plantão** dos membros do Ministério Público que compõe a 2ª instância deste Ministério Público, no horário compreendido entre 12:00 (doze) e 18:00 (dezoito) horas, em conformidade com o anexo único deste Provimento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2008.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO DO PROVIMENTO Nº 08/2009

18/01/2009 – Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

14/02/2009 – Zélia Maria de Moraes Rocha

PROVIMENTO Nº 9/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR o Provimento nº 1/2009, datado de 02/01/2009, que **DESIGNOU O(A) DRA. VANJA FONTENELE PONTES**, Procuradora de Justiça convocada para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PROVIMENTO Nº 109/2008

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. EMIRIAN DE SOUSA LEMOS, Procuradora de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, integrar a Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção ao Consumidor-JURDECON, funcionando como suplente, até ulterior deliberação, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2008.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 014/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 12.482/95 - que dispõe sobre a organização administrativa da Procuradoria Geral de Justiça, e, tendo em vista o concurso para provimento de cargos integrantes do quadro geral de pessoal da Procuradoria Geral de Justiça (Lei nº 13.586/2005), realizado pela Empresa de Seleção Pública e Privada Ltda. – ESPP, sob o Edital nº 001/2005, de 14 de novembro de 2005, publicado no Diário da Justiça de 17 de novembro de 2005, homologado através de relatório publicado no Diário da Justiça de 11 de maio de 2006, e considerando o que dispõe a Lei nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 243, de 27 de dezembro de 2007,

RESOLVE NOMEAR, em caráter efetivo, **RENATA TABATA LEITE MACEDO**, aprovado (a) e classificado (a) no 123º lugar, para exercer o cargo de Técnico Ministerial de 3ª Entrância, Classe A, referência 1, com lotação na Comarca de CAMOCIM, obedecida a ordem de classificação constante no relatório publicado no Diário da Justiça de 11 de maio de 2006.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 112/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma dos artigos 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826 de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta no Processo nº 888/2009-7 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER ao(à) servidor(a) **ROBERTA FACÓ LOPES**

TORRES, Técnica Ministerial de Entrância Especial, com lotação na Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 17.12.2008, devendo expirar em 16.01.2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 013/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 12.482/95 - que dispõe sobre a organização administrativa da Procuradoria Geral de Justiça, e, tendo em vista o concurso para provimento de cargos integrantes do quadro geral de pessoal da Procuradoria Geral de Justiça (Lei nº 13.586/2005), realizado

pela Empresa de Seleção Pública e Privada Ltda. – ESPP, sob o Edital nº 001/2005, de 14 de novembro de 2005, publicado no Diário da Justiça de 17 de novembro de 2005, homologado através de relatório publicado no Diário da Justiça de 11 de maio de 2006, e considerando o que dispõe a Lei nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 243, de 27 de dezembro de 2007,

RESOLVE NOMEAR, em caráter efetivo, **WENDSON MAIA BENTO**, aprovado (a) e classificado (a) no 122º lugar, para exercer o cargo de Técnico Ministerial de 3ª Entrância, Classe A, referência 1, com lotação na Comarca de **JUAZEIRO DO NORTE**, obedecida a ordem de classificação constante no relatório publicado no Diário da Justiça de 11 de maio de 2006.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3807/2008

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, incisos XI e XIX alínea g, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 18822/2008-8, 18586/2008-9 e 20373/2008-8,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a escala de férias e respectivas substituições dos membros do Ministério Público das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Parágrafo Único – A escala estabelecida por esta Portaria estará sujeita a alteração na forma do disposto na Lei Complementar nº 72/2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2008.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3807/2008

Promotorias de Justiça da Infância e Juventude - férias para 2009

Nº	Promotorias	Titular/respondendo	Período	Período para fruição	Promotor para responder
01	1ª	Odilon Silveira Aguiar Neto	1º de 2009	09/02/09 a 10/03/09	Ana Cláudia de Moraes
02	2ª	Ana Cláudia de Moraes	2º de 2009 1º de 2009	02/07/09 a 31/07/09 07/01/09 a 05/02/09	Gláucia de Deus Ribeiro Sofia Farias Lima de Melo
03	3ª	Sofia Farias Lima de Melo	2º de 2009 1º de 2009	02/07/09 a 31/07/09 16/04/09 a 30/04/09	Sofia Farias Lima de Melo Plácido Barroso Rios
04	4ª	Gláucia de Deus Ribeiro	2º de 2009 1º de 2009	01/09/09 a 30/09/09 07/01/09 a 05/02/09	Gláucia de Deus Ribeiro Odilon Silveira Aguiar Neto
05	5ª	Maria de Fátima Pereira Valente	2º de 2009 1º de 2009	13/10/09 a 11/11/09 02/07/09 a 31/07/09	Ana Cláudia de Moraes Plácido Barroso Rios
06	1ª Auxiliar	Plácido Barroso Rios	2º de 2009 1º de 2009 2º de 2009	01/09/09 a 30/09/09 07/01/09 a 05/02/09 13/05/09 a 27/05/09	Plácido Barroso Rios

19 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição por Transferência da OAB/SP no Quadro de Advogados, o advogado **Carlos Renato de Luna Alencar** O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Croaci Aguiar
DIRETOR SECRETÁRIO-GERAL DA OAB/CE

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição por Transferência da OAB/GO no Quadro de Advogados, a advogada **Ilca Bastos Bonfim Ponte**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Croaci Aguiar
DIRETOR SECRETÁRIO-GERAL DA OAB/CE

20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

- **Desa. HUGUETTE BRAQUEHAIS - Presidente**
- **Desa. GIZELA NUNES DA COSTA - Vice-Presidente e Corregedora**
- **Dr. ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO - Jurista**
- **Dr. TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA – Jurista**
- **Dr. JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO – Juiz Federal Substituto**
- **Dr. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO – Juiz de Direito**
- **Dr. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Juiz de Direito**
- **Dra. NILCE CUNHA RODRIGUES - Procuradora Regional Eleitoral**
- **Dr. JOAQUIM BOAVENTURA FURTADO BONFIM – Secretário**

PORTARIA Nº 44/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VIII do Regimento Interno deste Tribunal e com base no inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/90, RESOLVE **exonerar, a pedido**, RICARDO REGIS RODRIGUES DA SILVA, Analista Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, do cargo comissionado de Assessor I, nível CJ-1, lotado no Gabinete dos Juízes. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Fortaleza, 09 de janeiro de 2009.

**DESª. HUGUETTE BRAQUEHAIS
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 45/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VIII do Regimento Interno deste Tribunal e com base no inciso I do art. 35 e inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90, RESOLVE **dispensar** MARIA VERÔNICA AZEVEDO BRAGA, Analista Judiciária do Quadro Permanente deste Tribunal, da função comissionada de Chefe de Cartório da 3ª Zona Eleitoral de Fortaleza, nível FC-4 e **nomeá-la** para exercer o cargo comissionado de Assessor I, nível CJ-1, no Gabinete dos Juízes. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Fortaleza, 09 de janeiro de 2009.

**DESª HUGUETTE BRAQUEHAIS
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 48/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VIII do Regimento Interno deste Tribunal e com base no inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/90 combinado com o inciso I do art. 2º da Portaria nº 323/2003 –TRE/CE, RESOLVE **dispensar** GISELE CAMPOS DE ALENCAR, Analista Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, da função comissionada de Assistente II, nível FC-2, do Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral e **designá-la** para exercer a função comissionada de Chefe de Cartório da 3ª Zona Eleitoral de Fortaleza, nível FC-4. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Fortaleza, 09 de janeiro de 2009.

**DESª HUGUETTE BRAQUEHAIS
PRESIDENTE**

DESCISÃO LIMINAR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 11327 – CLASSE 22
ORIGEM: Quixadá – CE (6ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

IMPETRANTE: PTC, PTN, DEM, PTB E PDT do município de Quixadá; PSB, PMDB, PTC, PTN do município de Choró; PRB e PSB do município de Ibetama

ADVOGADO: Cícero Adamastor Gonçalves

IMPETRADO: Juízo Eleitoral da 6ª Zona

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:

“Tratam os autos de Mandado de Segurança coletivo, com pedido de liminar, impetrado pelos partidos políticos PTC, PTN, DEM, PTB e PDT do Município de Quixadá, PSB, PMDB, PTC e PTN do Município de Choró e PRB e PSB do Município de Ibetama, contra decisão da Juíza Eleitoral da 6ª ZE - Quixadá, a fim de que seja autorizada a devolução de pelo menos 1 (um) recibo eleitoral não utilizado para candidato filiado, com vistas à instrução de prestação de contas retificadora.

(...) Diante do exposto, defiro a liminar requerida para determinar ao Juízo Eleitoral da 6ª ZE que providencie a devolução de recibos eleitorais não utilizados, que se encontram nos autos das prestações de contas dos candidatos filiados aos Partidos Requerentes, à exceção do Partido Trabalhista Nacional - PTN, em quantidade necessária à instrução de suas prestações de contas retificadoras, relacionadas à campanha eleitoral de 2008.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Notifique-se para apresentação das informações, no prazo de 10 (dez) dias, conforme previsto no art. 7º, I, da Lei nº 1.533/51.

Cientifique-se à Procuradoria Regional Eleitoral.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 19 de janeiro de 2009.

JUIZ ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
RELATOR”

PORTARIA Nº 083/2009 - O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, e atendendo à solicitação da Seção de Contratos, expressa na Comunicação Interna nº 9/2009, RESOLVE designar ANTÔNIA DE QUEIROZ MAGALHÃES, como gestora, e ANTÔNIO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, como suplente, do Contrato nº 11/2009, celebrado entre este Regional e a empresa ANTÔNIO SALES MACHADO, cujo objeto é a confecção de carimbos para o TRE/CE, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2009. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 19 de janeiro de 2009.

**Rodrigo Ribeiro Cavalcante
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO**

PORTARIA Nº 084/2009 - O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, e atendendo à solicitação da Seção de Contratos, expressa na Comunicação Interna nº 13/2009, RESOLVE designar o servidor ALOIZIO ALCY FERREIRA DE GOES para gerir o Contrato nº 10/2009, celebrado entre este Regional e a empresa DUNAS GÁS COMERCIAL LTDA, cujo objeto é o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 (treze) quilos, para abastecimento das cozinhas do Fórum Des. Péricles Ribeiro, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2009. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 19 de janeiro de 2009.

**Rodrigo Ribeiro Cavalcante
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO**

PORTARIA Nº 085/2009 - O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, e atendendo à solicitação da Seção de Contratos, expressa na Comunicação Interna nº 7/2009, RESOLVE designar o servidor ANTONIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA FILHO para gerir o Contrato nº 3/2009, celebrado entre este Regional e a empresa AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S.A., cujo objeto é a aquisição e instalação de Sistema Digital de Monitoramento

de Imagens (CFTV) para o edifício sede do TRE/CE, com vigência de 6 (seis) meses, a partir da publicação do respectivo contrato no Diário Oficial da União – DOU. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 19 de janeiro de 2009.

Rodrigo Ribeiro Cavalcante
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 086/2009 - O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, e atendendo à solicitação da Seção de Contratos, expressa na Comunicação Interna n.º 8/2009, RESOLVE designar a servidora RAQUEL PEIXOTO NACLE ESTEFAN para gerir o Contrato n.º 7/2009, celebrado entre este Regional e a empresa J E DE OLIVEIRA FILHO ME, cujo objeto é a prestação de serviços de UTI Móvel com equipamentos e medicação de urgência e reanimação, destinados a atendimento pré-hospitalar móvel, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do respectivo contrato no Diário Oficial da União – DOU. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 19 de janeiro de 2009.

Rodrigo Ribeiro Cavalcante
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 088/2009 - O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, e atendendo à solicitação da Seção de Contratos, expressa na Comunicação Interna n.º 4/2009, RESOLVE designar MARIA INÊLDA ROCHA BARBOSA, como gestora, e ANTÔNIO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, como suplente, do Contrato n.º 4/2009, celebrado entre este Regional e a empresa LE SOLEIL TURISMO, cujo objeto é a prestação de serviço de reserva, emissão e fornecimento de passagens aéreas nacionais para os Desembargadores, Juízes, Servidores Requisitados e Servidores do Quadro Permanente do TRE/CE, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2009. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 19 de janeiro de 2009.

Rodrigo Ribeiro Cavalcante
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 089/2009 - O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, e atendendo à solicitação da Seção de Contratos, expressa na Comunicação Interna n.º 5/2009, RESOLVE designar FRANCISCO JOSAFÁ VENÂNCIO, como gestor, e FRAN PONTES DE DEUS, como suplente, do Contrato n.º 5/2009, celebrado entre este Regional e a empresa GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA, cujo objeto é o fornecimento de material gráfico, incluindo design, diagramação, arte-final, layout e impressão gráfica do Boletim Informativo Eleitoral do TRE/CE, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2009. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 19 de janeiro de 2009.

Rodrigo Ribeiro Cavalcante
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 090/2009 - O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, e atendendo à solicitação

da Seção de Contratos, expressa na Comunicação Interna n.º 3/2009, RESOLVE designar o servidor HAMILTON BRAINER PIRES para gerir o Contrato n.º 2/2009, celebrado entre este Regional e a empresa POSTO ESPLANADA LTDA, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos pertencentes à frota do TRE/CE, empregados no âmbito da Secretaria deste Tribunal, dos Cartórios da Capital e do Interior do Estado, além dos equipamentos geradores de energia elétrica da Secretaria e do Fórum da Capital, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2009. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 19 de janeiro de 2009.

Rodrigo Ribeiro Cavalcante
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 092/2009 - O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, e atendendo à solicitação da Seção de Contratos, expressa na Comunicação Interna n.º 6/2009, RESOLVE designar RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS, como gestora, e FRANCISCO EDMAR LIRA DE SOUSA, como suplente, do Contrato n.º 6/2009, celebrado entre este Regional e a empresa MDAT SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva de 18 (dezoito) máquinas fotocopadoras pertencentes ao TRE/CE, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2009. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 19 de janeiro de 2009.

Rodrigo Ribeiro Cavalcante
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 093/2009 - O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, e atendendo à solicitação da Seção de Contratos, expressa na Comunicação Interna n.º 14/2009, RESOLVE designar a servidora SÍLVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO para gerir o Contrato n.º 9/2009, celebrado entre este Regional e a empresa MÁRCIO CÉSAR SENS DE OLIVEIRA – INFORMÁTICA ME, cujo objeto é a aquisição de 320 (trezentos e vinte) unidades de cartuchos de toner para impressora laser Samsung, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2009. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 19 de janeiro de 2009.

Rodrigo Ribeiro Cavalcante
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 094/2009 - O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, e atendendo à solicitação da Seção de Contratos, expressa na Comunicação Interna n.º 15/2009, RESOLVE designar os servidores MÁRCIO JUCÁ JEREISSATI, BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO e GLADSTONE FAÇANHA BARBOSA LIMA para comporem comissão de fiscalização para gerir o Contrato n.º 310/2008, celebrado entre este Regional e a empresa ANTÔNIO CARVALHO NETO ARQUITETOS E CONSTRUTORES ASSOCIADOS, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de estudos preliminares, arquitetônicos e complementares e projetos de arquitetura a serem executados, visando à construção da futura sede do TRE do Ceará, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2009. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 19 de janeiro de 2009.

Rodrigo Ribeiro Cavalcante
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

A V I S O

Para ciência dos interessados, torno público que o T.R.E do Ceará alterou o calendário de sessões e realizará, no mês de **JANEIRO DE 2009**, sessões ordinárias nos seguintes dias e horários:

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
			Dia 8 18h	
		Dia 21 18h	Dia 22 18h	Dia 23 18h
Dia 26 18h	Dia 27 18h	Dia 28 (2 sessões) 18h e 19h		

Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.

Joaquim Boaventura Furtado Bonfim
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

A V I S O

Para ciência dos interessados, torno público que o T.R.E do Ceará realizará, no mês de **FEVEREIRO DE 2009**, sessões ordinárias nos seguintes dias e horários:

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Dia 2 18h	Dia 3 18h	Dia 4 18h		
Dia 9 18h	Dia 10 18h	Dia 11 18h		
Dia 16 18h	Dia 17 18h			

Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.

Joaquim Boaventura Furtado Bonfim
DIRETOR-GERAL

* * * * *

O DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET

<http://www.tjce.jus.br>



WWW.TJCE.JUS.BR

LEIA COM ATENÇÃO!

COMUNICADO

Em razão do disposto na Resolução nº 11, de 02 de agosto de 2007, exarada pelo Órgão Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que considerou a necessidade de tornar mais célere e econômica a prestação jurisdicional e no intuito de facilitar para os jurisdicionados o acesso eletrônico às comunicações relativas aos processos judiciais, comunicamos aos senhores usuários e ao público em geral que, **a partir do dia 20/08/2007, o acesso por meio eletrônico ao Diário da Justiça Estadual será viabilizado de forma gratuita**, mediante a utilização do *site* <http://www.tjce.jus.br>

- ✦ Estarão sempre disponíveis pela Internet as últimas 15 (quinze) edições do Diário da Justiça publicadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
 - ✦ O Diário da Justiça eletrônico será disponibilizado no formato ".pdf", sendo necessário para isso um editor de texto que permita a leitura no respectivo formato. No caso sugere-se o Acrobat Reader, por ser um produto freeware, de uso público. Caso o assinante não possua o Acrobat Reader e deseje adquiri-lo basta acessar o link: Como instalar o Acrobat Reader.
 - ✦ Na ausência do editor de texto, poderá ser realizado um download do jornal selecionado, ou seja, uma cópia do jornal no formato ".pdf" que ficará disponível no computador, permitindo que, posteriormente, quando o editor de texto for instalado, o jornal possa ser consultado;
- As consultas ao jornal, via internet, realizadas através do editor de texto Acrobat Reader, podem ser agilizadas utilizando o recurso Localizar, permitindo a busca rápida de informações, bastando para isso informar a palavra desejada ou parte dela.

TABELA DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO

1- EXEMPLAR (IMPRESSO)

VALOR UNITÁRIO R\$ 3,00

2- ASSINATURA

2.1 VIA DIRETA

Mensal.....	R\$ 90,00
Trimestral.....	R\$ 260,00
Semestral	R\$ 520,00
Anual.....	R\$ 995,00

2.2-VIA POSTAL (POSTAGEM) TOTAL

Mensal.....	R\$ 138,00
Trimestral.....	R\$ 380,00
Simestral.....	R\$ 760,00
Anual.....	R\$ 1.445,00

3-PUBLICAÇÕES PAGAS

Os Valores pagos serão calculados a partir do seguinte padrão: largura (cm) X altura (cm) X 1,5

4- MATÉRIAS DIVERSAS

Proclamas de casamento	R\$ 5,00
Certidão	R\$ 10,00
Fotocópia	R\$ 0,10
Taxa de autenticação	R\$ 0,75
Pesquisa por exercício ou fração	R\$ 10,00

DEPÓSITOS BANCÁRIOS:

Os depósitos bancários referentes às assinaturas do Diário da Justiça, bem como às publicações de editais, devem ser realizados na seguinte conta:

Banco do Brasil

Ag. 0008-6

C/C 23.128-2

Favorecido: FERMOJU Arrec. Serv. Gráfico.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Para maiores esclarecimento ligue: (85)3216.2606/3216.2634